PROTOCOLO DE ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
01

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE
☐ Assessoria Jurídica
☐ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
Sala das Sessões, em 05 / 09 / 2023
2.o Secretário

MENSAGEM GP Nº 256/2023

Mogi das Cruzes, 30 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024, acompanhado dos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e nos §§ 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, considerando as alterações introduzidas pela Emenda nº 04/2021.

2. A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, dispor sobre sua estrutura e organização, prever as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

3. Ademais, são apresentados todos os Anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), em consonância com os padrões definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

4. Nessas condições, atendidas as determinações legais vigentes e evidenciadas, no texto anexo, as razões de interesse público que fundamentam a presente mensagem, conto com o aval dessa Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta matéria **de natureza urgente**, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 01-AGO-2023 11:12:02 333 1/2

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
02

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Sala das Sessões, em 12/12/2023
2.o Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Sala das Sessões, em 12/12/2023
2.o Secretário

PROJETO DE LEI Nº 171/2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento aos dispostos no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos §§ 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

I - Das Disposições Preliminares;
II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
III - Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária;
IV - Da Transparência e Participação Popular;
V - Das Metas Fiscais;
VI - Dos Riscos Fiscais;
VII - Da Programação Financeira e das Medidas de Controle;
VIII - Da Reserva de Contingência;
IX - Do Equilíbrio das Contas Públicas;
X - Dos Recursos Repassados à Câmara;
XI - Das Despesas com Pessoal;
XII - Dos Novos Projetos;
XIII - Das Operações de Crédito;
XIV - Da Despesa de Caráter Irrelevante;
XV - Dos Custos e Resultados dos Programas;
XVI - Da Transferência de Recursos a Pessoas Físicas e a Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado;
XVII - Das Alterações na Legislação Tributária e da Renúncia de Receitas;
XVIII - Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais, Alterações Orçamentárias e Reprogramação entre Elementos;
XIX - Das Disposições Finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, norteadas pelos seguintes valores de Governo:

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - S.P. 03

PROJETO DE LEI - FL. 2

I - Transparência: entregar informação com clareza e acessibilidade, dando o poder para que as pessoas tenham insumos para serem atuantes, pensantes e questionadoras;

II - Sustentabilidade: garantir uma plataforma política, ambiental, econômica e social viável e eficiente, fortalecendo um ciclo contínuo, descentralizado, conectado e autossustentável;

III - Participação: provocar o envolvimento real das pessoas nas decisões da cidade, fortalecendo o senso de pertencimento aos espaços de diálogos políticos e o exercício da cidadania;

IV - Justiça social: oferecer equidade no acesso a oportunidades;

V - Representatividade: reduzir o distanciamento entre o representante e o representado, aproximando a política da população e impulsionando multiplicadores de uma nova política;

VI - Formação: formar o cidadão e novos líderes para atuarem a partir de um novo padrão de consciência voltado à transformação da cidade.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas, podendo ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas disposições da Emenda Constitucional nº 93/2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º A Lei Orçamentária, relativa ao exercício de 2024, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades socioeconômicas entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a pobreza, a exclusão social e a desigualdade de raça e de gênero;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 04

PROJETO DE LEI - FL. 3

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio do profissionalismo deve guiar a elaboração e a execução orçamentária, seguindo sempre a ética e os critérios técnicos, de modo a anular privilégios, favorecimentos injustificáveis e/ou abuso de poder, além de requerer a colaboração, a honestidade e a competência dos envolvidos em tais ações;

V - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população, o meio ambiente, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público.

Art. 5º Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7º A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I - custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

II - gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequado de ambas as áreas;

III - gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV - gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V - pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI - pagamentos de precatórios judiciais.

Art. 8º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o último dia útil do mês de setembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no **caput** deste artigo, as estimativas das receitas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 05

PROJETO DE LEI - FL. 4

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser votado pela Câmara até o último dia útil do presente exercício.

Art. 10. A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013, com suas alterações.

Art. 11. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar, processadas e não processadas e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de março do ano subsequente.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 12. A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 3º A ampla publicidade das audiências e consultas públicas de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

§ 4º Na impossibilidade de realização de audiências públicas, devido a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, definidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a transparência e a ampla participação social, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária, serão asseguradas por meio eletrônico.

§ 5º As consultas públicas serão feitas por meio de plataforma permanente de participação social (participa.mogidascruzes.sp.gov.br), atendendo os prazos estipulados no § 3º e garantindo o mínimo de 15 (quinze) dias para consulta.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
06

PROJETO DE LEI - FL. 5

§ 6º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
III - o Relatório de Gestão Fiscal;
IV - o Portal da Transparência.

§ 7º O Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus Anexos (em PDF pesquisável).

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são aquelas especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências e consultas públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 promovidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 14. As metas fiscais do Município são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobradas em:

I - Tabela 1 - Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, em valores correntes e constantes;
II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do exercício de 2022;
III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM;
VII - Tabela 7 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, seguindo o estabelecido no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 07

PROJETO DE LEI - FL. 6

CAPÍTULO VI
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 15. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se passivos contingentes como obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos, sendo que os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

§ 2º Outras providências que poderão ser tomadas para garantir a segurança das contas públicas estão detalhadas no Capítulo IX - Do Equilíbrio das Contas Públicas, estabelecido na presente lei.

§ 3º Os riscos fiscais devem ser constantemente monitorados pelo Poder Executivo e, no caso de concretização ou alta probabilidade de concretização, as Secretarias Municipais deverão procurar soluções em conjunto, incluindo os outros Órgãos e o Poder Legislativo, a fim de manter a saúde financeira do Município, sem comprometer o funcionamento mínimo nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública, saneamento, iluminação pública, mobilidade e gestão pública.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização das despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão nessa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
08

PROJETO DE LEI - FL. 7

Art. 17. No prazo previsto no **caput** do artigo 16 da presente lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários, passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam a não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

§ 2º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação das receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e da movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 3º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 4º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 5º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§ 6º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao atendimento dos pisos constitucionais a que se referem os artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988 e aos pagamentos do serviço da dívida e dos precatórios judiciais.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados os resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 09

PROJETO DE LEI - FL. 8

CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO IX
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 19. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de todas receitas e despesas, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento dos pisos constitucionais, das vinculações legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 1º Em casos de imprevistos que comprometam o equilíbrio orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo deverão dar preferência na contenção de despesas relativas às naturezas de obras e instalações que não foram iniciadas e aquisição de imóveis e, no caso de não ser mais possível conter tais naturezas de despesas, deve-se conter as despesas relativas à natureza de equipamentos e material permanente, material de consumo, contratação de novos serviços de terceiros - pessoa jurídica e contratação de novos serviços de terceiros - pessoa física.

§ 2º Com relação ao disposto no § 1º deste artigo, fica blindado de tal dispositivo as despesas relativas às compras de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamentos de serviços de terceiros já existentes para garantir o funcionamento mínimo das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, habitação e saneamento.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS REPASSADOS À CÂMARA

Art. 20. Os recursos a serem repassados à Câmara seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

Parágrafo único. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2024 quando verificado diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para o ano de 2024 nas áreas de saúde, educação ou assistência social.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10

PROJETO DE LEI - FL. 9

Art. 21. No caso de o Município enfrentar imprevistos que causem impactos socioeconômicos negativos de maneira significativa e/ou a Prefeitura sofra uma queda significativa da receita corrente, prejudicando sua saúde financeira, fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração em tais cenários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

§ 1º Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§ 2º As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

CAPÍTULO XI
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22. Desde que respeitados os artigos 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), fica autorizada a alteração da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento da remuneração dos servidores;
II - criação ou extinção de cargos, empregos ou funções;
III - criação, extinção ou alteração da estrutura de carreiras;
IV - admissão de pessoal ou contratação quando comprovada a necessidade;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Os aumentos das despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - dotação orçamentária suficiente para atender as projeções das despesas com pessoal e os acréscimos delas decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do **caput** deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988;
IV - justificativa para tal medida.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
11

I - nas emergências e nas calamidades públicas;

II - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;

III - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

IV - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente justificadas e autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO XII
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 23. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento ou concluídos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Para os fins deste artigo, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigências, acompanhado de parecer técnico da Pasta responsável por tal projeto, devidamente justificado, respeitando as normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Os novos projetos não poderão ser aprovados se não for comprovada e devidamente justificada a viabilidade orçamentária-financeira, técnica e administrativa durante sua execução e posterior funcionamento, sendo necessário estudo de impacto orçamentário-financeiro e pareceres técnicos das unidades orçamentárias envolvidas, comprovando sua necessidade e que tal projeto não irá causar restrições financeiras e orçamentárias que gerem prejuízo às outras áreas, em especial aquelas ligadas à saúde, educação, assistência social, segurança, saneamento, mobilidade e limpeza pública, e não causará dificuldades para cumprir as obrigações de pagamento com pessoal e encargos sociais, juros, amortizações e precatórios judiciais.

CAPÍTULO XIII
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 25. A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, com suas alterações.

PROTOCOLO E ARQUIVO - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 12

§ 1º Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento que a Administração Pública Municipal apresentar dificuldades no pagamento de todas as suas obrigações essenciais, i.e., pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

§ 3º Para os fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita por meio de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pela Secretaria de Finanças, pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme indicada no artigo 359-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO XIV
DA DESPESA DE CARÁTER IRRELEVANTE

Art. 26. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, na Seção III - Da Dispensa de Licitação, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações.

CAPÍTULO XV
DOS CUSTOS E RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 27. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto às Secretarias Municipais para apurar os custos e avaliar os resultados dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
13

PROJETO DE LEI - FL. 12

CAPÍTULO XVI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 28. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa da unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 29. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VI - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 14

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 30. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 31. As disposições dos artigos 28 e 29 da presente lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XVII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição de novos tributos ou contribuições;

II - instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III - revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
15

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, a racionalização de custos e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da presente lei, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do **caput** deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2023, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados de informações e dados que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Procuradoria-Geral do Município, inclusive benefícios concedidos por meio da Lei Municipal nº 7.436, de 8 de janeiro de 2019, que instituiu o Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos - PROMAE Emprega Mogi, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 7.545, de 26 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO XVIII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E REPROGRAMAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por decreto, devidamente justificados, para a Administração Direta e Indireta, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, dentro do limite de até 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária de 2024.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 16

PROJETO DE LEI - FL. 15

§ 1º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação parcial ou total das dotações aprovadas na lei orçamentária não poderão comprometer a execução das despesas cujas dotações foram anuladas parcial ou totalmente.

§ 2º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro deve respeitar as vinculações das despesas e receitas, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Ficam excluídos do limite estabelecido no **caput** deste artigo os créditos adicionais extraordinários, os créditos adicionais derivados do uso da reserva de contingência, do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro, assim como os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, inclusive destinado para a amortização do déficit atuarial técnico;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações relacionadas aos pisos constitucionais da educação ou da saúde;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas judiciais;

V - derivados de convênios, emendas parlamentares, operações de crédito e outros recursos vinculados.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Art. 38. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 39. Ficam a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e a Secretaria de Finanças autorizadas a decidirem sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput** deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional suplementar nem operações de transferência, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
17

PROJETO DE LEI - FL. 16

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. É dever dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, assim como de todos os envolvidos na Administração Pública, prezar pelo uso ético, técnico, justo e eficiente dos recursos orçamentários-financeiros públicos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), considerando suas respectivas alterações.

Art. 41. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, ... de ..... de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

R$ Centavos

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	2.504.551.286,90	2.408.222.391,25	13,1303	112,6056	2.666.928.048,60	2.470.475.812,03	13,7344	112,1065	2.840.442.457,34	2.534.883.177,71	14,3426	111,6278
Receitas Primárias (I)	2.371.939.400,23	2.280.710.961,76	12,4351	106,6433	2.525.156.046,98	2.339.147.071,83	13,0043	106,1470	2.689.007.327,79	2.399.738.611,96	13,5779	105,6765
Despesa Total	2.504.551.286,90	2.408.222.391,25	13,1303	112,6056	2.666.928.048,60	2.470.475.812,03	13,7344	112,1065	2.840.442.457,34	2.534.883.177,71	14,3426	111,6278
Despesas Primárias (II)	2.399.854.783,93	2.307.552.676,86	12,5815	107,8984	2.556.386.633,25	2.368.077.139,15	13,1651	107,4598	2.697.496.653,01	2.407.314.701,96	13,6208	106,0101
Resultado Primário (III) = (I - II)	(27.915.383,70)	(26.841.715,10)	(0,1464)	(1,2551)	(31.230.586,27)	(28.930.067,32)	(0,1608)	(1,3128)	(8.489.325,22)	(7.576.090,00)	(0,0429)	(0,3336)
Resultado Nominal	24.916.217,55	23.957.901,49	0,1306	1,1202	142.591.369,57	132.087.751,57	0,7343	5,9939	(64.644.002,45)	(57.689.953,88)	(0,3264)	(2,5405)
Dívida Pública Consolidada	456.133.955,47	438.590.341,80	2,3913	20,5080	610.958.499,69	565.953.849,57	3,1464	25,6821	558.310.134,52	498.250.180,81	2,8191	21,9413
Dívida Consolidada Líquida	198.361.466,98	190.732.179,79	1,0399	8,9184	340.952.836,55	315.837.443,08	1,7559	14,3322	276.308.834,10	246.585.039,45	1,3952	10,8588
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:10

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
19

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso I) — R$ Centavos

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	2.272.548.393,28	12,6091	137,0844	2.262.553.659,57	12,2609	117,8093	(9.994.733,71)	(0,44)
Receitas Primárias (I)	2.038.105.396,75	11,3083	122,9424	2.124.033.850,80	11,5102	110,5967	85.928.454,05	4,22
Despesa Total	2.638.460.917,99	14,6394	159,1570	2.097.369.423,00	11,3657	109,2083	(541.091.494,99)	(20,51)
Despesas Primárias (II)	2.570.215.917,99	14,2607	155,0403	2.020.723.860,22	10,9504	105,2175	(549.492.057,77)	(21,38)
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(532.110.521,24)	(2,9524)	(32,0979)	103.309.990,58	0,5598	5,3792	635.420.511,82	(119,42)
Resultado Nominal	(437.907.216,97)	(2,4297)	(26,4154)	(138.849.338,75)	(2,3730)	(22,8015)	299.057.878,22	(68,29)
Dívida Pública Consolidada	533.113.468,01	2,9580	32,1584	364.755.470,21	1,9766	18,9925	(168.357.997,80)	(31,58)
Dívida Líquida Consolidada	116.070.020,50	0,6440	7,0016	97.797.059,42	0,5300	5,0922	(18.272.961,08)	(15,74)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:11

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.954.705.000,00	2.272.548.393,28	16,26	2.577.690.570,01	13,43	2.504.551.286,90	(2,84)	2.666.928.048,60	6,48	2.840.442.457,34	6,51
Receitas Primárias (I)	1.712.866.118,98	2.038.105.396,75	18,99	2.267.510.166,47	11,26	2.371.939.400,23	4,61	2.525.156.046,98	6,46	2.689.007.327,79	6,49
Despesa Total	2.319.170.886,79	2.638.460.917,99	13,77	2.799.413.896,19	6,10	2.504.551.286,90	(10,53)	2.666.928.048,60	6,48	2.840.442.457,34	6,51
Despesas Primárias (II)	2.264.983.886,79	2.570.215.917,99	13,48	2.723.193.896,19	5,95	2.399.854.783,93	(11,87)	2.556.386.633,25	6,52	2.697.496.653,01	5,52
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(552.117.767,81)	(532.110.521,24)	(3,62)	(455.683.729,72)	(14,36)	(27.915.383,70)	(93,87)	(31.230.586,27)	11,88	(8.489.325,22)	(72,82)
Resultado Nominal	442.519.783,48	(437.907.216,97)	(198,96)	(22.624.771,07)	(94,83)	24.916.217,55	(210,13)	142.591.369,57	472,28	(64.644.002,45)	(145,34)
Dívida Pública Consolidada	675.528.652,52	533.113.468,01	(21,08)	419.340.869,32	(21,34)	456.133.955,47	8,77	610.958.499,69	33,94	558.310.134,52	(8,62)
Dívida Líquida Consolidada	633.977.237,47	196.070.020,50	(69,07)	173.445.249,43	(11,54)	198.361.466,98	14,37	340.952.836,55	71,88	276.308.834,10	(18,96)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.173.757.999,38	2.388.902.871,02	9,90	2.577.690.570,01	7,90	2.408.222.391,25	(6,57)	2.470.475.812,03	2,59	2.534.883.177,71	2,61
Receitas Primárias (I)	1.904.817.569,91	2.142.456.393,06	12,48	2.267.510.166,47	5,84	2.280.710.961,76	0,58	2.339.147.071,83	2,56	2.399.738.611,96	2,59
Despesa Total	2.579.067.566,25	2.773.550.116,99	7,54	2.799.413.896,19	0,93	2.408.222.391,25	(13,97)	2.470.475.812,03	2,59	2.534.883.177,71	2,61
Despesas Primárias (II)	2.518.808.128,27	2.701.810.972,99	7,27	2.723.193.896,19	0,79	2.307.552.676,86	(15,26)	2.368.077.139,15	2,62	2.407.314.701,96	1,66
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(613.990.558,36)	(559.354.579,93)	(8,90)	(455.683.729,72)	(18,53)	(26.841.715,10)	(94,11)	(28.930.067,32)	7,78	(7.576.090,00)	(73,81)
Resultado Nominal	492.110.532,91	(460.328.066,48)	(193,54)	(22.624.771,07)	(95,09)	23.957.901,49	(205,89)	132.087.751,57	451,33	(57.689.953,88)	(143,68)
Dívida Pública Consolidada	751.231.419,69	560.408.877,57	(25,40)	419.340.869,32	(25,17)	438.590.341,80	4,59	565.953.849,57	29,04	498.250.180,81	(11,96)
Dívida Líquida Consolidada	705.023.566,92	206.108.805,55	(70,77)	173.445.249,43	(15,85)	190.732.179,79	9,97	315.837.443,08	65,59	246.585.039,45	(21,93)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:12

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - Fl. 21

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ Centavos

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	339.885.041,54	14,97	424.212.294,75	23,15	424.212.294,75	23,71
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.930.065.535,57	85,03	1.408.551.537,29	76,85	1.365.267.559,19	76,29
TOTAL	2.269.950.577,11	100,00	1.832.763.832,04	100,00	1.789.479.853,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00	122.498.151,53	100,00
TOTAL	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00	122.498.151,53	100,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:13

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
22

Município de MOGI DAS CRUZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105.718,57	44.347,18	560.631,68
Alienação de Bens Móveis	14.826,60	6.872,80	489.679,60
Alienação de Bens Imóveis	90.891,97	37.474,38	70.952,08

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR	725.516,66	619.798,09	575.450,91

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:14

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS CRUZES
23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ Centavos

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.795.890,36	53.608.335,54	66.874.151,55
RECEITAS CORRENTES	39.795.890,36	53.608.335,54	66.874.151,55
Receitas de contribuições dos Segurados	33.320.712,04	40.174.662,32	0,00
Pessoal Civil	33.320.712,04	40.174.662,32	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.776.031,19	11.442.275,01	17.349.251,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.699.147,13	1.991.398,21	49.524.899,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.699.147,13	1.991.398,21	49.524.899,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
RECEITAS CORRENTES	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	129.302.327,43	206.139.004,69	232.018.770,06

(Continua)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	125.570.498,65	147.402.718,55	143.409.915,83
ADMINISTRAÇÃO	1.452.453,13	1.448.274,75	1.924.780,25
Despesas Correntes	1.452.453,13	1.437.885,75	1.915.430,25
Despesas da Capital	0,00	10.389,00	9.350,00
PREVIDÊNCIA	124.118.045,52	145.954.443,80	141.485.135,58
Pessoal Civil	124.118.045,52	145.954.443,80	141.485.135,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	47.687,28	55.303,31	68.233,13
ADMINISTRAÇÃO	47.687,28	55.303,31	68.233,13
Despesas Correntes	47.687,28	55.303,31	68.233,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	125.618.185,93	147.458.021,86	143.478.148,96

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.684.141,50	58.680.982,83	88.540.621,10

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.212.000,00	85.423.000,00	52.464.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	24.637,74	905.358,26	0,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/08/2023 e hora de emissão: 10:50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ Centavos

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	232.018.770,06	143.478.148,96	88.540.621,10	88.703.004,83
2022	232.018.770,06	143.478.148,96	88.540.621,10	893.776.725,64
2023	46.054.309,59	46.216.693,32	(162.383,73)	893.614.341,91
2023	178.594.010,25	172.603.173,91	5.990.836,34	899.605.178,25
2024	43.815.794,48	43.815.794,48	0,00	899.605.178,25
2024	170.311.603,16	166.063.056,58	4.248.546,58	903.853.724,83
2025	41.534.869,14	41.534.869,14	0,00	903.853.724,83
2025	165.723.957,24	160.281.587,76	5.442.369,48	909.296.094,31
2026	39.331.738,35	39.331.738,35	0,00	909.296.094,31
2026	156.982.598,65	156.933.944,14	48.654,51	909.344.748,82
2027	37.162.085,97	37.162.085,97	0,00	909.344.748,82
2027	149.152.009,72	152.121.773,82	(2.969.764,10)	906.374.984,72
2028	34.808.526,68	34.808.526,68	0,00	906.374.984,72
2028	141.829.689,66	146.870.291,18	(5.040.601,52)	901.334.383,20
2029	31.709.642,28	31.709.642,28	0,00	901.334.383,20
2029	134.892.555,81	141.478.915,75	(6.586.359,94)	894.748.023,26
2030	29.199.278,56	29.199.278,56	0,00	894.748.023,26
2030	127.927.203,73	137.456.868,46	(9.529.664,73)	885.218.358,53
2031	26.127.858,06	26.127.858,06	0,00	885.218.358,53
2031	120.969.436,16	134.785.334,20	(13.815.898,04)	871.402.460,49
2032	23.046.963,86	23.046.963,86	0,00	871.402.460,49
2032	114.317.614,41	131.762.291,25	(17.444.676,84)	853.957.783,65
2033	19.834.930,84	19.834.930,84	0,00	853.957.783,65
2033	108.562.117,86	126.838.746,86	(18.276.629,00)	835.681.154,65
2034	17.202.761,95	17.202.761,95	0,00	835.681.154,65
2034	102.214.053,22	124.548.064,92	(22.334.011,70)	813.347.142,95
2035	14.917.461,92	14.917.461,92	0,00	813.347.142,95
2035	96.267.636,70	120.776.180,48	(24.508.543,78)	788.838.599,17
2036	12.286.406,72	12.286.406,72	0,00	788.838.599,17
2036	90.866.728,80	116.023.234,73	(25.156.505,93)	763.682.093,24
2037	10.389.181,97	10.389.181,97	0,00	763.682.093,24
2037	85.784.716,91	111.360.233,55	(25.575.516,64)	738.106.576,60
2038	8.048.710,53	8.048.710,53	0,00	738.106.576,60
2038	80.771.846,79	107.187.759,38	(26.415.912,59)	711.690.664,01
2039	6.459.151,52	6.459.151,52	0,00	711.690.664,01
2039	75.095.896,61	104.738.462,78	(29.642.566,17)	682.048.097,84
2040	5.380.869,56	5.380.869,56	0,00	682.048.097,84

(Continua)



Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2040	69.974.856,34	100.473.072,36	(30.498.216,02)	651.549.881,82
2041	4.284.777,13	4.284.777,13	0,00	651.549.881,82
2041	65.028.519,85	97.018.296,88	(31.989.777,03)	619.560.104,79
2042	3.364.149,52	3.364.149,52	0,00	619.560.104,79
2042	60.122.230,46	94.879.981,96	(34.757.751,50)	584.802.353,29
2043	2.753.000,85	2.753.000,85	0,00	584.802.353,29
2043	55.260.809,27	91.916.826,06	(36.656.016,79)	548.146.336,50
2044	2.314.286,92	2.314.286,92	0,00	548.146.336,50
2044	51.081.037,08	87.849.128,61	(36.768.091,53)	511.378.244,97
2045	1.930.242,38	1.930.242,38	0,00	511.378.244,97
2045	47.478.360,11	83.427.907,86	(35.949.547,75)	475.428.697,22
2046	1.559.973,07	1.559.973,07	0,00	475.428.697,22
2046	43.986.687,79	78.599.179,98	(34.612.492,19)	440.816.205,03
2047	1.303.246,32	1.303.246,32	0,00	440.816.205,03
2047	40.755.251,47	73.370.813,53	(32.615.562,06)	408.200.642,97
2048	1.055.772,12	1.055.772,12	0,00	408.200.642,97
2048	37.424.696,85	69.194.589,16	(31.769.892,31)	376.430.750,66
2049	883.562,00	883.562,00	0,00	376.430.750,66
2049	34.082.774,69	66.016.170,90	(31.933.396,21)	344.497.354,45
2050	768.195,54	768.195,54	0,00	344.497.354,45
2050	31.391.426,76	61.600.207,42	(30.208.780,66)	314.288.573,79
2051	672.913,38	672.913,38	0,00	314.288.573,79
2051	28.864.250,61	56.324.755,61	(27.460.505,00)	286.828.068,79
2052	536.081,86	536.081,86	0,00	286.828.068,79
2052	26.753.959,58	50.923.003,55	(24.169.043,97)	262.659.024,82
2053	423.653,03	423.653,03	0,00	262.659.024,82
2053	24.756.607,50	46.714.062,31	(21.957.454,81)	240.701.570,01
2054	372.368,47	372.368,47	0,00	240.701.570,01
2054	23.023.055,80	43.365.113,82	(20.342.058,02)	220.359.511,99
2055	317.684,63	317.684,63	0,00	220.359.511,99
2055	21.513.897,59	39.596.145,58	(18.082.247,99)	202.277.264,00
2056	264.244,62	264.244,62	0,00	202.277.264,00
2056	20.184.887,99	35.677.316,44	(15.492.428,45)	186.784.835,55
2057	234.916,31	234.916,31	0,00	186.784.835,55
2057	19.048.963,67	31.813.374,15	(12.764.410,48)	174.020.425,07
2058	220.791,74	220.791,74	0,00	174.020.425,07
2058	2.394.928,73	28.479.855,63	(26.084.926,90)	147.935.498,17

(Continua)



Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2059	193.570,23	193.570,23	0,00	147.935.498,17
2059	2.005.669,21	25.487.768,36	(23.482.099,15)	124.453.399,02
2060	124.172,60	124.172,60	0,00	124.453.399,02
2060	1.764.094,83	22.572.867,95	(20.808.773,12)	103.644.625,90
2061	96.025,34	96.025,34	0,00	103.644.625,90
2061	1.545.022,20	19.840.365,50	(18.295.343,30)	85.349.282,60
2062	73.718,89	73.718,89	0,00	85.349.282,60
2062	1.328.214,86	17.109.690,21	(15.781.475,35)	69.567.807,25
2063	40.697,13	40.697,13	0,00	69.567.807,25
2063	1.149.989,58	14.825.875,34	(13.675.885,76)	55.891.921,49
2064	35.983,96	35.983,96	0,00	55.891.921,49
2064	970.596,64	12.563.267,79	(11.592.671,15)	44.299.250,34
2065	34.113,39	34.113,39	0,00	44.299.250,34
2065	795.064,84	10.357.989,19	(9.562.924,35)	34.736.325,99
2066	22.106,93	22.106,93	0,00	34.736.325,99
2066	648.202,83	8.531.404,93	(7.883.202,10)	26.853.123,89
2067	11.255,76	11.255,76	0,00	26.853.123,89
2067	509.737,06	6.791.653,17	(6.281.916,11)	20.571.207,78
2068	10.670,87	10.670,87	0,00	20.571.207,78
2068	398.839,46	5.360.971,44	(4.962.131,98)	15.609.075,80
2069	10.117,02	10.117,02	0,00	15.609.075,80
2069	314.416,35	4.246.924,11	(3.932.507,76)	11.676.568,04
2070	9.591,74	9.591,74	0,00	11.676.568,04
2070	236.186,05	3.222.613,05	(2.986.427,00)	8.690.141,04
2071	9.093,77	9.093,77	0,00	8.690.141,04
2071	180.722,14	2.484.021,04	(2.303.298,90)	6.386.842,14
2072	8.621,88	8.621,88	0,00	6.386.842,14
2072	129.323,79	1.786.291,46	(1.656.967,67)	4.729.874,47
2073	8.173,59	8.173,59	0,00	4.729.874,47
2073	92.657,81	1.277.094,31	(1.184.436,50)	3.545.437,97
2074	7.748,89	7.748,89	0,00	3.545.437,97
2074	64.498,27	892.034,88	(827.536,61)	2.717.901,36
2075	612,21	612,21	0,00	2.717.901,36
2075	46.611,65	643.509,83	(596.898,18)	2.121.003,18
2076	0,00	0,00	0,00	2.121.003,18
2076	30.006,04	414.808,16	(384.802,12)	1.736.201,06
2077	0,00	0,00	0,00	1.736.201,06

(Continua)



Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	19.276,18	262.055,34	(242.779,16)	1.493.421,90
2078	0,00	0,00	0,00	1.493.421,90
2078	13.424,54	180.137,97	(166.713,43)	1.326.708,47
2079	0,00	0,00	0,00	1.326.708,47
2079	9.449,18	124.733,80	(115.284,62)	1.211.423,85
2080	0,00	0,00	0,00	1.211.423,85
2080	6.876,18	88.466,18	(81.590,00)	1.129.833,85
2081	0,00	0,00	0,00	1.129.833,85
2081	4.153,66	50.030,88	(45.877,22)	1.083.956,63
2082	0,00	0,00	0,00	1.083.956,63
2082	2.553,48	27.625,77	(25.072,29)	1.058.884,34
2083	0,00	0,00	0,00	1.058.884,34
2083	1.640,41	15.026,56	(13.386,15)	1.045.498,19
2084	0,00	0,00	0,00	1.045.498,19
2084	879,35	6.093,04	(5.213,69)	1.040.284,50
2085	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2085	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2086	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2086	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2087	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2087	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2088	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2088	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2089	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2089	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2090	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2090	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2091	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2091	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2092	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2092	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2093	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2093	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2094	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2094	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2095	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2095	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50

(Continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
29

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2096	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2096	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2097	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2097	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2098	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2098	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/08/2023 e hora de emissão: 10:52

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Desconto de até 100%	Meio Ambiente - Lei 5000/1999	52.039,94	54.017,46	56.070,12	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Desconto de até 30%	Construção Civil - LC 8/2002	13.398,38	13.907,52	14.436,01	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Serviços Administrativos - Lei 7436/2019	1.101.929,92	1.143.803,26	1.187.267,78	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de produção, comércio e importação de gases industriais - Lei 6994/2014	115.595,58	119.988,22	124.547,77	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	SABESP - Água e Saneamento - Lei 5367/2002	112.167,54	116.429,90	120.854,24	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Lei 5.931/2006	1.361.182,68	1.412.907,62	1.466.598,11	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de Aço - Lei 6964/2014	110.674,30	114.879,93	119.245,36	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014	540.403,05	560.938,37	582.254,03	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Templos, Igrejas e afins - LC 59/2009	436.085,21	452.656,45	469.857,39	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Aposentados e Pensionistas - LC 65/2009 e LC 78/2010	53.758,17	55.800,98	57.921,42	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - População de baixa renda - Lei 6970/2014	5.738.548,05	5.956.612,87	6.182.964,16	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Agropecuária Leis 3697/1991; 4727/1997; 4848/1998; 7814/2022	663.655,51	688.874,42	715.051,65	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Esporte - Projeto Sanção Premial - LC 29/2004; LC 70/2010; LC 86/2011; LC 108/2014	1.004.328,00	1.042.492,46	1.082.107,18	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Nova Lei de Incentivo ao Esporte - Alteração da LC 70/2010 - Memorando 26602/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 10/2023	4.357.191,20	9.053.371,88	14.055.359,85	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Lei 7436/2019	1.878.919,83	1.950.318,78	2.024.430,89	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - WINOVER CALL CENTER LTDA - Lei 7436/2019	1.492.441,85	1.549.154,64	1.608.022,52	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 5% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Lei 7436/2019	71.274,82	73.983,26	76.794,63	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 3% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Lei 7436/2019	3.954.891,95	4.105.177,84	4.261.174,60	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) (Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) Lei 6959/2014	338.044,55	350.890,25	364.224,08	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Lei 5.931/2006	16.200,91	16.816,55	17.455,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Lei 2.049/1971	14.071,65	14.606,37	15.161,41	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de produção, comércio e importação de gases industriais - Lei 6994/2014	4.628,83	0,00	0,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Lei 7436/2019	74.987,08	77.836,59	80.794,38	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continue)

CÂMARA MUNICIPAL MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) (Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Varejista - SUPERMERCADO ALABARCE LTDA - Lei 7436/2019	1.702,60	1.767,30	1.834,46	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Lei 7436/2019	5.300,12	5.501,53	5.710,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL			23.513.421,72	28.932.734,45	34.690.138,20	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:17

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024



ARF (LRF, Art. 4°, § 3º) — R$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00		1.000.000,00
Gastos acima do esperado com Requisições de Pequeno Valor	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência - artigo 4º da Lei Municipal 5283/2001	1.000.000,00
Assistências Diversas	600.000,00		600.000,00
Assistência para as vítimas de chuvas fortes	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
SUBTOTAL	1.600.000,00	SUBTOTAL	1.600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	25.045.512,87		25.045.512,87
Queda de 1% da Arrecadação Total (inclusive receitas de capital) com relação ao valor estimado	25.045.512,87	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024	25.045.512,87
Discrepância de Projeções	12.076.667,80		12.076.667,80
Taxa de Inflação acima da meta (em 0,5 p.p.) - correção das despesas correntes agregadas acima do esperado	12.076.667,80	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	12.076.667,80
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00		5.000.000,00
Encargos derivados de atraso no cronograma físico-financeiro de obras	5.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.000.000,00
SUBTOTAL	42.122.180,67	SUBTOTAL	42.122.180,67
TOTAL	43.722.180,67	TOTAL	43.722.180,67

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 11/08/2023 e hora de emissão: 16:54

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
36

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Porcentagem da Receita Municipal Estimada para a Reserva de Contingência Municipal	Porcentagem	4,65	2,91	2,79

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 76.983.877,18

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
37

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Estabelecimentos Formais no Município	unidade	38.348,00	40.000,00	39.000,00
Empresas beneficiadas (Promae)	unidade	2,00	12,00	12,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Formalização de feirantes	Percentual	41,00	100,00	70,00
Produtores rurais capacitados	Unidade	0,00	108,00	27,00
Capacitação de Feirantes	Percentual	98,60	100,00	100,00
Startups incubadas	Unidade	10,00	50,00	40,00
Empréstimos Efetivados	Reais	1.242.034,61	2.000.000,00	1.900.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 10.810.010,88

PREFEITURA E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 38

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (4 e 5º ano)	Nota	6,90	7,30	0,01
Índice de desenvolvimento de educação básica (8 e 9º ano)	Nota	6,00	6,60	0,00
Novas vagas para educação infantil	Unidade	975,00	1.885,00	790,00
Construção das Escolas do Futuro	Unidade	0,00	3,00	1,00
Acesso a conectividade para as crianças da rede municipal	Percentual	80,00	100,00	97,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental I	Percentual	40,00	0,00	5,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental II	Percentual	84,00	0,00	10,00
Redução a dispersão percentual da nota média entre as escolas	Índice	25,00	0,00	5,00
Alunos com educação integral	Percentual	50,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 409.604.737,23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - Fls. 39

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de eventos culturais por ano	Unidade	0,00	4,00	1,00
Capacidade de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.	Unidade	450,00	850,00	770,00
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	4,50
Número de crianças fora da creche	Unidade	2.232,00	0,00	0,00
Tempo médio de agendamento para consulta pediátrica	Dias	17,00	15,00	15,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 158.799.487,96

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO E ARQUIVO · 40

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-Fiscal	Índice	4,00	5,00	5,00
i-Planejamento	Índice	2,00	5,00	5,00
Nível de Gestão da Dívida Pública	Percentual	6,50	2,00	3,00
Grau de Alteração Orçamentária	Percentual	15,00	9,00	10,00
Superávit Financeiro	Percentual	3,90	4,50	4,50

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 128.370.042,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA
41

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-CIDADE	Índice	5,00	5,00	5,00
i-Gov	Índice	3,00	5,00	5,00
Escala Brasil Transparente	Nota	4,65	10,00	10,00
Índice Nacional da Transparência	Índice	2,00	5,00	5,00
Serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00
Serviços públicos no GEOMOGI	Percentual	0,00	100,00	100,00
Cobertura de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Índice de eficiência de iluminação pública	Percentual	29,90	95,00	80,00
Índice de eficiência de serviços de mobilidade urbana	Percentual	53,00	100,00	85,00
Índice de eficiência de serviços de arborização urbana	Percentual	6,60	100,00	85,00
Índice de eficiência de serviços de zeladoria	Percentual	28,70	100,00	80,00
Número de pesquisa de análise de governo realizadas	Unidade	2,00	5,00	5,00
Número de seguidores nas redes sociais	Unidade	105.296,00	290.000,00	280.000,00
Economia de energia elétrica utilizando lâmpada de Led	Percentual	4,46	40,00	40,00
Número de espaços de participação deliberativa e audiências públicas na cidade	Unidade	2,00	18,00	18,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 23.820.805,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA
42

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.11.00 - Secretaria de Saúde

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalistico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Metas Fisicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de equipes de saúde da família e de atenção primária informatizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Percentual	50,84	68,88	64,04
Gestantes de alto risco devidamente atendidas e acompanhadas	Unidade	4.248,00	4.487,00	4.438,00
Percentual de unidades de saúde sob gestão municipal com ações de humanização implantadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros diver	Percentual	46,92	60,00	60,00
Cobertura Vacinal	Percentual	75,00	75,00	75,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 385.294.955,90

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
43

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de servidores formados nos cursos oferecidos pela EGG	Percentual	0,00	80,00	70,00
Taxa de ausência dos colaboradores e suas razões (absenteísmo)	Percentual	6,00	4,00	4,50
Percentual de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Percentual de serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 420.003.121,07



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - Secretaria de Segurança

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Taxa de eficácia no atendimento a demandas de posturas municipais registradas pela Central	Percentual	76,00	90,00	85,00
Taxa de Guardas Municipais por habitantes	Percentual	0,05	0,09	0,78
Número de habitantes por câmera de monitoramento	Unidade	4.025,00	2.966,00	2.966,00
Furto por 100 mil habitantes	Proporção	609,66	562,33	573,80
Roubo por 100 mil habitantes	Proporção	234,91	216,67	221,09
Furto e roubo de veículos por 100 mil habitantes	Proporção	351,66	324,35	330,97

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 36.069.889,12

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
45

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.02.02 - Habitação

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Unidades Habitacionais	Unidade	0,00	1.145,00	500,00
Unidades regularizadas	Unidade	1.690,00	8.463,00	2.087,00
Nº de famílias contempladas com auxílio aluguel	Unidade	8,00	301,00	70,00
Nº de Famílias Beneficiadas com ações sociais	Unidade	129,00	7.948,00	2.037,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 6.621.041,60



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de vagas ofertadas	Unidade	2.356,00	2.863,00	2.727,00
Número de atletas em formação por ano	Percentual	536,00	1.550,00	1.300,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 11.192.876,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CENTRAL
47

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalistico **Natureza:** Continuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Área pavimentada	M²	6.513,51	207.216,98	64.300,00
Atendimento das demandas de poda de árvore	Unidade	100,00	300,00	300,00
Arborização urbana (nota PMVA)	Nota	7,83	8,74	8,55
Preservação de parques urbanos e naturais	Unidade	5,00	8,00	8,00
Varrição manual por ano	KM	82.662,84	91.291,00	91.291,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 74.363.474,77

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
484

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Feiras temáticas por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Campanhas de Lançamento de Safra por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Número de participantes em ações culturais fomentadas pela SMCT por Distrito por ano	Unidade	0,00	40.000,00	35.000,00
Quantidade de público em equipamentos da SMCT	Unidade	0,00	90.000,00	78.000,00
Quantidade de obras, espetáculos, exposições, entre outros, realizadas no município	Unidade	0,00	900,00	750,00
Percentual de Profissionais de Cultura e Turismo contemplados por ações e/ou programas de fomento	Percentual	40,00	90,00	54,00
Percentual de participação de público em ações realizadas pela SMCT	Percentual	0,00	60,00	52,00
Percentual pessoas formadas anualmente em cursos e atividades formativas da SMCT	Unidade	850,00	1.500,00	1.300,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 7.880.970,36

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
49

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Biodiversidade	Nota	8,92	9,20	9,00
Estrutura e educação ambiental	Nota	8,65	10,00	9,60

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 18.866.684,45

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Índice	3,19	4,00	3,60
Usuários em situação prioritária de inclusão nos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Percentual	12,00	50,00	45,00
Número de programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional	Unidade	3,00	3,00	3,00
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Índice	3,19	4,00	3,60
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	4,50
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	2.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 31.450.960,59

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
51

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
IQA (Índice de Qualidade da Água)	Percentual	99,00	99,00	99,00
Porcentagem de Domicílios Atendidos	Percentual	98,50	99,50	99,50
Demanda Bioquímica de Oxigênio	Percentual	95,00	80,00	85,00
Porcentagem de Tratamento de Esgoto	Percentual	64,36	72,37	70,36
Número das áreas de risco	Unidade	370,00	296,00	317,00
Limpeza de Valetas e Córregos, Com sistema Manual - DOSDUR	M²	300.000,00	600.000,00	560.000,00
Limpeza de Bueiros, Bocas de Lobo Entupidas e Galerias em Geral - DOSDUR	Percentual	82,00	82,00	82,00
Obras de contenção	M²	110,00	2.500,00	500,00
Índice de Limpeza de Valetas e Córregos - DEMUR	Percentual	83,00	95,00	92,00
Quantidade de equipamentos edificados de triagem	Unidade	1,00	3,00	2,00
Quantidade de equipamentos edificados de ecopontos	Unidade	4,00	5,00	5,00
Coleta seletiva	Percentual	2,35	3,50	3,20
Percentual de materiais reciclados	Percentual	3,00	10,00	8,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 434.373.606,28

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
52

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Treinamentos realizados em parceria por ano	Unidade	0,00	12,00	8,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	Unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Número de empreendimentos solidários apoiados (Incubadoras sociais)	Unidade	8,00	8,00	8,00
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	2.500,00
Benefícios ofertados a Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema sem acesso ao PBF	Unidade	0,00	10.000,00	7.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 17.819.232,82

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO E ARQUIVO · 53

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de mortes no trânsito	Índice	12,07	0,75	1,51
Botoeira Sonora	Unidade	10,00	50,00	40,00
Faixa elevadas	Unidade	16,00	30,00	26,00
Sinalização de Horizontal	M²	5.173,37	120.000,00	115.000,00
Rampas acessíveis	Unidade	190,00	500,00	420,00
Sinalização Vertical	Unidade	133,00	1.500,00	1.350,00
Sistema cicloviário	KM	32,84	50,00	45,74
Frota acessível do Transporte Público	Perc	100,00	100,00	100,00
Confiabilidade nas partidas	Percentual	98,00	99,50	99,50
Demanda de passageiros	Unidade	2.400.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Demanda de passageiros equivalente	Índice	67,00	75,00	73,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 205.614.511,49



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Metas Fisicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 46.611.001,04

55

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: Percentual de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Capacitação de pessoas para o mundo do trabalho

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30.000,00 **Índice Futuro:** 4.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante	100,00	R$ 24.971,26
2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	3.000,00	R$ 3.657.989,78

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.682.961,04

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
56

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: Novas unidades de Ensino Fundamental

Indicador: Nº de Unidades Construídas/Ampliadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 23,00

Ação: 1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: % de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular

Tipo: Atividade

Produto: Alunos no ensino fundamental

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 26.466,00 **Índice Futuro:** 26.466,00

Ação: 2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Repasse para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais

Indicador: Percentual de escolas atendidas

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
57

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	5,00	R$ 7.341.699,39
1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	100,00	R$ 6.649.968,37
2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular	26.466,00	R$ 34.473.147,82
2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental	100,00	R$ 894.649,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 49.359.465,41

PROTOCOLO E ARQUIVO - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
584

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade

Produto: Alunos no ensino para Jovens e Adultos

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 296,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	400,00	R$ 185.673,18

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 185.673,18

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
59

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: % de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva

Tipo: Atividade

Produto: Alunos com deficiência com atendimento especializado

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.305,00 **Índice Futuro:** 1.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva	100,00	R$ 2.775.880,47
2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva	1.600,00	R$ 6.007.888,20
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 8.783.768,67

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
60

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.301 - Programa Escolas do Futuro

Tipo: Projeto

Produto: Unidades de Escolas do Futuro

Indicador: Nº de Unidades Construídas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.001 - Gestão Sistêmica da Educação

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Adm. voltados para promoção da política educacional municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Educação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.002 - Programa Municipal de Educação Integral

Tipo: Atividade

Produto: Atividades intelectuais, esportivas, musicais, artísticas e culturais oferecidas aos alunos, com fin

Indicador: Percentual de alunos atendidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino

Tipo: Atividade

Produto: Profissionais valorizados

Indicador: Nº de Profissionais Valorizados

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
61

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.002,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Proteção e segurança nas escolas
Indicador: Escolas municipais com sistema integrado de segura
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade
Tipo: Atividade
Produto: Acesso à internet e recursos tecnológicos para o público da Educação
Indicador: % de alunos e professores com acesso à conectivid.
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação
Tipo: Atividade
Produto: Profissionais da Educação com formação adequada
Indicador: Nº de Profissionais da Educação
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.002,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Alunos alimentados
Indicador: Percentual de alunos atendidos
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento de transporte escolar
Indicador: Cobertura de atendimento
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.301 - Programa Escolas do Futuro	1,00	R$ 14.901.376,48
2.001 - Gestão Sistêmica da Educação	100,00	R$ 6.625.064,14
2.002 - Programa Municipal de Educação Integral	100,00	R$ 16.005.509,42
2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino	3.150,00	R$ 252.567.804,09
2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar	90,00	R$ 5.633.067,31

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
62

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade	100,00	R$ 1.980.845,84
2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação	3.150,00	R$ 2.451.434,68
2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	100,00	R$ 34.063.363,49
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	100,00	R$ 13.364.403,48
	Total do programa para o exercício de 2024:	R$ 347.592.868,93

63

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil
Tipo: Projeto
Produto: Novas unidades de Creches e Pré-Escolas
Indicador: Nº de Vagas Novas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 975,00 **Índice Futuro:** 1.885,00

Ação: 1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil
Tipo: Projeto
Produto: Prédios com infraestrutura adequada
Indicador: % de unidades escolares modernizadas
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 15,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil
Tipo: Atividade
Produto: Alunos na educação infantil
Indicador: Nº de Alunos Matriculados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 19.333,00 **Índice Futuro:** 22.193,00

Ação: 2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas
Tipo: Atividade
Produto: Repasse para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais
Indicador: Percentual de escolas atendidas
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	790,00	R$ 7.293.436,96

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
64

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil	100,00	R$ 1.248.479,61
2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil	21.403,00	R$ 140.275.042,17
2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas	100,00	R$ 278.827,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 149.095.785,85

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
65

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atenção Primária

Indicador: Cobertura de mães atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes	100,00	R$ 271.015,06

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 271.015,06

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
66

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Média Complexidade

Indicador: Cobertura de mães atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.904 - Primeira Infância - Maternidade

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Hospitalares

Indicador: Nascidos vivos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 6.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança	100,00	R$ 8.718.571,99
2.904 - Primeira Infância - Maternidade	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 8.718.574,49

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
67
PROTOCOLO E ARQUIVO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.004 - Atenção à Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Assistência Ofertados para Primeira Infância

Indicador: Nº de crianças atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 450,00 **Índice Futuro:** 850,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.004 - Atenção à Primeira Infância	770,00	R$ 445.201,68
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 445.201,68

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
68

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Culturais para Primeira Infância

Indicador: Eventos Culturais realizados por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância	1,00	R$ 18.311,03
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 18.311,03

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ARQUIVO - FOLHA 69

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos de infraestrutura urbana para a primeira infância

Indicador: Infraestrutura para a Primeira Infância

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 35,00 **Índice Futuro:** 38,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância	37,00	R$ 250.599,85

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 250.599,85

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
70

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.005 - Apoio ao Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de assessoramento

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Gabinete

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.105 - CONDEMAT

Tipo: Atividade

Produto: Consórcio

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações do CONDEMAT

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Apoio ao Gabinete	100,00	R$ 4.437.837,88
2.105 - CONDEMAT	100,00	R$ 145.526,94

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 4.583.364,82

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - FOLHA 71

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.505 - Gestão da Controladoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Controle das ações internas

Indicador: Relatórios entregues

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.505 - Gestão da Controladoria Municipal	9,00	R$ 29.725,90
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 29.725,90

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
72

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.305 - Gestão da Política Fiscal

Tipo: Atividade

Produto: Política Fiscal Municipal

Indicador: Equilíbrio Orçamentário-Financeiro

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.305 - Gestão da Política Fiscal	4,00	R$ 10.606.566,15
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 10.606.566,15

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 73

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura

Tipo: Operação Especial

Produto: Empréstimos auferidos

Indicador: % da Receita de Impostos gasta com pgto da Dívida

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 6,66 **Índice Futuro:** 5,39

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	6,01	R$ 62.909.236,52
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 62.909.236,52

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
74

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.505 - Encargos por Serviços Financeiros

Tipo: Operação Especial

Produto: Serviços financeiros para a Prefeitura

Indicador: % da Receita de Impostos gasta com taxas bancárias

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,35 **Índice Futuro:** 0,30

Ação: 0.605 - Indenizações e Restituições

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamento em atraso e devolução a terceiros

Indicador: % Receita de Impostos p/ indenização e restituição

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,25 **Índice Futuro:** 0,01

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.505 - Encargos por Serviços Financeiros	0,33	R$ 2.142.028,90
0.605 - Indenizações e Restituições	0,02	R$ 416.159,87

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.558.188,77



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - SEPLAG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica

Tipo: Atividade

Produto: Planejamento Estratégico

Indicador: Índice de cumprimento das ações do PPA

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica	100,00	R$ 1.852.437,15
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.852.437,15

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E MODELO
76

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.205 - Gestão da Dívida Ativa

Tipo: Atividade

Produto: Pagamento de Parte da Dívida Ativa

Indicador: Arrecadação da Dívida Ativa

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.205 - Gestão da Dívida Ativa	9,00	R$ 1,66
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1,66



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamentos dos Precatórios e RPVs

Indicador: Cumprimento das determinações judiciais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamentos dos Precatórios e RPVs

Indicador: Cumprimento das determinações judiciais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis	100,00	R$ 11.562.914,50
0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas	100,00	R$ 3.645.737,16

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 15.208.651,66

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE

Tipo: Operação Especial

Produto: Empréstimos auferidos

Indicador: % da Receita gasta com pgto da Dívida

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 4,58 **Índice Futuro:** 6,72

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE	6,67	R$ 30.621.870,12

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 30.621.870,12

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
79

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.106 - Gestão do PROCON

Tipo: Atividade

Produto: Serviços do Procon

Indicador: Nº de atendimentos por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 10.800,00 **Índice Futuro:** 24.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.106 - Gestão do PROCON	22.000,00	R$ 61.000,00

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 61.000,00

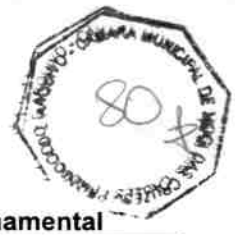

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao Cidadão

Indicador: Relatório publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal	1,00	R$ 48.656,81

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 48.656,81



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.118 - Gestão da Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Comunicação Governamental

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Comunicação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade das Atividades Municipais

Indicador: Peças publicitárias

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 120,00 **Índice Futuro:** 120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.118 - Gestão da Comunicação Social	100,00	R$ 2.167.421,18
2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais	1.200,00	R$ 8.222.698,97

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 10.390.120,15

82

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - SMG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.706 - Gestão dos Processos Administrativos

Tipo: Atividade

Produto: Elaboração dos atos oficiais e demais demandas da Pasta

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Governo

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.706 - Gestão dos Processos Administrativos	100,00	R$ 4.072.838,70
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.072.838,70

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
834

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - SMG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.806 - Publicidade Institucional e Legal

Tipo: Atividade

Produto: Publicação dos atos oficiais

Indicador: Quantitativos de publicações de atos oficiais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.806 - Publicidade Institucional e Legal	100,00	R$ 895.481,78
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 895.481,78

84

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - SEPLAG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.208 - Gestão da Participação Social

Tipo: Atividade

Produto: Participação Social

Indicador: Nº de Consultas Públicas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 12,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.208 - Gestão da Participação Social	12,00	R$ 1.299.098,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.299.098,35

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao Cidadão

Indicador: Satisfação com o atendimento ao cidadão

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 92,00 **Índice Futuro:** 97,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão	95,00	R$ 197.219,68

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 197.219,68

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
86

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.506 - Gestão da Tecnologia

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de Manutenção e operação de TI

Indicador: Índice de Disponibilidade das Soluções de TI

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 98,00

Ação: 2.606 - Mogi Sem Papel

Tipo: Atividade

Produto: Sistema eletrônico de documentos e serviços

Indicador: % de serviços municipais ofertados digitalmente

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.506 - Gestão da Tecnologia	98,00	R$ 4.819.299,40
2.606 - Mogi Sem Papel	100,00	R$ 1.023.391,20

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 5.842.690,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CENTRAL
87

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - SMTDA

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos

Tipo: Atividade

Produto: Transparência

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Transparência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos	100,00	R$ 1.013.699,23

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1.013.699,23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
88

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.01 - SMAJ

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para as atividades jurídicas do Município, inclusive da Procuradoria-Geral do Município

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Jurídico

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas	100,00	R$ 1.854.327,64
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.854.327,64

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL
89

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 1.110 - Inovação da Administração Pública
Tipo: Projeto
Produto: Ações do PMAT III executadas
Indicador: Execução das ações do plano
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.110 - Gestão da Administração Pública
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de Apoio à Gestão Pública Interna
Indicador: Relatório Publicado
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.210 - Gestão de Pessoal
Tipo: Atividade
Produto: Estagiários, plano de saúde, segurança no trabalho, vale alimentação etc.
Indicador: Relatório Publicado
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.110 - Inovação da Administração Pública	100,00	R$ 39.361.413,35
2.110 - Gestão da Administração Pública	1,00	R$ 22.108.306,37
2.210 - Gestão de Pessoal	1,00	R$ 24.368.656,75

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 85.838.376,47



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público

Tipo: Atividade

Produto: Servidor capacitado para exercer suas funções técnicas e de liderança.

Indicador: Nºde servidores capacitados ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público	1.000,00	R$ 1.664,64
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.664,64

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
91

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 0.410 - Gestão de Encargos Sociais

Tipo: Operação Especial

Produto: Gestão de Encargos: INSS, FGTS, Contribuição ao IPREM, Déficit Atuarial do IPREM, PASEP etc.

Indicador: Relatório Publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.410 - Gestão de Encargos Sociais	1,00	R$ 141.843.667,99
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 141.843.667,99

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Administrativos da PGM

Indicador: Índice de Cumprimento de Metas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal	100,00	R$ 4.548.870,62
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.548.870,62

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
93

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.510 - Apoio à Gestão da Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para promover a gestão do regime de previdência municipal

Indicador: Prazo de concessão de benefício

Unidade de Medida: Dias **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 30,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.510 - Apoio à Gestão da Previdência	40,00	R$ 5.550.819,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 5.550.819,11

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
94
PROTOCOLO E ARQUIVO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade

Produto: Aposentadorias e Pensões

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.733,00 **Índice Futuro:** 1.973,00

Ação: 2.710 - Gestão da Massa Segregada

Tipo: Atividade

Produto: Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 547,00 **Índice Futuro:** 547,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões	1.913,00	R$ 133.493.109,46
2.710 - Gestão da Massa Segregada	547,00	R$ 46.872.285,14

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 180.365.394,60



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.411 - Conjunto Habitacional

Tipo: Projeto

Produto: Conjuntos Habitacionais em Jundiapeba

Indicador: Metragem Construída

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 8.000.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.411 - Conjunto Habitacional	1.250.000,00	R$ 2.621.807,18

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.621.807,18

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
96

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.23.01 - SMHAB

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Tipo: Atividade

Produto: Serviços p/ gerenciar Ações e desenvolver meios para avaliar e melhorar a situação habitacional

Indicador: Cumprimento das Metas das Ações - Habitação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	100,00	R$ 3.005.328,89
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 3.005.328,89

97

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.23.01 - SMHAB

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.211 - Produção Habitacional - HIS

Tipo: Projeto

Produto: Unidades Habitacionais

Indicador: Nº de Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.145,00

Ação: 2.311 - Regularização Fundiária

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Regularizadas

Indicador: N° de Unidades regularizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.690,00 **Índice Futuro:** 8.463,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R$ 166.466,44
2.311 - Regularização Fundiária	2.087,00	R$ 827.436,59

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 993.903,03



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.23.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.211 - Produção Habitacional - HIS

Tipo: Projeto

Produto: Unidades Habitacionais

Indicador: Nº de Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.145,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PMMC
99

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.113 - Viva Mogi - Gestão

Tipo: Projeto

Produto: Serviços para o Mais Mogi

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações Mais Mogi

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.113 - Viva Mogi - Gestão	100,00	R$ 9.254.176,42
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 9.254.176,42



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para política de infraestrutura urbana

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Serviços Urbanos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana	90,00	R$ 24.612.024,54
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 24.612.024,54



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.012 - Urbanização
Tipo: Projeto
Produto: Favelas Urbanizadas
Indicador: Áreas Urbanizadas
Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 158.541,80

Ação: 1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais
Tipo: Projeto
Produto: Estradas modernizadas
Indicador: área pavimentada e recapeada
Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 15.000,00 **Índice Futuro:** 40.094,12

Ação: 1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas
Tipo: Projeto
Produto: Edifícios modernizados e reformados
Indicador: Quantidade de edifícios públicos modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins
Tipo: Projeto
Produto: Praças e Jardins modernizados e reformados
Indicador: Quantidade de Praças e Jardins modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
102

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.012 - Urbanização	41.000,00	R$ 4.393.132,37
1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	8.000,00	R$ 2.313.084,28
1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas	3,00	R$ 1.000.000,83
1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	1,00	R$ 749.089,43
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 8.455.306,91

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
103

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios
Tipo: Projeto
Produto: Cemitérios
Indicador: Quantidade de Cemitérios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos
Indicador: Frota
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 180,00 **Índice Futuro:** 250,00

Ação: 2.112 - Manutenção das Estradas
Tipo: Atividade
Produto: Estrada transitável na área rural
Indicador: Manutenção de estradas não pavimentadas
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 715,00 **Índice Futuro:** 1.046,83

Ação: 2.412 - Gestão dos Cemitérios
Tipo: Atividade
Produto: Cemitérios
Indicador: N° de Cemitérios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Uniforme e equipamentos de proteção para os funcionários

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Cobertura dos trabalhadores protegidos
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.812 - Manutenção do Patrimônio Público
Tipo: Atividade
Produto: Patrimônio Público
Indicador: N° de Prédios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 30,00

Ação: 2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Tipo: Atividade
Produto: Praças, Parques e Jardins
Indicador: N° de Praças, Parques e Jardins
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 192,00 **Índice Futuro:** 192,00

Ação: 4.112 - Aquisição de Material de Construção
Tipo: Atividade
Produto: Material de Construção
Indicador: Cumprimento das Metas de Manutenção
Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 28.800,00 **Índice Futuro:** 50.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	0,00	R$ 1,66
1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	235,00	R$ 4.358.925,91
2.112 - Manutenção das Estradas	951,67	R$ 41.618,48
2.412 - Gestão dos Cemitérios	4,00	R$ 87.756,03
2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	100,00	R$ 332.927,90
2.812 - Manutenção do Patrimônio Público	30,00	R$ 2.826.679,08
2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	192,00	R$ 100.002,50
4.112 - Aquisição de Material de Construção	47.000,00	R$ 209.329,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 7.957.240,81

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL 105

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.02 - FUNDIP

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Projeto

Produto: Rede de Eletricidade

Indicador: Quantidade de pontos trocados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.000,00 **Índice Futuro:** 12.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	3.000,00	R$ 16.000.410,28

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 16.000.410,28



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - SMU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.213 - Gestão Territorial

Tipo: Atividade

Produto: Gestão do ordenamento urbano

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Planej. Urbano

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 4.212 - Plano de Bairro

Tipo: Atividade

Produto: Plano de Bairro - Jundiapeba

Indicador: Plano elaborado e publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.213 - Gestão Territorial	100,00	R$ 6.744.372,58
4.212 - Plano de Bairro	1,00	R$ 165.631,63

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.910.004,21

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PHOTOCÓPIA E ARQUIVO
107

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - SMU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Território monitorado

Indicador: Cobertura de monitoramento

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	80,00	R$ 633.272,97

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 633.272,97

108

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.02 - FMDUS

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Território monitorado

Indicador: Cobertura de monitoramento

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	80,00	R$ 541.038,63
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 541.038,63

109

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente

Tipo: Projeto

Produto: Parques, postes e alunos capacitados

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas Ambientais Mais Mo

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente	100,00	R$ 11.895.379,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 11.895.379,35

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
110
ANEXO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para política de meio ambiente

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Meio Ambiente

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 80,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental	100,00	R$ 2.232.244,30
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.232.244,30

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.014 - Conservação do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Áreas Preservadas
Indicador: Nº de Áreas Preservadas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.314 - Gestão dos Parques Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Parques cuidados
Indicador: Nº de Parques Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.514 - Sensibilização Ambiental
Tipo: Atividade
Produto: Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização
Indicador: Média de público por evento
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 400,00

Ação: 2.714 - Manutenção da Arborização Urbana
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de podas de árvores
Indicador: Nº de árvores podadas por mês
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 300,00

Ação: 2.814 - Plano da Mata Atlântica
Tipo: Atividade
Produto: Plano da Mata Atlântica



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.914 - Planos Ambientais
Tipo: Atividade
Produto: Planos ambientais
Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R$ 166.468,94
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R$ 586.440,02
2.514 - Sensibilização Ambiental	300,00	R$ 4,16
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	250,00	R$ 631.191,60
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R$ 1,66
2.914 - Planos Ambientais	2,00	R$ 2.000,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.386.107,21

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
113

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos

Tipo: Atividade

Produto: Qualidade do Manancial

Indicador: Área Monitorada

Unidade de Medida: Km² **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 713,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.235 - Política de Proteção Animal

Tipo: Atividade

Produto: Número de procedimentos

Indicador: Nº de Procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.016,00 **Índice Futuro:** 2.016,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.235 - Política de Proteção Animal	2.016,00	R$ 3.104.550,75

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.104.550,75



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.014 - Conservação do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Áreas Preservadas
Indicador: Nº de Áreas Preservadas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.314 - Gestão dos Parques Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Parques cuidados
Indicador: Nº de Parques Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.514 - Sensibilização Ambiental
Tipo: Atividade
Produto: Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização
Indicador: Média de público por evento
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 400,00

Ação: 2.714 - Manutenção da Arborização Urbana
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de podas de árvores
Indicador: Nº de árvores podadas por mês
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 300,00

Ação: 2.814 - Plano da Mata Atlântica
Tipo: Atividade
Produto: Plano da Mata Atlântica



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.914 - Planos Ambientais
Tipo: Atividade
Produto: Planos ambientais
Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R$ 178.931,27
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R$ 2,50
2.514 - Sensibilização Ambiental	300,00	R$ 5.826,24
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	250,00	R$ 63.632,82
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R$ 1,68
2.914 - Planos Ambientais	2,00	R$ 0,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 248.395,34



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 1.014 - Remediação de Áreas Degradadas

Tipo: Projeto

Produto: Área Recuperada

Indicador: Nº de Matriculas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.014 - Remediação de Áreas Degradadas	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos

Tipo: Atividade

Produto: Qualidade do Manancial

Indicador: Área Monitorada

Unidade de Medida: Km² **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 713,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO E ARQUIVO · 119

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.117 - Viva Mogi - Saneamento

Tipo: Projeto

Produto: Infraestrutura para Saneamento Básico

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas de Saneamento Mais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.117 - Viva Mogi - Saneamento	100,00	R$ 72.080.254,44
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 72.080.254,44

120

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.016 - Drenagem Urbana
Tipo: Projeto
Produto: Drenagem
Indicador: Nº das Áreas de Riscos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 370,00 **Índice Futuro:** 296,00

Ação: 1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água
Tipo: Projeto
Produto: Rede de Água
Indicador: Extensão de rede
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 5,00

Ação: 1.317 - Investimento em Saneamento
Tipo: Projeto
Produto: Galerias
Indicador: Quantidade construída de galerias
Unidade de Medida: Metro linear **Índice Recente:** 200,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto
Tipo: Projeto
Produto: Rede de Esgoto
Indicador: Extensão de rede
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 12,00 **Índice Futuro:** 26,00

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
121

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: Rede de Saneamento - Córregos, Galerias e Drenagem

Indicador: Roçada de valetas e córregos

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 300.000,00 **Índice Futuro:** 600.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.016 - Drenagem Urbana	318,00	R$ 500.000,83
1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água	1,00	R$ 17.703.366,37
1.317 - Investimento em Saneamento	450,00	R$ 3.449.526,95
1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	6,00	R$ 6.154.773,37
2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento	560.000,00	R$ 500.003,33
	Total do programa para o exercício de 2024:	R$ 28.307.670,85

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
122

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.315 - Limpeza e Conservação

Tipo: Atividade

Produto: Coleta de resíduos

Indicador: Coleta de resíduos sólidos domiciliar

Unidade de Medida: Tonelada **Índice Recente:** 139.406,14 **Índice Futuro:** 139.406,14

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.315 - Limpeza e Conservação	139.406,14	R$ 70.371.788,37
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 70.371.788,37

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
123

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.015 - Gestão dos Recicláveis

Tipo: Atividade

Produto: Material reciclável

Indicador: Índice de material reciclado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.015 - Gestão dos Recicláveis	8,00	R$ 364.150,50
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 364.150,50

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · 124

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.015 - Gestão dos Recicláveis

Tipo: Atividade

Produto: Material reciclável

Indicador: Índice de material reciclado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.015 - Gestão dos Recicláveis	8,00	R$ 612.657,33
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 612.657,33

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 125

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.417 - Gestão da Política de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para política de saneamento

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - SEMAE

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 99,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.417 - Gestão da Política de Saneamento	99,00	R$ 89.297.103,75
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 89.297.103,75

126

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água
Tipo: Projeto
Produto: Fornecimento de água
Indicador: Porcentagem de Domicílios Atendidos
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 98,50 **Índice Futuro:** 99,50

Ação: 1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto
Tipo: Projeto
Produto: Esgotamento sanitário adequado
Indicador: Porcentagem de Tratamento
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 64,36 **Índice Futuro:** 72,37

Ação: 2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Comerciais do SEMAE
Indicador: Regularizações Ligações/Total Ligações Cadastradas
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 99,00

Ação: 2.517 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
Tipo: Atividade
Produto: Fornecimento de água
Indicador: IQA (Índice de Qualidade da Água)
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 99,00 **Índice Futuro:** 99,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
127

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Tipo: Atividade

Produto: Esgotamento sanitário adequado

Indicador: Demanda Bioquímica de Oxigênio

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 80,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água	99,50	R$ 4.481.935,98
1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	70,36	R$ 16.294.083,70
2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto	99,00	R$ 17.979.417,36
2.517 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	99,00	R$ 104.351.573,72
2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	85,00	R$ 30.232.970,28
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 173.339.981,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
128

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.118 - Viva Mogi - Mobilidade

Tipo: Projeto

Produto: Corredor viário ecológico; ciclovias; passeios

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Viva Mogi mobili

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.118 - Viva Mogi - Mobilidade	100,00	R$ 74.969.647,12
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 74.969.647,12

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
129

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 122 - TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Serviço Adm. voltado para a gestão do sistema de transporte municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Transporte

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana	100,00	R$ 9.434.920,59
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 9.434.920,59

130

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.418 - Segurança Viária

Tipo: Atividade

Produto: Trânsito mais seguro

Indicador: Redução de acidentes e mortes no trânsito

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 12,07 **Índice Futuro:** 0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	1,51	R$ 6.099.237,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 6.099.237,09

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
131

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária

Indicador: Nº de travessias de pedestres acessíveis

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 190,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.518 - Manutenção do Sistema Viário

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Quantidade m² de sinalização horizontal

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 5.173,37 **Índice Futuro:** 120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	420,00	R$ 240.333,99
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	115.000,00	R$ 6.317.515,37

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.557.849,36

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
132

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo

Tipo: Atividade

Produto: Transporte Coletivo e Terminais

Indicador: Nº de Passageiros por dia útil

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 80.000,00 **Índice Futuro:** 150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R$ 13.666.623,12
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 13.666.623,12

PROTOCOLO E ARQUIVO 133

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.418 - Segurança Viária

Tipo: Atividade

Produto: Trânsito mais seguro

Indicador: Redução de acidentes e mortes no trânsito

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 12,07 **Índice Futuro:** 0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	1,51	R$ 7.495.367,60
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 7.495.367,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 134

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária

Indicador: Nº de travessias de pedestres acessíveis

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 190,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.518 - Manutenção do Sistema Viário

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Quantidade m² de sinalização horizontal

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 5.173,37 **Índice Futuro:** 120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercicio LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	420,00	R$ 12.485,63
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	115.000,00	R$ 591.845,00

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 604.330,63

MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
135

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo

Tipo: Atividade

Produto: Transporte Coletivo e Terminais

Indicador: Nº de Passageiros por dia útil

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 80.000,00 **Índice Futuro:** 150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R$ 31.932,78
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 31.932,78

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
136

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.218 - Investimento em Viário

Tipo: Projeto

Produto: Viário

Indicador: área pavimentada ou recapeada

Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 35,99 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas

Tipo: Projeto

Produto: Vias Urbanas modernizadas

Indicador: área pavimentada e recapeada

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 6.513,51 **Índice Futuro:** 207.216,98

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.218 - Investimento em Viário	81,00	R$ 36.622.068,53
1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	64.300,00	R$ 26.254.487,60

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 62.876.556,13

137

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.018 - Manutenção do Viário

Tipo: Atividade

Produto: Vias recuperadas

Indicador: Vias recuperadas - tapa buraco

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 41.200,00 **Índice Futuro:** 81.500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.018 - Manutenção do Viário	71.500,00	R$ 23.878.047,07
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 23.878.047,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - CHANCELA 138

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de assistência social

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Assistência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R$ 16.077.464,69
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 16.077.464,69

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
139

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de assistência social

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Assistência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R$ 1.083.647,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.083.647,35

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
140
PROTOCOLO PARECER COMISSÃO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 4.024 - Transferência de Renda

Tipo: Atividade

Produto: Renda às Famílias e/ou Pessoas Vulneráveis

Indicador: Famílias Beneficiadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Ação: 4.124 - Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Benefícios eventuais regulamentados

Indicador: Benefícios Cedidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
4.024 - Transferência de Renda	0,00	R$ 0,83
4.124 - Benefícios Eventuais	100,00	R$ 658.119,95

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 658.120,78

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
141

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.225 - Gestão do Fundo Social

Tipo: Atividade

Produto: Ações do Fundo Social de Solidariedade

Indicador: Nº de Instituições atendidas por mês em média

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 45,00 **Índice Futuro:** 50,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.225 - Gestão do Fundo Social	50,00	R$ 642.970,33
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 642.970,33

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
142

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 1,66
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 9.988,67

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 9.990,33

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
143

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 175,00 **Índice Futuro:** 485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00	R$ 2.497,79
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R$ 1.000,45

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.498,24

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
144

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.226 - Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: Conselho Tutelar

Indicador: Conselhos Tutelares no município

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.226 - Conselho Tutelar	4,00	R$ 283.725,51
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 283.725,51

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
145

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Alimentação

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 530,00 **Índice Futuro:** 530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R$ 429.845,17
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R$ 195.595,14

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 625.440,31

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
146

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 0,83
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 7.285.603,31

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 7.285.604,14



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 175,00 **Índice Futuro:** 485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00	R$ 0,83
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R$ 2.266.658,76

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.266.659,59

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
148

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.725,00 **Índice Futuro:** 4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.187,00	R$ 12.095.638,20

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 12.095.638,20

149

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos ampliados ou construídos
Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social
Tipo: Atividade
Produto: Conselho Municipal de Assistência Social
Indicador: Nº de Encontros Ordinários e Conferências
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 13,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 40,00

Ação: 2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 206,00 **Índice Futuro:** 236,00

Ação: 2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Nº de Equipamentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 12,00

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência
Tipo: Atividade
Produto: Alimentação
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 530,00 **Índice Futuro:** 530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R$ 1.014.559,43
2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social	12,00	R$ 17.646,65
2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres	40,00	R$ 551.536,95
2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	236,00	R$ 4.172.792,43
2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	11,00	R$ 1.638.203,02
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R$ 507.671,79
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 7.902.410,27



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.03 - FMDCA

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.725,00 **Índice Futuro:** 4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.187,00	R$ 305.886,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 305.886,66

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
152

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.04 - FMI

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 3.329,28
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 25.802,74

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 29.132,02

153

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.05 - FMIR

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.125 - Promoção da Igualdade Racial

Tipo: Atividade

Produto: Ações voltadas para promover igualdade racial

Indicador: Nº de ações de promoção de igualdade racial

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 6,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.125 - Promoção da Igualdade Racial	6,00	R$ 4,99
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4,99

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ACERVO
154

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.229 - Apoio ao Turismo

Tipo: Atividade

Produto: Atração de Turista

Indicador: Circulação de Turistas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 125.000,00 **Índice Futuro:** 500.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	400.000,00	R$ 599.590,61

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 599.590,61



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.03 - FMT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 1,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,66



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.028 - Apoio à Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de cultura municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Ações Culturais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.028 - Apoio à Cultura	100,00	R$ 3.551.781,69
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 3.551.781,69



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 319.942,38
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 622.173,31

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 942.115,69

ARQUIVO E PROTOCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
158

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Valorização da Cultura Local

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de difusão cultural

Indicador: N° de atividades de difusão cultural ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 318,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.128 - Promoção de Eventos Culturais

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Promovidos

Indicador: N° de Grandes Eventos Promovidos ao Ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	450,00	R$ 1.856.468,54
2.128 - Promoção de Eventos Culturais	15,00	R$ 439.604,61

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.296.073,15

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
159

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.02 - FMC

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 166,46

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 166,46

160

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.02 - FMC

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Valorização da Cultura Local

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de difusão cultural

Indicador: N° de atividades de difusão cultural ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 318,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	450,00	R$ 491.235,94
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 491.235,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
167

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.03 - FMT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 1,66
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
162

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.04 - FPPCN

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 0,50
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,75

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
163

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.05 - FUSMM

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 0,50
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,75

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
164

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: Serviço Adm. voltado para a gestão da área de esporte e lazer do município

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Ações esportivas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer	100,00	R$ 5.060.633,47
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 5.060.633,47

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO - 165

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo

Tipo: Atividade

Produto: Material esportivo

Indicador: Cobertura das modalidades equipadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Atleta

Indicador: Nº de atletas em formação

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 536,00 **Índice Futuro:** 1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	85,00	R$ 141.494,36
2.429 - Atleta Mogiano	1.300,00	R$ 965.493,39

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1.106.987,75

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
166

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.08.01 - SMEL
Função de Governo:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção de Governo:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	3003 - ESPORTE
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.
Justificativa:	Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação:	1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Ginásios /Estádios/ Quadras abertas, campos e áreas recreativas				
Indicador:	Nº de unidades ampliadas e modernizadas				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	0,00	**Índice Futuro:**	18,00

Ação:	2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Ginásios/Estádios/Quadras abertas, campos e áreas recreativas				
Indicador:	Nº de unidades mantidas				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	135,00	**Índice Futuro:**	137,00

Ação:	2.529 - Promoção de Saúde				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Bens e serviços voltados para promover exercício físico para a saúde do cidadão				
Indicador:	Nº de Participantes				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	2.500,00	**Índice Futuro:**	3.660,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas	5,00	R$ 1.040.400,51
2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	137,00	R$ 1.404.489,67
2.529 - Promoção de Saúde	3.328,00	R$ 755.835,36

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.200.725,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL
167

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Esportivos e Recreativos para a População

Indicador: Nº de eventos promovidos por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos	25,00	R$ 207.330,43

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 207.330,43



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.02 - FMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo

Tipo: Atividade

Produto: Material esportivo

Indicador: Cobertura das modalidades equipadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Atleta

Indicador: Nº de atletas em formação

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 536,00 **Índice Futuro:** 1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	85,00	R$ 0,83
2.429 - Atleta Mogiano	1.300,00	R$ 1.617.198,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.617.198,92

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
169

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.030 - Gestão do Tiro de Guerra

Tipo: Atividade

Produto: Tiro de Guerra

Indicador: Soldados apoiados

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.030 - Gestão do Tiro de Guerra	100,00	R$ 4.869,07
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.869,07

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
170

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para política de segurança pública

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Segurança

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública	100,00	R$ 30.233.744,91
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 30.233.744,91

PRODUÇÃO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
171

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 128 - SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança

Tipo: Atividade

Produto: Agentes treinados

Indicador: Cobertura de Capacitação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança	100,00	R$ 146.072,11

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 146.072,11

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 172

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública
Tipo: Projeto
Produto: Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas
Indicador: Nº de Equipamentos Modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.430 - Apoio à Polícia Civil
Tipo: Atividade
Produto: Polícia Civil
Indicador: Polícia Apoiada
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.530 - Apoio à Polícia Militar
Tipo: Atividade
Produto: Polícia Militar
Indicador: Polícia Apoiada
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 1.247.231,69
2.430 - Apoio à Polícia Civil	100,00	R$ 282.256,05
2.530 - Apoio à Polícia Militar	100,00	R$ 964.514,10

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.494.001,84

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 173

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.330 - Defesa Civil

Tipo: Atividade

Produto: Monitoramento de Áreas de Risco

Indicador: Nº das Áreas de Riscos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 370,00 **Índice Futuro:** 296,00

Ação: 2.630 - Apoio aos Bombeiros

Tipo: Atividade

Produto: Bombeiro

Indicador: Bombeiros Apoiados

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.330 - Defesa Civil	318,00	R$ 531.541,03
2.630 - Apoio aos Bombeiros	100,00	R$ 1.578.014,05

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.109.555,08

174

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.230 - Inteligência e Fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de inteligência e fiscalização

Indicador: Nº de habitantes por Câmera

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4.000,00 **Índice Futuro:** 2.348,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.230 - Inteligência e Fiscalização	2.348,00	R$ 1.040.025,96
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.040.025,96

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
175

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.02 - FMSeg

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública

Tipo: Projeto

Produto: Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas

Indicador: Nº de Equipamentos Modernizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 41.620,15

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 41.620,15

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 176

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária

Tipo: Projeto

Produto: Unidades construídas, ampliadas, reformadas ou adquiridas

Indicador: N° de unidades

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.120 - Gestão da Política de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativos voltados para política de saúde

Indicador: Número de servidores

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 871,00 **Índice Futuro:** 1.011,00

Ação: 2.220 - Atendimento da Atenção Primária

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atenção Primária

Indicador: Cobertura da pop. pelas equipes de Atenção Básica

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,84 **Índice Futuro:** 68,58

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária	3,00	R$ 1.817.176,84
2.120 - Gestão da Política de Saúde	984,00	R$ 78.867.069,14
2.220 - Atendimento da Atenção Primária	64,04	R$ 83.020.102,50



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 163.704.348,48

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
178

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.121 - Gestão da Média Complexidade

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Média Complexidade

Indicador: nº de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.942.355,00 **Índice Futuro:** 1.601.699,00

Ação: 2.221 - Gestão dos Hospitais

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Hospitalares

Indicador: Unidade Hospitalar

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 2.222 - Cuidados à Saúde Mental

Tipo: Atividade

Produto: Serviços e cuidado para a saúde mental

Indicador: n.º de atendimento ou procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 11.370,00 **Índice Futuro:** 11.878,00

Ação: 2.321 - Gestão de Pronto Atendimento

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Unidades de Pronto Atendimento

Indicador: n.º de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 859.285,00 **Índice Futuro:** 1.325.261,00

Ação: 2.421 - SAMU

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
179

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Indicador: n.º de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 29.354,00 **Índice Futuro:** 30.667,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.121 - Gestão da Média Complexidade	1.584.272,00	R$ 28.909.085,49
2.221 - Gestão dos Hospitais	2,00	R$ 110.013.210,08
2.222 - Cuidados à Saúde Mental	11.749,00	R$ 7.971.031,47
2.321 - Gestão de Pronto Atendimento	1.310.842,00	R$ 38.815.745,47
2.421 - SAMU	30.333,00	R$ 11.570.687,59
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 197.279.760,10

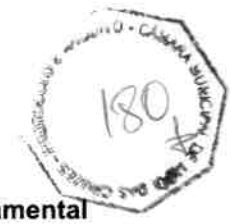

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.521 - Assistência Farmacêutica

Tipo: Atividade

Produto: Medicamentos e insumos estratégicos

Indicador: N.º de itens da lista padronizada

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 155,00 **Índice Futuro:** 155,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.521 - Assistência Farmacêutica	155,00	R$ 17.080.570,70
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 17.080.570,70

181

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.123 - Vigilância Sanitária

Tipo: Atividade

Produto: Fiscalização

Indicador: n.º de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9.665,00 **Índice Futuro:** 10.097,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.123 - Vigilância Sanitária	9.987,00	R$ 747.234,72
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 747.234,72

182

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses

Tipo: Atividade

Produto: Vigilância, vacinação, combate de endemias e outros

Indicador: Cobertura vacinal

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 75,00 **Índice Futuro:** 75,00

Ação: 2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS

Tipo: Atividade

Produto: Serviços à IST/HIV/AIDS

Indicador: nº casos de pacientes com carga viral indetectável

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 89,50 **Índice Futuro:** 90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	75,00	R$ 6.183.828,68
2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS	89,88	R$ 265.961,21

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.449.789,89

DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - FOLHA 183

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional

Tipo: Atividade

Produto: Educação Alimentar

Indicador: Nº de ações educativas sobre nutrição

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 8,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional	2,00	R$ 33.252,01
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 33.252,01

184

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para promover política de desenvolvimento econômico municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Desenvolv. Econ.

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico	100,00	R$ 2.591.568,73
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.591.568,73

185

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 11 - TRABALHO

Subfunção de Governo: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia

Tipo: Atividade

Produto: Capacitação para o Mundo do Trabalho

Indicador: Nº de pessoas capacitadas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.133 - Frentes de Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Bolsas concedidas

Indicador: Nº de bolsas pagas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia	100,00	R$ 0,83
2.133 - Frentes de Trabalho	750,00	R$ 1,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,49

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
186

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação

Tipo: Projeto

Produto: Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub

Indicador: Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Ideias e projetos inovadores

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 40.536,00 **Índice Futuro:** 42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	1,00	R$ 1.891.011,03
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	41.000,00	R$ 307.101,01

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.198.112,04

PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
187

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção de Governo: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor

Tipo: Atividade

Produto: Crédito

Indicador: Crédito ofertado

Unidade de Medida: Monetária **Índice Recente:** 1.242.034,61 **Índice Futuro:** 2.000.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor	1.900.000,00	R$ 35.793,91
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 35.793,91



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.008 - Investimento em Turismo

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de equipamentos turístico novos e/ou reformados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.008 - Investimento em Turismo	1,00	R$ 545.997,45
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 545.997,45

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
189

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.02 - FMIT

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação

Tipo: Projeto

Produto: Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub

Indicador: Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Ideias e projetos inovadores

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 40.536,00 **Índice Futuro:** 42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	1,00	R$ 2,91
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	41.000,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 4,16

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 190

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Programas executados

Indicador: Pessoas Contempladas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 500,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho	500,00	R$ 226.460,05
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 226.460,05

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO E ARQUIVO · 191

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 122 - AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento

Tipo: Atividade

Produto: Serviço para promoção da política agropecuária

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Agricultura

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento	100,00	R$ 2.183.826,24
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.183.826,24

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
192

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras
Tipo: Projeto
Produto: Feiras e mercados modernizados
Indicador: Quantidade de feiras e mercados modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.132 - Manutenção dos Mercados
Tipo: Atividade
Produto: Mercados Mantidos
Indicador: Nº de Mercados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras
Tipo: Atividade
Produto: Feiras Mantidas
Indicador: Nº de Feiras
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 28,00 **Índice Futuro:** 32,00

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura
Tipo: Atividade
Produto: Banco de Alimentos
Indicador: Nº de Produtores ou Fornecedores
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 105,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
193

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	4,00	R$ 40.001,66
2.132 - Manutenção dos Mercados	4,00	R$ 233.419,98
2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras	31,00	R$ 833,98
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	95,00	R$ 534.187,56
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 808.443,18

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
194

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Continuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural

Tipo: Projeto

Produto: Postes de iluminação fotovoltaica na área rural

Indicador: Nº postes de iluminação fotovoltaica

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 212,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural	217,00	R$ 514.372,82
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 514.372,82

DIVISÃO DE ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
195

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 608 - AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio
Tipo: Atividade
Produto: Indivíduo treinado
Indicador: Nº de Indivíduos Capacitados por ano
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 90,00 **Índice Futuro:** 200,00

Ação: 2.632 - Serviço de Inspeção Municipal
Tipo: Atividade
Produto: Garantir a qualidade dos produtos de origem animal e a segurança alimentar, legalizar o pequeno prod
Indicador: Produtores formalizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.732 - Promoção Seguro de Safras
Tipo: Atividade
Produto: Produtores assegurados
Indicador: Produtores atendidos ao ano
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio	200,00	R$ 4.164,93
2.632 - Serviço de Inspeção Municipal	10,00	R$ 2,50
2.732 - Promoção Seguro de Safras	20,00	R$ 124.847,96



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 129.015,39

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 197

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.02 - FMAABC

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura

Tipo: Atividade

Produto: Banco de Alimentos

Indicador: Nº de Produtores ou Fornecedores

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 105,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	95,00	R$ 1.576.414,42
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.576.414,42

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - SP
198

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 01.01.00 - Câmara Municipal

Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Ações e Metas

Ação: 6.000 - Atividade Legislativa

Tipo: Atividade

Produto: Atividade Legislativa

Indicador: Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
6.000 - Atividade Legislativa	100,00	R$ 46.611.001,04
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 46.611.001,04

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
199

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência

Indicador: % Receita de Impostos Prevista para a Reserva

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,50 **Índice Futuro:** 0,40

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura	0,40	R$ 365.045,80
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 365.045,80

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 200

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência

Indicador: % Receita Prevista SEMAE para a Reserva

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,54 **Índice Futuro:** 0,42

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE	0,42	R$ 1.241.045,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.241.045,09

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
201

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DO RPPS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.998 - Reserva de Contingência - IPREM

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência

Indicador: % Receita Prevista IPREM para a Reserva

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 41,07 **Índice Futuro:** 26,77

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.998 - Reserva de Contingência - IPREM	26,77	R$ 75.377.786,29
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 75.377.786,29

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
2023

10628 / 2023

30/08/2023 09:34

CAI: 558697

Solicitante: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS
OF. Nº 62/2023 - PROPOE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2024

Conclusão: 22/09/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESS. 10628 / 2023
F. 2 PROT GERAL
ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E
2031

Ofício n.º 62/2023-SEPLAG

Mogi das Cruzes, 28 de Agosto de 2023

Ao Secretário
RICARDO ABÍLIO ROSSI CARDOSO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assunto: Propõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Sr. Secretário

Encaminhamos o projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, acompanhado dos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, considerando suas alterações pela emenda nº 04/2021 para análise e manifestação.

Após, solicitamos encaminhar o presente à Secretaria de Governo para análise e confecção do projeto de lei com posterior autorização e assinatura do Sr. Prefeito Municipal.

Na expectativa do assentimento de Vossa Excelência ao pedido ora formulado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SEPLAG, 28 de agosto de 2023.

LUCAS NÓBREGA PORTO
Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, acompanhado dos Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, considerando suas alterações pela emenda nº 04/2021.

A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, dispor sobre sua estrutura e organização, prever as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Ademais, são apresentados todos os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), em consonância com os padrões definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Nessas condições, atendidas as determinações legais vigentes e evidenciadas, no texto anexo, as razões de interesse público que fundamentam a presente mensagem, contamos com o aval desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
04
205

PROJETO DE LEI _____/2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 Em cumprimento aos dispostos no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, ao artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e aos § 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

I. Das Disposições Preliminares

II. Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

III. Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária;

IV. Da Transparência e Participação Popular;

V. Das Metas Fiscais;

VI. Dos Riscos Fiscais;

VII. Da Programação Financeira e Das Medidas de Controle;

VIII. Da Reserva de Contingência;

IX. Do Equilíbrio das Contas Públicas;

X. Dos Recursos Repassados à Câmara;

XI. Das Despesas com Pessoal;

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
206

XII. Dos Novos Projetos;

XIII. Das Operações de Crédito;

XIV. Da Despesa de Caráter Irrelevante;

XV. Dos Custos e Resultados dos Programas;

XVI. Da Transferência de Recursos a Pessoas Físicas e a Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado;

XVII. Das Alterações na Legislação Tributária e da Renúncia de Receitas;

XVIII. Da Autorização para Abertura de Crédito Adicionais, Alterações Orçamentárias e Reprogramação entre Elementos;

XIX. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são especificadas nos anexos V e VI, integrantes desta lei, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, norteadas pelos seguintes valores de Governo:

I. Transparência: entregar informação com clareza e acessibilidade, dando o poder para que as pessoas tenham insumos para serem atuantes, pensantes e questionadoras;

II. Sustentabilidade: garantir uma plataforma política, ambiental, econômica e social viável e eficiente, fortalecendo um ciclo contínuo, descentralizado, conectado e autossustentável;

III. Participação: provocar o envolvimento real das pessoas nas decisões da cidade, fortalecendo o senso de pertencimento aos espaços de diálogos políticos e o exercício da cidadania;

IV. Justiça social: oferecer equidade no acesso a oportunidades;

V. Representatividade: reduzir o distanciamento entre o representante e representado, aproximando a política da população e impulsionando multiplicadores de uma nova política;

VI. Formação: formar o cidadão e novos líderes para atuarem a partir de um novo padrão de consciência voltado à transformação da cidade.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do município para o exercício de 2024 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas. Poderão ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3 O projeto de lei orçamentária anual do município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93/16, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4 A Lei Orçamentária, relativa ao exercício de 2024, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades socioeconômicas entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a pobreza, a exclusão social e a desigualdade de raça e de gênero;

II. O princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III. O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV. O princípio do profissionalismo deve guiar a elaboração e a execução orçamentária, seguindo sempre a ética e os critérios técnicos, de modo a anular privilégios, favorecimentos injustificáveis e/ou abuso de poder, além de requerer a colaboração, a honestidade e a competência dos envolvidos em tais ações;

V. O princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população, o meio ambiente, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público;

Art. 5 Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4° da presente lei.

Art. 6 As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7 A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I. Custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
08
209

II. Gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequados de ambas as áreas;

III. Gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV. Gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V. Pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI. Pagamentos de Precatórios Judiciais.

Art. 8 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o último dia útil do mês de setembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput deste artigo, as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9 O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser votado pela Câmara até o último dia útil do presente exercício.

Art. 10 A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079/2004 e pela Lei Municipal nº 6.815/2013, e suas alterações posteriores.

Art. 11 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar, processadas e não processadas e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de março do ano subsequente.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
09
210

Art. 12 A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§1 A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§2 Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, a organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§3 A ampla publicidade das audiências e consultas públicas de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

§4 Na impossibilidade de realização de audiências públicas, devido a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, definidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a transparência e a ampla participação social, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária, serão asseguradas por meio eletrônico.

§5 As consultas públicas serão feitas através da plataforma permanente de participação social (participa.mogidascruzes.sp.gov.br) atendendo os prazos estipulados no §3º e garantindo o mínimo de 15 (quinze) dias para consulta.

§6 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

a. os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

b. o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

c. o Relatório de Gestão Fiscal;

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
10
211

d. o Portal da Transparência.

§7 O Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos (em PDF pesquisável).

Art. 13 As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são aquelas especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências e consultas públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 promovidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 14 As metas fiscais do Município são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobradas em:

I. Tabela 1 - Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, em valores correntes e constantes;

II. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do exercício de 2022;

III. Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

IV. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

V. Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI. Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM;

PROTOCOLO E ARQUIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
11
212

VII. Tabela 7 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, seguindo o estabelecido no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar Federal 101/2000).

CAPÍTULO VI
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 15 Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§1 Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes como obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

§2 Outras providências que poderão ser tomadas para garantir a segurança das contas públicas estão detalhadas no CAPÍTULO IX - DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS da presente lei.

§3 Os riscos fiscais devem ser constantemente monitorados pelo Poder Executivo e, no caso de concretização ou alta probabilidade de concretização, as Secretarias Municipais deverão procurar soluções em conjunto, incluindo os outros Órgãos e o Poder Legislativo, a fim de manter a saúde financeira do Município, sem comprometer o funcionamento mínimo nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública, saneamento, iluminação pública, mobilidade e da gestão pública.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DAS MEDIDAS DE CONTROLE

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
12
213

Art. 16 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização das despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§1 Integrarão nessa programação, as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§2 Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§3 O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 17 No prazo previsto no caput do artigo 16 da presente lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários, passíveis de cobrança administrativa.

§1 Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam na não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

§2 Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação das receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e da movimentação financeira, em montantes

necessários à preservação dos resultados fiscais almejados, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§3 A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/04).

§4 O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§5 Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§6 Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as dotações destinadas ao atendimento dos pisos constitucionais a que se referem os artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988 e aos pagamentos do serviço da dívida e dos precatórios judiciais.

§7 Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensados os resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/04).

§8 A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
14
215

Art. 18 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO IX
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 19 Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de todas receitas e despesas, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento dos pisos constitucionais, das vinculações legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025.

§1 Em casos de imprevistos que comprometam o equilíbrio orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo deverão dar preferência na contenção de despesas relativas às naturezas de: obras e instalações que não foram iniciadas e aquisição de imóveis. No caso de não ser mais possível conter tais naturezas de despesas, deve-se conter as despesas relativas à natureza de: equipamentos e material permanente; material de consumo; contratação de novos serviços de terceiros - pessoa jurídica; contratação de novos serviços de terceiros - pessoa física.

§2 Com relação ao § 1º do artigo 18 da presente lei, fica blindado de tal dispositivo as despesas relativas às compras de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamentos de serviços de terceiros já existentes para garantir o funcionamento mínimo das áreas de: saúde, educação, assistência social, segurança pública, habitação e saneamento.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MOGI DAS CRUZES
15
216

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS REPASSADOS À CÂMARA

Art. 20 Os recursos a serem repassados à Câmara seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

§1 Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2024 quando verificado diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para o ano de 2024 nas áreas de saúde, educação ou assistência social.

Art. 21 No caso de o Município enfrentar imprevistos que causem impactos socioeconômicos negativos de maneira significativa e/ou a Prefeitura sofra uma queda significativa da receita corrente, prejudicando sua saúde financeira, fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração em tais cenários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

§1 Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de: saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§2 As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

CAPÍTULO XI

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22 Desde que respeitados os artigos 18 a 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101/2000), fica autorizada a alteração da despesa com pessoal para:

I. Concessão de vantagem ou aumento da remuneração dos servidores;

PROTOCOLO E ARQUIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
16
217

II. Criação ou extinção de cargos, empregos ou funções;

III. Criação, extinção ou alteração da estrutura de carreiras;

IV. Admissão de pessoal ou contratação quando comprovada a necessidade;

V. Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§1 Os aumentos das despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

a. Dotação orçamentária suficiente para atender as projeções das despesas com pessoal e os acréscimos delas decorrentes;

b. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput deste artigo;

c. No caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988;

d. Justificativa para tal medida.

§2 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101/ 2000), a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

a. Nas emergências e calamidade pública;

b. Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;

c. Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

d. Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente justificadas e autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO XII
DOS NOVOS PROJETOS

PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL DE MOGI DAS CRUZES
17
218

Art. 23 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento ou concluídos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1 A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2 Para fins deste artigo, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigências, acompanhado de parecer técnico da pasta responsável por tal projeto, devidamente justificado, respeitando as normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101/2000).

§3 Os novos projetos não poderão ser aprovados se não for comprovado e devidamente justificado a viabilidade orçamentária-financeira, técnica e administrativa durante sua execução e posterior funcionamento, sendo necessário estudo de impacto orçamentário-financeiro e pareceres técnicos das Unidades Orçamentárias envolvidas, comprovando sua necessidade e que tal projeto não irá causar restrições financeiras e orçamentárias que gerem prejuízo às outras áreas, em especial aquelas ligadas a saúde, educação, assistência social, segurança, saneamento, mobilidade e limpeza pública, e não causará dificuldades para cumprir as obrigações de pagamento com pessoal e encargos sociais, juros, amortizações e precatórios judiciais.

CAPÍTULO XIII
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24 Fica autorizado ao Poder Executivo efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitados os dispostos no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101/2000).

Art. 25 A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
18
219

seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas da Resolução do Senado Federal nº 40 e 43 e alterações posteriores.

§1 Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§2 Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento que a Administração Pública Municipal apresentar dificuldades no pagamento de todas as suas obrigações essenciais, i.e., pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

§3 Para fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita através de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pelas Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e Procuradoria-Geral do Município.

§4 É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme indicada no artigo 359-A do Decreto-Lei mº 2.848/1940.

CAPÍTULO XIV
DA DESPESA DE CARÁTER IRRELEVANTE

Art. 26 Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101/2000), consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, na Seção III – Da Dispensa de Licitação, artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XV
DOS CUSTOS E RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 27 Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto às Secretarias Municipais para apurar os custos e avaliar os resultados dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XVI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 28 Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa da unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 29 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64, e suas alterações posteriores, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I. Apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

II. Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III. Justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV. Tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n° 101/2000);

V. Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VI. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

VII. A beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

VIII. Estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

IX. Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

X. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XI. Vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

§1 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964, com suas alterações posteriores, atenderá às entidades privadas sem fins

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
21
222

lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e cultura.

§2 As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1° deste artigo.

§3 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6°, da Lei Federal n° 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 30 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 31 As disposições dos artigos 28 a 29 da presente lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal n° 13.019/ 2014, com suas alterações posteriores, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 32 Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XVII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 33O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Instituição de novos tributos ou contribuições;

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
22
223

II. Instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III. Revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

IV. Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, a racionalização de custos e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 34 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da presente lei, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1 Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

a. Identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

b. Indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2 Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2023, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 35 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo os

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
23
224

respectivos projetos de leis serem acompanhados de informações e dados que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

Parágrafo Único. É vedado a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Procuradoria-Geral do Município, inclusive benefícios concedidos através da Lei Ordinária 7.436/2019, que instituiu o Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE), e que foi alterada pela Lei Ordinária 7.545/2019.

CAPÍTULO XVIII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS, ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E REPROGRAMAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

Art. 36 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por decreto, devidamente justificados, para a Administração Direta e Indireta, nos termos que dispõem a Lei Federal 4.320/64, a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, dentro do limite de até 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária de 2024.

§1 A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação parcial ou total das dotações aprovadas na lei orçamentária não poderão comprometer a execução das despesas cujas dotações foram anuladas parcial ou totalmente.

§2 A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro deve respeitar as vinculações das despesas e receitas, de acordo com o parágrafo único, do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

§3 Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais extraordinários, os créditos adicionais derivados do uso da reserva de contingência,

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
225

do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro, assim como os créditos adicionais suplementares:

a. destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

b. destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, inclusive destinado para a amortização do déficit atuarial técnico;

c. destinados a suprir insuficiências nas dotações relacionadas aos pisos constitucionais da Educação ou da Saúde;

d. destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas judiciais;

e. derivados de convênios, emendas parlamentares, operações de crédito e outros recursos vinculados.

Art. 37 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Art. 38 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 39 Fica autorizado à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e à Secretaria Municipal de Finanças decidirem sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuá-las.

Parágrafo Único. Para fins no disposto no caput deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional

suplementar nem operações de transferência, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 É dever dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais, assim como de todos os envolvidos na Administração Pública, prezar pelo uso ético, técnico, justo e eficiente dos recursos orçamentários-financeiros públicos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.429/1992, com o Decreto-Lei nº 2.848/1940, com o Decreto-Lei nº 201/1967, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), considerando suas respectivas alterações.

Art. 41 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 42 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, ____ de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

LUCAS NÓBREGA PORTO
Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica

RICARDO ABÍLIO
Secretário de Finanças

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

R$ Centavos

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	2.504.551.286,90	2.408.222.391,25	13,1303	112,6056	2.666.928.048,60	2.470.475.812,03	13,7344	112,1065	2.840.442.457,34	2.534.883.177,71	14,3426	111,6278
Receitas Primárias (I)	2.371.939.400,23	2.280.710.961,76	12,4351	106,6433	2.525.156.046,98	2.339.147.071,83	13,0043	106,1470	2.689.007.327,79	2.399.738.611,96	13,5779	105,6765
Despesa Total	2.504.551.286,90	2.408.222.391,25	13,1303	112,6056	2.666.928.048,60	2.470.475.812,03	13,7344	112,1065	2.840.442.457,34	2.534.883.177,71	14,3426	111,6278
Despesas Primárias (II)	2.399.854.783,93	2.307.552.676,86	12,5815	107,8984	2.556.386.633,25	2.368.077.139,15	13,1651	107,4598	2.697.496.653,01	2.407.314.701,96	13,6208	106,0101
Resultado Primário (III) = (I - II)	(27.915.383,70)	(26.841.715,10)	(0,1464)	(1,2551)	(31.230.586,27)	(28.930.067,32)	(0,1608)	(1,3128)	(8.489.325,22)	(7.576.090,00)	(0,0429)	(0,3336)
Resultado Nominal	24.916.217,55	23.957.901,49	0,1306	1,1202	142.591.369,57	132.087.751,57	0,7343	5,9939	(64.644.002,45)	(57.689.953,88)	(0,3264)	(2,5405)
Dívida Pública Consolidada	456.133.955,47	438.590.341,80	2,3913	20,5080	610.958.499,69	565.953.849,57	3,1464	25,6821	558.310.134,52	498.250.180,81	2,8191	21,9413
Dívida Consolidada Líquida	198.361.466,98	190.732.179,79	1,0399	8,9184	340.952.836,55	315.837.443,08	1,7559	14,3322	276.308.834,10	246.585.039,45	1,3952	10,8588
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:10

106928/23

10628/23
PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
27
228

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso I) — R$ Centavos

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	2.272.548.393,28	12,6091	137,0844	2.262.553.659,57	12,2609	117,8093	(9.994.733,71)	(0,44)
Receitas Primárias (I)	2.038.105.396,75	11,3083	122,9424	2.124.033.850,80	11,5102	110,5967	85.928.454,05	4,22
Despesa Total	2.638.460.917,99	14,6394	159,1570	2.097.369.423,00	11,3657	109,2083	(541.091.494,99)	(20,51)
Despesas Primárias (II)	2.570.215.917,99	14,2607	155,0403	2.020.723.860,22	10,9504	105,2175	(549.492.057,77)	(21,38)
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(532.110.521,24)	(2,9524)	(32,0979)	103.309.990,58	0,5598	5,3792	635.420.511,82	(119,42)
Resultado Nominal	(437.907.216,97)	(2,4297)	(26,4154)	(138.849.338,75)	(2,3730)	(22,8015)	299.057.878,22	(68,29)
Dívida Pública Consolidada	533.113.468,01	2,9580	32,1584	364.755.470,21	1,9766	18,9925	(168.357.997,80)	(31,58)
Dívida Líquida Consolidada	116.070.020,50	0,6440	7,0016	97.797.059,42	0,5300	5,0922	(18.272.961,08)	(15,74)

FOI Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:11

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.954.705.000,00	2.272.548.393,28	16,26	2.577.690.570,01	13,43	2.504.551.286,90	(2,84)	2.666.928.048,60	6,48	2.840.442.457,34	6,51
Receitas Primárias (I)	1.712.866.118,98	2.038.105.396,75	18,99	2.267.510.166,47	11,26	2.371.939.400,23	4,61	2.525.156.046,98	6,46	2.689.007.327,79	6,49
Despesa Total	2.319.170.886,79	2.638.460.917,99	13,77	2.799.413.896,19	6,10	2.504.551.286,90	(10,53)	2.666.928.048,60	6,48	2.840.442.457,34	6,51
Despesas Primárias (II)	2.264.983.886,79	2.570.215.917,99	13,48	2.723.193.896,19	5,95	2.399.854.783,93	(11,87)	2.556.386.633,25	6,52	2.697.496.653,01	5,52
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(552.117.767,81)	(532.110.521,24)	(3,62)	(455.683.729,72)	(14,36)	(27.915.383,70)	(93,87)	(31.230.586,27)	11,88	(8.489.325,22)	(72,82)
Resultado Nominal	442.519.783,48	(437.907.216,97)	(198,96)	(22.624.771,07)	(94,83)	24.916.217,55	(210,13)	142.591.369,57	472,28	(64.644.002,45)	(145,34)
Dívida Pública Consolidada	675.528.652,52	533.113.468,01	(21,08)	419.340.869,32	(21,34)	456.133.955,47	8,77	610.958.499,69	33,94	558.310.134,52	(8,62)
Dívida Líquida Consolidada	633.977.237,47	196.070.020,50	(69,07)	173.445.249,43	(11,54)	198.361.466,98	14,37	340.952.836,55	71,88	276.308.834,10	(18,96)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.173.757.999,38	2.388.902.871,02	9,90	2.577.690.570,01	7,90	2.408.222.391,25	(6,57)	2.470.475.812,03	2,59	2.534.883.177,71	2,61
Receitas Primárias (I)	1.904.817.569,91	2.142.456.393,06	12,48	2.267.510.166,47	5,84	2.280.710.961,76	0,58	2.339.147.071,83	2,56	2.399.738.611,96	2,59
Despesa Total	2.579.067.566,25	2.773.550.116,99	7,54	2.799.413.896,19	0,93	2.408.222.391,25	(13,97)	2.470.475.812,03	2,59	2.534.883.177,71	2,61
Despesas Primárias (II)	2.518.808.128,27	2.701.810.972,99	7,27	2.723.193.896,19	0,79	2.307.552.676,86	(15,26)	2.368.077.139,15	2,62	2.407.314.701,96	1,66
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(613.990.558,36)	(559.354.579,93)	(8,90)	(455.683.729,72)	(18,53)	(26.841.715,10)	(94,11)	(28.930.067,32)	7,78	(7.576.090,00)	(73,81)
Resultado Nominal	492.110.532,91	(460.328.066,48)	(193,54)	(22.624.771,07)	(95,09)	23.957.901,49	(205,89)	132.087.751,57	451,33	(57.689.953,88)	(143,68)
Dívida Pública Consolidada	751.231.419,69	560.408.877,57	(25,40)	419.340.869,32	(25,17)	438.590.341,80	4,59	565.953.849,57	29,04	498.250.180,81	(11,96)
Dívida Líquida Consolidada	705.023.566,92	206.108.805,55	(70,77)	173.445.249,43	(15,85)	190.732.179,79	9,97	315.837.443,08	65,59	246.585.039,45	(21,93)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:12

1.06628/23

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
229
230

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)

R$ Centavos

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	339.885.041,54	14,97	424.212.294,75	23,15	424.212.294,75	23,71
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.930.065.535,57	85,03	1.408.551.537,29	76,85	1.365.267.559,19	76,29
TOTAL	2.269.950.577,11	100,00	1.832.763.832,04	100,00	1.789.479.853,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00	122.498.151,53	100,00
TOTAL	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00	122.498.151,53	100,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:13

Município de MOGI DAS CRUZES

10628/23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105.718,57	44.347,18	560.631,68
Alienação de Bens Móveis	14.826,60	6.872,80	489.679,60
Alienação de Bens Imóveis	90.891,97	37.474,38	70.952,08

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR	725.516,66	619.798,09	575.450,91

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:14

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - DAS CRUZES
31
232

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ Centavos

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.795.890,36	53.608.335,54	66.874.151,55
RECEITAS CORRENTES	39.795.890,36	53.608.335,54	66.874.151,55
Receitas de contribuições dos Segurados	33.320.712,04	40.174.662,32	0,00
Pessoal Civil	33.320.712,04	40.174.662,32	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.776.031,19	11.442.275,01	17.349.251,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.699.147,13	1.991.398,21	49.524.899,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.699.147,13	1.991.398,21	49.524.899,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
RECEITAS CORRENTES	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	129.302.327,43	206.139.004,69	232.018.770,06

(Continua)

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
32
233

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	125.570.498,65	147.402.718,55	143.409.915,83
ADMINISTRAÇÃO	1.452.453,13	1.448.274,75	1.924.780,25
Despesas Correntes	1.452.453,13	1.437.885,75	1.915.430,25
Despesas da Capital	0,00	10.389,00	9.350,00
PREVIDÊNCIA	124.118.045,52	145.954.443,80	141.485.135,58
Pessoal Civil	124.118.045,52	145.954.443,80	141.485.135,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	47.687,28	55.303,31	68.233,13
ADMINISTRAÇÃO	47.687,28	55.303,31	68.233,13
Despesas Correntes	47.687,28	55.303,31	68.233,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	125.618.185,93	147.458.021,86	143.478.148,96

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.684.141,50	58.680.982,83	88.540.621,10

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.212.000,00	85.423.000,00	52.464.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	24.637,74	905.358,26	0,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/08/2023 e hora de emissão: 10:50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 10628/23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ Centavos

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	232.018.770,06	143.478.148,96	88.540.621,10	88.703.004,83
2022	232.018.770,06	143.478.148,96	88.540.621,10	893.776.725,64
2023	46.054.309,59	46.216.693,32	(162.383,73)	893.614.341,91
2023	178.594.010,25	172.603.173,91	5.990.836,34	899.605.178,25
2024	43.815.794,48	43.815.794,48	0,00	899.605.178,25
2024	170.311.603,16	166.063.056,58	4.248.546,58	903.853.724,83
2025	41.534.869,14	41.534.869,14	0,00	903.853.724,83
2025	165.723.957,24	160.281.587,76	5.442.369,48	909.296.094,31
2026	39.331.738,35	39.331.738,35	0,00	909.296.094,31
2026	156.982.598,65	156.933.944,14	48.654,51	909.344.748,82
2027	37.162.085,97	37.162.085,97	0,00	909.344.748,82
2027	149.152.009,72	152.121.773,82	(2.969.764,10)	906.374.984,72
2028	34.808.526,68	34.808.526,68	0,00	906.374.984,72
2028	141.829.689,66	146.870.291,18	(5.040.601,52)	901.334.383,20
2029	31.709.642,28	31.709.642,28	0,00	901.334.383,20
2029	134.892.555,81	141.478.915,75	(6.586.359,94)	894.748.023,26
2030	29.199.278,56	29.199.278,56	0,00	894.748.023,26
2030	127.927.203,73	137.456.868,46	(9.529.664,73)	885.218.358,53
2031	26.127.858,06	26.127.858,06	0,00	885.218.358,53
2031	120.969.436,16	134.785.334,20	(13.815.898,04)	871.402.460,49
2032	23.046.963,86	23.046.963,86	0,00	871.402.460,49
2032	114.317.614,41	131.762.291,25	(17.444.676,84)	853.957.783,65
2033	19.834.930,84	19.834.930,84	0,00	853.957.783,65
2033	108.562.117,86	126.838.746,86	(18.276.629,00)	835.681.154,65
2034	17.202.761,95	17.202.761,95	0,00	835.681.154,65
2034	102.214.053,22	124.548.064,92	(22.334.011,70)	813.347.142,95
2035	14.917.461,92	14.917.461,92	0,00	813.347.142,95
2035	96.267.636,70	120.776.180,48	(24.508.543,78)	788.838.599,17
2036	12.286.406,72	12.286.406,72	0,00	788.838.599,17
2036	90.866.728,80	116.023.234,73	(25.156.505,93)	763.682.093,24
2037	10.389.181,97	10.389.181,97	0,00	763.682.093,24
2037	85.784.716,91	111.360.233,55	(25.575.516,64)	738.106.576,60
2038	8.048.710,53	8.048.710,53	0,00	738.106.576,60
2038	80.771.846,79	107.187.759,38	(26.415.912,59)	711.690.664,01
2039	6.459.151,52	6.459.151,52	0,00	711.690.664,01
2039	75.095.896,61	104.738.462,78	(29.642.566,17)	682.048.097,84
2040	5.380.869,56	5.380.869,56	0,00	682.048.097,84

(Continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 34 2351

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2040	69.974.856,34	100.473.072,36	(30.498.216,02)	651.549.881,82
2041	4.284.777,13	4.284.777,13	0,00	651.549.881,82
2041	65.028.519,85	97.018.296,88	(31.989.777,03)	619.560.104,79
2042	3.364.149,52	3.364.149,52	0,00	619.560.104,79
2042	60.122.230,46	94.879.981,96	(34.757.751,50)	584.802.353,29
2043	2.753.000,85	2.753.000,85	0,00	584.802.353,29
2043	55.260.809,27	91.916.826,06	(36.656.016,79)	548.146.336,50
2044	2.314.286,92	2.314.286,92	0,00	548.146.336,50
2044	51.081.037,08	87.849.128,61	(36.768.091,53)	511.378.244,97
2045	1.930.242,38	1.930.242,38	0,00	511.378.244,97
2045	47.478.360,11	83.427.907,86	(35.949.547,75)	475.428.697,22
2046	1.559.973,07	1.559.973,07	0,00	475.428.697,22
2046	43.986.687,79	78.599.179,98	(34.612.492,19)	440.816.205,03
2047	1.303.246,32	1.303.246,32	0,00	440.816.205,03
2047	40.755.251,47	73.370.813,53	(32.615.562,06)	408.200.642,97
2048	1.055.772,12	1.055.772,12	0,00	408.200.642,97
2048	37.424.696,85	69.194.589,16	(31.769.892,31)	376.430.750,66
2049	883.562,00	883.562,00	0,00	376.430.750,66
2049	34.082.774,69	66.016.170,90	(31.933.396,21)	344.497.354,45
2050	768.195,54	768.195,54	0,00	344.497.354,45
2050	31.391.426,76	61.600.207,42	(30.208.780,66)	314.288.573,79
2051	672.913,38	672.913,38	0,00	314.288.573,79
2051	28.864.250,61	56.324.755,61	(27.460.505,00)	286.828.068,79
2052	536.081,86	536.081,86	0,00	286.828.068,79
2052	26.753.959,58	50.923.003,55	(24.169.043,97)	262.659.024,82
2053	423.653,03	423.653,03	0,00	262.659.024,82
2053	24.756.607,50	46.714.062,31	(21.957.454,81)	240.701.570,01
2054	372.368,47	372.368,47	0,00	240.701.570,01
2054	23.023.055,80	43.365.113,82	(20.342.058,02)	220.359.511,99
2055	317.684,63	317.684,63	0,00	220.359.511,99
2055	21.513.897,59	39.596.145,58	(18.082.247,99)	202.277.264,00
2056	264.244,62	264.244,62	0,00	202.277.264,00
2056	20.184.887,99	35.677.316,44	(15.492.428,45)	186.784.835,55
2057	234.916,31	234.916,31	0,00	186.784.835,55
2057	19.048.963,67	31.813.374,15	(12.764.410,48)	174.020.425,07
2058	220.791,74	220.791,74	0,00	174.020.425,07
2058	2.394.928,73	28.479.855,63	(26.084.926,90)	147.935.498,17

(Continua)

PROTOCOLO E ARQUIVO - DAS CRUZES
55
236

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2059	193.570,23	193.570,23	0,00	147.935.498,17
2059	2.005.669,21	25.487.768,36	(23.482.099,15)	124.453.399,02
2060	124.172,60	124.172,60	0,00	124.453.399,02
2060	1.764.094,83	22.572.867,95	(20.808.773,12)	103.644.625,90
2061	96.025,34	96.025,34	0,00	103.644.625,90
2061	1.545.022,20	19.840.365,50	(18.295.343,30)	85.349.282,60
2062	73.718,89	73.718,89	0,00	85.349.282,60
2062	1.328.214,86	17.109.690,21	(15.781.475,35)	69.567.807,25
2063	40.697,13	40.697,13	0,00	69.567.807,25
2063	1.149.989,58	14.825.875,34	(13.675.885,76)	55.891.921,49
2064	35.983,96	35.983,96	0,00	55.891.921,49
2064	970.596,64	12.563.267,79	(11.592.671,15)	44.299.250,34
2065	34.113,39	34.113,39	0,00	44.299.250,34
2065	795.064,84	10.357.989,19	(9.562.924,35)	34.736.325,99
2066	22.106,93	22.106,93	0,00	34.736.325,99
2066	648.202,83	8.531.404,93	(7.883.202,10)	26.853.123,89
2067	11.255,76	11.255,76	0,00	26.853.123,89
2067	509.737,06	6.791.653,17	(6.281.916,11)	20.571.207,78
2068	10.670,87	10.670,87	0,00	20.571.207,78
2068	398.839,46	5.360.971,44	(4.962.131,98)	15.609.075,80
2069	10.117,02	10.117,02	0,00	15.609.075,80
2069	314.416,35	4.246.924,11	(3.932.507,76)	11.676.568,04
2070	9.591,74	9.591,74	0,00	11.676.568,04
2070	236.186,05	3.222.613,05	(2.986.427,00)	8.690.141,04
2071	9.093,77	9.093,77	0,00	8.690.141,04
2071	180.722,14	2.484.021,04	(2.303.298,90)	6.386.842,14
2072	8.621,88	8.621,88	0,00	6.386.842,14
2072	129.323,79	1.786.291,46	(1.656.967,67)	4.729.874,47
2073	8.173,59	8.173,59	0,00	4.729.874,47
2073	92.657,81	1.277.094,31	(1.184.436,50)	3.545.437,97
2074	7.748,89	7.748,89	0,00	3.545.437,97
2074	64.498,27	892.034,88	(827.536,61)	2.717.901,36
2075	612,21	612,21	0,00	2.717.901,36
2075	46.611,65	643.509,83	(596.898,18)	2.121.003,18
2076	0,00	0,00	0,00	2.121.003,18
2076	30.006,04	414.808,16	(384.802,12)	1.736.201,06
2077	0,00	0,00	0,00	1.736.201,06

(Continua)

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DAS CRUZES 36 237

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	19.276,18	262.055,34	(242.779,16)	1.493.421,90
2078	0,00	0,00	0,00	1.493.421,90
2078	13.424,54	180.137,97	(166.713,43)	1.326.708,47
2079	0,00	0,00	0,00	1.326.708,47
2079	9.449,18	124.733,80	(115.284,62)	1.211.423,85
2080	0,00	0,00	0,00	1.211.423,85
2080	6.876,18	88.466,18	(81.590,00)	1.129.833,85
2081	0,00	0,00	0,00	1.129.833,85
2081	4.153,66	50.030,88	(45.877,22)	1.083.956,63
2082	0,00	0,00	0,00	1.083.956,63
2082	2.553,48	27.625,77	(25.072,29)	1.058.884,34
2083	0,00	0,00	0,00	1.058.884,34
2083	1.640,41	15.026,56	(13.386,15)	1.045.498,19
2084	0,00	0,00	0,00	1.045.498,19
2084	879,35	6.093,04	(5.213,69)	1.040.284,50
2085	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2085	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2086	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2086	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2087	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2087	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2088	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2088	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2089	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2089	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2090	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2090	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2091	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2091	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2092	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2092	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2093	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2093	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2094	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2094	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2095	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2095	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50

(Continua)

10628/23



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2096	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2096	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2097	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2097	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2098	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2098	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/08/2023 e hora de emissão: 10:52

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Desconto de até 100%	Meio Ambiente - Lei 5000/1999	52.039,94	54.017,46	56.070,12	Conforme Lei Complementar Federal n° 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Desconto de até 30%	Construção Civil - LC 8/2002	13.398,38	13.907,52	14.436,01	Conforme Lei Complementar Federal n° 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Serviços Administrativos - Lei 7436/2019	1.101.929,92	1.143.803,26	1.187.267,78	Conforme Lei Complementar Federal n° 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de produção, comércio e importação de gases industriais - Lei 6994/2014	115.595,58	119.988,22	124.547,77	Conforme Lei Complementar Federal n° 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	SABESP - Água e Saneamento - Lei 5367/2002	112.167,54	116.429,90	120.854,24	Conforme Lei Complementar Federal n° 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Lei 5.931/2006	1.361.182,68	1.412.907,62	1.466.598,11	Conforme Lei Complementar Federal n° 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de Aço - Lei 6964/2014	110.674,30	114.879,93	119.245,36	Conforme Lei Complementar Federal n° 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

PROTOCOLO E ANDAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL
239

10628/23

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014	540.403,05	560.938,37	582.254,03	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Templos, Igrejas e afins - LC 59/2009	436.085,21	452.656,45	469.857,39	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Aposentados e Pensionistas - LC 65/2009 e LC 78/2010	53.758,17	55.800,98	57.921,42	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - População de baixa renda - Lei 6970/2014	5.738.548,05	5.956.612,87	6.182.964,16	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Agropecuária Leis 3697/1991; 4727/1997; 4848/1998; 7814/2022	663.655,51	688.874,42	715.051,65	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Esporte - Projeto Sanção Premial - LC 29/2004; LC 70/2010; LC 86/2011; LC 108/2014	1.004.328,00	1.042.492,46	1.082.107,18	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Nova Lei de Incentivo ao Esporte - Alteração da LC 70/2010 - Memorando 26602/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 10/2023	4.357.191,20	9.053.371,88	14.055.359,85	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

10628/23

(Continua)

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Lei 7436/2019	1.878.919,83	1.950.318,78	2.024.430,89	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - WINOVER CALL CENTER LTDA - Lei 7436/2019	1.492.441,85	1.549.154,64	1.608.022,52	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 5% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Lei 7436/2019	71.274,82	73.983,26	76.794,63	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 3% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Lei 7436/2019	3.954.891,95	4.105.177,84	4.261.174,60	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

10628/23

(Continua)

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CENTRAL DE PROTOCOLO

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) Lei 6959/2014	338.044,55	350.890,25	364.224,08	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Lei 5.931/2006	16.200,91	16.816,55	17.455,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Lei 2.049/1971	14.071,65	14.606,37	15.161,41	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de produção, comércio e importação de gases industriais - Lei 6994/2014	4.628,83	0,00	0,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Lei 7436/2019	74.987,08	77.836,59	80.794,38	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

10628/23

(Continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Varejista - SUPERMERCADO ALABARCE LTDA - Lei 7436/2019	1.702,60	1.767,30	1.834,46	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Lei 7436/2019	5.300,12	5.501,53	5.710,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL			23.513.421,72	28.932.734,45	34.690.138,20	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:17

106281/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 10628/23
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024



ARF (LRF, Art. 4°, § 3°)

R$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00		1.000.000,00
Gastos acima do esperado com Requisições de Pequeno Valor	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência - artigo 4º da Lei Municipal 5283/2001	1.000.000,00
Assistências Diversas	600.000,00		600.000,00
Assistência para as vítimas de chuvas fortes	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
SUBTOTAL	1.600.000,00	SUBTOTAL	1.600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	25.045.512,87		25.045.512,87
Queda de 1% da Arrecadação Total (inclusive receitas de capital) com relação ao valor estimado	25.045.512,87	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024	25.045.512,87
Discrepância de Projeções	12.076.667,80		12.076.667,80
Taxa de Inflação acima da meta (em 0,5 p.p.) - correção das despesas correntes agregadas acima do esperado	12.076.667,80	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	12.076.667,80
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00		5.000.000,00
Encargos derivados de atraso no cronograma físico-financeiro de obras	5.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.000.000,00
SUBTOTAL	42.122.180,67	SUBTOTAL	42.122.180,67
TOTAL	43.722.180,67	TOTAL	43.722.180,67

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 11/08/2023 e hora de emissão: 16:54

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
44
245

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Porcentagem da Receita Municipal Estimada para a Reserva de Contingência Municipal	Porcentagem	4,65	2,91	2,79

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 76.983.877,18

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
Fls. 246

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Continuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Metas Fisicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Estabelecimentos Formais no Município	unidade	38.348,00	40.000,00	39.000,00
Empresas beneficiadas (Promae)	unidade	2,00	12,00	12,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Formalização de feirantes	Percentual	41,00	100,00	70,00
Produtores rurais capacitados	Unidade	0,00	108,00	27,00
Capacitação de Feirantes	Percentual	98,60	100,00	100,00
Startups incubadas	Unidade	10,00	50,00	40,00
Empréstimos Efetivados	Reais	1.242.034,61	2.000.000,00	1.900.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 10.810.010,88

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 247

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (4 e 5º ano)	Nota	6,90	7,30	0,01
Índice de desenvolvimento de educação básica (8 e 9º ano)	Nota	6,00	6,60	0,00
Novas vagas para educação infantil	Unidade	975,00	1.885,00	790,00
Construção das Escolas do Futuro	Unidade	0,00	3,00	1,00
Acesso a conectividade para as crianças da rede municipal	Percentual	80,00	100,00	97,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental I	Percentual	40,00	0,00	5,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental II	Percentual	84,00	0,00	10,00
Redução a dispersão percentual da nota média entre as escolas	Índice	25,00	0,00	5,00
Alunos com educação integral	Percentual	50,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 409.604.737,23

10628/23



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de eventos culturais por ano	Unidade	0,00	4,00	1,00
Capacidade de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.	Unidade	450,00	850,00	770,00
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	4,50
Número de crianças fora da creche	Unidade	2.232,00	0,00	0,00
Tempo médio de agendamento para consulta pediátrica	Dias	17,00	15,00	15,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 158.799.487,96

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
19
249

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-Fiscal	Índice	4,00	5,00	5,00
i-Planejamento	Índice	2,00	5,00	5,00
Nível de Gestão da Dívida Pública	Percentual	6,50	2,00	3,00
Grau de Alteração Orçamentária	Percentual	15,00	9,00	10,00
Superávit Financeiro	Percentual	3,90	4,50	4,50

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 128.370.042,75

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
19
250

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-CIDADE	Índice	5,00	5,00	5,00
i-Gov	Índice	3,00	5,00	5,00
Escala Brasil Transparente	Nota	4,65	10,00	10,00
Índice Nacional da Transparência	Índice	2,00	5,00	5,00
Serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00
Serviços públicos no GEOMOGI	Percentual	0,00	100,00	100,00
Cobertura de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Índice de eficiência de iluminação pública	Percentual	29,90	95,00	80,00
Índice de eficiência de serviços de mobilidade urbana	Percentual	53,00	100,00	85,00
Índice de eficiência de serviços de arborização urbana	Percentual	6,60	100,00	85,00
Índice de eficiência de serviços de zeladoria	Percentual	28,70	100,00	80,00
Número de pesquisa de análise de governo realizadas	Unidade	2,00	5,00	5,00
Número de seguidores nas redes sociais	Unidade	105.296,00	290.000,00	280.000,00
Economia de energia elétrica utilizando lâmpada de Led	Percentual	4,46	40,00	40,00
Número de espaços de participação deliberativa e audiências públicas na cidade	Unidade	2,00	18,00	18,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 23.820.805,30

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
50
251

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.11.00 - Secretaria de Saúde

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de equipes de saúde da família e de atenção primária informatizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Percentual	50,84	68,88	64,04
Gestantes de alto risco devidamente atendidas e acompanhadas	Unidade	4.248,00	4.487,00	4.438,00
Percentual de unidades de saúde sob gestão municipal com ações de humanização implantadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros diver	Percentual	46,92	60,00	60,00
Cobertura Vacinal	Percentual	75,00	75,00	75,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 385.294.955,90

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO · CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
51
252

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de servidores formados nos cursos oferecidos pela EGG	Percentual	0,00	80,00	70,00
Taxa de ausência dos colaboradores e suas razões (absenteísmo)	Percentual	6,00	4,00	4,50
Percentual de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Percentual de serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 420.003.121,07

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
253

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - Secretaria de Segurança

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Taxa de eficácia no atendimento a demandas de posturas municipais registradas pela Central	Percentual	76,00	90,00	85,00
Taxa de Guardas Municipais por habitantes	Percentual	0,05	0,09	0,78
Número de habitantes por câmera de monitoramento	Unidade	4.025,00	2.966,00	2.966,00
Furto por 100 mil habitantes	Proporção	609,66	562,33	573,80
Roubo por 100 mil habitantes	Proporção	234,91	216,67	221,09
Furto e roubo de veículos por 100 mil habitantes	Proporção	351,66	324,35	330,97

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 36.069.889,12

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
53
254

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.02.02 - Habitação

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Unidades Habitacionais	Unidade	0,00	1.145,00	500,00
Unidades regularizadas	Unidade	1.690,00	8.463,00	2.087,00
Nº de famílias contempladas com auxílio aluguel	Unidade	8,00	301,00	70,00
Nº de Famílias Beneficiadas com ações sociais	Unidade	129,00	7.948,00	2.037,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 6.621.041,60

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
255

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Continuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de vagas ofertadas	Unidade	2.356,00	2.863,00	2.727,00
Número de atletas em formação por ano	Percentual	536,00	1.550,00	1.300,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 11.192.876,11

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
55256

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Área pavimentada	M²	6.513,51	207.216,98	64.300,00
Atendimento das demandas de poda de árvore	Unidade	100,00	300,00	300,00
Arborização urbana (nota PMVA)	Nota	7,83	8,74	8,55
Preservação de parques urbanos e naturais	Unidade	5,00	8,00	8,00
Varrição manual por ano	KM	82.662,84	91.291,00	91.291,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 74.363.474,77

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
56
257

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Feiras temáticas por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Campanhas de Lançamento de Safra por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Número de participantes em ações culturais fomentadas pela SMCT por Distrito por ano	Unidade	0,00	40.000,00	35.000,00
Quantidade de público em equipamentos da SMCT	Unidade	0,00	90.000,00	78.000,00
Quantidade de obras, espetáculos, exposições, entre outros, realizadas no município	Unidade	0,00	900,00	750,00
Percentual de Profissionais de Cultura e Turismo contemplados por ações e/ou programas de fomento	Percentual	40,00	90,00	54,00
Percentual de participação de público em ações realizadas pela SMCT	Percentual	0,00	60,00	52,00
Percentual pessoas formadas anualmente em cursos e atividades formativas da SMCT	Unidade	850,00	1.500,00	1.300,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 7.880.970,36

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
57
158

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Biodiversidade	Nota	8,92	9,20	9,00
Estrutura e educação ambiental	Nota	8,65	10,00	9,60

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 18.866.684,45

10628/23



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Índice	3,19	4,00	3,60
Usuários em situação prioritária de inclusão nos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Percentual	12,00	50,00	45,00
Número de programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional	Unidade	3,00	3,00	3,00
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Índice	3,19	4,00	3,60
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	4,50
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	2.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 31.450.960,59

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - MOGI DAS CRUZES
59
260

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
IQA (Índice de Qualidade da Água)	Percentual	99,00	99,00	99,00
Porcentagem de Domicílios Atendidos	Percentual	98,50	99,50	99,50
Demanda Bioquímica de Oxigênio	Percentual	95,00	80,00	85,00
Porcentagem de Tratamento de Esgoto	Percentual	64,36	72,37	70,36
Número das áreas de risco	Unidade	370,00	296,00	317,00
Limpeza de Valetas e Córregos, Com sistema Manual - DOSDUR	M²	300.000,00	600.000,00	560.000,00
Limpeza de Bueiros, Bocas de Lobo Entupidas e Galerias em Geral - DOSDUR	Percentual	82,00	82,00	82,00
Obras de contenção	M²	110,00	2.500,00	500,00
Índice de Limpeza de Valetas e Córregos - DEMUR	Percentual	83,00	95,00	92,00
Quantidade de equipamentos edificados de triagem	Unidade	1,00	3,00	2,00
Quantidade de equipamentos edificados de ecopontos	Unidade	4,00	5,00	5,00
Coleta seletiva	Percentual	2,35	3,50	3,20
Percentual de materiais reciclados	Percentual	3,00	10,00	8,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 434.373.606,28

10628/23



Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Treinamentos realizados em parceria por ano	Unidade	0,00	12,00	8,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	Unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Número de empreendimentos solidários apoiados (Incubadoras sociais)	Unidade	8,00	8,00	8,00
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	2.500,00
Benefícios ofertados a Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema sem acesso ao PBF	Unidade	0,00	10.000,00	7.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 17.819.232,82

10628/23

PROTOCOLO E ANDAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
61
262

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de mortes no trânsito	Índice	12,07	0,75	1,51
Botoeira Sonora	Unidade	10,00	50,00	40,00
Faixa elevadas	Unidade	16,00	30,00	26,00
Sinalização de Horizontal	M²	5.173,37	120.000,00	115.000,00
Rampas acessíveis	Unidade	190,00	500,00	420,00
Sinalização Vertical	Unidade	133,00	1.500,00	1.350,00
Sistema cicloviário	KM	32,84	50,00	45,74
Frota acessível do Transporte Público	Perc	100,00	100,00	100,00
Confiabilidade nas partidas	Percentual	98,00	99,50	99,50
Demanda de passageiros	Unidade	2.400.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Demanda de passageiros equivalente	Índice	67,00	75,00	73,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 205.614.511,49

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
263

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Metas Fisicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 46.611.001,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
63
264

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2024

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: Percentual de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Capacitação de pessoas para o mundo do trabalho

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30.000,00 **Índice Futuro:** 4.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante	100,00	R$ 24.971,26
2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	3.000,00	R$ 3.657.989,78

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.682.961,04

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
264

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: Novas unidades de Ensino Fundamental

Indicador: Nº de Unidades Construídas/Ampliadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 23,00

Ação: 1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: % de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular

Tipo: Atividade

Produto: Alunos no ensino fundamental

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 26.466,00 **Índice Futuro:** 26.466,00

Ação: 2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Repasse para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais

Indicador: Percentual de escolas atendidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
64
265

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	5,00	R$ 7.341.699,39
1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	100,00	R$ 6.649.968,37
2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular	26.466,00	R$ 34.473.147,82
2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental	100,00	R$ 894.649,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 49.359.465,41

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
265

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade

Produto: Alunos no ensino para Jovens e Adultos

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 296,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	400,00	R$ 185.673,18
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 185.673,18

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
266

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: % de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva

Tipo: Atividade

Produto: Alunos com deficiência com atendimento especializado

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.305,00 **Índice Futuro:** 1.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva	100,00	R$ 2.775.880,47
2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva	1.600,00	R$ 6.007.888,20
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 8.783.768,67

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
266

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.301 - Programa Escolas do Futuro

Tipo: Projeto

Produto: Unidades de Escolas do Futuro

Indicador: Nº de Unidades Construídas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.001 - Gestão Sistêmica da Educação

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Adm. voltados para promoção da política educacional municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Educação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.002 - Programa Municipal de Educação Integral

Tipo: Atividade

Produto: Atividades intelectuais, esportivas, musicais, artísticas e culturais oferecidas aos alunos, com fin

Indicador: Percentual de alunos atendidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino

Tipo: Atividade

Produto: Profissionais valorizados

Indicador: Nº de Profissionais Valorizados

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
267

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.002,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Proteção e segurança nas escolas
Indicador: Escolas municipais com sistema integrado de segura
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade
Tipo: Atividade
Produto: Acesso à internet e recursos tecnológicos para o público da Educação
Indicador: % de alunos e professores com acesso à conectivid.
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação
Tipo: Atividade
Produto: Profissionais da Educação com formação adequada
Indicador: Nº de Profissionais da Educação
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.002,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Alunos alimentados
Indicador: Percentual de alunos atendidos
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento de transporte escolar
Indicador: Cobertura de atendimento
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.301 - Programa Escolas do Futuro	1,00	R$ 14.901.376,48
2.001 - Gestão Sistêmica da Educação	100,00	R$ 6.625.064,14
2.002 - Programa Municipal de Educação Integral	100,00	R$ 16.005.509,42
2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino	3.150,00	R$ 252.567.804,09
2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar	90,00	R$ 5.633.067,31

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
267

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade	100,00	R$ 1.980.845,84
2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação	3.150,00	R$ 2.451.434,68
2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	100,00	R$ 34.063.363,49
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	100,00	R$ 13.364.403,48
	Total do programa para o exercício de 2024:	R$ 347.592.868,93

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
Fls. 268

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil

Tipo: Projeto

Produto: Novas unidades de Creches e Pré-Escolas

Indicador: Nº de Vagas Novas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 975,00 **Índice Futuro:** 1.885,00

Ação: 1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: % de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 15,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil

Tipo: Atividade

Produto: Alunos na educação infantil

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 19.333,00 **Índice Futuro:** 22.193,00

Ação: 2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas

Tipo: Atividade

Produto: Repasse para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais

Indicador: Percentual de escolas atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	790,00	R$ 7.293.436,96

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
268

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil	100,00	R$ 1.248.479,61
2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil	21.403,00	R$ 140.275.042,17
2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas	100,00	R$ 278.827,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 149.095.785,85

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
68
269

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atenção Primária

Indicador: Cobertura de mães atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes	100,00	R$ 271.015,06
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 271.015,06

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
269

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Média Complexidade

Indicador: Cobertura de mães atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.904 - Primeira Infância - Maternidade

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Hospitalares

Indicador: Nascidos vivos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 6.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança	100,00	R$ 8.718.571,99
2.904 - Primeira Infância - Maternidade	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 8.718.574,49

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
29
270

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

[redacted]o: 2.004 - Atenção à Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Assistência Ofertados para Primeira Infância

Indicador: Nº de crianças atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 450,00 **Índice Futuro:** 850,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.004 - Atenção à Primeira Infância	770,00	R$ 445.201,68
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 445.201,68

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
270

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Culturais para Primeira Infância

Indicador: Eventos Culturais realizados por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância	1,00	R$ 18.311,03
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 18.311,03

10628/23



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

ão: 1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos de infraestrutura urbana para a primeira infância

Indicador: Infraestrutura para a Primeira Infância

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 35,00 **Índice Futuro:** 38,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância	37,00	R$ 250.599,85
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 250.599,85

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES 271

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.005 - Apoio ao Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de assessoramento

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Gabinete

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.105 - CONDEMAT

Tipo: Atividade

Produto: Consórcio

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações do CONDEMAT

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Apoio ao Gabinete	100,00	R$ 4.437.837,88
2.105 - CONDEMAT	100,00	R$ 145.526,94

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 4.583.364,82

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
272

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.505 - Gestão da Controladoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Controle das ações internas

Indicador: Relatórios entregues

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.505 - Gestão da Controladoria Municipal	9,00	R$ 29.725,90
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 29.725,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
272

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.05.01 - SMF
Função de Governo:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção de Governo:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE
Tipo:	Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação:	2.305 - Gestão da Política Fiscal
Tipo:	Atividade
Produto:	Política Fiscal Municipal
Indicador:	Equilíbrio Orçamentário-Financeiro
Unidade de Medida:	Porcentagem **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.305 - Gestão da Política Fiscal	4,00	R$ 10.606.566,15
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 10.606.566,15

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
72
273

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura

Tipo: Operação Especial

Produto: Empréstimos auferidos

Indicador: % da Receita de Impostos gasta com pgto da Dívida

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 6,66 **Índice Futuro:** 5,39

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	6,01	R$ 62.909.236,52
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 62.909.236,52

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
273

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.505 - Encargos por Serviços Financeiros

Tipo: Operação Especial

Produto: Serviços financeiros para a Prefeitura

Indicador: % da Receita de Impostos gasta com taxas bancárias

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,35 **Índice Futuro:** 0,30

Ação: 0.605 - Indenizações e Restituições

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamento em atraso e devolução a terceiros

Indicador: % Receita de Impostos p/ indenização e restituição

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,25 **Índice Futuro:** 0,01

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
0.505 - Encargos por Serviços Financeiros	0,33	R$ 2.142.028,90
0.605 - Indenizações e Restituições	0,02	R$ 416.159,87
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.558.188,77

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
274

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - SEPLAG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica

Tipo: Atividade

Produto: Planejamento Estratégico

Indicador: Índice de cumprimento das ações do PPA

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica	100,00	R$ 1.852.437,15
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.852.437,15

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANEXO
274

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.205 - Gestão da Dívida Ativa

Tipo: Atividade

Produto: Pagamento de Parte da Dívida Ativa

Indicador: Arrecadação da Dívida Ativa

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.205 - Gestão da Dívida Ativa	9,00	R$ 1,66
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1,66

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
14275

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamentos dos Precatórios e RPVs

Indicador: Cumprimento das determinações judiciais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamentos dos Precatórios e RPVs

Indicador: Cumprimento das determinações judiciais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis	100,00	R$ 11.562.914,50
0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas	100,00	R$ 3.645.737,16

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 15.208.651,66

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
275

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	03.01.00 - SEMAE
Função de Governo:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção de Governo:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	2000 - MOGI EFICIENTE
Tipo:	Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.
Justificativa:	Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação:	0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE
Tipo:	Operação Especial
Produto:	Empréstimos auferidos
Indicador:	% da Receita gasta com pgto da Dívida
Unidade de Medida:	Porcentagem **Índice Recente:** 4,58 **Índice Futuro:** 6,72

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE	6,67	R$ 30.621.870,12
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 30.621.870,12

10628/23

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.106 - Gestão do PROCON

Tipo: Atividade

Produto: Serviços do Procon

Indicador: Nº de atendimentos por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 10.800,00 **Índice Futuro:** 24.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.106 - Gestão do PROCON	22.000,00	R$ 61.000,00

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 61.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANEXO
276

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao Cidadão

Indicador: Relatório publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal	1,00	R$ 48.65[illegible]

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 48.656,81

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
16

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.118 - Gestão da Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Comunicação Governamental

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Comunicação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade das Atividades Municipais

Indicador: Peças publicitárias

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 120,00 **Índice Futuro:** 120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.118 - Gestão da Comunicação Social	100,00	R$ 2.167.421,18
2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais	1.200,00	R$ 8.222.698,97

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 10.390.120,15

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
277

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - SMG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.706 - Gestão dos Processos Administrativos

Tipo: Atividade

Produto: Elaboração dos atos oficiais e demais demandas da Pasta

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Governo

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.706 - Gestão dos Processos Administrativos	100,00	R$ 4.072.838,70
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.072.838,70

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO DAS CRUZES 278

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - SMG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa:

Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.806 - Publicidade Institucional e Legal

Tipo: Atividade

Produto: Publicação dos atos oficiais

Indicador: Quantitativos de publicações de atos oficiais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.806 - Publicidade Institucional e Legal	100,00	R$ 895.481,78

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 895.481,78

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
278

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - SEPLAG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.208 - Gestão da Participação Social

Tipo: Atividade

Produto: Participação Social

Indicador: Nº de Consultas Públicas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 12,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.208 - Gestão da Participação Social	12,00	R$ 1.299.098,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.299.098,35

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO · GOVERNO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa:

Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao Cidadão

Indicador: Satisfação com o atendimento ao cidadão

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 92,00 **Índice Futuro:** 97,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão	95,00	R$ 197.219,68
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 197.219,68

MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
279

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.506 - Gestão da Tecnologia

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de Manutenção e operação de TI

Indicador: Índice de Disponibilidade das Soluções de TI

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 98,00

Ação: 2.606 - Mogi Sem Papel

Tipo: Atividade

Produto: Sistema eletrônico de documentos e serviços

Indicador: % de serviços municipais ofertados digitalmente

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.506 - Gestão da Tecnologia	98,00	R$ 4.819.299,40
2.606 - Mogi Sem Papel	100,00	R$ 1.023.391,20
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 5.842.690,60

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
279

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - SMTDA

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa:

Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos

Tipo: Atividade

Produto: Transparência

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Transparência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos	100,00	R$ 1.013.699,23

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1.013.699,23

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
280

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.01 - SMAJ

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para as atividades jurídicas do Município, inclusive da Procuradoria-Geral do Município

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Jurídico

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas	100,00	R$ 1.854.327,64
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.854.327,64

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
80
281

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 1.110 - Inovação da Administração Pública

Tipo: Projeto

Produto: Ações do PMAT III executadas

Indicador: Execução das ações do plano

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.110 - Gestão da Administração Pública

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Apoio à Gestão Pública Interna

Indicador: Relatório Publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.210 - Gestão de Pessoal

Tipo: Atividade

Produto: Estagiários, plano de saúde, segurança no trabalho, vale alimentação etc.

Indicador: Relatório Publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.110 - Inovação da Administração Pública	100,00	R$ 39.361.413,35
2.110 - Gestão da Administração Pública	1,00	R$ 22.108.306,37
2.210 - Gestão de Pessoal	1,00	R$ 24.368.656,75

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 85.838.376,47

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
281

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público

Tipo: Atividade

Produto: Servidor capacitado para exercer suas funções técnicas e de liderança.

Indicador: Nºde servidores capacitados ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público	1.000,00	R$ 1.664,64
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.664,64

10628/23



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 0.410 - Gestão de Encargos Sociais

Tipo: Operação Especial

Produto: Gestão de Encargos: INSS, FGTS, Contribuição ao IPREM, Déficit Atuarial do IPREM, PASEP etc.

Indicador: Relatório Publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.410 - Gestão de Encargos Sociais	1,00	R$ 141.843.667,99
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 141.843.667,99

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
282

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Administrativos da PGM

Indicador: Índice de Cumprimento de Metas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal	100,00	R$ 4.548.870,62
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.548.870,62

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
82
283

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.510 - Apoio à Gestão da Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para promover a gestão do regime de previdência municipal

Indicador: Prazo de concessão de benefício

Unidade de Medida: Dias **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 30,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.510 - Apoio à Gestão da Previdência	40,00	R$ 5.550.819,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 5.550.819,11

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
283

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade

Produto: Aposentadorias e Pensões

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.733,00 **Índice Futuro:** 1.973,00

Ação: 2.710 - Gestão da Massa Segregada

Tipo: Atividade

Produto: Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 547,00 **Índice Futuro:** 547,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões	1.913,00	R$ 133.493.109,46
2.710 - Gestão da Massa Segregada	547,00	R$ 46.872.285,14

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 180.365.394,60

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
284
83

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.411 - Conjunto Habitacional

Tipo: Projeto

Produto: Conjuntos Habitacionais em Jundiapeba

Indicador: Metragem Construída

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 8.000.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.411 - Conjunto Habitacional	1.250.000,00	R$ 2.621.807,18

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.621.807,18

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
284V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.23.01 - SMHAB
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2003 - HABITAÇÃO
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.
Justificativa:	O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação:	2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
Tipo:	Atividade
Produto:	Serviços p/ gerenciar Ações e desenvolver meios para avaliar e melhorar a situação habitacional
Indicador:	Cumprimento das Metas das Ações - Habitação
Unidade de Medida:	Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	100,00	R$ 3.005.328,89
	Total do programa para o exercício de 2024:	R$ 3.005.328,89

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
84
285

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.23.01 - SMHAB

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.211 - Produção Habitacional - HIS

Tipo: Projeto

Produto: Unidades Habitacionais

Indicador: Nº de Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.145,00

Ação: 2.311 - Regularização Fundiária

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Regularizadas

Indicador: N° de Unidades regularizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.690,00 **Índice Futuro:** 8.463,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R$ 166.466,44
2.311 - Regularização Fundiária	2.087,00	R$ 827.436,59
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 993.903,03

PROTOCOLO E ARQUIVO - MOGI DAS CRUZES
285V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.23.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função de Governo:	16 - HABITAÇÃO
Subfunção de Governo:	482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa:	2003 - HABITAÇÃO
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.
Justificativa:	O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação:	1.211 - Produção Habitacional - HIS
Tipo:	Projeto
Produto:	Unidades Habitacionais
Indicador:	Nº de Unidades Habitacionais
Unidade de Medida:	Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.145,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R$ 2,50
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2,50

10628/23

INSTITUIÇÃO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
85
2861

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.113 - Viva Mogi - Gestão

Tipo: Projeto

Produto: Serviços para o Mais Mogi

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações Mais Mogi

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.113 - Viva Mogi - Gestão	100,00	R$ 9.254.176,42
Total do programa para o exercicio de 2024:		R$ 9.254.176,42

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
286

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para política de infraestrutura urbana

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Serviços Urbanos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana	90,00	R$ 24.612.024,54

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 24.612.024,54

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 86 287

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.012 - Urbanização

Tipo: Projeto

Produto: Favelas Urbanizadas

Indicador: Áreas Urbanizadas

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 158.541,80

Ação: 1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais

Tipo: Projeto

Produto: Estradas modernizadas

Indicador: área pavimentada e recapeada

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 15.000,00 **Índice Futuro:** 40.094,12

Ação: 1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas

Tipo: Projeto

Produto: Edifícios modernizados e reformados

Indicador: Quantidade de edifícios públicos modernizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins

Tipo: Projeto

Produto: Praças e Jardins modernizados e reformados

Indicador: Quantidade de Praças e Jardins modernizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
287

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.012 - Urbanização	41.000,00	R$ 4.393.132,37
1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	8.000,00	R$ 2.313.084,28
1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas	3,00	R$ 1.000.000,83
1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	1,00	R$ 749.089,43
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 8.455.306,91

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
87
2884

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios
Tipo: Projeto
Produto: Cemitérios
Indicador: Quantidade de Cemitérios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos
Indicador: Frota
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 180,00 **Índice Futuro:** 250,00

Ação: 2.112 - Manutenção das Estradas
Tipo: Atividade
Produto: Estrada transitável na área rural
Indicador: Manutenção de estradas não pavimentadas
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 715,00 **Índice Futuro:** 1.046,83

Ação: 2.412 - Gestão dos Cemitérios
Tipo: Atividade
Produto: Cemitérios
Indicador: N° de Cemitérios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Uniforme e equipamentos de proteção para os funcionários

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
288

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Cobertura dos trabalhadores protegidos
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.812 - Manutenção do Patrimônio Público
Tipo: Atividade
Produto: Patrimônio Público
Indicador: N° de Prédios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 30,00

Ação: 2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Tipo: Atividade
Produto: Praças, Parques e Jardins
Indicador: N° de Praças, Parques e Jardins
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 192,00 **Índice Futuro:** 192,00

Ação: 4.112 - Aquisição de Material de Construção
Tipo: Atividade
Produto: Material de Construção
Indicador: Cumprimento das Metas de Manutenção
Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 28.800,00 **Índice Futuro:** 50.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	0,00	R$ 1,66
1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	235,00	R$ 4.358.9[illegible]1
2.112 - Manutenção das Estradas	951,67	R$ 41.618,48
2.412 - Gestão dos Cemitérios	4,00	R$ 87.756,03
2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	100,00	R$ 332.927,90
2.812 - Manutenção do Patrimônio Público	30,00	R$ 2.826.679,08
2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	192,00	R$ 100.002,50
4.112 - Aquisição de Material de Construção	47.000,00	R$ 209.329,25
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 7.957.240,81

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO
88 289

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.02 - FUNDIP

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Projeto

Produto: Rede de Eletricidade

Indicador: Quantidade de pontos trocados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.000,00 **Índice Futuro:** 12.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	3.000,00	R$ 16.000.410,28

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 16.000.410,28

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
289

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - SMU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.213 - Gestão Territorial

Tipo: Atividade

Produto: Gestão do ordenamento urbano

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Planej. Urbano

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 4.212 - Plano de Bairro

Tipo: Atividade

Produto: Plano de Bairro - Jundiapeba

Indicador: Plano elaborado e publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.213 - Gestão Territorial	100,00	R$ 6.744.372,58
4.212 - Plano de Bairro	1,00	R$ 165.631,63

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.910.004,21

10628/23

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - SMU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Território monitorado

Indicador: Cobertura de monitoramento

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	80,00	R$ 633.272,97
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 633.272,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - 290

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.02 - FMDUS

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Território monitorado

Indicador: Cobertura de monitoramento

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	80,00	R$ 541.038,63

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 541.038,63

10628/23

PROTOCOLO E JULGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
291

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente

Tipo: Projeto

Produto: Parques, postes e alunos capacitados

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas Ambientais Mais Mo

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente	100,00	R$ 11.895.379,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 11.895.379,35

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
291

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para política de meio ambiente

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Meio Ambiente

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 80,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental	100,00	R$ 2.232.244,30
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.232.244,30

10628/23



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.014 - Conservação do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Áreas Preservadas
Indicador: Nº de Áreas Preservadas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.314 - Gestão dos Parques Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Parques cuidados
Indicador: Nº de Parques Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.514 - Sensibilização Ambiental
Tipo: Atividade
Produto: Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização
Indicador: Média de público por evento
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 400,00

Ação: 2.714 - Manutenção da Arborização Urbana
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de podas de árvores
Indicador: Nº de árvores podadas por mês
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 300,00

Ação: 2.814 - Plano da Mata Atlântica
Tipo: Atividade
Produto: Plano da Mata Atlântica

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
292

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador:	Nº de Planos entregues				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	0,00	**Índice Futuro:**	1,00

Ação:	2.914 - Planos Ambientais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Planos ambientais				
Indicador:	Nº de Planos entregues				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	0,00	**Índice Futuro:**	5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R$ 166.468,94
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R$ 586.440,02
2.514 - Sensibilização Ambiental	300,00	R$ 4,16
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	250,00	R$ 631.191,60
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R$ 1,66
2.914 - Planos Ambientais	2,00	R$ 2.000,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.386.107,21

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL
32
293

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos

Tipo: Atividade

Produto: Qualidade do Manancial

Indicador: Área Monitorada

Unidade de Medida: Km² **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 713,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
293

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.235 - Política de Proteção Animal

Tipo: Atividade

Produto: Número de procedimentos

Indicador: Nº de Procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.016,00 **Índice Futuro:** 2.016,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.235 - Política de Proteção Animal	2.016,00	R$ 3.104.550,75

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.104.550,75

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
92
294

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.014 - Conservação do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Áreas Preservadas
Indicador: Nº de Áreas Preservadas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.314 - Gestão dos Parques Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Parques cuidados
Indicador: Nº de Parques Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.514 - Sensibilização Ambiental
Tipo: Atividade
Produto: Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização
Indicador: Média de público por evento
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 400,00

Ação: 2.714 - Manutenção da Arborização Urbana
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de podas de árvores
Indicador: Nº de árvores podadas por mês
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 300,00

Ação: 2.814 - Plano da Mata Atlântica
Tipo: Atividade
Produto: Plano da Mata Atlântica

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
294

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.914 - Planos Ambientais
Tipo: Atividade
Produto: Planos ambientais
Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R$ 178.931,27
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R$ 2,50
2.514 - Sensibilização Ambiental	300,00	R$ 5.826,24
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	250,00	R$ 63.632,82
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R$ 1,68
2.914 - Planos Ambientais	2,00	R$ 0,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 248.395,34

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
94
2951

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 1.014 - Remediação de Áreas Degradadas

Tipo: Projeto

Produto: Área Recuperada

Indicador: Nº de Matriculas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.014 - Remediação de Áreas Degradadas	0,00	R$ 2,50
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2,50

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
295

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos

Tipo: Atividade

Produto: Qualidade do Manancial

Indicador: Área Monitorada

Unidade de Medida: Km² **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 713,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
95
296

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.117 - Viva Mogi - Saneamento

Tipo: Projeto

Produto: Infraestrutura para Saneamento Básico

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas de Saneamento Mais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
17 - Viva Mogi - Saneamento	100,00	R$ 72.080.254,44
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 72.080.254,44

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
296

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.016 - Drenagem Urbana
Tipo: Projeto
Produto: Drenagem
Indicador: Nº das Áreas de Riscos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 370,00 **Índice Futuro:** 296,00

Ação: 1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água
Tipo: Projeto
Produto: Rede de Água
Indicador: Extensão de rede
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 5,00

Ação: 1.317 - Investimento em Saneamento
Tipo: Projeto
Produto: Galerias
Indicador: Quantidade construída de galerias
Unidade de Medida: Metro linear **Índice Recente:** 200,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto
Tipo: Projeto
Produto: Rede de Esgoto
Indicador: Extensão de rede
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 12,00 **Índice Futuro:** 26,00

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
96
297

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: Rede de Saneamento - Córregos, Galerias e Drenagem

Indicador: Roçada de valetas e córregos

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 300.000,00 **Índice Futuro:** 600.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Fisica	Custo Financeiro
1.016 - Drenagem Urbana	318,00	R$ 500.000,83
1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água	1,00	R$ 17.703.366,37
1.317 - Investimento em Saneamento	450,00	R$ 3.449.526,95
1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	6,00	R$ 6.154.773,37
2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento	560.000,00	R$ 500.003,33
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 28.307.670,85

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
297

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.315 - Limpeza e Conservação

Tipo: Atividade

Produto: Coleta de resíduos

Indicador: Coleta de resíduos sólidos domiciliar

Unidade de Medida: Tonelada **Índice Recente:** 139.406,14 **Índice Futuro:** 139.406,14

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.315 - Limpeza e Conservação	139.406,14	R$ 70.371.7[illegible]7

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 70.371.788,37

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
298

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa:

Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.015 - Gestão dos Recicláveis

Tipo: Atividade

Produto: Material reciclável

Indicador: Índice de material reciclado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
5 - Gestão dos Recicláveis	8,00	R$ 364.150,50
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 364.150,50

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
298

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.015 - Gestão dos Recicláveis

Tipo: Atividade

Produto: Material reciclável

Indicador: Índice de material reciclado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.015 - Gestão dos Recicláveis	8,00	R$ 612.6[illegible]3
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 612.657,33

10628/23

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.417 - Gestão da Política de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para política de saneamento

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - SEMAE

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 99,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
7 - Gestão da Política de Saneamento	99,00	R$ 89.297.103,75

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 89.297.103,75

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
299

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água

Tipo: Projeto

Produto: Fornecimento de água

Indicador: Porcentagem de Domicílios Atendidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 98,50 **Índice Futuro:** 99,50

Ação: 1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto

Tipo: Projeto

Produto: Esgotamento sanitário adequado

Indicador: Porcentagem de Tratamento

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 64,36 **Índice Futuro:** 72,37

Ação: 2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Comerciais do SEMAE

Indicador: Regularizações Ligações/Total Ligações Cadastradas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 99,00

Ação: 2.517 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

Tipo: Atividade

Produto: Fornecimento de água

Indicador: IQA (Índice de Qualidade da Água)

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 99,00 **Índice Futuro:** 99,00

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO · PMMC · MOGI DAS CRUZES
300

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Tipo: Atividade

Produto: Esgotamento sanitário adequado

Indicador: Demanda Bioquímica de Oxigênio

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 80,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água	99,50	R$ 4.481.935,98
1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	70,36	R$ 16.294.083,70
2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto	99,00	R$ 17.979.417,36
2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	99,00	R$ 104.351.573,72
2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	85,00	R$ 30.232.970,28
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 173.339.981,04

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
300

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.118 - Viva Mogi - Mobilidade

Tipo: Projeto

Produto: Corredor viário ecológico; ciclovias; passeios

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Viva Mogi mobili

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.118 - Viva Mogi - Mobilidade	100,00	R$ 74.969.647,12
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 74.969.647,12

10628/23



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 122 - TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Serviço Adm. voltado para a gestão do sistema de transporte municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Transporte

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana	100,00	R$ 9.434.920,59
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 9.434.920,59

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
301

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.418 - Segurança Viária

Tipo: Atividade

Produto: Trânsito mais seguro

Indicador: Redução de acidentes e mortes no trânsito

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 12,07 **Índice Futuro:** 0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	1,51	R$ 6.099.237,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 6.099.237,09

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO · 104 302

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária

Indicador: Nº de travessias de pedestres acessíveis

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 190,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.518 - Manutenção do Sistema Viário

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Quantidade m² de sinalização horizontal

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 5.173,37 **Índice Futuro:** 120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	420,00	R$ 240.333,99
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	115.000,00	R$ 6.317.515,37

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.557.849,36

PROTOCOLO E ARQUIVO - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
302

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.10.01 - SMMU
Função de Governo:	26 - TRANSPORTE
Subfunção de Governo:	453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa:	2007 - MOBILIDADE URBANA
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito. 19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.
Justificativa:	A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação:	2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo
Tipo:	Atividade
Produto:	Transporte Coletivo e Terminais
Indicador:	Nº de Passageiros por dia útil
Unidade de Medida:	Unidade **Índice Recente:** 80.000,00 **Índice Futuro:** 150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R$ 13.666.623,12
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 13.666.623,12

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
102
303

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.418 - Segurança Viária

Tipo: Atividade

Produto: Trânsito mais seguro

Indicador: Redução de acidentes e mortes no trânsito

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 12,07 **Índice Futuro:** 0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	1,51	R$ 7.495.367,60
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 7.495.367,60

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
303

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária

Indicador: Nº de travessias de pedestres acessíveis

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 190,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.518 - Manutenção do Sistema Viário

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Quantidade m² de sinalização horizontal

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 5.173,37 **Índice Futuro:** 120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	420,00	R$ 12.485,63
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	115.000,00	R$ 591.845,00
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 604.330,63

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
107
304

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo

Tipo: Atividade

Produto: Transporte Coletivo e Terminais

Indicador: Nº de Passageiros por dia útil

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 80.000,00 **Índice Futuro:** 150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R$ 31.932,78
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 31.932,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
304

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.218 - Investimento em Viário

Tipo: Projeto

Produto: Viário

Indicador: área pavimentada ou recapeada

Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 35,99 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas

Tipo: Projeto

Produto: Vias Urbanas modernizadas

Indicador: área pavimentada e recapeada

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 6.513,51 **Índice Futuro:** 207.216,98

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.218 - Investimento em Viário	81,00	R$ 36.622.068,53
1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	64.300,00	R$ 26.254.487,60
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 62.876.556,13

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
3054

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.018 - Manutenção do Viário

Tipo: Atividade

Produto: Vias recuperadas

Indicador: Vias recuperadas - tapa buraco

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 41.200,00 **Índice Futuro:** 81.500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.018 - Manutenção do Viário	71.500,00	R$ 23.878.047,07
Total do programa para o exercicio de 2024:		R$ 23.878.047,07

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
305

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de assistência social

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Assistência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R$ 16.077.464,69
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 16.077.464,69

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO
FOLHA 306

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

ção: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de assistência social

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Assistência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R$ 1.083.647,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.083.647,35

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
306

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 4.024 - Transferência de Renda

Tipo: Atividade

Produto: Renda às Famílias e/ou Pessoas Vulneráveis

Indicador: Famílias Beneficiadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Ação: 4.124 - Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Benefícios eventuais regulamentados

Indicador: Benefícios Cedidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
4.024 - Transferência de Renda	0,00	R$ 0,83
4.124 - Benefícios Eventuais	100,00	R$ 658.119,95

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 658.120,78

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANEXO
06
307

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.225 - Gestão do Fundo Social

Tipo: Atividade

Produto: Ações do Fundo Social de Solidariedade

Indicador: Nº de Instituições atendidas por mês em média

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 45,00 **Índice Futuro:** 50,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.225 - Gestão do Fundo Social	50,00	R$ 642.970,33
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 642.970,33

PROTOCOLO E ARQUIVO · MOGI DAS CRUZES · 307

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 1,66
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 9.988,67

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 9.990,33

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
107
3084

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 175,00 **Índice Futuro:** 485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00	R$ 2.497,79
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R$ 1.000,45

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.498,24

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
308

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.226 - Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: Conselho Tutelar

Indicador: Conselhos Tutelares no município

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.226 - Conselho Tutelar	4,00	R$ 283.725,51

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 283.725,51

10628/23

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Alimentação

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 530,00 **Índice Futuro:** 530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R$ 429.845,17
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R$ 195.595,14

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 625.440,31

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
309

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 0,83
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 7.285.603,31

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 7.285.604,14

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
09
310

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Original
Unidade Executora:	02.12.02 - FMAS
Função de Governo:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção de Governo:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa:	3001 - MOGI ACOLHEDORA
Tipo:	Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo:	25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.
Justificativa:	Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação:	1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD				
Tipo:	Projeto				
Produto:	Equipamentos ampliados ou construídos				
Indicador:	Nº de equipamentos ampliados ou construídos				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	0,00	**Índice Futuro:**	1,00

Ação:	2.526 - Serviço de Atendimento à PCD				
Tipo:	Atividade				
Produto:	serviços ofertados				
Indicador:	Pessoas beneficiadas mensalmente				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	175,00	**Índice Futuro:**	485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00	R$ 0,83
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R$ 2.266.658,76

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.266.659,59

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
310

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.725,00 **Índice Futuro:** 4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.187,00	R$ 12.095.638,20

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 12.095.638,20

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
311

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos ampliados ou construídos
Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social
Tipo: Atividade
Produto: Conselho Municipal de Assistência Social
Indicador: Nº de Encontros Ordinários e Conferências
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 13,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 40,00

Ação: 2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 206,00 **Índice Futuro:** 236,00

Ação: 2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
311

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Nº de Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 12,00

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Alimentação

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 530,00 **Índice Futuro:** 530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R$ 1.014.559,43
2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social	12,00	R$ 17.646,65
2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres	40,00	R$ 551.536,95
2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	236,00	R$ 4.172.792,43
2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	11,00	R$ 1.638.203,02
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R$ 507.671,79

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 7.902.410,27

111
312

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.03 - FMDCA

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.725,00 **Índice Futuro:** 4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.187,00	R$ 305.886,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 305.886,66

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
312 V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.04 - FMI

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 3.329,28
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 25.802,74

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 29.132,02

10628/23

12 313

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.05 - FMIR

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.125 - Promoção da Igualdade Racial

Tipo: Atividade

Produto: Ações voltadas para promover igualdade racial

Indicador: Nº de ações de promoção de igualdade racial

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 6,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.125 - Promoção da Igualdade Racial	6,00	R$ 4,99
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4,99



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.229 - Apoio ao Turismo

Tipo: Atividade

Produto: Atração de Turista

Indicador: Circulação de Turistas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 125.000,00 **Índice Futuro:** 500.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	400.000,00	R$ 599.590,61
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 599.590,61

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
13
314

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.03 - FMT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 1,66
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1,66

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
314

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.028 - Apoio à Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de cultura municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Ações Culturais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.028 - Apoio à Cultura	100,00	R$ 3.551.781,69

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.551.781,69

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
114
315

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 319.942,38
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 622.173,31

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 942.115,69

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
315

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Valorização da Cultura Local

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de difusão cultural

Indicador: N° de atividades de difusão cultural ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 318,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.128 - Promoção de Eventos Culturais

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Promovidos

Indicador: N° de Grandes Eventos Promovidos ao Ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	450,00	R$ 1.856.468,54
2.128 - Promoção de Eventos Culturais	15,00	R$ 439.604,61

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.296.073,15

10628/23

PROTOCOLO 316

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.02 - FMC

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 166,46
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 166,46

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
316

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.02 - FMC

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Valorização da Cultura Local

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de difusão cultural

Indicador: Nº de atividades de difusão cultural ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 318,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	450,00	R$ 491.235,94
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 491.235,94

10628/23

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CENTRAL DE ATENDIMENTO
316
317

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.03 - FMT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 1,66
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1,66

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
317

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.04 - FPPCN

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 0,50
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,75

10628/23

117
318

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.05 - FUSMM

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 0,50
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,75

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
3/8V

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: Serviço Adm. voltado para a gestão da área de esporte e lazer do município

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Ações esportivas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer	100,00	R$ 5.060.633,47
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 5.060.633,47

10628/23

PROTOCOLO MOGI DAS CRUZES 118 319

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo

Tipo: Atividade

Produto: Material esportivo

Indicador: Cobertura das modalidades equipadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Atleta

Indicador: Nº de atletas em formação

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 536,00 **Índice Futuro:** 1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	85,00	R$ 141.494,36
2.429 - Atleta Mogiano	1.300,00	R$ 965.493,39
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.106.987,75

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
319

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas

Tipo: Projeto

Produto: Ginásios /Estádios/ Quadras abertas, campos e áreas recreativas

Indicador: Nº de unidades ampliadas e modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 18,00

Ação: 2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas

Tipo: Atividade

Produto: Ginásios/Estádios/Quadras abertas, campos e áreas recreativas

Indicador: Nº de unidades mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 135,00 **Índice Futuro:** 137,00

Ação: 2.529 - Promoção de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Bens e serviços voltados para promover exercício físico para a saúde do cidadão

Indicador: Nº de Participantes

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.500,00 **Índice Futuro:** 3.660,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas	5,00	R$ 1.040.400,51
2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	137,00	R$ 1.404.489,67
2.529 - Promoção de Saúde	3.328,00	R$ 755.835,36
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 3.200.725,54

10628/23

320

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Esportivos e Recreativos para a População

Indicador: Nº de eventos promovidos por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos	25,00	R$ 207.330,43
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 207.330,43

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
320

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.02 - FMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo

Tipo: Atividade

Produto: Material esportivo

Indicador: Cobertura das modalidades equipadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Atleta

Indicador: Nº de atletas em formação

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 536,00 **Índice Futuro:** 1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	85,00	R$ 0,83
2.429 - Atleta Mogiano	1.300,00	R$ 1.617.198,09

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1.617.198,92

10628/23

321

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.030 - Gestão do Tiro de Guerra

Tipo: Atividade

Produto: Tiro de Guerra

Indicador: Soldados apoiados

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.030 - Gestão do Tiro de Guerra	100,00	R$ 4.869,07
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.869,07

3217

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para política de segurança pública

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Segurança

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública	100,00	R$ 30.233.744,91
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 30.233.744,91

10628/23

322

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governament

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico

Objetivo: **Caráter:** Contínuo

30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprime às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial c forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa:

Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Gu Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bai periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para política de segurança pública

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Segurança

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financei
2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública	100,00	R$ 30.233.744,9

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 30.233.744,9

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
122
323

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 128 - SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança

Tipo: Atividade

Produto: Agentes treinados

Indicador: Cobertura de Capacitação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança	100,00	R$ 146.072,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 146.072,11

PROTOCOLO E ARQUIVO DAS CRUZES 323

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública
Tipo: Projeto
Produto: Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas
Indicador: Nº de Equipamentos Modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.430 - Apoio à Polícia Civil
Tipo: Atividade
Produto: Polícia Civil
Indicador: Polícia Apoiada
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.530 - Apoio à Polícia Militar
Tipo: Atividade
Produto: Polícia Militar
Indicador: Polícia Apoiada
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 1.247.231,69
2.430 - Apoio à Polícia Civil	100,00	R$ 282.256,05
2.530 - Apoio à Polícia Militar	100,00	R$ 964.514,10

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.494.001,84

10628/23

123
324

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.330 - Defesa Civil

Tipo: Atividade

Produto: Monitoramento de Áreas de Risco

Indicador: Nº das Áreas de Riscos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 370,00 **Índice Futuro:** 296,00

Ação: 2.630 - Apoio aos Bombeiros

Tipo: Atividade

Produto: Bombeiro

Indicador: Bombeiros Apoiados

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.330 - Defesa Civil	318,00	R$ 531.541,03
2.630 - Apoio aos Bombeiros	100,00	R$ 1.578.014,05
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.109.555,08

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
324

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.230 - Inteligência e Fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de inteligência e fiscalização

Indicador: Nº de habitantes por Câmera

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4.000,00 **Índice Futuro:** 2.348,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.230 - Inteligência e Fiscalização	2.348,00	R$ 1.040.025,96

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1.040.025,96

10628/23

29
325

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.02 - FMSeg

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública

Tipo: Projeto

Produto: Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas

Indicador: Nº de Equipamentos Modernizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 41.620,15
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 41.620,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
325

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária

Tipo: Projeto

Produto: Unidades construídas, ampliadas, reformadas ou adquiridas

Indicador: N° de unidades

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.120 - Gestão da Política de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativos voltados para política de saúde

Indicador: Número de servidores

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 871,00 **Índice Futuro:** 1.011,00

Ação: 2.220 - Atendimento da Atenção Primária

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atenção Primária

Indicador: Cobertura da pop. pelas equipes de Atenção Básica

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,84 **Índice Futuro:** 68,58

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária	3,00	R$ 1.817.176,84
2.120 - Gestão da Política de Saúde	984,00	R$ 78.867.069,14
2.220 - Atendimento da Atenção Primária	64,04	R$ 83.020.102,50

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO
326

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2024:	R$ 163.704.348,48

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
326

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.121 - Gestão da Média Complexidade
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de Média Complexidade
Indicador: nº de procedimentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.942.355,00 **Índice Futuro:** 1.601.699,00

Ação: 2.221 - Gestão dos Hospitais
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Hospitalares
Indicador: Unidade Hospitalar
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 2.222 - Cuidados à Saúde Mental
Tipo: Atividade
Produto: Serviços e cuidado para a saúde mental
Indicador: n.º de atendimento ou procedimentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 11.370,00 **Índice Futuro:** 11.878,00

Ação: 2.321 - Gestão de Pronto Atendimento
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de Unidades de Pronto Atendimento
Indicador: n.º de procedimentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 859.285,00 **Índice Futuro:** 1.325.261,00

Ação: 2.421 - SAMU

10628/23

126
327

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Indicador: n.º de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 29.354,00 **Índice Futuro:** 30.667,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.121 - Gestão da Média Complexidade	1.584.272,00	R$ 28.909.085,49
2.221 - Gestão dos Hospitais	2,00	R$ 110.013.210,08
2.222 - Cuidados à Saúde Mental	11.749,00	R$ 7.971.031,47
2.321 - Gestão de Pronto Atendimento	1.310.842,00	R$ 38.815.745,47
2.421 - SAMU	30.333,00	R$ 11.570.687,59
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 197.279.760,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA
327

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.521 - Assistência Farmacêutica

Tipo: Atividade

Produto: Medicamentos e insumos estratégicos

Indicador: N.º de itens da lista padronizada

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 155,00 **Índice Futuro:** 155,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.521 - Assistência Farmacêutica	155,00	R$ 17.080.570,70
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 17.080.570,70

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
127
328

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LDO 2024

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.123 - Vigilância Sanitária

Tipo: Atividade

Produto: Fiscalização

Indicador: n.º de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9.665,00 **Índice Futuro:** 10.097,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.123 - Vigilância Sanitária	9.987,00	R$ 747.234,72
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 747.234,72

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
3284

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses

Tipo: Atividade

Produto: Vigilância, vacinação, combate de endemias e outros

Indicador: Cobertura vacinal

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 75,00 **Índice Futuro:** 75,00

Ação: 2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS

Tipo: Atividade

Produto: Serviços à IST/HIV/AIDS

Indicador: nº casos de pacientes com carga viral indetectável

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 89,50 **Índice Futuro:** 90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	75,00	R$ 6.183.828,68
2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS	89,88	R$ 265.961,21

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.449.789,89

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
128
329

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional

Tipo: Atividade

Produto: Educação Alimentar

Indicador: Nº de ações educativas sobre nutrição

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 8,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional	2,00	R$ 33.252,01
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 33.252,01

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
329

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes [illegible] respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para promover política de desenvolvimento econômico municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Desenvolv. Econ.

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico	100,00	R$ 2.591.568,[illegible]

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.591.568,73

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
329
330

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 11 - TRABALHO

Subfunção de Governo: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

stificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia

Tipo: Atividade

Produto: Capacitação para o Mundo do Trabalho

Indicador: Nº de pessoas capacitadas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.133 - Frentes de Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Bolsas concedidas

dicador: Nº de bolsas pagas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia	100,00	R$ 0,83
2.133 - Frentes de Trabalho	750,00	R$ 1,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,49

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
330

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação

Tipo: Projeto

Produto: Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub

Indicador: Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Ideias e projetos inovadores

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 40.536,00 **Índice Futuro:** 42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	1,00	R$ 1.891.011,03
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	41.000,00	R$ 307.101,01

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.198.112,04

10628/23

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
130
331

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção de Governo: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor

Tipo: Atividade

Produto: Crédito

Indicador: Crédito ofertado

Unidade de Medida: Monetária **Índice Recente:** 1.242.034,61 **Índice Futuro:** 2.000.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor	1.900.000,00	R$ 35.793,91
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 35.793,91

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
331

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.008 - Investimento em Turismo

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de equipamentos turístico novos e/ou reformados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.008 - Investimento em Turismo	1,00	R$ 545.997,45
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 545.997,45

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
332

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.02 - FMIT

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

stificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação

Tipo: Projeto

Produto: Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub

Indicador: Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Ideias e projetos inovadores

dicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 40.536,00 **Índice Futuro:** 42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	1,00	R$ 2,91
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	41.000,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 4,16

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
332

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Programas executados

Indicador: Pessoas Contempladas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 500,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho	500,00	R$ 226.460,05
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 226.460,05

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
133
333

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 122 - AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

stificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento

Tipo: Atividade

Produto: Serviço para promoção da política agropecuária

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Agricultura

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
)32 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento	100,00	R$ 2.183.826,24

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.183.826,24

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
333

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras
Tipo: Projeto
Produto: Feiras e mercados modernizados
Indicador: Quantidade de feiras e mercados modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.132 - Manutenção dos Mercados
Tipo: Atividade
Produto: Mercados Mantidos
Indicador: Nº de Mercados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras
Tipo: Atividade
Produto: Feiras Mantidas
Indicador: Nº de Feiras
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 28,00 **Índice Futuro:** 32,00

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura
Tipo: Atividade
Produto: Banco de Alimentos
Indicador: Nº de Produtores ou Fornecedores
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 105,00

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
334

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	4,00	R$ 40.001,66
2.132 - Manutenção dos Mercados	4,00	R$ 233.419,98
2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras	31,00	R$ 833,98
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	95,00	R$ 534.187,56
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 808.443,18

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - FOLHA 334

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural

Tipo: Projeto

Produto: Postes de iluminação fotovoltaica na área rural

Indicador: Nº postes de iluminação fotovoltaica

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 212,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural	217,00	R$ 514.372

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 514.372,82

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES · PROTOCOLO E ANDAMENTO · 335

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 608 - AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

stificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio

Tipo: Atividade

Produto: Indivíduo treinado

Indicador: Nº de Indivíduos Capacitados por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 90,00 **Índice Futuro:** 200,00

Ação: 2.632 - Serviço de Inspeção Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Garantir a qualidade dos produtos de origem animal e a segurança alimentar, legalizar o pequeno prod

icador: Produtores formalizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.732 - Promoção Seguro de Safras

Tipo: Atividade

Produto: Produtores assegurados

Indicador: Produtores atendidos ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio	200,00	R$ 4.164,93
2.632 - Serviço de Inspeção Municipal	10,00	R$ 2,50
2.732 - Promoção Seguro de Safras	20,00	R$ 124.847,96

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - Fls. 335

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 129.015,39

336

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.02 - FMAABC

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura

Tipo: Atividade

Produto: Banco de Alimentos

Indicador: Nº de Produtores ou Fornecedores

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 105,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	95,00	R$ 1.576.414,42
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.576.414,42

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 336

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 01.01.00 - Câmara Municipal

Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Ações e Metas

Ação: 6.000 - Atividade Legislativa

Tipo: Atividade

Produto: Atividade Legislativa

Indicador: Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
6.000 - Atividade Legislativa	100,00	R$ 46.611.001,04
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 46.611.001,04

10628/23

136

337

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - SMF
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Formar reservas para contingências.
Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva para contingência
Indicador: % Receita de Impostos Prevista para a Reserva
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,50 **Índice Futuro:** 0,40

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura	0,40	R$ 365.045,80
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 365.045,80

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - Fls. 337

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência

Indicador: % Receita Prevista SEMAE para a Reserva

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,54 **Índice Futuro:** 0,42

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE	0,42	R$ 1.241.045,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.241.045,09

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
7
338

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DO RPPS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.998 - Reserva de Contingência - IPREM

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência

Indicador: % Receita Prevista IPREM para a Reserva

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 41,07 **Índice Futuro:** 26,77

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.998 - Reserva de Contingência - IPREM	26,77	R$ 75.377.786,29
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 75.377.786,29

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
339
10628/23

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Mogi realiza audiência pública para discutir planos de investimentos em 2024

A primeira reunião aconteceu na quinta-feira (27), na Prefeitura, que agendou vários encontros temáticos com os interessados para debater a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO); confira as datas

O Diário
28/07/2023 às 16:10.
Atualizado em 30/07/2023 às 13:25



ARQUIVO - CÂMARA 339



Secretário municipal de Finanças, Ricardo Abílio, fala sobre a elaboração da LDO durante audiência pública (Divulgação/PMMC)

Ad (0:14)

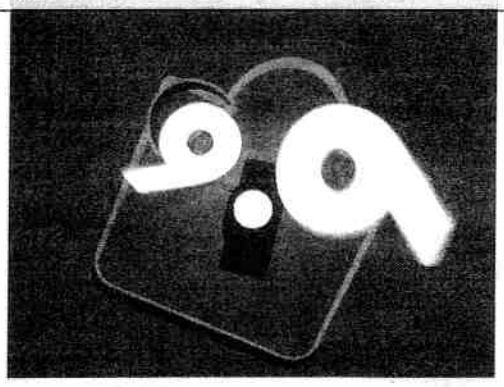

Ad (1 of 1): 0:14

Mogi das Cruzes iniciou as audiências públicas para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentária (LD)) para 2024. O primeiro encontro foi realizado nesta quinta-feira (27/7), no auditório da Prefeitura, com a participação de representantes da sociedade civil e lideranças da cidade.

Não foi divulgado ainda o valor estimado para o orçamento de 2024, mas as expectativas é de a receita do Município, incluindo o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Semae) e o Instituto de Previdência Municipal (Iprem), deve seja superior aos R$ 2,5 bilhões projetados para 2023.

PUBLICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
340
139
10628/23

HBO M
Uma nov
Assine A

Questionada sobre essa previsçao, a Prefeitura informou a O Diário que o orçamento municipal para 2024 está em processo de construção e esse trabalho incluirá uma ampla participação popular,com encontros temáticos por áreas que terão início em 1° de agosto.

"A peça orçamentária respeitará as determinações legais, que prevêem, por exemplo, 25% para educação e 15% para saúde, entre outros itens previstos na legislação. O valor do orçamento, porém, dependerá de todo esse processo de discussão e também da análise da Câmara Municipal, que tem papel fundamental na formulação da proposta", explicou em nota.

Audiência

O primeiro encontro desta quinta-feira foi realizado pelo Programa Participa Mogi, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e com a participação da Secretaria de Finanças. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelo secretário municipal de Planejamento e

O DIÁRIO ASSINAR

Durante a audiência, os representantes da Prefeitura detalharam a importância da participação popular na construção do orçamento municipal e os participantes utilizaram a palavra, apresentando sugestões e tirando dúvidas sobre o tema.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
340



Voe Azul - Voos para Paris

Ad Azul Brazilian Airlines

A audiência faz parte do planejamento orçamentário do município. O primeiro passo é o Plano Plurianual (PPA), que prevê metas de arrecadação e investimentos para um período de quatro anos. Ele foi aprovado em 2021, após um amplo processo de construção coletiva e participação popular, e abrange o período de 2022 a 2025.

Com base no PPA, o município elabora, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelece parâmetros e diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) -- que define e detalha os valores totais das receitas que serão utilizadas para suprir as despesas do município como as obras públicas, educação, saúde, transporte, entre outros.

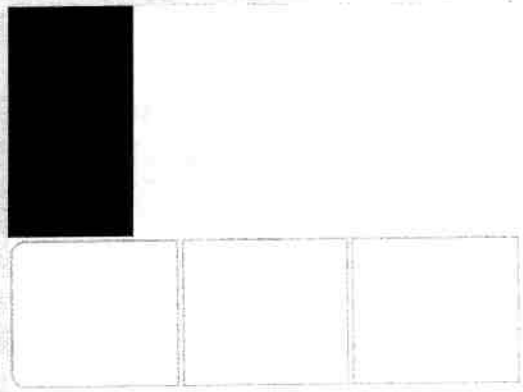

A audiência da Lei Orçamentária Anual (LOA) também tem data defini[redacted] será realizada no dia 4 de outubro, a partir das 18h30, no Auditório [redacted]

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
341
140
10628/23

Prefeitura (avenida Narciso Yague Guimarães, 277).

Encontros temáticos

Para estimular a participação da sociedade na elaboração do orçamento, a Prefeitura informa que o Participa Mogi realizará uma série de encontros temáticos, nos quais a população pode se envolver e discutir o futuro da cidade.



Todas as reuniões serão realizadas no Auditório da Prefeitura (avenida Narciso Yague Guimarães, 277) e terão transmissão pelo Canal da Prefeitura de Mogi das Cruzes no Youtube (clique aqui para acessar). Os cidadãos podem apresentar sugestões e assim contribuir para o planejamento do município para 2024.

Encontros Temáticos

Educação

1° de agosto – Terça-feira

19h às 21h

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 341

Saúde

3 de agosto – quinta-feira

19h às 21h

Esporte

5 de agosto - sábado

10h às 12h

Cultura

5 de agosto - sábado

14h às 16h

Mobilidade

8 de agosto - terça-feira

19h às 21h

Saneamento

10 de agosto - quinta-feira

19h às 21h

Meio Ambiente

342 141
10628/23

15 de agosto – terça-feira

19h às 21h

Segurança

17 de agosto – quinta-feira

19h às 21h

Desenvolvimento Econômico

22 de agosto – terça-feira

19h às 21h

Habitação

24 de agosto – terça-feira

19h às 21h

Assistência Social

29 de agosto – terça-feira

19h às 21h

LDO MOGI | PPA MOGI | LOA MOGI | PREFEITURA DE MOGI

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
342



10628/23 343

INSTITUCIONAL

Canais

Notícias

Opinião

Clube

Edições

Suzano

Conteúdo de marca

Vantagens de ser um assinante

Veicule sua marca conosco

CONTATO

Telefone e WhatsApp
11 99435-7838

11 99377-7526

Fale Conosco
marketing@odiariodemogi.com.br

Portal de Privacidade

O Diário de Mogi
© Copyright 2023
É proibida a reprodução do conteúdo em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização.

Distribuído por
atex

Publicado no
polopoly

Desenvolvido por
xprog

10628/23

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
344
145

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Audiência pública da LDO será realizada no dia 27 de julho, no Auditório da Prefeitura

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

20 de julho de 2023



Encontros temáticos serão realizadas no Auditório da Prefeitura e são abertas à população (Warley Kenji/PMMC)

As duas audiências públicas que tratarão do orçamento do município para 2024 estão com as datas definidas pela Prefeitura de Mogi das Cruzes e são abertas à população. A audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será realizada no dia 27 de julho. Já no dia 4 de outubro, será a vez da audiência da Lei Orçamentária Anual (LOA). Houve uma mudança de local: ambas ocorrerão no Auditório da Prefeitura (avenida Narciso Yague Guimarães, 277), a partir das 18h30, e são abertas ao público.

Em Mogi das Cruzes, as audiências públicas são realizadas pelo Programa Participa Mogi, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e a com a participação da Secretaria de Finanças.

O Participa Mogi estimula a participação efetiva dos cidadãos, com a apresentação de propostas concretas e o debate sobre o futuro de Mogi das Cruzes. Este é o objetivo do programa: ser uma ferramenta permanente de participação da sociedade na gestão dos recursos públicos.

O planejamento orçamentário do município segue as regras estabelecidas em lei. O primeiro passo é o Plano Plurianual (PPA), que prevê metas de arrecadação e investimentos para um período de quatro anos. Ele foi aprovado em 2021, após um amplo processo de construção coletiva e participação popular, e abrange o período de 2022 a 2025.

Com base no PPA, o município elabora, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelece parâmetros e diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), esta que define e detalha os valor total das receitas que serão utilizadas para suprir as despesas do município como as obras públicas, educação, saúde, transporte, entre outros.

Para estimular a participação da sociedade na elaboração do orçamento, o Participa Mogi realizará uma série de encontros temáticos, nos quais a população pode se envolver e discutir o futuro da cidade. Os cidadãos podem apresentar sugestões e assim contribuir para o planejamento do município.

Serviço:
Audiência pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024
Data: 27 de julho de 2023, às 18h30
Local: Auditório da Prefeitura (avenida Narciso Yague Guimarães, 277)

Audiência pública sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024
Data: 4 de outubro de 2023, às 18h30
Local: Auditório da Prefeitura (avenida Narciso Yague Guimarães, 277)

344
PRODUTOS TERRA < https://servicos.terra.com.br/?utm_source=terra&utm_medium=barra-parceiros&utm_campaign=produtos-terra&utm_content=parceiros&utm_term=barra-parceiros&cdConvenio=CVTR000020600>
Anúncios Google
Não exibir mais este anúncio | Anúncio? Por quê?

LDO: audiência pública para discutir orçamento de Mogi das Cruzes para 2024 acontece nesta quinta

Por Leandro Cesaroni < https://noticiasdemogi.com.br/author/reportagem/>

24 de julho de 2023, às 11:32 < https://noticiasdemogi.com.br/ldo-audiencia-publica-para-discutir-orcamento-de-mogi-das-cruzes-para-2024-acontece-nesta-quinta/>

10628/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
345
1141

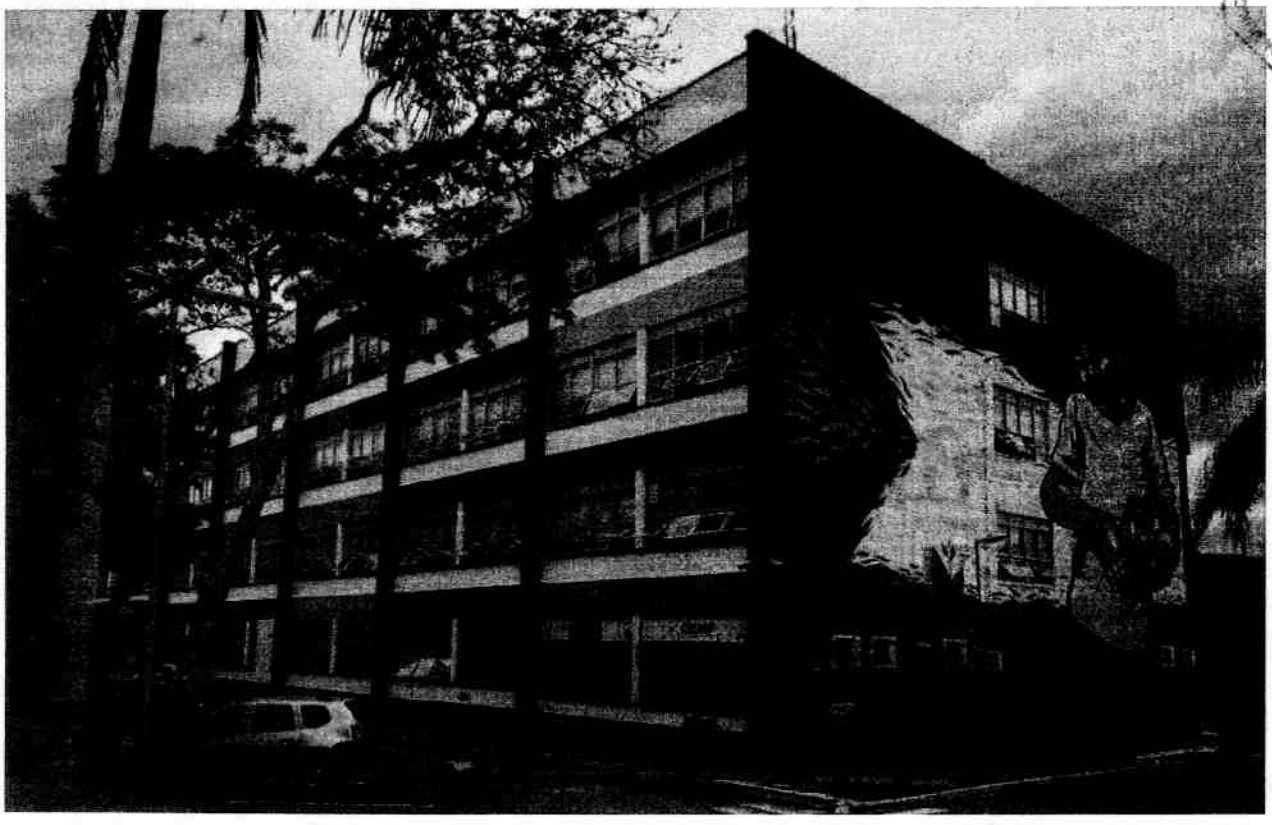

Divulgação/PMMC

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio | Anúncio? Por quê? ⓘ

Acontece, nesta quinta-feira (27), na **Prefeitura de Mogi das Cruzes**, a audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para discutir o orçamento do município para 2024. Aberto ao público, o evento terá início às 18h30.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
345V

Já no dia 4 de outubro será a vez da audiência da Lei Orçamentária Anual (LOA), no mesmo local e horário da audiência da LDO.

Anúncio fechado pela CRITEO

Denunciar este anúncio

Ad choices

Em Mogi das Cruzes, as audiências públicas são realizadas pelo Programa Participa Mogi, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e a com a participação da Secretaria de Finanças.



> **Leia também: Cursinho pré-vestibular gratuito tem início em Mogi das Cruzes e ainda conta com vagas disponíveis**
> < https://noticiasdemogi.com.br/cursinho-pre-vestibular-gratuito-tem-inicio-em-mogi-das-cruzes-e-ainda-conta-com-vagas-disponiveis/>

O planejamento orçamentário do município segue as regras estabelecidas em lei. O primeiro passo é o Plano Plurianual (PPA), que prevê metas de arrecadação e

10628/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA 346 1498

investimentos para um período de quatro anos. Ele foi aprovado em 2021, após um amplo processo de construção coletiva e participação popular, e abrange o período de 2022 a 2025.

Com base no PPA, o município elabora, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelece parâmetros e diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), esta que define e detalha os valor total das receitas que serão utilizadas para suprir as despesas do município como as obras públicas, educação, saúde, transporte, entre outros.



Voila Agora voamos para
Voe de Paris com a Azul

Ad Azul Brazilian Airlines

> Leia também: **Semae de Mogi realizou 16,6 mil acordos de dívidas após nova lei de parcelamento; veja condições** < https://noticiasdemogi.com.br/semae-de-mogi-realizou-166-mil-acordos-de-dividas-apos-nova-lei-de-parcelamento-veja-condicoes/>

As audiências ocorrerão no Auditório da Prefeitura de **Mogi das Cruzes**, que fica localizada na avenida Narciso Yague Guimarães, 277, no **Centro Cívico**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
346



Quer ficar por dentro de tudo o que acontece em Mogi das Cruzes e região? Siga nossos perfis no **Instagram <** **https://www.instagram.com/noticiasdemogi/>** , **Facebook <** **https://www.facebook.com/noticiasdemogieregiao/>** e **Google News <** **https://news.google.com/publications/CAAqBwgKMPffjQswwl6gAw>** e entre em nossos grupos no **Telegram <** **https://t.me/noticiasdemogi>** e **WhatsApp <** **https://chat.whatsapp.com/LIESzMCTIQgAdbD1koMzsT>** . **< https://noticiasdemogi.com.br/reestruturacao-administrativa-do-semae-de-mogi-das-cruzes-e-aprovada-na-camara/> <** **https://noticiasdemogi.com.br/avenida-ricieri-jose-marcatto-em-mogi-recebera-obras-de-pavimentacao-no-periodo-noturno-a-partir-desta-quarta/>**

Compartilhe:

Por Leandro Cesaroni

Jornalista graduado pela FIAM e pós-graduado em jornalismo cultural pela FAAP

Ver arquivo → < https://noticiasdemogi.com.br/author/reportagem/>

10628/23

© 2023 Notícias de Mogi < https://noticiasdemogi.com.br/>
Política de uso e privacidade < https://noticiasdemogi.com.br/politica-de-privacidade/>

Novidades: veja aqui os últimos lançamentos

Diário TV 1ª Edição

Mogi das Cruzes define datas de audiências públicas para discutir o Orçamento de 2024 - 27/06/2023

25 seg

A audiência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) está marcada para o dia 27 de julho. Já no dia 4 de outubro a audiência será sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Classificação: VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Trechos

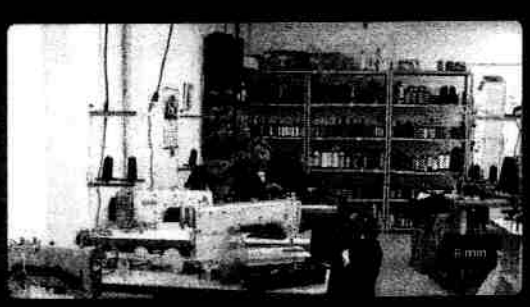

Micro e pequenas empresas representam cerca de 90% dos negócios brasileiros



10628/23

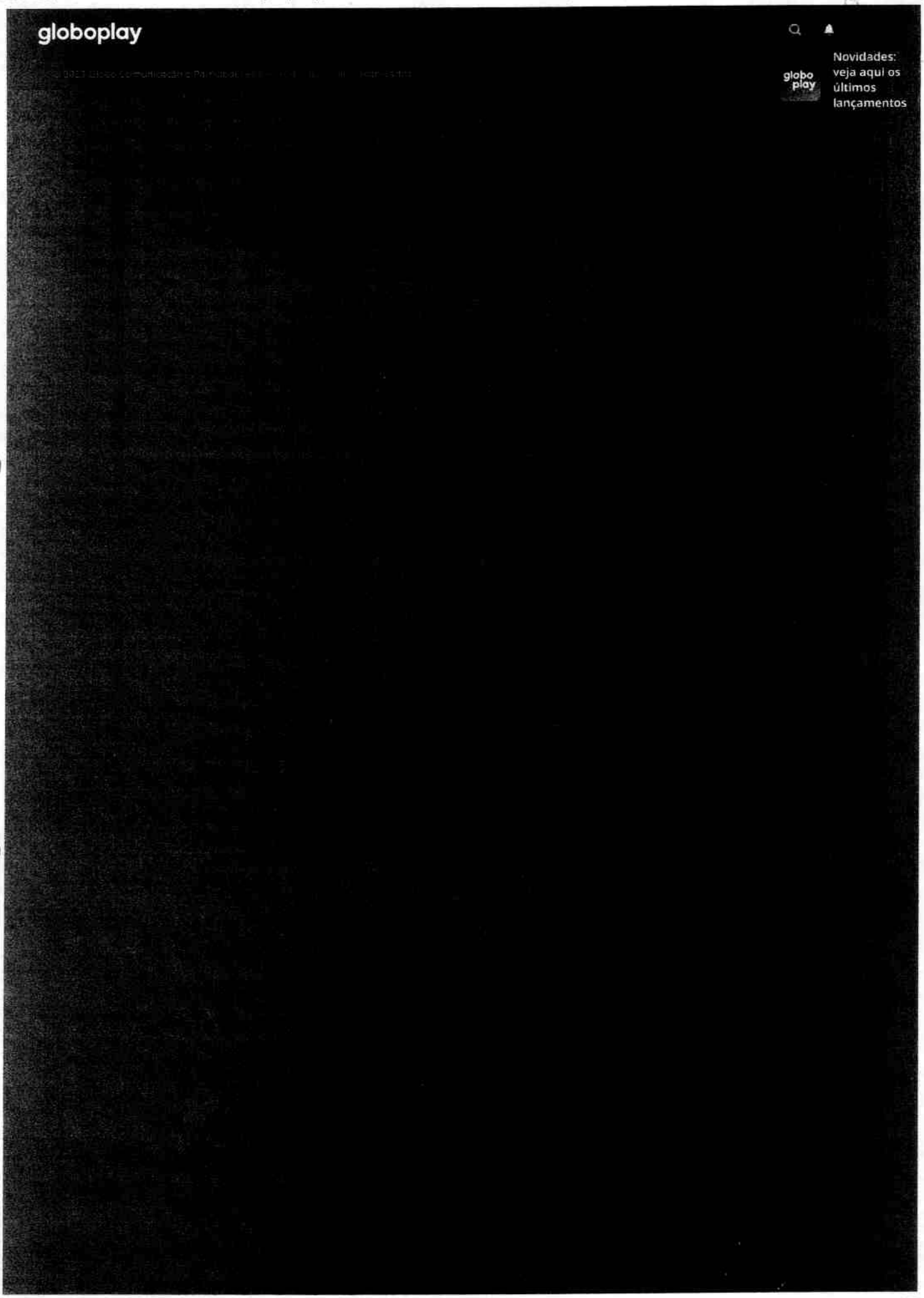

Trata-se de processo administrativo impulsionado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPLAG), propondo a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Considerando as atribuições embutidas à Secretaria de Finanças, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de Janeiro de 2023, segue nossa manifestação.

No que compete à Secretaria de Finanças, é avaliar exclusivamente os elementos referentes a arrecadação, metas fiscais, riscos fiscais e renúncias fiscais, sem adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, das metas físicas e prioridades da municipalidade para o exercício de 2024, bem como da instrução processual.

Consta(m) nos autos:
- Justificativa;
- Anexos de Metas Fiscais;
- Anexo de Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo de Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;
- Anexo de Renúncias Fiscais;
- Anexos da Área Previdenciária;
- Anexo de Riscos Fiscais;
- Anexos com Programas, Ações, Metas, Custos e Indicadores.

Analisando os anexos, observa-se que os valores da arrecadação, as renúncias fiscais e os riscos fiscais estão condizentes com o que foi informado no **Processo Administrativo Digital (1DOC) nº 4.576/2023 (Estimativa de receita para elaboração da LDO 2024)**. Vale ainda ressaltar que renúncias fiscais vão de encontro com as informações obtidas pelos **Memorandos Digitais (1DOC) nº 15.110/2023 e 15.112/2023 (Relação de Renúncia da Receita - LDO 2024)**. Observa-se também que foi contemplado os valores estimados da renúncia fiscal tratada no **Memorando Digital (1DOC) nº 26.602/2023 (Edição de Nova Lei Complementar de Incentivo ao Esporte) – Projeto de Lei Complementar Municipal nº 10/2023.** Por fim, observa-se que os valores fixados das despesas totais estão em equilíbrio com os valores estimados da receita total.

Feitas as devidas considerações, encaminha-se o presente à **Secretaria de Governo (SMGOV)**, para os devidos fins.

RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO:24642477829
Assinado de forma digital por RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO:24642477829
Dados: 2023.08.30 11:05:48 -03'00'

Ricardo Abílio
Secretário de Finanças

350

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO/2023

Aos vinte e sete dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões "Dr. Sérgio Nogueira", localizada nesta Edilidade, os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, com a finalidade de deliberar sobre a iniciativa legislativa do Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024 - LDO (Projeto de Lei nº 171/2023); verificamos que a tramitação do projeto de lei que dispõe sobre leis orçamentárias obedecerá aos preceitos dos artigos 181 à 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001) e artigos 124 à 129 da Lei Orgânica do Município; sendo que, no mais, os dispositivos constantes do texto de lei e seus anexos, obedecem aos princípios previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e demais portarias editadas pelo Governo Federal referente a matéria; em especial, verificamos a necessidade dar cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual prevê como instrumento de transparência pública da gestão fiscal a ampla divulgação em meios eletrônicos para acesso público, e ainda, ao parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, o qual prevê audiências públicas para os projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento, todos de iniciativa do Poder Executivo, sendo assim, esta Comissão entrou em contato com a Secretaria Municipal de Finanças, que elaborou o presente projeto de lei, e, após entendimentos, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento agendou Audiência Pública para o dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no auditório Tufi Elias Andery, nesta Casa Legislativa, para tanto, faz expedir os seguintes documentos: edital de convocação (que será publicado no órgão de imprensa local), ofício ao Presidente da Câmara solicitando publicação do edital de convocação no site da Câmara Municipal e ofício ao Sr. Prefeito Municipal, dando ciência da audiência pública agendada, convidando-o para participação e solicitando a participação da equipe técnica necessária para que possa proferir os esclarecimentos necessários à população. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deu por encerrada a presente reunião, às onze horas e trinta minutos, sendo que, a presente Ata foi lavrada por mim, Vereador Maurino José da Silva – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente

MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro

OTTO F.FLORES DE REZENDE
Membro

JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro

351
1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das audiências públicas, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:
Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:
Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

5. PROCEDIMENTO:
5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.

352

5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA: A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;

5.3. Manifestações e sugestões dos participantes: O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;

5.4. Sistematização dos Trabalhos: Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;

5.5. Encerramento dos Trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;

5.6. Casos omissos: Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS:

6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br .

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

353

13011 / 2023

31/10/2023 14:52
CAI: 702454

Nome: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
Assunto: AGENDAMENTO COM PREFEITO / CONVITE / Convite para Audiência Pública sobre LDO em 10 de novembro de 2023, às 10h, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Conclusão: 15/12/2023
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência servimo-nos do presente para comunicar que foi convocada Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para discussão de propostas sobre o Projeto de Lei nº 171/2023 (Mensagem GP nº 256/2023), que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

Assim, convidamos Vossa Excelência para que participe da audiência pública designada, bem como, solicitamos o encaminhamento deste convite aos setores competentes da municipalidade, em especial, ao senhor Lucas Porto – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e equipe necessária, ao senhor Ricardo Abílio – Secretário de Finanças e equipe necessária, para que participem e possam proferir os esclarecimentos necessários à população.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais sugestões, informando que o regulamento da audiência pública e as propostas poderão ser consultadas diretamente na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br.

Atenciosamente,

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Excelentíssimo Senhor
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA –
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes – SP.

354

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para informar que o Projeto de Lei nº 171/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024, encontra-se em poder desta Comissão para análise e exarar parecer.

Inicialmente, temos que as propostas orçamentárias remetidas a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo seguem legislação própria disciplinada pela Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Nestes termos, esta Comissão realizará Audiência Pública para discussão da matéria constante no projeto de lei de diretrizes orçamentárias, em consonância parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, informamos a Vossa Excelência que designamos Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 171/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, para o próximo dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min no auditório Tufi Elias Andery, nesta Edilidade.

Para convocação da população requeremos a publicação nos jornais de grande circulação local do edital de convocação para a audiência pública e a inserção na página da internet da Câmara Municipal, notícia com a convocação e link com edital de convocação e com cópia do projeto de lei a ser discutido.

Requeremos ainda a Vossa Excelência a disponibilização do auditório Tufi Elias Andery, para o próximo dia 10 de novembro de 2023, a partir das 10h00min e, ainda, os serviços de som e gravação, informática, copa e funcionários da administração para auxiliarem como equipe de apoio nos procedimentos necessários para a realização da audiência pública.

Atenciosamente,

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

A Sua Excelência
Vereador MARCOS PAULO TAVARES FURLAN –
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – SP.

C M M C SGL DOS UNIDADE DE CERIMONIAL 31-OUT-2023 14:42 000330 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

355

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023.

Senhores(as) Vereadores(as),

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência servimo-nos do presente para comunicar que foi convocada Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para discussão de propostas sobre o Projeto de Lei nº 171/2023 (Mensagem GP nº 256/2023), que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

Assim, convidamos Vossa Excelência para que participe da audiência pública designada, a qual contará com a presença da equipe técnica da Prefeitura Municipal, proferindo os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Aos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

355v



Recebi cópia de ofício do Presidente da Comissão de Finanças, convidando para audiência pública no dia 10 de novembro de 2023, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO)-2024.		
Vereadores	**Data**	**Assinatura e RGF**
CARLOS LUCAREFSKI	31/10/23	[illegible] 1879
CLODOALDO AP. DE MORAES	31/10/23	[illegible] 1830
EDSON ALEXANDRE PEREIRA	31/10/23	[illegible] 265
EDSON DOS SANTOS	31.10.23	[illegible]
EDUARDO HIROSHI OTA	31/10/23	[illegible] 1778
FERNANDA MORENO DA SILVA	31/10/23	[illegible] 1881
IDUIGUES FERREIRA MARTINS	31/10/23	[illegible] 1225
INÊS PAZ	31/10/23	Juliana 1886
JOHNROSS JONES LIMA	31/10/23	RICARDO 1827
JOSÉ FRANCIMÁRIO V.DE MACEDO	31/10/2023	[illegible] 241
JOSÉ LUIZ FURTADO	31/10/23	Adriana Lima 1716
JULIANO MALAQUIAS BOTELHO	31/10/23	Maria Fernanda 278
MARCELO PORFÍRIO DA SILVA	31/10/23	[illegible]
MARCOS P.TAVARES FURLAN	31/10/23	Leonardo 296 [illegible]
MARIA LUIZA FERNANDES	31/10/23	[illegible] 1872
MAURINO JOSÉ DA SILVA	31/10	Larissa Barros
MAURO DE ASSIS MARGARIDO	31/10/23	K.S.S. 285
MAURO MITSURO YOKOYAMA	31/10/23	1793, [illegible]
MILTON LINS DA SILVA	31/10/23	[illegible] 1917
OSVALDO ANTONIO DA SILVA	31/10/23	[illegible] 1777
OTTO F.FLORES DE REZENDE	31/10/23	Bruna 1816
PEDRO HIDEKI KOMURA	31/10/23	[illegible] 1914
VITOR SHOZO EMORI	31/10/23	[illegible] 1628

356

RCPN DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS MUNICIPIO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Evaristo Anésio de Melo, Oficial do Registro Civil das Pessoas e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas Município e comarca de Mogi das Cruzes - SP

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MIGUEL NEVES CHAVES, brasileiro, solteiro(a), mecânico industrial, nascido em Guajeru, BA , aos 29/09/1994, filho de ALMERINDO PATRÍCIO CHAVES e de HELENA NEVES CHAVES, residente na Rua Cecília Becker, 244, Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes, SP
GABRIELLE AUGUSTO HIPOLITO, brasileira, solteiro(a), empresária, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 20/04/1999, filha de MARCELO ANTONIO HIPOLITO e de VIVIANE DE FATIMA AUGUSTO HIPOLITO, residente na Rua Cecília Becker, 244, Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes, SP

LEONARDO JHONATAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro(a), ajudante de mecânico, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 07/09/1992, filho de Jefferson Ubiratan da Silva e de Viviane Rodrigues da Silva, residente na Rua Eulina Rosa dos Santos, 161, Vila Municipal, Mogi das Cruzes, SP
THAIS APARECIDA BARBOSA SILVA, brasileira, solteiro(a), analista de faturamento, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 11/01/1992, filha de Valdemar Divino da Silva e de Solange Barbosa, residente na Rua Eulina Rosa dos Santos, 161, Vila Municipal, Mogi das Cruzes, SP

MURILO MENDES LORENZETO, brasileiro, solteiro(a), engenheiro mecânico, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 12/10/1996, filho de Mauricio Bartole Lorenzeto e de Marcia Maria Mendes Lorenzato, residente na Rua Doutor Hildebrando Alves Paranhos, 1451, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP
BRUNA DE SOUZA MARTINS, brasileira, solteiro(a), pedagoga, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 15/08/2000, filha de Fabio Roberto Martins e de Madalena de Souza Cordeiro Martins, residente na Rua Mário Ioshida, 663, Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes, SP

LEONARDO BARBOZA FERREIRA, brasileiro, solteiro(a), estudante, nascido em São Paulo, SP , aos 07/01/2002, filho de JOSE SELISMAN ALVES FERREIRA e de ANA CLEIDE BARBOZA FERREIRA, residente em 01, Cidade Parquelandia, Mogi das Cruzes, SP
JULIA TAMIE SAMPAIO SEMURA, brasileira, solteiro(a), tecnico administrativo, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 15/09/2000, filha de SERGIO SHIGUEMI SEMURA e de MARIA LUCIA SAMPAIO PEREIRA SEMURA, residente na Rua Professor Gumercindo Coelho, 173, Vila Cecília, Mogi das Cruzes, SP

ADRIANO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro(a), operador de produção, nascido em São Paulo, SP , aos 14/11/1988, filho de Antonio Gomes de Almeida e de Maria Salete Alves de Almeida, residente na Rua João Assi, 258, Jardim Santa Teresa, Mogi das Cruzes, SP
CRISTINA DE SIQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciado(a), professora, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 03/09/1985, filha de Cicero Moisés de Souza e de Ilda de Siqueira de Souza, residente na Rua João Assi, 266, Jardim Santa Teresa, Mogi das Cruzes, SP

RENATO COCCA MEDRADO, brasileiro, divorciado(a), coordenador financeiro, nascido em São Paulo, SP , aos 14/11/1983, filho de ANTONIO MEDRADO e de CRISTINA COCCA MEDRADO, residente na Avenida Prefeito Maurilio Souza Leite Filho, 2001, casa 16, Parque Olimpico, Mogi das Cruzes, SP
KEILA MARIA GOMES, brasileira, divorciado(a), empresaria, nascida em São Paulo, SP , aos 17/07/1982, filha de JOÃO BATISTA VIANEI GOMES e de MARIA APARECIDA GOMES, residente na Avenida Prefeito Maurilio Souza Leite Filho, 2001, Casa 16, Parque Olimpico, Mogi das Cruzes, SP

GABRIEL EDUARDO BARBO AMANCIO, brasileiro, solteiro(a), instrumentista industrial, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 10/10/1997, filho de EDUARDO FERREIRA AMANCIO e de LIGIA APARECIDA BARBO AMANCIO, residente na Avenida Florêncio de Paiva, 932, Jardim Modelo, Mogi das Cruzes, SP
JENNYFER APARECIDA GILIOLI DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro(a), vendedora, nascida em São Paulo, SP , aos 02/08/1996, filha de JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA e de ROSELEI APARECIDA GILIOLI DE OLIVEIRA, residente na Avenida Florêncio de Paiva, 932, Jardim Modelo, Mogi das Cruzes, SP

PEDRO HELI SILVA BOZEDA, brasileiro, divorciado(a), aposentado, nascido em Casa Branca, SP , aos 21/12/1961, filho de ARGEMIRO BOZEDA e de MAGDALENA SILVA BOZEDA, residente na Rua Francisco Affonso de Melo, 182, Fundos, Vila Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP
ANDREA DA SILVA brasileira, solteiro(a), assistente administrativo, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 23/12/1970, filha de JOÃO LOPES DA SILVA e de NAIR DE SOUZA SILVA, residente na Rua Francisco Affonso de Melo, 182, Fundos, Vila Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP

GABRIEL ANTUNES MACEDO, brasileiro, solteiro(a), autonomo, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 22/10/2001, filho de FABIO DANTAS MACEDO e de SONIA ANTUNES DA SILVA, residente na Avenida Kazuo Hiramatsu, 2071, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP
BEATRIZ TAVARES DE SOUSA, brasileira, solteiro(a), autonoma, nascida em Guarulhos, SP , aos 29/05/2002, filha de GLEISON FERREIRA DE SOUSA e de FABIANA TAVARES, residente na Rua Júlio Aragão, 788, Loteamento Municipal Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP

ALCIDES HENRIQUE DA SILVA FRANCELINO, brasileiro, solteiro(a), motorista, nascido em Jacarsi, SP , aos 16/03/1984, filho de ALCIDES DA SILVA FRANCELINO e de ANGELA APARECIDA SILVA FRANCELINO, residente na Rua Fiji, 12, Jardim Santos Dumont I, Mogi das Cruzes, SP
MADALENA MELO DA SILVA, brasileira, divorciado(a), faxineira, nascida em Limoeiro, PE , aos 21/03/1983, filha de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DA SILVA, residente na Rua Fiji, 12, Jardim Santos Dumont I, Mogi das Cruzes, SP

EMANOEL AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro(a), autonomo, nascido em Ossaco, SP , aos 10/10/1999, filho de MANOEL AUGUSTO SILVA e de ERIONE SILVA BARBOSA, residente na Rua Antônio Guido Alberti, 198, Cidade Jardim, Mogi das Cruzes, SP
ANA PAULA MARTINS LISBOA, brasileira, solteiro(a), esteticista, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 24/09/1998, filha de WILSON DA SILVA LISBOA e de ERLAINE CRISTINA MARTINS LISBOA, residente na Rua Domingos de Souza, 80, Jardim Leyr, Mogi das Cruzes, SP

JONNY ALVES, brasileiro, solteiro(a), analista de rrp, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 19/01/1983, filho de JOÃO JÚLIO ALVES e de ALICE MARTINS ALVES, residente na Avenida Paulista, 691, Casa A, Vila Paulista, Mogi das Cruzes, SP
DAIANE KEROLAYNE GOMES DE SOUZA, brasileira, divorciado(a), do lar, nascida em Suzano, SP , aos 09/04/1997, filha de JOSUE CARLOS DE SOUZA e de SARA GOMES DE SOUZA, residente na Avenida Paulista, 691, Casa A, Vila Paulista, Mogi das Cruzes, SP

CRISTIANO MARCONDES ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro(a), operador de maquinas, nascido em Suzano, SP , aos 09/03/1983, filho de SAMUEL DE GOUVEIA ESPIRITO SANTO e de LOURDES MARCONDES ESPÍRITO SANTO, residente na Avenida Francisco Ferreira Lopes, 2518, Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes, SP
LETICIA MARINA REZENDE DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro(a), auxiliar administrativo, nascida em Suzano, SP , aos 14/07/1999, filha de RICARDO KAZUO DO NASCIMENTO e de SIMONE REZENDE, residente na Avenida Francisco Ferreira Lopes, 2518, Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes, SP

DOUGLAS SILVA DE SENNA MARTINO, brasileiro, solteiro(a), oficial eletricista, nascido em São Paulo, SP , aos 24/06/1991, filho de ROGERIO DE SENNA MARTINO e de ADRIANA LAURENTINO DA SILVA, residente no Av Maria Luiza Americano, 2656, Cidade Lider, São Paulo, SP
EMILI TAMIRIS DE MATOS, brasileira, solteiro(a), autonôma, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 27/08/1990, filha de ADRIANO TRINDADE DE MATOS e de ROSA MARIA RODRIGUES DE MATOS, residente na Travessa Jorge Clavdia, 37, Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP

JEAN FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro(a), operador de maquinas, nascido em São Paulo, SP , aos 26/02/2004, filho de RUBENS DE OLIVEIRA e de ERIKA CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS, residente na Rua Expedicionário Raimundo Anião da Silva, 382, Jardim Planalto, Mogi das Cruzes, SP
ISABELA REIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro(a), do lar, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 26/11/2003, filha de ARISTIDES BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR e de ANDREIA MARILIA LOPES REIS, residente na Rua Expedicionário Raimundo Anião da Silva, 382, Jardim Planalto, Mogi das Cruzes, SP

GABRIEL VITOR MARTINS BAPTISTA, brasileiro, solteiro(a), inspetor técnico, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 20/06/1998, filho de VITOR AMADEU SANTOS BAPTISTA e de SANDRA APARECIDA MARTINS BAPTISTA, residente na Avenida Professora Joaquina de Oliveira Ruiz, 600, Jardim Aeroporto II, Mogi das Cruzes, SP
JAQUELINE COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteiro(a), operadora de aciaria, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 10/03/1997, filha de PEDRO FERNANDES DOS SANTOS e de ELIANE DE OLIVEIRA COSTA, residente na Avenida Professora Joaquina de Oliveira Ruiz, 600, Jardim Aeroporto II, Mogi das Cruzes, SP

ALEXANDRE DIMITRIUS CERBONCINI, brasileiro, divorciado(a), vigilante, nascido em Taboão da Serra, SP , aos 19/07/1970, filho de JOSE RONALDO CERBONCINI e de ARIADNE CERBONCINI, residente na Rua Júlio Antônio de Andrade, 191, Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes, SP
DENISE RODRIGUES ALBUQUERQUE, brasileira, divorciado(a), professora, nascida em Ferraz de Vasconcelos, SP , aos 12/04/1972, filha de MANOEL MILTON DE MORAIS e de EDNIR RODRIGUES DE MORAIS, residente na Rua Júlio Antônio de Andrade, 191, Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes, SP

ANDERSON DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro(a), operador de máquinas, nascido em Feira de Santana, BA , aos 16/06/2000, filho de LUCIVAL DE JESUS SOUZA e de ADILMA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, residente na Rua Suiça, 522, Jardim Santos Dumont I, Mogi das Cruzes, SP
EVELIN TUANY DOMICIANO FREIRE, brasileira, solteiro(a), auxiliar administrativo, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 03/02/2003, filha de PERCIO DE MORAES FREIRE e de PRISCILA DOMICIANO DA CRUZ, residente na Rua Doutor Eduardo Henrique Tassinari, 214, Vila Municipal, Mogi das Cruzes, SP

DIEGO HENRIQUE DA CRUZ, brasileiro, solteiro(a), vidraceiro, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 08/12/1989, filho de CARLOS HENRIQUE DA CRUZ e de EVANGELINA CÂNDIDA DA CRUZ, residente na Rua Cristo Operário, 112, Vila Brasileira, Mogi das Cruzes, SP
CARLA CABRAL FERREIRA, brasileira, divorciado(a), faxineira, nascida em Barra Mansa, RJ , aos 09/08/1983, filha de AMILTON DA SILVA FERREIRA e de ANA CLAUDIA CABRAL FERREIRA, residente na Rua Cristo Operário, 112, Vila Brasileira, Mogi das Cruzes, SP

RENATO RODRIGUES DA LUZ, brasileiro, divorciado(a), aposentado, nascido em Tibagi, PR , aos 01/02/1963, filho de DEODATO RODRIGUES DA LUZ e de ANICIA OBEREK DA LUZ, residente na Rua José Caporalli, 72, Jardim Leyr, Mogi das Cruzes, SP
MARIA NEUDA DOS ANJOS, brasileira, divorciado(a), do lar, nascida em Caracol, PI , aos 30/08/1980, filha de MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS e de VITALINA PEREIRA DOS ANJOS, residente na Rua José Caporalli, 72, Jardim Leyr, Mogi das Cruzes, SP

MATHEUS AMORIM ACARONE, brasileiro, solteiro(a), autônomo, nascido em Ilsequsecetuba, SP , aos 11/12/2002, filho de JOÃO CARLOS AMORIM DA SILVA e de ELAINE PRUDENCIO ACARONE, residente na Rua Engenheiro Eduim Pires, 135, Apartamento 09, Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP
BIANCA DA SILVA CANZANO, brasileira, solteiro(a), do lar, nascida em São Paulo, SP , aos 20/09/2003, filha de DANIEL CANZANO SANTOS e de ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA, residente na Rua Engenheiro Eduim Pires, 135, Apartamento 09, Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP

JEFERSON MATOS, brasileiro, solteiro(a), operador de draga, nascido em Santa Isabel, SP , aos 25/12/1996, filho de CICERO MATOS e de APARECIDA MATOS, residente na Estrada do Taboão do Parateí, Taboão, Mogi das Cruzes, SP
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteiro(a), almoxarife, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 01/05/1995, filha de VANDERLEI DA SILVA e de ALESSANDRA RODRIGUES RAMOS DA SILVA, residente na Avenida Ulysses Borges de Siqueira, 1341, Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP
WESLEY RICHARD BENEDITO ROSA, brasileiro, divorciado(a), segurança, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 02/05/1981, filho de JOÃO FERREIRA DA ROSA e de APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA ROSA, residente na Rua Ana da Cruz, 21, Vila Cecília, Mogi das Cruzes, SP
FLÁVIA MORGON, brasileira, solteiro(a), babá, nascida em São Paulo, SP , aos 13/12/1972, filha de SILVANO MORGON e de BENEDITA MARIA MORGON, residente na Rua Ana da Cruz, 21, Vila Cecília, Mogi das Cruzes, SP

KARLÚCIO DE MEDEIROS VIEIRA, brasileiro, solteiro(a), engenheiro, nascido em Currais Novos, RN , aos 24/08/1977, filho de MANOEL VIEIRA SOBRINHO e de MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, residente na Rua Professora Isabel Ferreira da Silva, 197, Jardim Rubi, Mogi das Cruzes, SP
ANGELA MERCEDES TOZE, brasileira, solteiro(a), naile designer, nascida em Igaraçu do Tietê, SP , aos 23/08/1977, filha de JOÃO TOZE e de MARLENE MENDONÇA LEITE, residente na Rua Professora Isabel Ferreira da Silva, 197, Jardim Rubi, Mogi das Cruzes, SP

ANDRÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro(a), entregador tecnico de velculos, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 22/08/1987, filho de Benedito Antonio da Silva e de Zilda Rodrigues da Silva, residente na Rua Prefeito Sebastião Cascardo, 641, Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP
VANESSA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteiro(a), auxiliar administrativo, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 02/08/1989, filha de Roque Rodrigues Gomes e de Geni Aparecida Correa, residente na Rua Vereador Benedicto Oliveira Flores, 711, Jardim Esperança, Mogi das Cruzes, SP

KAIQUE SILVEIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado(a), analista de desenvolvimento, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 17/06/1994, filho de MARCO ANTONIO DE SOUZA e de VANICE SILVEIRA GENTIL, residente na Rua Raimundo Batbino de Freitas, 175, Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP
REGINA JOANA ZAGO CARDOSO, brasileira, solteiro(a), assistente administrativo, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 18/09/1994, filha de JOÃO JOAQUIM CARDOSO e de ALAIDE ZAGO, residente na Rua Raimundo Batbino de Freitas, 175, Vila Pomar, Mogi das Cruzes, SP

GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro(a), juiz de direito, nascido em Belo Horizonte, MG , aos 15/05/1988, filho de José Maurício Alves Pereira e de Maria Carmen Lopes Alves Pereira, residente na Rua Santa Efigênia, Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP
TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL, brasileira, solteiro(a), juíza de direito, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 13/03/1990, filha de Paulo Sérgio Ezequiel e de Maria Emilia Guimarães Ezequiel, residente na Rua Santa Efigênia, 1116, Jardim Universo, Mogi das Cruzes, SP

JEAN CARLOS DE GODOY, brasileiro, solteiro(a), autonomo, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 02/02/1996, filho de Nilson Aparecido de Godoy e de Rosangela de Silva Godoy, residente na Rua Vicente Antônio Grisério, 139, Jardim Santa Teresa, Mogi das Cruzes, SP
KIANY DA SILVA LICA, brasileira, solteiro(a), analista financeiro, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 07/07/1997, filha de Robson Aparecido Lica e de Cléia Regina da Silva Lica, residente na Rua Vicente Antônio Grisério, 139, Jardim Santa Teresa, Mogi das Cruzes, SP

RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro(a), operador de robô, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 20/12/1992, filho de CICERO PEDRO DA SILVA e de MARIA DAIVA DA CONCEIÇÃO, residente na Avenida Manoel Lino de Silva, 418, A, Jardim Aeroporto II, Mogi das Cruzes, SP
JACIARA BÁRBARA MARQUES, brasileira, solteiro(a), autonoma, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 25/12/1993, filha de WALTER DOS SANTOS MARQUES e de ANTONIA DOS SANTOS MARQUES, residente na Avenida Manoel Lino de Silva, 418, A, Jardim Aeroporto II, Mogi das Cruzes, SP

NELCI JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro(a), vigilante, nascido em Jandaia do Sul, PR , aos 21/09/1959, filho de ANTONIO VITOR DOS SANTOS e de NOEMIA BENTA DOS SANTOS, residente na Avenida Austrália, 27, Oropó, Mogi das Cruzes, SP
MARIA RAIMUNDA FERREIRA, brasileira, divorciado(a), do lar, nascida em Estado de Minas Gerais , aos 12/12/1955, filha de ELPEDIO JOSE FERREIRA e de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, residente na Avenida Austrália, 27, Oropó, Mogi das Cruzes, SP

JESSÉ GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro(a), auxiliar de produção, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 16/04/1998, filho de JOSE LUIZ FERREIRA e de MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA, residente na Rua Eulina Rosa dos Santos, 218, casa, Vila Municipal, Mogi das Cruzes, SP
BRUNA CRISTINA BRAZÃO DE ALMEIDA, brasileira, solteiro(a), auxiliar de desenvolvimento infantil, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 05/01/1998, filha de WILSON RAFAEL DE ALMEIDA e de ELAINE CRISTINA BRAZÃO, residente na Rua Santa Teresa, 101, Casa, Jardim Cecília, Mogi das Cruzes, SP

HELIANTO DOS SANTOS CARNEIRO, brasileiro, divorciado(a), adm de empresa, nascido em Manaus, AM , aos 01/09/1977, filho de ADALBERTO DA SILVA CARNEIRO e de SONIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, residente na Rua Kasumo Sumizono, 30, Bloco B6 Apartamento 23, Jardim Santa Teresa, Mogi das Cruzes, SP
SILMARA MIYABARA LENS, brasileira, solteiro(a), operadora de caixa, nascida em São Paulo, SP , aos 22/02/1972, filha de CLAUDIO LENS e de MARINA MIYABARA LENS, residente na Rua Kasumo Sumizono, 30, Bloco B6 Apartamento 23, Jardim Santa Teresa, Mogi das Cruzes, SP

DAIANE MENDES DE BRITO, brasileira, solteiro(a), ajudante geral, nascido em Pindeda, SP , aos 03/02/1987, filho de SUELI MENDES DE BRITO, residente na Rua Mário Ioshida, 805, Casa 2, Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes, SP
ANA PAULA ALEXANDRE SIQUEIRA MORALES, brasileira, divorciado(a), do lar, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 23/12/1982, filha de VICTOR GONCALVES SIQUEIRA e de ROSELI ALEXANDRE CIRINO, residente na Rua Mário Ioshida, 805, Casa 2, Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes, SP

FABIO NATIVIDADE SANTOS, brasileiro, divorciado(a), autonomo, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 28/11/1981, filho de Cicero Natividade Santos e de Maria José dos Santos, residente na Rua Benedicto Rodrigues Aguiar, 204, Parque Olimpico, Mogi das Cruzes, SP
FERNANDA CRISTINA COSTA, brasileira, divorciado(a), professora, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 27/11/1969, filha de José Rodrigues da Costa e de Ana Maria de Souza Rodrigues da Costa, residente na Rua Paulo Leite de Siqueira, 154, Jardim Modelo, Mogi das Cruzes, SP

MATHEUS VITOR SANTOS DA COSTA, brasileiro, solteiro(a), autonomo, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 17/10/2004, filho de CLAUDINEI DA COSTA e de APARECIDA SANTOS DA COSTA, residente na Avenida das Nações, 436, Jardim Santos Dumont II, Mogi das Cruzes, SP
LETICIA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteiro(a), autonoma, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 26/12/2003, filha de RINALDO FRANCISCO DE SOUZA e de ANDREIA DOS SANTOS, residente na Avenida das Nações, 436, Jardim Santos Dumont II, Mogi das Cruzes, SP

RAIMUNDO DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro(a), autonomo, nascido em Mogi das Cruzes, SP , aos 19/03/1992, filho de JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA e de EURIDICE PEREIRA DE CARVALHO, residente na Rua Matathias Nogueira Novaes, 438, Jardim Esperança, Mogi das Cruzes, SP
GRACE KELLY FIRMINO, brasileira, solteiro(a), do lar, nascida em Mogi das Cruzes, SP , aos 11/08/1998, filha de MARIA APARECIDA FIRMINO, residente na Rua Matathias Nogueira Novaes, 438, Jardim Esperança, Mas Cruzes, SP

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.
Rua Francisco A. de Melo, 120 - Brás Cubas - Telefax: 4722-9293

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023 – PROCESSO Nº 10.575/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE JOGOS INFANTIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. EMPRESAS VENCEDORAS: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA., ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. e REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 42.864,92 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Mogi das Cruzes, em 26 de outubro de 2023. CELESTE XAVIER GOMES - Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - PROCESSO Nº 7.868/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA.; HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENCAO LTDA.; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.; SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.; CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA.; QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA.; D C N UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.; GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. e INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 866.656,36 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Mogi das Cruzes, em 23 de outubro de 2023. ALESSANDRO SILVEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO": EDITAL Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 4.284/2023 - OFERTA DE COMPRA Nº 845400801002023OC00110. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço: http://www.bec.sp.gov.br, às 10 horas do dia 16 de novembro de 2023. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (BEC). Mogi das Cruzes, em 27 de outubro de 2023. WILLIAM HARADA - Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral **para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das audiências públicas, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:
Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:
Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

5. PROCEDIMENTO:
5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.
5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA: A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;
5.3. Manifestações e sugestões dos participantes: O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;
5.4. Sistematização dos Trabalhos: Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;
5.5. Encerramento dos Trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;
5.6. Casos omissos: Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS:
6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br.

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

SIGA
@MOGINEWSONLINE

357

BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim/SP, no uso de suas atribuições, em especial a prevista no artigo 79 da Lei Complementar nº 10/2004, devidamente atualizado pela Lei Complementar nº 191/2017.

CONVOCA

Os servidores municipais efetivos, ativos e inativos, para concorrer à vaga de Conselheiro Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, bem como para eleição do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado que representa os interesses do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, para o biênio 2024 e 2025.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá concorrer à vaga de Conselheiro do Biritiba Prev, o servidor ativo e inativo que preencher os seguintes requisitos:

a) For segurado obrigatório e contribuinte do Instituto;
b) Estiver inscrito no Instituto no mínimo há 03 (três) anos, devendo ser funcionário efetivo da Prefeitura do Município de Biritiba Mirim;
c) Preencher requerimento dirigido ao Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, contendo sua qualificação;
d) Possuir escolaridade no Ensino Médio completo;
e) Que tenha ou venha atender ao disposto no artigo 8º-B, inciso I e II da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 em conjunto com a lei Lei nº 9.717, 27 de Novembro de 1998.

"Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.
Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social."

Não poderá ser candidato o segurado que estiver em disponibilidade, nem o que estiver em atraso com suas contribuições junto ao Instituto, bem como se estiver respondendo procedimento administrativo de qualquer natureza.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Ao Conselho Municipal de Previdência compete:

a) Aprovar a Proposta Orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações elaboradas pelo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev;
b) Aprovar a contratação de Instituição financeira especializada oficial que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, por proposta do Diretor Superintendente;
c) Aprovação da abertura de licitação para contratação de consultoria externa técnica especializada para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev;
d) Funcionar como órgão de assessoramento e consultivo do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, nas questões por ele suscitadas;
e) Aprovar a contratação de terceiros e a celebração de Convênios para prestação de serviços assistenciais, quando integrados ao elenco de atividade a serem desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev;
f) Declarar a perda da qualidade de beneficiário;
g) Zelar pela verificação e acompanhamento dos casos de invalidez e outros auxílios;
h) Elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
i) Propor ao Poder Executivo Municipal a instituição ou exclusão de beneficiários;
j) Aprovar as contas do Instituto;
k) Promover e/ou aprovar a avaliação técnica e atuarial do Instituto;
l) Fiscalizar os atos de gerenciamento do Diretor Superintendente;
m) Propor ao Prefeito Municipal a exoneração do Diretor Superintendente, quando este deixar de cumprir suas obrigações ou agir em desacordo com a Lei;
n) Aprovar parcelamentos de débito entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim e o Município de Biritiba Mirim.
o) Aprovação final dos valores a serem aplicados ou realocados na carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev

DAS INSCRIÇÕES

Os servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura interessados em participar da eleição para composição do Conselho deverão protocolar sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Diretor Superintendente do Biritiba Prev, comprovando no ato da inscrição que possui diploma de escolaridade referente ao Ensino Médio completo e comprovante de certificação, caso não possua certificação, deverá obedecer aos prazos previstos no manual de certificação profissional divulgado pela Portaria SPREV nº 6.182, de 26 de maio de 2.021, para obtenção da certificação.

As inscrições deverão ser feitas no período de 09 a 24 de novembro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na sede do Biritiba Prev, com endereço a Rua Henrique Peres, nº 116 – Centro em Biritiba Mirim/SP.

DA ELEIÇÃO

A eleição realizar-se-á nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, das 08h00m às 11h45m e das 13h00m às 16h45m, na sede do Biritiba Prev, situado a Rua do Henrique Peres, nº 116, Centro – Biritiba Mirim, por meio de urna itinerante que se encaminhará as repartições públicas durante o horário de expediente, com cronograma a ser divulgado posteriormente.

DA VOTAÇÃO

São considerados eleitores todos os contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev.

O voto será dado através de cédula única, contendo a relação de todos os candidatos ativos por ordem alfabética e uma cédula única contendo nomes de todos Servidores inativos por ordem alfabética, devendo os eleitores assinalar somente um nome.

A assinalação de mais de um nome ou de qualquer caractere que possa identificar o eleitor implicará na anulação do voto.

DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Os 04 (quatro) candidatos mais votados ativos e efetivos da Prefeitura do Município de Biritiba Mirim e 01 (um) representante inativo mais votado serão nomeados membros do Conselho ao qual concorreram e os demais permanecerão na suplência.

O critério de desempate para a nomeação dos conselheiros ou convocação de suplentes será o de maior tempo de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, permanecendo o empate, o critério estipulado será o do Servidor de maior idade.

Não havendo candidato para compor o Conselho Municipal de Previdência após a segunda convocação, a escolha dos membros ficará a cargo do Prefeito Municipal de Biritiba Mirim/SP, através de nomeação por Decreto.

A segunda convocação será feita formalmente após 10 (dez) dias da data da eleição.

DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal é constituído por 09 (nove) membros efetivos, sendo 01 (um) indicado pelo Poder Legislativo, 01 (um) eleito entre os servidores inativos, 04 (quatro) melhores votados na eleição entre os Servidores ativos da Prefeitura Municipal e 03 (três) indicados pelo Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para conhecimento de todos os presentes Edital será afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e no Biritiba Prev e será publicado em jornal de ampla circulação neste município.

Maiores informações deverão ser obtidas na sede do Biritiba Prev em horário de expediente.

Biritiba Mirim, 27 de outubro de 2023.

CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Rua Henrique Peres, nº 116 – Centro – Biritiba Mirim/SP – CEP: 08940-000
TEL.: (11) 4692.1736 – biritibaprev@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das audiências públicas, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:
Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:
Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

5. PROCEDIMENTO:
5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.
5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA: A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;
5.3. Manifestações e sugestões dos participantes: O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;
5.4. Sistematização dos Trabalhos: Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;
5.5. Encerramento dos Trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;
5.6. Casos omissos: Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS:
6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br .

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

www.portalnews.com.br

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, torna público para conhecimento dos interessados, nos autos do CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES – EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 9.883/202, que a Coordenadoria de Proteção e Bem Estar Animal analisou detalhadamente os documentos apresentados e, considerando o parecer técnico, decidiu: DEFERIR o pedido das clínicas BMOR CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., GMB DE FARIA CLÍNICA VETERINÁRIA, CENTRO VETERINÁRIO PAIOL MOGI DAS CRUZES LTDA.; INDEFERIR o pedido das clínicas: PETS FOR ALL CLÍNICA VETERINÁRIA, HOSPITAL VETERINÁRIO SPACÃO MOGI LTDA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, para a interposição de eventuais recursos. Mogi das Cruzes, em 7 de novembro de 2023. IONARA AMÉLIA FERNANDES - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO": EDITAL Nº 212/2023 - PROCESSO Nº 11.336/2023 - OFERTA DE COMPRA Nº 845400801002023OC00113. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT TESTE RÁPIDO SARS-COV2. As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.bec.sp.gov.br, às 10 horas do dia 23 de novembro de 2023. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (BEC). Mogi das Cruzes, em 7 de novembro de 2023. WILLIAM HARADA - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA. O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO": EDITAL Nº 209/2023 - PROCESSO Nº 11.960/2023 e ap. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES NA ÁREA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL. As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.licitacoes-e.com.br, às 10 horas do dia 23 de novembro de 2023. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (licitações-e). Mogi das Cruzes, em 7 de novembro de 2023. PATRÍCIA HELEN GOMES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163-2/2023 – PROCESSO Nº 8.909/23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES. EMPRESAS VENCEDORAS: DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA. e OXIPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 15.771.144,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais). Mogi das Cruzes, em 25 de outubro de 2023. ALESSANDRO SILVEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

4735-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2023, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das audiências públicas, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 17 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:
Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:
Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

5. PROCEDIMENTO:
5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.
5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA: A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;
5.3. Manifestações e sugestões dos participantes. O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;
5.4. Sistematização dos Trabalhos: Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;
5.5. Encerramento dos Trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;
5.6. Casos omissos: Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS:
6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br .

Mogi das Cruzes, 06 de novembro de 2023.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Siga-nos
@moginewsonline

358

BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim/SP, no uso de suas atribuições, em especial a prevista no artigo 79 da Lei Complementar nº 10/2004, devidamente atualizado pela Lei Complementar nº 191/2017.

CONVOCA

Os servidores municipais efetivos, ativos e inativos, para concorrer à vaga de Conselheiro Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, bem como para eleição do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado que representa os interesses do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, para o biênio 2024 e 2025.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá concorrer à vaga de Conselheiro do Biritiba Prev, o servidor ativo e inativo que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser segurado obrigatório e contribuinte do Instituto;
b) Estiver inscrito no Instituto no mínimo há 03 (três) anos, devendo ser funcionário efetivo da Prefeitura do Município de Biritiba Mirim;
c) Preencher requerimento dirigido ao Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, contendo sua qualificação;
d) Possuir escolaridade no Ensino Médio completo;
e) Que tenha ou venha atender ao disposto no artigo 8º-B, inciso I e II da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 em conjunto com a lei Lei nº 9.717, 27 de Novembro de 1998.

"Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em situação descrita nos demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.
Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social."

Não poderá ser candidato o segurado que estiver em disponibilidade, nem o que estiver em atraso com suas contribuições junto ao Instituto, bem como se estiver respondendo procedimento administrativo de qualquer natureza.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Ao Conselho Municipal de Previdência compete:

a) Aprovar a Proposta Orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações elaboradas pelo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev;
b) Aprovar a contratação de Instituição financeira especializada oficial que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, por proposta do Diretor Superintendente;
c) Aprovação da abertura de licitação para contratação de consultoria externa técnica especializada para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev;
d) Funcionar como órgão de assessoramento e consultivo do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, nas questões que ele suscitadas;
e) Aprovar a contratação de terceiros e a celebração de Convênios para prestação de serviços assistenciais, quando integrados ao elenco de atividade a serem desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev;
f) Declarar a perda da qualidade de beneficiário;
g) Zelar pela verificação e acompanhamento dos casos de invalidez e outros auxílios;
h) Elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
i) Propor ao Poder Executivo Municipal a instituição ou exclusão de beneficiários;
j) Aprovar as contas do Instituto;
k) Promover e/ou aprovar a avaliação técnica e atuarial do Instituto;
l) Fiscalizar os atos de gerenciamento do Diretor Superintendente;
m) Propor ao Prefeito Municipal a exoneração do Diretor Superintendente, quando este deixar de cumprir suas obrigações ou agir em desacordo com a Lei;
n) Aprovar parcelamentos de débito entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim e o Município de Biritiba Mirim.
o) Aprovação final dos valores a serem aplicados ou realocados na carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev

DAS INSCRIÇÕES

Os servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura interessados em participar da eleição para composição do Conselho deverão protocolar sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Diretor Superintendente do Biritiba Prev, comprovando no ato da inscrição que possui diploma de escolaridade referente ao Ensino Médio completo e comprovante de certificação, caso não possua certificação, deverá obedecer aos prazos previstos no manual de certificação profissional divulgado pela Portaria SPREV nº 6.182, de 26 de maio de 2.021, para obtenção da certificação.

As inscrições deverão ser feitas no período de 09 a 24 de novembro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na sede do Biritiba Prev, com endereço a Rua Henrique Peres, nº 116 – Centro em Biritiba Mirim/SP.

DA ELEIÇÃO

A eleição realizar-se-á nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, das 08h00m às 11h45m e das 13h00m às 16h45m, na sede do Biritiba Prev, situado a Rua do Henrique Peres, nº 116, Centro – Biritiba Mirim, por meio de urna itinerante que se encaminhará as repartições públicas durante o horário de expediente, com cronograma a ser divulgado posteriormente.

DA VOTAÇÃO

São considerados eleitores todos os contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev.

O voto será dado através de cédula única, contendo a relação de todos os candidatos ativos por ordem alfabética e uma cédula única contendo nomes de todos Servidores inativos por ordem alfabética, devendo os eleitores assinalar somente um nome.

A assinalação de mais de um nome ou de qualquer caractere que possa identificar o eleitor implicará na anulação do voto.

DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Os 04 (quatro) candidatos mais votados ativos e efetivos da Prefeitura do Município de Biritiba Mirim e 01 (um) representante inativo mais votado serão nomeados membros do Conselho ao qual concorreram e os demais permanecerão na suplência.

O critério de desempate para a nomeação dos conselheiros ou convocação de suplentes será o de maior tempo de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, permanecendo o empate, o critério estipulado será o do Servidor de maior idade.

Não havendo candidato para compor o Conselho Municipal de Previdência após a segunda convocação, a escolha dos membros ficará a cargo do Prefeito Municipal de Biritiba Mirim/SP, através de nomeação por Decreto.

A segunda convocação será feita formalmente após 10 (dez) dias da data da eleição.

DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal é constituído por 09 (nove) membros efetivos, sendo 01 (um) indicado pelo Poder Legislativo, 01 (um) eleito entre os servidores inativos, 04 (quatro) melhores votados na eleição entre os Servidores ativos da Prefeitura Municipal e 03 (três) indicados pelo Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para conhecimento de todos os presentes Edital será afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e no Biritiba Prev e será publicado em jornal de ampla circulação neste município.

Maiores informações deverão ser obtidas na sede do Biritiba Prev em horário de expediente.

Biritiba Mirim, 27 de outubro de 2023.

CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Rua Henrique Peres, nº 116 – Centro – Biritiba Mirim/SP – CEP: 08940-000
TEL.: (11) 4692.1736 – biritibaprev@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das **audiências públicas**, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:
Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:
Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

5. PROCEDIMENTO:
5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.
5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA: A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;
5.3. Manifestações e sugestões dos participantes: O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;
5.4. Sistematização dos Trabalhos: Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;
5.5. Encerramento dos Trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;
5.6. Casos omissos: Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS:
6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br .

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2023.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

www.portalnews.com.br

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, torna público para conhecimento dos interessados, nos autos do CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES – EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 9.883/202, que a Coordenadoria de Proteção e Bem Estar Animal analisou detalhadamente os documentos apresentados e, considerando o parecer técnico, decidiu: DEFERIR o pedido das clínicas BMQR CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., GMB DE FARIA CLÍNICA VETERINÁRIA, CENTRO VETERINÁRIO PAIOL MOGI DAS CRUZES LTDA.; INDEFERIR o pedido das clínicas: PETS FOR ALL CLÍNICA VETERINÁRIA, HOSPITAL VETERINÁRIO SPACÃO MOGI LTDA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis e contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, para a interposição de eventuais recursos. Mogi das Cruzes, em 7 de novembro de 2023. IONARA AMÉLIA FERNANDES - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO": EDITAL Nº 212/2023 - PROCESSO Nº 11.336/2023 - OFERTA DE COMPRA Nº 845400801002023OC00113. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT TESTE RÁPIDO SARS-COV2. As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.bec.sp.gov.br, às 10 horas do dia 23 de novembro de 2023. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (BEC). Mogi das Cruzes, em 7 de novembro de 2023. WILLIAM HARADA - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA. O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público que está promovendo a seguinte licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO": EDITAL Nº 209/2023 - PROCESSO Nº 11.960/2023 e ap. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES NA ÁREA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL. As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.licitacoes-e.com.br, às 10 horas do dia 23 de novembro de 2023. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (licitações-e). Mogi das Cruzes, em 7 de novembro de 2023. PATRÍCIA HELEN GOMES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163-2/2023 – PROCESSO Nº 9.909/23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES. EMPRESAS VENCEDORAS: DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA. e OXIPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 15.771.144,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais). Mogi das Cruzes, em 25 de outubro de 2023. ALESSANDRO SILVEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

4735-8000

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, nos termos do que dispõe o artigo 73, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, inciso I, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2023, às 10h00min**, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP, para discussão de propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes. Poderão participar das audiências públicas, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETO:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem por objeto discutir propostas sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 do Município de Mogi das Cruzes.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 17 de novembro de 2023, às 10h00min, no Auditório Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes-SP.

3. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES:
Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário que estará disponível no local em que a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** se realizará.

4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:
Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e sugestões por escrito.

5. PROCEDIMENTO:
5.1. Instalação dos trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início, no local, data e horário previsto, com a formação da Mesa Diretora, que será composta pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou representantes designados, e outras autoridades. Haverá a designação de um membro da Mesa Diretora para exercer a função de Secretário dos trabalhos, a quem incumbirá providenciar o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, bem como lavrar a respectiva Ata.
5.2. Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA: A equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes fará exposição sucinta da proposta apresentada;
5.3. Manifestações e sugestões dos participantes: O Presidente da Mesa Diretora passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações e recolhendo suas sugestões por escrito;
5.4. Sistematização dos Trabalhos: Manifestação da Mesa Diretora sobre as sugestões dos participantes, registrando eventuais propostas de emendas;
5.5. Encerramento dos Trabalhos: A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será finalizada nos horários acima mencionados. A critério da Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos;
5.6. Casos omissos: Serão resolvidos pela Mesa Diretora.

6. CONSULTAS:
6.1. Consulte o regulamento e as propostas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou pelo site www.cmmc.sp.gov.br .

Mogi das Cruzes, 06 de novembro de 2023.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Siga-nos
@moginewsonline

359

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024, PELA COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO VEREADOR TUFI ELIAS ANDERY DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h20min, no Auditório Vereador Tufi Elias Andery da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito a Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico. O senhor Presidente, vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, nos termos que dispõe o artigo 73, § 2º inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, o artigo 35, § 3º, Inciso I, da Resolução nº 05 de 23 de abril de 2001, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convoca** a comunidade em geral para participar da **Audiência Pública,** nesta data, conforme o edital de convocação publicado na imprensa. O **Presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador Vitor Shozo Emori,** iniciou a audiência saudando a todos os presente expondo o seguinte: A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, realiza no dia 10 de novembro de 2023, a audiência pública para discussão e apresentação da LDO, referente ao projeto de lei nº 171/2023, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024. A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é composta por este vereador que preside, e demais vereadores José Luiz Furtado, Maurino José da Silva, Osvaldo Antônio da Silva e Otto Fábio Flores de Rezende. O presidente Vítor Shozo Emori, agradeceu ao presidente do Legislativo, o vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, a vereadora Inês Paz, assessoria de vereadores presentes e a todos os telespectadores, bem como informou que a referida audiência é transmitida ao vivo pela TV CÂMARA, pelo canal 3.2 UHF, pelo site da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, facebook, e pelo Youtube. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador Vitor Shozo Emori, também agradeceu a presença do secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, juntamente veio acompanhado com a Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG. Inicialmente o senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador Vítor Shozo Emori, concedeu a palavra ao **presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, o vereador Marcos Paulo Tavares Furlan** para a considerações iniciais, que assim iniciou a sua fala saudando a todos os presentes expondo que esse programa será reprisado por diversas vezes para poder dar transparência a audiência pública. Disse o senhor presidente que essa é uma oportunidade dos senhores vereadores e da população entender as

360

diretrizes orçamentária, opinar e construir cada vez mais no orçamento para que chegue a ponta da população. Esse é o nosso grande objetivo. O orçamento tem limitações legais e tem imposições legais, o que nos permite fazer com esse orçamento possa beneficiar toda a população e principalmente a população mais pobre nós vereadores e com certeza o Poder Executivo está fazendo para a gente chegar sempre uma Cidade cada vez mais com qualidade de vida. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador Vítor Shozo Emori, concedeu a palavra ao secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, que assim fez suas explanações expondo os seguinte: A dosagem de participação social através do Participa como a gente faz desde 2021, o Participa é uma política pública de participação social que tem esse objetivo de escutar as pessoas, os que são os anseios da sociedade, o que são as prioridades pela visão dos mogianos e mogianas. A gente divide isso em algumas frentes de planejamento participativo, nós fizemos mais de dez reuniões neste ano em meados de julho e agosto, fazendo reuniões temáticas para entender os anseios da população seja no Meio ambiente, na Segurança ou na Saúde e assim por diante, que foram feitas no auditório do prédio da prefeitura. A gente também atua através do Libera com a formação cidadã levando informação e formação para as pessoas cada vez mais entenderem o Poder Público, o que é orçamento, como as coisas acontecem dentro da prefeitura, como se pode fazer uma demanda na prefeitura e assim por diante. O planos de bairros, que é um instrumento de urbanismo, a gente trabalha muito em conjunto com a secretaria de urbanismo para fazer isso acontecer com o secretário Cláudio, e que nada mais é do que plano dos bairros. A gente começou a fazer isso no bairro do Novo Horizonte, e estamos nos encaminhando agora para fazer no bairro Nova Jundiapeba, e que são planos que visam olhar para o território e não só para as áreas específicas dos setores, não só para a educação, não só para a saúde, mas olhar para o território como um todo. As consultas e as audiências públicas como estamos fazendo aqui por exemplo, a gente fez na prefeitura uma audiência da LDO, uma audiência da LOA, e a gente está cumprindo o rito aqui demicrátco e republucano da própria Câmara Legislativa, e os conselhos municipais que a getnet quer cada vez mais reforçar a atuação dos conselhos. Neste ano foi o primeiro ano que a gente conseguiu fazer uma formação também para os conselheiros municipais. Então foi bem bacana, o frede beck foi bem positivo, e a gente quer cada vez mais avançar nesse suporte aos conselhos para que eles tenham mais protagonismo na formulação e na implementação das políticas públicas. Aqui temos alguns resultados desse processo do que temos até então, ou seja, do planejamento participativo, do plano de bairro. A gente recentemente essa semana conquistou uma emenda parlamentar da deputada estadual Marina Elo, para que a gente construa mais um Parque Naturalizado na Cidade, ele soma esforço conjunto das secretarias, então está ali como recursos captados. E avançando na nossa apresentação a gente sempre lembra o processo de participação que está incluso dentro do processo planejamento que é o Plano Plurianual como a primeira peça

361

por excelência do planejamento público de 2022/2025, e a gente apresentou isso no ano de 2021, seguidos anualmente nas peças da LDO, e da Lei Orçamentária. Lembro que, a LDO, compreende as metas que são as prioridades da administração pública. Então reforça as metas do PPA, incluindo as despesas de capital no exercício subsequente. E orienta a elaboração da Lei Orçamentária propriamente dita. Então como o próprio nome diz, estabelece as diretrizes. A gente olha muito para o cenário macroeconômico, quais são os nossos limites e assim por diante. Avançando aqui, a gente trouxe esse slate só para esclarecer um pouco quais são as nossas bases. Quando a gente fala da elaboração da LDO, a gente sempre olha principalmente para os boletins focus do Banco Central que determinam ali metas, propriamente diretrizes, ou expectativas melhor dizendo para a economia como um todo. Então a gente vai trazer aqui algumas visões já vereador falando um pouquinho da LDO, mas também já da LOA, para esclarecer como a audiência já é na semana que vem da Lei Orçamentária a gente já está adiantando um pouco das informações para deixar um pouco claro a diferença entre as duas; mas o que a gente quer trazer com informação importante da conjuntura econômica que há sim uma sinalização do Banco Central, uma estabilização da economia, uma leve melhora, um apontamento de uma leve melhora, uma inflação controlada em que pese o Banco Central nesta semana reduziu em meio ponto o juros, e ainda não se sabe muito bem os efeitos disso na inflação, mas há um apontamento no mínimo estabilidade, uma expectativa de uma leve melhora na conjuntura econômica como um todo. Porém, quando a gente enxerga os reflexo disso nas peças de planejamentos, de planejamentos orçamentários, a gente vê uma certa discrepância digamos assim, tanto quando a gente olha para a peça de planejamento orçamentário do governo estadual que fez uma série de benefícios fiscais desde o começo desse ano e isso reflete na receita do governo Estadual. Quando se promove incentivos fiscais naturalmente a receita do governo do estado é afetada. Então isso está comprometendo como a gente vem dizendo e vem discutindo os repasses, tanto do governos federal, quanto do governo estadual para os municípios. Só reforçando, que pese há sim uma sinalização, pelo menos uma expectativa de uma leve melhora na economia isso não se transfere para os instrumentos e para a gestão fiscal, pelo menos não por enquanto. Os efeitos de uma possível melhora econômica talvez demorem para se transferir concretamente na gestão fiscal. E exemplo disso, são as quedas ou repasses do governo estadual e do governo federal que ficaram muito menores do que a expectativa que a gente tinha. Por exemplo, na peça do governo federal a gente tem em torno de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), de receita ainda incerta, o que traz para a gente um cenário de risco. Se há um apontamento de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), de receitas incertas, a gente não necessariamente pode contar isso como certo, até pelo próprio nome. Prova disso é o cenário que a gente já comentou em algumas oportunidades em audiências da prefeitura também, do cenário atual dos municípios de São Vicente, Santo

362

André, a própria nota da CMN, que traz uma preocupação, e um apontamento que praticamente metade dos municípios tem nas contas em vermelho, isso é reflexo principalmente dessa dificuldade na gestão fiscal dos repasses federais e estaduais. A gente não está falando aqui de um ente só, mas a gente está falando de dois entes federativos. Na semana passada se eu não me engano saiu essa notícia do índice firjan, recente, e também corroborando ali com a nota da CNM, quarenta e dois por cento dos municípios têm situação fiscal ruim, mesmo com arrecadação determinada, e quando eles fala arrecadação determinada à exemplo de Mogi das Cruzes é a nossa arrecada imprópria. A nossa arrecadação das receitas próprias sim ela está aumentando, tendo uma leve melhora, mas quando a gente coloca isso em um bolo com um todo das receitas correntes a gente tem uma diminuição do ritmo de crescimento muito acentuado, e que traz um cenário para a gente de fato contenção dos gastos. Aqui a gente trouxe uma tabela comparando maio de 2021, maio de 2022, maio de 2023, setembro de 2021, setembro de 2022 e setembro de 2023. E aí, por mais que tenha muitos dados aqui, a gente destacou em amarelo para ficar mais fácil de identificar. Por exemplo, do mês de maio de 21, para maio de 22, nas transferências correntes que são todos esses repasses do governo estadual e do governo federal, na primeira linha que está amarelo, de maio de 21, para maio de 22, a gente teve um crescimento de 58,7 milhões de reais nessas transferências. Quando a gente vai de maio de 22, para maio de 23, em comparação a gente teve sim um crescimento de 14,5 milhões, mas o que estamos chamando atenção aqui é a velocidade desse crescimento, o volume desse crescimento. Quando a gente tem uma queda muito grande que está explicado no último quadrinho da expectativa da receita quando a gente está olhando para setembro de 2023, a gente fizemos uma projeção no ano passado para esse ano na LOA de 2023, que até o mês de setembro a gente teria uma arrecadação de transferências correntes na ordem de R$799.000.000,00 (setecentos e setenta e nove milhões de reais) para arredondar. A gente não teve esse crescimento, mas a gente pelo contrário não só ficou abaixo, mas como a gente teve uma redução, uma queda nominal de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). Então isso significa um crescimento aquém do esperado na ordem de trinta e tantos milhões de reais. Portanto, quando a gente faz um planejamento de um ano para o outro esperando ter R$799.000.000,00 (setecentos e setenta e nove milhões de reais) de transferências correntes, e a gente tem trinta e tantos milhões de reais a menos, isso com certeza por óbvio afeta o planejamento. Então essa queda no ritmo de arrecadação tanto no governo federal quanto do governo estadual está impactando as transferências correntes que na nossa cidade equivale a praticamente 54% da nossa receita total. Então a gente tem sim um impacto muito grande. Quando a gente olha a taxa de crescimento nominal para 2023, a gente tem um crescimento de 3,93%, e uma inflação projetada de 4,75%. Então quer dizer que a gente está crescendo menos que a inflação. E isso também preocupa. E no último quadrinho ali, quando a gente olha o crescimento de 2023, e a

363

diferença desse crescimento para 2021/2022, sobretudo, a gente olha com clareza através dos números como esse crescimento diminuiu muito. E é para isso que a gente está olhando. Nesse cenário de restrição orçamentária proveniente de uma desaceleração intensa do crescimento a gente não pode expandir despesas, a gente não pode continuar expandindo despesa, mas a gente tem que fazer o que está sendo feito. Prova disso, por exemplo, na LOA de 2023, a gente tinha projetado a receita da prefeitura de R$1.820.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e vinte milhões de reais), e a gente reprojeto isso a longo desse ano ainda, a gente teve que reprojeta para R$1.803.000.000,00 (um bilhão oitocentos e três milhões de reais). Então de novo isso é prova, característica desse desaceleramento muito grande. Nesse caso, das transferências correntes dá queda nominal como nós vimos anteriormente. Na LDO de 2024, o projeto que está sendo aqui discutido e apresentado hoje, a gente fez uma previsão de R$1.889.000.000,00 (um bilhão oitocentos e oitenta e nove milhões de reais), das receitas correntes da prefeitura, e já na LOA, a gente já reduziu. Então isso, por exemplo, é uma informação que vocês irão notar que a gente já reduziu a previsão das receitas correntes da LOA juntamente porque, quando a gente entregou a LDO, isso foi fases estimativas lá de julho, agosto, e com as estimativas novas a gente já entendeu que o cenário ainda vai ser um pouco mais restritivo. Então na semana que vem, quando a gente for apresentar a lei orçamentária para propriamente dito, vai ser aquele número ali. Então para vocês entenderem como isso também é dinâmico que é necessário fazer os reajustes ao longo do período, conforme a economia e conforme a arrecadação for se comportando. E tem uma observação super importante ali, que de novo reforça esse cenário em que a gente está destacando, porque se a gente fosse considerar a média de crescimento da receita corrente entre 2018/ 2022, que foi de 10,54%, a gente chegaria em um cenário de 2024, em R$2.110.000,00000 (dois bilhões e cento e dez milhões de reais), só que não é o cenário que nós estamos vivendo. Então se a gente fosse caminhar, como a gente estava caminhando em 2020, 2021 e 2022, a gente chegaria em uma expectativa de receita de 2.11 bilhões de reais. Só que a gente está falando que vai ter R$1.875.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), ou seja, uma diferença de R$136.000.000,00 (centros e trinta e seis milhões de reais), o que impacta muito. Não dá para a gente continuar expandindo despesa, continuar no ritmo de crescimento da despesa, sendo que o nosso ritmo de crescimento não acompanha. E pelo contrário, quando a gente olha as transferências correntes a gente tem uma queda nominal como a gente viu de um ano para o outro. Então na LDO, a gente sempre olha para esse cenários e reforça, os riscos significativos que existem na arrecadação abaixo do esperado como por exemplo, a gente trouxe aqui, já uma nova previsão para a LOA. O que a gente estabelece de auxílio caso haja problemas com as fortes chuvas então a gente tem sim a reserva de contingência, a gente tem mecanismos para se resguardar contra a isso, despesa acima do previsto com perdas de causas judiciais, esses são sempre os nossos riscos. A prefeitura tem alguns processos

364

históricos de causas judiciais, tem um em breve que irá chegar de um evento envolvendo a Petrobrás que nós teremos que indenizar a Petrobras de um acidente que teve a uns dez anos atrás, e um reajuste elevado no contrato das obras públicas por conta dos preços que após pandemia que subiram demasiadamente desses insultos. Quais são as formas de compensação? Como eu falei: utilização de reserva de contingência, realocação de recursos, limitação de empenho e despesas precionárias. Então tudo isso tem relação com que a gente vem conversando e que foi apresentado na audiência da prefeitura para a gente otimizar as despesas e não fazer novos gastos, ou seja, não expandir e fazer coisas novas, e pelo contrário, buscar uma utilização do que é feito. À exemplo dos riscos, a gente teve uma notícia difícil na semana passada no site gov.br., em relação a redistribuição do salário educação, e isso pegou a gente um pouco de surpresa, isso já entra nessa questão dos riscos fiscais. Quando a gente olha para a nossa projeção de salário educação que é um tipo de repasse federal, para o ano que vem a gente iremos ter menos R$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), vindo dessa rubrica do governo federal. É com essa rubrica, esse salário educação, que a gente compra, por exemplo, uniforme, que a gente paga parte da merenda, então isso terá um impacto gigantesco. E essa notícia saiu se eu não me engano, se não na semana passada ou retrasada, e pegou a gente bastante de surpresa. Então esse é um cenário preocupante, onde mudou-se a regra, e os município de São Paulo, não é só Mogi que vai perder, mas são todos os municípios de todo Estado de São Paulo praticamente, mas em Mogi especificamente a gente está perdendo quase R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nessa rubrica. Imagina um impacto de menos R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na educação, especialmente nessa rubrica que é destinada para a compra de uniforme e merenda. Então a gente terá que realocar a despesa, a gente terá que fazer uma contenção. E aqui, de uma forma resumida, por programas que é o que a LDO, estabelece, a gente terá a apresentação por secretarias assim por diante na LOA, mas a LDO traz, o que é expectativa de despesas por programas do PPA, para estudar e discutir o que a gente precisa falar. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças, o vereador Vítor Shozo Emori, agradeceu ao secretário Lucas Porto pela a sua explanação, bem como abrir o espaço da palavra aos senhores vereadores para assim fazerem os seus esclarecimentos. O vereador Iduigues Ferreira Martins, ressaltou que o cenário que o senhor secretário colocou se trata de um cenário preocupante por sinalizar uma queda de receita, mas que esse vereador acredita que a economia brasileira está crescendo, gerando empregos, inflação sob controle e juros caindo. Disse ainda, que este vereador acredita que esse quadro no final terá um resultado surpreendente e positivo. Salientou que devido esse crescimento econômico que inclusive, não seria esse vereador a falar, mas os organismos internacionais que o Brasil agora está saltando da décima primeira economia do mundo para a nona economia., enfim, e com o desemprego menor desde 2015, e com a inflação dentro da meta. E surpreendentemente, é

365

nos maiores juros do mundo, estamos caindo a cada reunião COPOM. Então eu acredito que esse cenário que o secretário prevê e está correto prevê, e tem que tomar todas as precauções. É importante ser mais conservador neste momento. Ressaltou que o motivo da presença deste vereador, é que, há uma divergência, e esse vereador tem uma divergência que o vereador pode apresentar emenda a LO, sem propôr na Lei de Diretrizes Orçamentária agora nesse momento. Disse que por precaução esse vereador tem um tema a abordar na LO, que esse vereador irá cumprir o rito que alguns vereadores desta Casa entende se necessário. Assim esclareceu, o vereador Iduigues, que esse tema se trata sobre tarifa zero, bem como esclareceu que existe uma lei no Congresso Nacional tramitando sobre tarifa zero, e já oitenta cidades no Brasil já é uma realidade a tarifa zero como por exemplo a Cidade de Guararema, a cidade de São Caetano anunciou que irá implementar a tarifa zero, Votorantim, Piedade e assim dezenas de cidades pelo Brasil.Porque se entende-se que o transporte é um direito do cidadão, um direito previsto na Constituição Federal. Disse o vereador Iduigues, que existem maneiras de financiar a tarifa zero e esse vereador gostaria de discutir na LO. Expôs que esse vereador acha importante como medida de inclusão e como medida de justiça a população sobretudo a mais carente fosse implementar a tarifa zero no Município de Mogi das Cruzes. Assim disse que nesse sentido esse vereador deixa o seu ofício para que seja discutido na LO, a ideia da tarifa zero. O senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador Vítor Shozo Emori, respondeu ao vereador Iduigues, que sobre o tema abordado na convocação da audiência a Comissão Permanente de Finanças tirou essa cláusula, e como houve esse entendimento não claro resolve-se tirar essa cláusula que teria que estar tratando para ser apresentada. Houve o entendimento que os vereadores teriam essa prerrogativa de estar apresentando mesmo não sendo tratado. Portanto foi tirado do edital do chamamento essa cláusula, indiferentemente do edital do ano passado. O vereador Iduigues Ferreira Martins, expôs que isso seria muito bom porque esse vereador tinha divergência, mas por precaução. Disse ainda, que às vezes alguns dos colegas vereadores podem entender de maneira diferenciada e o plenário é soberano, sendo que muitas das vezes há alguns revezes do plenário que desagrada. A cidadę já subsidia hoje, e acredito que em torno de dez por cento do valor da passagem de ônibus, já há um subsídio, e acho que podemos avançar rumo a tarifa zero através de outras fontes e receitas que é possível ter, e como eu disse cidades e os empresários já concordaram que todo dinheiro do vale transporte vá para um fundo. E a Cidade de Mogi das Cruzes tem cálculo que só o dinheiro do vale transporte já pagaria toda a passagem dos munícipes se houver boa vontade das empresas mais recursos municipais. O secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, agradeceu ao vereador Iduigues por trazer essa questão, expondo que de fato a mobilidade é um dos temas mais discutidos no Brasil e mais importante de fato. E é sempre relevante colocar os contextos dentro da realidade que eles têm que é Guararema, São Caetano, no

366

caso São Caetano, por exemplo, é uma cidade de 15 km2, com um histórico de desenvolvimento econômico muito diferente, diferenciado com ene empresas, enfim, tem uma receita e uma população de cento e cinquenta mil pessoas, com uma receita per capita muito alta, sendo uma cidade rica para 15km2. Assim como outras cidades que o vereador citou, tem um um contexto específico. E mais atento a isso, o prefeito Caio Cunha, no dia 21 de outubro, o prefeito Caio Cunha deu a diretriz para eu e a Larissa ir até São Caetano e entender, ele viu a notícia da semana passada e no dia 21 de novembro nós temos uma reunião marcada com o secretário de São Caetano para a gente entender como eles fizeram. Eles fizeram lá através de outras receitas, mas um exemplo, é o crédito de carbono, e a gente está indo lá para entender isso com reunião marcada com o secretário Jefferson que é o secretário de governo. O prefeito Caio Cunha, está sempre atento a esses questões, e vi a notícia de São Caetano, pediu para eu e a Larissa ir para lá para entender, e como o senhor vereador mesmo disse, a gente já faz o subsídio hoje, e o prefeito Caio Cunha, em uma iniciativa de justiça, de inclusão, atendo a proteção social, no ano passado determinou que a gente desse um jeito no orçamento porque a população não poderia sofrer com o aumento da passagem. Então a gente congelou por dois anos o aumento da passagem. Portanto, essa é uma medida já muito que afeta o bolso direto das pessoas e que a gente já está tomando medidas. E para um médio prazo a gente como eu falei no dia 21 de novembro a gente estará em São Caetano para estudar como eles fizeram, e para pensar e estruturar em médio prazo um possível estudo de avançar nessa questão. O vereador Iduigues Ferreira Martins, comentou que no dia de ontem esse vereador visitou uma cidade chamada Piedade, próximo da Cidade de Sorocaba,e Votorantim já tem tarifa zero aos finais de semana. Já a Cidade de Piedade tem tarifa zero a semana toda, sendo vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano. A cidade tem 720km2, e lá conseguiu implementar a tarifa zero. Então buscar receita de maneira inteligente, crédito carbono foi uma ideia, o vale transporte que é Plano de Assistência ao Trabalhador, o PAT, é permitido se criar o Plano Municipal, de transporte, dinheiro de multa e por aí vai. Então eu acho que é possível sim, avançarmos neste tema, ressaltou o vereador Iduigues. A vereadora Inês Paz, fez uso da palavra parabenizando o presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador Vítor Shozo Emori, por tirar do edital o compromisso de estar apresentando na audiência. Disse que essa vereadora tem acompanhado as audiências da prefeitura e já sabia sobre a questão da LDO, mas o que foi mais impactante na audiência foi na audiência da LOA, onde um representante da sociedade civil mandou a prefeitura fechar as portas e entregar a chave, e por isso foi muito impactante de como seria a LOA deste ano, ressaltou a vereadora Inês Paz. Disse a vereadora Inês Paz, que é verdade que temos que ter uma preocupação, mas essa preocupação precisa aparecer também durante todo ano em algumas questões, onde vimos muitos empréstimos feitos que vieram para a Câmara Municipal, mas também é preciso que se tenha o planejamento.

Salientou a vereadora Inês Paz, que uma de suas reivindicações feitas antes do secretário Abílio, na gestão do secretário Harada, que a LDO, venha para o debate no primeiro semestre, porque se caso mude alguma coisa, ou alguma emenda for aprovada no plenário de emenda na LDO, a LOA, já está na Casa. Ressaltou a vereadora Inês Paz, que logisticamente em todo sentido a LDO, deve vir no primeiro semestre e LOA no segundo semestre, sendo que aqui vem as duas somente no segundo semestre. Disse ainda, a vereadora Inês Paz, que a primeira vez que o secretário assumiu a secretaria de finanças, ele próprio fez a proposta, e essa vereadora achou ótimo, e assim disse que seria ótimo a proposta, mas não foi levado a sério. Portanto, essa é uma questão que essa vereadora reivindica para que seja possível de se fazer essa modificação. Outra questão seria com relação às emendas impositivas de vereadores e vereadoras, onde essa vereadora acha que está em tempo de ainda se colocar, sendo que existem várias Câmara Municipais que possuem essas emendas impositivas. Então reivindico que se coloque nas diretrizes. Disse também que essa vereadora irá apresentar emendas na questão da Cultura, Meio Ambiente, Habitação e Combate à Fome , para que não esteja em desacordo com a LDO, mas que seja colocado as diretrizes na LDO, para que seja possível se fazer apontamento. Disse que essa vereadora também vem ressaltar dentro da LDO, que existe uma parte que tem haver com a prefeitura e outra parte com o Poder Legislativo, onde essa vereadora fez uma observação que a receita que veio para a Câmara Municipal, é o menor índice percentualmente que veio para esse ano dos últimos cinco anos, sendo esse o apontamento feito por essa vereadora. Disse também que nesse sentido essa vereadora tem observado que a Câmara Municipal tem devolvido dinheiro para a prefeitura Assim questionou a vereadora Inês Paz, o motivo da redução desse percentual, bem como expôs que essa vereadora também quer levantar que talvez não seja de âmbito do Poder Executivo, mas a questão seria que tivemos um projeto de lei nº 217/23 de autoria da Mesa Diretiva, que aponta algumas correções de acordo com o apontamento do Tribunal de Contas, sobre os níveis de escolaridades para o funcionalismo daqui da Câmara Municipal, sendo que esse projeto de lei foi retirado e o argumento que se sabe é que não tem dinheiro. Com relação a isso, essa vereadora quer reivindicar, porque a Câmara Municipal tem devolvido dinheiro, e assim essa vereadora quer reivindicar que fosse colocado a respeito do projeto de lei nº 217/2023, para que o mesmo volte para a Câmara Municipal e seja colocado no horizonte da Lei Orçamentária. O senhor presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, o vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, também fez uso da palavra cumprimentando a todos os presentes, bem como proferiu em sua fala o seguinte: Eu também observei esse orçamento com pouco ou sem nenhum reajuste, e sabemos que política é diálogo e conversa. Eu já conversei com o prefeito Caio Cunha e com o secretário Lucas Porto e iremos corrigir essa distorção, até porque temos percentuais orçamentários que podem até infligir na Lei de Responsabilidade Fiscal, onde muitas das vezes devolvemos dinheiro. A Poliana

368

está presente nesta audiência, ela que trabalho por muito tempo na controladoria, e é contadora desta Casa e concursada e sabe muito mais disso que eu, e me explicou por diversas vezes, onde temos esses limites e embora algumas vezes devolvemos dinheiro ao Executivo, sendo que já teve mandatos onde presidentes da época devolveram mais ou menos dinheiro ao Poder Executivo, mas não podemos infligir os limites, sendo que a Câmara Municipal tem muitos investimentos a serem feitos aqui na Casa de ordem física e estrutural, e principalmente na parte dos colaboradores. Esse projeto de lei que fizemos foi provocado por alguns servidores de alguns setores específicos, e assim resolvemos fazer esse projeto, só que, nós observamos também que independente da verba que temos, existem outros setores também que necessitam de readequação. Portanto, resolvemos retirar esse projeto e fazer um estudo um pouquinho mais profundo e corrigir essa distorção, caso não der para apresentar neste mandato deixaremos tudo pronto para a próxima Mesa Diretiva do Legislativo que em sua incumbência faça essa apresentação. Então mediante essa questão, essa presidência está cuidando e com toda certeza a retirada desse projeto foi para que se venha um projeto ainda melhor, e é claro que seja consignado com o valor que deve ser corrigido pelo o Executivo. Enfim, a Câmara Municipal tem diversos investimentos a serem feitos e nós como gestores temos que fazer esse planejamento sempre, onde muitas das vezes fazemos um planejamento para o próximo presidente, mas também temos que deixar esse planejamento junto com as Comissões Permanentes da Casa e com o administrativo para termos sempre uma Câmara com investimentos, sendo uma Câmara saudável e sempre com os limites da Leis de Responsabilidade Fiscal. Falando sobre a LDO, todos ficamos muito preocupados com essa queda, que infelizmente não é uma questão do Município, mas dos municípios. Eu fiz um cálculo aqui praticamente de padaria Lucas, onde pelo menos R$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) a menos teremos neste ano, que é R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) do salário educação, e R$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), já correspondente os repasses. Embora o vereador Iduigues, disse que acredita no crescimento e eu também oro pelo o crescimento de nosso país, independente de governo. A gente sabe sobre o reflexo, e o vereador Vitor Emori me orientou que o reflexo sempre ocorre depois de dois anos. Então se o Brasil crescer em 2024, esse reflexo não é imediato, mas demora um pouco para haver esses repasses, principalmente do ICMS que é o valor Estadual. É um momento de se ter muita responsabilidade, e eu recebi por duas ou três vezes a frente popular de cultura, inclusive no ano passado eu aconselhei a eles fazerem essa construção durante o ano e infelizmente pelas quedas a gente vê que será difícil haver um acréscimo em diversas pastas. Eu sou uma pessoa que milita no esporte a muitos anos e décadas, embora a gente tenha uma lei de incentivo ao esporte que a gente lutou a muito tempo, e a gente sabe que também o esporte será afetado, a cultura e todos os setores, e a gente vai ter que ter bastante criatividade, bastante empenho em trazer verbas estaduais

e federais. Eu vou citar novamente o vereador Iduigues, que nos chamou atenção na última sessão ordinária ao falar das obras do PAC, e que queria saber sobre as obras do PAC. Então eu fiz uma consulta bem rápida em alguns setores da Secretarias e do nosso Município, e que tem mais de um bilhão de projetos inscritos no PAC, entre SEMAE, Habitação e Infraestrutura, onde há muitas possibilidades do município angariar. E nós sabemos que existem vereadores bem conectados com o governo federal, a vereadora Inês Paz e o próprio vereador Iduigues. Eu acho que independente de política todos nós iremos lutar para trazer esse um bilhão, pelo menos em parte dessa verba que a Cidade está pleiteando ao governo federal e que venha aqui para a nossa Cidade e beneficie a nossa Cidade, principalmente em infraestrutura, habitação e saneamento. A possibilidade além dos convênios com o governo federal e estadual, embora eu até seja um pouco cético quanto a isso, já que o repasse vai diminuir eu acho que a possibilidade convênio será difícil, mas é uma possibilidade de nós vereadores, nós parlamentares buscarmos essa possibilidade no governo federal, estadual, através de emendas de deputados para assim fazermos com que a nossa Cidade cresça, e avance e ajude, porque agora temos que ter muita responsabilidade e ajudar os setores que a gente acha que deve ser beneficiado como esporte, cultura, saneamento, infraestrutura, educação, enfim, são diversas pastas que precisam e nós sabemos que esse cobertor estar mais curto mais do que nunca, mas temos que de alguma forma buscar e torcemos para o nosso país avançar e a gente possa ter mais possibilidade em ajudar a nossa população, porque quando a gente fala em LDO, quando a gente fala em orçamento, eu volto a falar como falei no início, a gente precisa buscar e ajudar a outra ponta. Eu não sei se o secretário Lucas Porto, tem esses dados, mas eu preciso fazer essa pergunta sobre o REFIS. A gente está com o REFIS, e até quero aproveitar mais uma vez a audiência da TV CÂMARA, e dizer que ainda o REFIS, está na nossa prefeitura municipal aberto para as pessoas negociarem as suas dívidas, e esse REFIS de forma direta traz recursos ao município. Eu quero saber se o secretário já tem alguns dados de quanto o município foi arrecadado neste ano, porém nós estamos falando do próximo ano, mas eu acho que seria importante a gente falar, ou se não tem esses dados, eu acho que em outra reunião seria muito importante nós termos uma elucidação sobre o REFIS. Outra mensagem que eu deixo no final, e que é uma coisa que eu sempre falei desde de que assumi o cargo de vereador é que a gente temos que pensarmos muito em nosso município. A grande parte dos impostos que pagamos vai para o governo federal que mais ou menos setenta por cento, sendo que vinte por cento vai para o governo estadual e dez por cento para o município. No passado nós ouvimos muito por políticos que estavam se candidatando que a proposta seria menos Brasília e mais Brasil, ou seja, os municípios teriam mais autonomia, mas recentemente aprovamos na Câmara dos Deputados uma reforma tributária que vemos que seria ao contrário disso, onde parece que os municípios irão perder um pouco de receitas, mas todos nós precisamos lutar para que os municípios, que é aonde que o cidadão cobra o

370

vereador, cobra o prefeito, onde muitas das vezes esquece de cobrar os deputados, onde hoje se sofrem com a saúde, segurança e educação na autonomia do estado e os municípios ficam sempre a deriva de pedir para os governos federal e estadual recursos. A gente precisa pensar lá em uma frente em uma reforma federativa em nosso país para os municípios tomarem autonomia cada vez maior, recursos maiores, e a gente poder cobrar a quem deve cobrar, que é o vereador e o prefeito de cada município. A vereadora Inês Paz, fez uso da palavra indagando se haveria condições de se fazer o projeto de lei ainda no ano de 2023,em razão do ano de 2024 ser um ano eleitoral. Disse ainda, que devido ser uma ano eleitoral fica difícil em razão da lei impedir, e em razão disso indagou ainda a vereadora Inês Paz, se haveria a possibilidade de se fazer uma soma e uma força tarefa para que ainda o projeto de lei seja apresentado nesse ano? O senhor presidente do Legislativo, o vereador Marco Paulo Tavares Furlan, disse a vereadora Inês Paz, que os vereadores como agentes públicos políticos seria muito melhor fazer de imediato o projeto até porque seria uma marca dessa Mesa Diretiva. Disse ainda que a Mesa Diretiva irá se esforçar, onde tem a questão da LOA, sobre a readequação e do estudo para não deixar nenhum cargo de forma injusta fora dessa reforma. Ressaltou o senhor presidente que se depender dessa Mesa Diretiva, haverá um esforço, mas mesmo assim a Mesa Diretiva irá estar informando no decorrer desse derradeiro mês no poder dessa Mesa Diretiva. O secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, disse que algum conhecimento específico, primeiramente quero agradecer ao senhor presidente, o vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, por lembrar do novo PAC, que é um programa grande do governo federal lançado recentemente. A gente está de fato inserindo diversas propostas e fico a disposição para vir aqui e apresentar de maneira bem prática e transparente tudo que estamos postulando na prefeitura. O prazo é hoje, e hoje a gente termina de inserir todas propostas na área da educação, saneamento, mobilidade e habitação. A saúde a gente não irá postular vereadora, por conta do custeio depois, onde tivemos grande dificuldade de achar terrenos disponíveis, sendo que o governo federal está disponibilizando a construção de policlínicas, por exemplo, e que exigem terrenos grandes, sendo que a nossa preocupação seria com o custeio, porque o governo federal ajuda a construir, porém o custeio é integral por parte do município. Portanto, essa é a nossa preocupação, e por isso sobre a questão da saúde o município não avançou na postulação, mas praticamente todas as outras em que o município de Mogi das Cruzes estava apto as postulagem, nós estamos assim fazendo porque não são todos os eixos e todos os temas que estão disponíveis para o município se cadastrar. A gente teve uma grande vitória nesse processo, porque inicialmente a parte de drenagem do novo PAC, não era uma área que o município estava apto a se cadastrar. Então a gente fez uma articulação no Ministério, mandamos email, e assim por diante, e a gente conseguiu que o Município de Mogi das Cruzes estivesse apto. E assim a gente está cadastrando uma proposta também de drenagem. Então isso foi uma vitória já do processo. Agora a luta,

como o próprio presidente falou, é da gente se articular com o governo federal para que as nossas propostas sejam encaminhadas e aprovadas. A gente está postulando várias propostas com projetos básicos, projetos executivos e estamos com esperanças que isso será aprovado sim. Eu aproveito também a lembrança aqui que as emenda impositivas, e peço uma ajuda, nesse sentido como o presidente bem lembrou a todos vereadores, porque as emendas impositivas tem prazos de determinação e de apontamento pelo deputados até dia 23 de novembro, ou seja, até o final deste mês. Então nesse cenário em que estamos falando não sabemos o calendário depois do pagamento que seria outra fase e outra questão, mas o fato é, que, o calendário é dia 23 de novembro de 2023, para que os parlamentares indiquem as propostas. Então eu peço essa ajuda realmente dessa Casa para que possa ir atrás de recursos sim do governo federal através das emendas. A gente está fazendo e o prefeito está assinando vários ofícios pedindo recursos para vários deputados, não importando o partido, mas o interesse e o foco é em trazer recursos para o Município. O REFIS, o secretário Abílio, inclusive, que está liderando esse esforço pediu desculpas por não estar aqui e queria muito estar aqui, mas teve um problema no retorno dele, mas nós estamos muito alinhados, e nós fazemos tudo em parceria com o secretário Abílio. A última vez que eu vi presidente, que faz três semanas o REFIS, tinha arrecadado R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mais ou menos. Eu acho super importante também, talvez aproveitando a vinda aqui para apresentar os projetos que a gente cadastro no PAC, e também o secretário Abílio poderia vir e apresentar o resultado do REFS mais atualizado. Se me permite vereadora uma correção em relação ao empréstimo que foi um comentário que a senhora fez. Essa administração gestão Caio, firmou apenas um empréstimo, todos os empréstimos vigentes são de gestões passadas. A gente firmou e assinou um empréstimo, que é diferente de convênio, de emendas, repasses, enfim. Então a nossa administração firmou o empréstimo com a Desenvolvê São Paulo. A vereadora Inês Paz, disse ao secretário que trata-se do que essa vereadora votou nesta legislatura. Eu votei uma do CAF, que veio, que é o seguro e o segundo, e outro que era totalmente para a questão do recapeamento. Eu lembro que foram dois empréstimos, afirmou a vereadora Inês Paz. O secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, respondeu que os senhores vereadores votaram a autorização do empréstimo, mas a prefeitura não afirmou o empréstimo ainda. Então só essa correção. A Câmara Municipal autorizou o Poder Executivo a firmar, mas a gente ainda não assinou. O que a gente afirmou foi sim com o Banco Desenvolve São Paulo para apoiar o Programa Nova Mogi de Recapeamento. Então inclusive, é um ponto super importante porque a gente paga muito de juros, e o principal da dívida de amortização desses empréstimos firmados ao longo de todas essas décadas e anos aí. é uma forma super importante de viabilizar os investimentos, e a gente tem que avançar sim, mas a gente tem bastante cautela também ao mesmo tempo. O senhor presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, o vereador

372

Marcos Paulo Tavares Furlan, disse ao secretário de Planejamento e Gestão, Luca Porto, que essa Casa gostaria de convidá-lo para uma apresentação do que foi inserido no PAC, se possível até em plenário. Ressaltou o senhor presidente, que esse é um tema muito importante e foi tema da última sessão da Câmara trazido pela vereadora Maria Luiza e pelo vereador Iduigues, pela Comissão de Combate às Enchentes, que é presidida pela vereadora Maria Luzia Fernandes. Ressaltou ainda o senhor presidente, que seria muito importante que o secretário trouxesse na terça-feira, se tivesse possibilidade de tempo essa apresentação até para ajudar a mobilizar a Casa nessa questão das emendas e tudo mais. A Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, fez uso da palavra expondo o seguinte: Com relação a LDO, eu acho um ponto importante, eu acho que por conta até das mudanças que a gente teve acabou-se perdendo mesmo essa iniciativa, porque quando foi proposto a mudança para a LDO no segundo semestre, era quanto primeiro ano que era o processo de elaboração do Plano Plurianual e da LOA. Só que a redação que ficou, ficou como se fosse permanente, e assim a gente foi estabelecendo nesses anos, mas eu acho que é super possível a gente fazer a adequação. Eu até acredito, Lucas, já tomando a iniciativa que é um ano eleitoral. Eu acho que também é importante para os vereadores terem esse debate antes, até porque é ela que vai determinar a forma como a gente vai elaborar a peça orçamentária. Então eu vou levar essa tarefa de casa junto comigo e de novo eu quero só reforçar o apelo a todos vereadores e assessores presentes, independente do partido. Agora é o momento da gente tentar pactuar e trazer mais recursos para o nosso município, não só para investimentos, mas também para custeios. Então no caso da saúde, a gente consegue recursos de transferência fundo a fundo muito mais fácil. E isso é muito importante para a gente garantir o custeio do nosso município, porque obviamente a gente faz com os nossos recursos correntes, aquelas que são as nossas despesas correntes, mas quando a gente tem um incremento desafoga a gente, e a gente consegue às vezes até expandir serviços. O presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador Vítor Shozo Emori, solicitou que fossem feitas as inscrições para o pessoal da sociedade civil. O senhor Caio, morador do bairro do Mogilar, cumprimentou todos presentes, bem como disse que participou da maioria das audiências públicas e gostaria de reforçar alguns pontos importantes que são pedidos pela população como um todo. Assim destacou que um deles seria investimento maior na pasta do Meio Ambiente, como também ressaltou que quando se fala de Cidade se tem mais de 700km2, sendo que sessenta por cento são áreas verdes sendo uma riqueza muito grande. Temos o principal Rio da Cidade passando em Mogi das Cruzes, e a prefeitura vê com pouco bons olhos e a sociedade como um todo também. A gente precisa falar e investir no turismo rural, no turismo sustentável, existem algumas associações e algumas iniciativas na Cidade que são boas. Quando falamos de receitas as receitas estão presentes, basta a sociedade civil junto com o governo trabalhar para desenvolver esse

trabalho. Talvez necessite de uma secretaria específica para isso. A questão da proteção animal, eu sei de algumas mudanças, o investimento está acontecendo, mas é preciso melhorar, principalmente na questão dos animais silvestres. E não adianta falar que é responsabilidade do governo do estado se a maior parte dos animais do Alto do Tietê são resgatados aqui e não temos para onde mandar esses animais. Então é necessário a instalação de um CAPS-3, no período de vinte e quatro horas, sendo isso extremamente necessário para a Cidade. Precisamos de uma secretaria da pessoa com deficiência, a valorização dos servidores que são mais ou menos seis mil servidores, porque sem servidores a cidade não funciona. Precisamos brigar pela eficiência dos contratos e do serviço público. E finalizando, fazer um convite para os municípios participarem dos conselhos. Eu fiz a formação que o Lucas falou, e de vez em quando eu me desentendo com ele, mas eu respeito muito ele, porque eu estou aqui no sentido de uma cidade melhor. Então fica aqui esse convite para que a gente possa trabalhar em prol da Cidade de Mogi das Cruzes. Tem sete anos que eu moro em Mogi das Cruzes, mas eu amo essa cidade. Eu quero agradecer o vereador Mauro do salão, que é super parceiro, o vereador Milton Lins, vereadora Inês, eu tenho orgulho de ter você como vereadora em nossa cidade, você foi em todas as audiências, vereadora Inês, você é um exemplo para a gente. O meu muito obrigado e um bom dia! O secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, proferiu o seguinte: Eu agradeço ao Caio, que esteve presente em quase todas as audiências, e também é um parceiro para construção e divergência boa e não ruim, e é assim que a gente constrói coisas melhores. A gente está atento a todas essas demandas, e todas essas demandas saíram nas audiências e nos encontros. O turismo a gente conseguiu alavancar alguns investimentos, a gente está indo atrás agora do MIT, que é o convênio com o governo do Estado de São Paulo, para melhorar o Pico do Urubu, e o secretário de urbanismo, o Cláudio, fez um baita projeto bacana, o secretário de turismo, o Maurício, que agora está sob a coordenação da secretaria de governo e isso é bacana porque dá uma coordenação estratégica para a pauta, e assim estamos indo atrás desse convênio do MIT para o investimento do Pico do Urubu e também investindo em alguns recursos municipais também. O programa que recentemente foi aberto do mistura mogiana é uma prova disso, que é um programa articulado com do turismo com a cultura, com agricultura, e que promove o turismo de certa forma rural também, com os produtos e juntamente com o produtores também , e a gente está avançando bastante nessa questão, a proteção animal também, que em breve teremos a clínica para está melhorando a estrutura do Centro do Bem Estar Animal no Conjunto Jefferson. As emendas são muitas né Caio, como você bem sabe a gente vai avançando gradualmente e elegendo as prioridades, mas estamos atentos a todas essas demandas também. E dos conselhos de você tiver alguma sugestão de melhoria é super importante para a gente, e a gente está muito aberto para recebê-las. O ano que vem a gente quer fazer mais formações nos conselhos, porque a gente recebeu alguns feedbacks, claro de melhorias faz

374

parte, mas no geral os conselheiros gostaram muito e querem se engajar cada vez mais e receber mais informações. Então isso está na nossa pauta aqui para fazer. O presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador Vítor Shozo Emori, expôs o seguinte: É uma hora de construir nesse sentido, o sinal amarelo está aceso ainda Lucas, então eu acho que tem que construir mesmo, e nós temos que discutir as políticas públicas para otimizar o máximo de cada centavos que o município recebe ou arrecada, e é nesse sentido que eu acho que é importante esse diálogo essa constituição da Câmara Municipal, o Executivo e a população de um modo geral. O senhor presidente concedeu a palavra as considerações finais ao senhor presidente da Câmara Municipal o vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, que assim agradeceu a todos os participantes, dizendo que muitos dão as suas sugestões importantes para assim construir uma Cidade melhor. A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes sempre pediu a Secretaria de Habitação por vários anos, onde a cidade teve essa conquista recentemente, bem com ressaltou o senhor presidente que ao seu ver é super válida da secretaria de turismo, a secretaria de pessoas com deficiência, embora se tenha as coordenadorias, mas é uma construção que a Câmara Municipal pode fazer com o tempo e igualmente no investimento no meio ambiente e no turismo que são pastas muito importantes, e o turismo mais ainda, porque traz divisas e renda ao município. Eu quero te parabenizar especificamente porque você foi o único membro da sociedade civil, e eu até pedi para a Comunicação da Câmara Municipal para que na LOA faça uma divulgação mais ampla para que a gente consiga trazer mais pessoas para ótimas sugestões como você trouxe. Assim sendo, o senhor presidente do Legislativo, o vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, agradeceu ao secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, dizendo que o momento é difícil, mas com muito trabalho, muita criatividade e muita fé pode se fazer desse limão uma limonada para que se tenha uma cidade ainda mais a frente e contemple mais políticas públicas. A vereadora Inês Paz, também fez os seus agradecimentos a todos os presentes, bem como aos participantes online. Ressaltou que as questões que muitas das vezes indignam é que às vezes as coisas vêm de certa forma fechadas. Disse ainda, que o debate da LOA, foi muito impactante, mas não se teve condições de dizer sobre mudanças, mas é preciso mudar e fazer a contenção, mas que ponto seria, foi a onde não se teve a oportunidade, disse a vereadora Inês Paz. Ressaltou ainda, que os senhores vereadores enquanto sociedade civil, e enquanto Poder Legislativo que estava presente. Portanto é importante fazer as adequações, mas é preciso construir o ponto em que deveria mudar, tirar e fazer as mudanças. O orçamento não é uma peça técnica, mas política, e é dentro dessa visão política que é preciso trabalhar sobre a questão do orçamento, frisou a vereadora Inês Paz. A Larissa Carolina de Almeida Marco - secretária adjunta de planejamento, gestão e estratégica da SEPLAG, fez os seus agradecimentos pela a oportunidade de poder estar participando desta audiência nesta Casa Legislativa, bem como expôs o seguinte: Eu acho que o processo de elaboração

tanto da lei de diretrizes, quanto do orçamento ele começa de fato quando é enviado a Casa. O Poder Legislativo que faz essa contribuição enfim, apesar do Executivo ter feito a indicação da peça é uma construção em que fizemos com a população debatendo isso com o Executivo, através do nosso Programa Participa Mogi, eu quero agradecer a presença da nossa diretoria de participação de planejamento estratégico e participação social a Jéssica Barcelos que vem conduzindo essas discussões brilhantemente, agradeço a nossa equipe que majoritariamente é feminina e tem mulheres na liderança como a nossa chefe de divisão de orçamento e de planejamento orçamentário, a Jéssica Cristina, a Alcione Guilherme, que é a nossa diretora de projetos prioritários e que está a frente da inserção dos nossos projetos dentro do PAC, enfim. Eu vou falar pelo Lucas agora, eu acredito que nós somos uma secretaria muito privilegiada, até porque a gente tinha uma secretaria mais recente, a gente tem os menos vícios da burocracia, a gente tem uma equipe extremamente qualificada, e a gente tem como um grande objetivo trazer a administração pública para mais perto da população e fazer isso com base em dados em evidências de forma técnica, enfim, para otimizar ser mais eficiente. E foi isso que a gente tentou fazer tanto na inauguração na lei de diretrizes orçamentária em conjunto com a secretaria de finanças daí o cumprimento nosso é para economista o Kleber, porque justamente a gente tem que ter cautela na elaboração, porque o que a gente tinha de projetos e expectativas no momento da elaboração de diretrizes orçamentária foi frustrado durante quando a gente pode observar nesses meses como estava o nosso processo de arrecadação para a elaboração da Lei Orçamentária. Eu acredito com o apoio de todo mundo, tanto da sociedade civil, os servidores efetivos, os servidores comissionados, a Câmara e os seus assessores a gente irá conseguir a construir a melhor peça dentro do cenário possível e conseguir garantir a melhor entrega que é para toda a população mogiana que para todos nós. O secretário de Planejamento e Gestão, o senhor Lucas Porto, finalizou os seus agradecimentos dizendo que faz das palavras da secretária Larissa as suas palavras, bem como ressaltou que é preciso ter essa visão através do diálogo, da participação, da construção conjunta e da busca de recursos por meio desse desses esforços em conjunto. A gente está totalmente à disposição, mas não necessariamente a aplicação de recursos que elimina a necessidade da construção participativa, muito pelo contrário, a construção participativa sempre acontecer, e é legítima e importante, mas com o presidente falou que o cobertor é muito curto. E a gente precisa fazer escolhas, e como a Larissa bem disse, a gente sempre presa em fazer isso olhando o que já existe as prioridades através dos dados, as indicações das pessoas, e sempre é uma escolha difícil, porque governar é fazer escolhas e a gente tem consciência que é bem complexo fazer algumas decisões. Então a gente está olhando para um município como o Caio bem disse, mais desenvolvido, protege o meio ambiente, e o importante é termos um olhar de processo de médio prazo. É as coisas acontecerem tudo ao mesmo tempo em curto prazo. Então a gente está construindo algo olhando para o futuro,

376

não só para o futuro, mas ano a ano como a gente está falando aqui, mas também um futuro de médio prazo para que a gente consiga avançar de uma forma relevante colocando Mogi mais relevante no cenário nacional. O presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o vereador Vítor Shozo Emori, fez os seus agradecimentos aos secretários do Executivo, como aos vereadores, assessores e aos participantes presentes, bem como ressaltou que o momento é de responsabilidade em defender cada centavos do orçamento e utilizá-lo da melhor forma possível, onde tudo isso se constrói através do diálogo entre a Câmara Municipal e o Poder Executivo. Nada mais havendo a ser tratado, foi à audiência encerrada às 11h20min, e para ficar registrada, eu, --- Arnaldo Nogueira Filho, Assessor Especial Parlamentar, lavrei a presente ata na íntegra, a qual segue assinada pelo senhor presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e membros da Comissão Permanentes de Finanças e Orçamento.

VÍTOR SHOZO EMORI
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Maurino José da Silva
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Osvaldo Antônio da Silva
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Otto Fábio Flores de Rezende
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

José Luiz Furtado
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

ASSUNTO: Discussão de propostas sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024

DATA: 10 de novembro de 2023 **HORÁRIO: 10h00**

LOCAL: Auditório Tufi Elias Andery – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE/LOCAL	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA
Lanna de Marco	SEPLAG	37095220-0	PMMC	[illegible]
Luan Tolmi Porto	SEPLAG	48678735	PMMC	[illegible]
Carlo Wilmus Manço	Municipe	25568484-8	Q. Antonio Veiga 110, Bl 11 apto	403
[illegible]	Gab Fernanda	RGF 1758.	gabinete 19	[illegible]
Romulo Albuquerque	GAB. VER. OTTO	RGF 1848	GABINETE 21	[illegible]
Poliana C. Moronha	CMMC	1508	CMMC	[illegible]
Marcos Antônio Henrique	CMMC	14.982.790-8	CMMC	[illegible]
Lígia Sanches	CMMC (Idalgues)	1290		[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

378

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2023.

OFÍCIO GVIM/0148-2023

Prezado Senhor,

Por meio desta, venho à presença de V. Exa. que no decorrer da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO no dia 10 de novembro de 2023, incorporar a criação da "Tarifa Zero" no transporte público municipal, que será financiada a partir de remanejamento no orçamento municipal para o ano de 2024, LOA 2024.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e dileta consideração.

Atenciosamente,

Iduigues Ferreira Martins
Vereador PT

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VITOR SHOZO EMORI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

379
1

CAMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 05-DEZ-2023 15:17 0289019 1/2

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 171 / 2023

De iniciativa legislativa do ilustre **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,** a proposta em estudo dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO.

A tramitação do projeto de lei que dispõe sobre leis orçamentárias obedecerá aos preceitos dos artigos 181 à 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001) e artigos 124 à 129 da Lei Orgânica do Município.

Assim, em cumprimento ao determinado no artigo 183, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta Comissão passa a exarar seu parecer sobre o projeto de lei.

Em relação ao projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo, verificamos que o mesmo visa estabelecer diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2023, conforme os anexos que fazem parte integrante do projeto de lei.

No mais, os dispositivos constantes do texto de lei e seus anexos, obedecem aos princípios previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e demais portarias editadas pelo Governo Federal referente a matéria.

Sendo ainda, que as propostas orçamentárias remetidas a esta Casa Legislativa pelo Poder Executivo seguem legislação própria disciplinada pela Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes sendo que, sua publicação, para acesso público, se dá em meio eletrônico na página da internet da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Para cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual prevê como instrumento de transparência pública da gestão fiscal a ampla divulgação em meios eletrônicos para acesso público, entendemos que a Câmara Municipal cumpre perfeitamente o disciplinado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
380

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Projeto de Lei nº 171 / 2023 – De iniciativa legislativa do ilustre Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO.

Com relação ao parágrafo único, inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, o qual prevê audiências públicas para os projetos de lei de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento, todos de iniciativa do Poder Executivo, informamos que, além das audiências públicas realizadas pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento realizou Audiência Pública no dia 10 de novembro de 2023, às 10h00min, no auditório Tufi Elias Andery, nesta Casa Legislativa, conforme demonstra os documentos anexos (publicação do edital de convocação, cópia do comprovante de publicação no site da Câmara Municipal, lista de presença na audiência pública e respectiva Ata da íntegra da audiência pública).

Com relação ao texto proposto, devemos salientar sobre a questão abordada no "caput" do artigo 36 e no artigo 37, os quais preveem a autorização para o Poder Executivo proceder abertura de créditos adicionais, alterações orçamentárias e reprogramação entre elementos; mas, ficou de fora o Poder Legislativo, razão pela qual, será necessária a proposição de emenda modificativa apenas para incluir no "caput" do artigo 36 e no artigo 37, a autorização também para o Poder Legislativo. Assim, propomos a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

O "caput" do artigo 36 e o artigo 37, ambos do Projeto de Lei nº 171/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais por decreto ou ato específico, devidamente justificados, para a Administração Direta e Indireta, nos termos que dispõem a Lei Federal nº 4.320/1964, a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, dentro do limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária de 2024."

"Art. 37. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão, mediante decreto ou ato específico, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive de títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação."

APROVADO
Sala das Sessões, 21/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
381

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Projeto de Lei nº 171 / 2023 – De iniciativa legislativa do ilustre Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO.

Fls. 03

Por fim, cabe salientar que, nos termos do § 2º do artigo 126 da Lei Orgânica do Município combinado com os §§ 3º e 4º do artigo 183, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dentro do prazo legal, não foram apresentadas emendas. No entanto, o Vereador Iduigues Ferreira Martins, durante a realização da audiência pública, entregou em mãos ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, a intenção de incorporar a criação da denominada "tarifa zero" no transporte público municipal, com financiamento a partir de remanejamento no orçamento municipal para o exercício de 2024, por ocasião da discussão e votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

Portanto, nos aspectos atinentes a esta Comissão, não vislumbramos qualquer óbice que possa ser estranho às normas já existentes que regem a matéria, em especial, nossa Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo assim, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 127/2022**.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de novembro de 2023.

VITOR SHOZO EMORI
Presidente – Relator

MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA
Membro

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro

JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
382

Mogi das Cruzes, 20 de dezembro de 2023.

Ofício nº 555 / 23-GPe

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 171/2023**, de sua autoria, que **dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024**, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade, em 1ª e 2ª discussão, na Sessão Ordinária e na Sessão Extraordinária, realizadas na data de 12 de dezembro de 2023, com aprovação de emenda de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento (cópia anexa).

Atenciosamente,

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

14887 / 2023

26/12/2023 12:48

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 555/2023 - PROJETO DE LEI Nº171/2023 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2024 E OUTROS

Conclusão: 17/01/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA -
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes –

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
383

PROJETO DE LEI nº 171 / 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento aos dispostos no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos §§ 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

I - Das Disposições Preliminares;
II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
III - Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária;
IV - Da Transparência e Participação Popular;
V - Das Metas Fiscais;
VI - Dos Riscos Fiscais;
VII - Da Programação Financeira e das Medidas de Controle;
VIII - Da Reserva de Contingência;
IX - Do Equilíbrio das Contas Públicas;
X - Dos Recursos Repassados à Câmara;
XI - Das Despesas com Pessoal;
XII - Dos Novos Projetos;
XIII - Das Operações de Crédito;
XIV - Da Despesa de Caráter Irrelevante;
XV - Dos Custos e Resultados dos Programas;
XVI - Da Transferência de Recursos a Pessoas Físicas e a Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado;
XVII - Das Alterações na Legislação Tributária e da Renúncia de Receitas;
XVIII - Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais, Alterações Orçamentárias e Reprogramação entre Elementos;
XIX - Das Disposições Finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, norteadas pelos seguintes valores de Governo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
384

I - Transparência: entregar informação com clareza e acessibilidade, dando o poder para que as pessoas tenham insumos para serem atuantes, pensantes e questionadoras;

II - Sustentabilidade: garantir uma plataforma política, ambiental, econômica e social viável e eficiente, fortalecendo um ciclo contínuo, descentralizado, conectado e autossustentável;

III - Participação: provocar o envolvimento real das pessoas nas decisões da cidade, fortalecendo o senso de pertencimento aos espaços de diálogos políticos e o exercício da cidadania;

IV - Justiça social: oferecer equidade no acesso a oportunidades;

V - Representatividade: reduzir o distanciamento entre o representante e o representado, aproximando a política da população e impulsionando multiplicadores de uma nova política;

VI - Formação: formar o cidadão e novos líderes para atuarem a partir de um novo padrão de consciência voltado à transformação da cidade.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas, podendo ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas disposições da Emenda Constitucional nº 93/2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º A Lei Orçamentária, relativa ao exercício de 2024, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades socioeconômicas entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a pobreza, a exclusão social e a desigualdade de raça e de gênero;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
385

PROJETO DE LEI nº 171/2023 - FL. 3

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio do profissionalismo deve guiar a elaboração e a execução orçamentária, seguindo sempre a ética e os critérios técnicos, de modo a anular privilégios, favorecimentos injustificáveis e/ou abuso de poder, além de requerer a colaboração, a honestidade e a competência dos envolvidos em tais ações;

V - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população, o meio ambiente, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público.

Art. 5º Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7º A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I - custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

II - gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequado de ambas as áreas;

III - gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV - gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V - pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI - pagamentos de precatórios judiciais.

Art. 8º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o último dia útil do mês de setembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no **caput** deste artigo, as estimativas das receitas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ANDAMENTO
386

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser votado pela Câmara até o último dia útil do presente exercício.

Art. 10. A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013, com suas alterações.

Art. 11. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar, processadas e não processadas e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de março do ano subsequente.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 12. A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 3º A ampla publicidade das audiências e consultas públicas de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

§ 4º Na impossibilidade de realização de audiências públicas, devido a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, definidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a transparência e a ampla participação social, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária, serão asseguradas por meio eletrônico.

§ 5º As consultas públicas serão feitas por meio de plataforma permanente de participação social (participa.mogidascruzes.sp.gov.br), atendendo os prazos estipulados no § 3º e garantindo o mínimo de 15 (quinze) dias para consulta.

§ 6º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

387

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
III - o Relatório de Gestão Fiscal;
IV - o Portal da Transparência.

§ 7º O Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus Anexos (em PDF pesquisável).

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são aquelas especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências e consultas públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 promovidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 14. As metas fiscais do Município são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobradas em:

I - Tabela 1 - Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, em valores correntes e constantes;
II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do exercício de 2022;
III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM;
VII - Tabela 7 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, seguindo o estabelecido no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

CAPÍTULO VI
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 15. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - FOLHA 388

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se passivos contingentes como obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos, sendo que os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

§ 2º Outras providências que poderão ser tomadas para garantir a segurança das contas públicas estão detalhadas no Capítulo IX - Do Equilíbrio das Contas Públicas, estabelecido na presente lei.

§ 3º Os riscos fiscais devem ser constantemente monitorados pelo Poder Executivo e, no caso de concretização ou alta probabilidade de concretização, as Secretarias Municipais deverão procurar soluções em conjunto, incluindo os outros Órgãos e o Poder Legislativo, a fim de manter a saúde financeira do Município, sem comprometer o funcionamento mínimo nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública, saneamento, iluminação pública, mobilidade e gestão pública.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E
DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização das despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão nessa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 17. No prazo previsto no **caput** do artigo 16 da presente lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários, passíveis de cobrança administrativa.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - FLS. 389

§ 1º Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam a não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

§ 2º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação das receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e da movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 3º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 4º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 5º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§ 6º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao atendimento dos pisos constitucionais a que se referem os artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988 e aos pagamentos do serviço da dívida e dos precatórios judiciais.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados os resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
390

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO IX
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 19. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de todas receitas e despesas, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento dos pisos constitucionais, das vinculações legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 1º Em casos de imprevistos que comprometam o equilíbrio orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo deverão dar preferência na contenção de despesas relativas às naturezas de obras e instalações que não foram iniciadas e aquisição de imóveis e, no caso de não ser mais possível conter tais naturezas de despesas, deve-se conter as despesas relativas à natureza de equipamentos e material permanente, material de consumo, contratação de novos serviços de terceiros - pessoa jurídica e contratação de novos serviços de terceiros - pessoa física.

§ 2º Com relação ao disposto no § 1º deste artigo, fica blindado de tal dispositivo as despesas relativas às compras de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamentos de serviços de terceiros já existentes para garantir o funcionamento mínimo das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, habitação e saneamento.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS REPASSADOS À CÂMARA

Art. 20. Os recursos a serem repassados à Câmara seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

Parágrafo único. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2024 quando verificado diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para o ano de 2024 nas áreas de saúde, educação ou assistência social.

Art. 21. No caso de o Município enfrentar imprevistos que causem impactos socioeconômicos negativos de maneira significativa e/ou a Prefeitura sofra uma queda significativa da receita corrente, prejudicando sua saúde financeira, fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração em tais cenários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
391

§ 1º Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§ 2º As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

CAPÍTULO XI

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22. Desde que respeitados os artigos 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), fica autorizada a alteração da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento da remuneração dos servidores;
II - criação ou extinção de cargos, empregos ou funções;
III - criação, extinção ou alteração da estrutura de carreiras;
IV - admissão de pessoal ou contratação quando comprovada a necessidade;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Os aumentos das despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - dotação orçamentária suficiente para atender as projeções das despesas com pessoal e os acréscimos delas decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do **caput** deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988;
IV - justificativa para tal medida.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - nas emergências e nas calamidades públicas;
II - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
III - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
IV - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente justificadas e autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO XII

DOS NOVOS PROJETOS

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
392

Art. 23. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento ou concluídos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Para os fins deste artigo, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigências, acompanhado de parecer técnico da Pasta responsável por tal projeto, devidamente justificado, respeitando as normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Os novos projetos não poderão ser aprovados se não for comprovada e devidamente justificada a viabilidade orçamentária-financeira, técnica e administrativa durante sua execução e posterior funcionamento, sendo necessário estudo de impacto orçamentário-financeiro e pareceres técnicos das unidades orçamentárias envolvidas, comprovando sua necessidade e que tal projeto não irá causar restrições financeiras e orçamentárias que gerem prejuízo às outras áreas, em especial aquelas ligadas à saúde, educação, assistência social, segurança, saneamento, mobilidade e limpeza pública, e não causará dificuldades para cumprir as obrigações de pagamento com pessoal e encargos sociais, juros, amortizações e precatórios judiciais.

CAPÍTULO XIII

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 25. A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, com suas alterações.

§ 1º Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento que a Administração Pública Municipal apresentar dificuldades no pagamento de todas as suas obrigações essenciais, i.e., pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
393

§ 3º Para os fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita por meio de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pela Secretaria de Finanças, pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme indicada no artigo 359-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO XIV
DA DESPESA DE CARÁTER IRRELEVANTE

Art. 26. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, na Seção III - Da Dispensa de Licitação, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações.

CAPÍTULO XV
DOS CUSTOS E RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 27. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto às Secretarias Municipais para apurar os custos e avaliar os resultados dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XVI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 28. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa da unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
394

PROJETO DE LEI nº 171/2023 - FL. 12

Art. 29. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VI - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 30. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
395

Art. 31. As disposições dos artigos 28 e 29 da presente lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XVII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição de novos tributos ou contribuições;
II - instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
III - revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, a racionalização de custos e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da presente lei, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do **caput** deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2023, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 396

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados de informações e dados que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Procuradoria-Geral do Município, inclusive benefícios concedidos por meio da Lei Municipal nº 7.436, de 8 de janeiro de 2019, que instituiu o Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos - PROMAE Emprega Mogi, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 7.545, de 26 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO XVIII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E REPROGRAMAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

Art. 36. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais por decreto, devidamente justificados, para a Administração Direta e Indireta, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, dentro do limite de até 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária de 2024.

§ 1º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação parcial ou total das dotações aprovadas na lei orçamentária não poderão comprometer a execução das despesas cujas dotações foram anuladas parcial ou totalmente.

§ 2º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro deve respeitar as vinculações das despesas e receitas, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Ficam excluídos do limite estabelecido no **caput** deste artigo os créditos adicionais extraordinários, os créditos adicionais derivados do uso da reserva de contingência, do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro, assim como os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, inclusive destinado para a amortização do déficit atuarial técnico;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações relacionadas aos pisos constitucionais da educação ou da saúde;

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
397

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas judiciais;

V - derivados de convênios, emendas parlamentares, operações de crédito e outros recursos vinculados.

Art. 37. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão, mediante decreto ou ato especifico, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Art. 38. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 39. Ficam a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e a Secretaria de Finanças autorizadas a decidirem sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput** deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional suplementar nem operações de transferência, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. É dever dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, assim como de todos os envolvidos na Administração Pública, prezar pelo uso ético, técnico, justo e eficiente dos recursos orçamentários-financeiros públicos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), considerando suas respectivas alterações.

Art. 41. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - 398

PROJETO DE LEI nº 171/2023 - FL. 16

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 20 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO 399

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 04-JAN-2024 13:21 0283009 1/2

OFÍCIO Nº 2377/2023 - SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafos das leis que especifica

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **8.021, de 20 de dezembro de 2023** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, para a finalidade que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 22 de dezembro de 2023);

- **8.022, de 20 de dezembro de 2023** - Ratifica o Convênio GSSP/ATP nº 765/23 (Processo nº SSP-PRC-2023-00047-DM), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 22 de dezembro de 2023);

- **8.028, de 26 de dezembro de 2023** - Altera dispositivos da Lei nº 7.732, de 17 de novembro de 2021, da Lei nº 7.078, de 5 de agosto de 2015, e da Lei nº 7.105, de 28 de dezembro de 2015, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.029, de 26 de dezembro de 2023** - Confere nova redação ao § 5º e acrescenta o § 6º ao artigo 195-B, e altera o § 6º e acrescenta o § 7º ao artigo 195-C da Lei nº 7.200, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.030, de 26 de dezembro de 2023** - Altera a Lei nº 5.837, de 21 de novembro de 2005, que instituiu o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

400

OFÍCIO Nº 2377/2023 - SGOV/CAM - FL. 2

- **8.031, de 26 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre aprovação do Projeto Urbanístico Específico - PUE e criação do Polo Estratégico de Desenvolvimento Econômico - PEDE do Taboão, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.032, de 26 de dezembro de 2023** - Institui o Programa "Bolsa Cuidador para Pessoa Idosa" no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.033, de 27 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.034, de 27 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a denominação do logradouro que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.035, de 27 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade - QPP e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.036, de 27 de dezembro de 2023** - Institui o Fundo do Trabalho de Mogi das Cruzes e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.037, de 28 de dezembro de 2023** - Estabelece benefícios para os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **8.038, de 28 de dezembro de 2023** - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023).

E as Leis Complementares nºs:

- **185, de 26 de dezembro de 2023** - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, na forma que especifica, visando o reenquadramento salarial do cargo de Agente Social e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **186, de 26 de dezembro de 2023** - Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, na forma que especifica, visando o reenquadramento salarial dos cargos e empregos de Agente de Tributos Imobiliários e de Agente Vistor, e do cargo de Fiscal de Rendas e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
PROTOCOLO E ARQUIVO
401
8

OFÍCIO Nº 2377/2023 - SGOV/CAM - FL. 3

- **187, de 26 de dezembro de 2023** - Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, na forma que especifica, visando o reenquadramento salarial dos cargos e empregos de Arquiteto e de Engenheiro Civil e do emprego de Engenheiro Mecânico e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **188, de 26 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a reformulação e organização do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Municipal de Mogi das Cruzes e dá nova denominação, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **189, de 26 de dezembro de 2023** - Dispõe sobre a regra de transição do Plano de Carreira dos Guardas Civis Municipais de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023);

- **190, de 28 de dezembro de 2023** - Autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício fiscal da remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, relativo ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Expedicionário Francisco Antonio de Oliveira, s/nº, Jardim Esperança, neste Município, para fomento de implementação e execução de conjuntos habitacionais populares às famílias de baixa renda, na forma que especifica e dá outras providências (Publicada no dia 28 de dezembro de 2023).

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Douglas Pereira Pena dos Santos
Chefe de Divisão de Articulação e Coordenação
das Políticas de Governo da Secretaria de Governo

SGov/rbm - 13.105

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 8.033, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento aos dispostos no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos §§ 2º e 6º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo orientações para:

I - Das Disposições Preliminares;
II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
III - Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária;
IV - Da Transparência e Participação Popular;
V - Das Metas Fiscais;
VI - Dos Riscos Fiscais;
VII - Da Programação Financeira e das Medidas de Controle;
VIII - Da Reserva de Contingência;
IX - Do Equilíbrio das Contas Públicas;
X - Dos Recursos Repassados à Câmara;
XI - Das Despesas com Pessoal;
XII - Dos Novos Projetos;
XIII - Das Operações de Crédito;
XIV - Da Despesa de Caráter Irrelevante;
XV - Dos Custos e Resultados dos Programas;
XVI - Da Transferência de Recursos a Pessoas Físicas e a Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado;
XVII - Das Alterações na Legislação Tributária e da Renúncia de Receitas;
XVIII - Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais, Alterações Orçamentárias e Reprogramação entre Elementos;
XIX - Das Disposições Finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 são especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei, de acordo com a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, norteadas pelos seguintes valores de Governo:

I - Transparência: entregar informação com clareza e acessibilidade, dando o poder para que as pessoas tenham insumos para serem atuantes, pensantes e questionadoras;

II - Sustentabilidade: garantir uma plataforma política, ambiental, econômica e social viável e eficiente, fortalecendo um ciclo contínuo, descentralizado, conectado e autossustentável;

III - Participação: provocar o envolvimento real das pessoas nas decisões da cidade, fortalecendo o senso de pertencimento aos espaços de diálogos políticos e o exercício da cidadania;

IV - Justiça social: oferecer equidade no acesso a oportunidades;

V - Representatividade: reduzir o distanciamento entre o representante e o representado, aproximando a política da população e impulsionando multiplicadores de uma nova política;

VI - Formação: formar o cidadão e novos líderes para atuarem a partir de um novo padrão de consciência voltado à transformação da cidade.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 conterá programas constantes da Lei do Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas, podendo ser modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2024 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nas disposições da Emenda Constitucional nº 93/2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º A Lei Orçamentária, relativa ao exercício de 2024, deverá assegurar os princípios da justiça social, da participação popular e de controle social, da transparência, do profissionalismo e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades socioeconômicas entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a pobreza, a exclusão social e a desigualdade de raça e de gênero;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio do profissionalismo deve guiar a elaboração e a execução orçamentária, seguindo sempre a ética e os critérios técnicos, de modo a anular privilégios, favorecimentos injustificáveis e/ou abuso de poder, além de requerer a colaboração, a honestidade e a competência dos envolvidos em tais ações;

V - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população, o meio ambiente, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público.

Art. 5º Durante o processo de elaboração orçamentária, as Unidades Orçamentárias e a Câmara Municipal devem apresentar propostas orçamentárias compatíveis com o Plano Plurianual, com valores justificáveis para seus projetos e atividades, seguindo os princípios listados no artigo 4º da presente lei.

Art. 6º As despesas essenciais e obrigatórias, tais como as relativas aos vencimentos dos funcionários públicos, encargos previdenciários, encargos com a dívida pública, contratos em andamento, precatórios, requisições de pequeno valor, material escolar e hospitalar, limpeza pública, saneamento, obras em andamento, água e luz, deverão dispor de dotação orçamentária suficiente no orçamento público.

Art. 7º A Receita Total do Município, prevista no orçamento fiscal, deverá ser planejada e utilizada a fim de atender, pelo menos, as seguintes prioridades:

I - custeios administrativos e operacionais, principalmente pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive para a amortização do déficit técnico atuarial;

II - gastos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, a fim de garantir o funcionamento adequado de ambas as áreas;

III - gastos mínimos necessários para garantir o funcionamento do sistema de transporte, água, iluminação, saneamento, limpeza pública e segurança;

IV - gastos mínimos necessários para garantir o andamento da política de assistência social;

V - pagamentos de juros e amortizações das dívidas;

VI - pagamentos de precatórios judiciais.

Art. 8º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e remeterá ao Executivo até o último dia útil do mês de setembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no **caput** deste artigo, as estimativas das receitas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser votado pela Câmara até o último dia útil do presente exercício.

Art. 10. A Lei Orçamentária poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 6.815, de 19 de julho de 2013, com suas alterações.

Art. 11. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar, processadas e não processadas e, para comprovação da aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de março do ano subsequente.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 12. A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a organização do processo de consulta, acompanhamento e monitoramento das discussões sobre a proposta orçamentária anual, de modo a garantir a participação social na elaboração e gestão do orçamento.

§ 3º A ampla publicidade das audiências e consultas públicas de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

§ 4º Na impossibilidade de realização de audiências públicas, devido a medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, definidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, a transparência e a ampla participação social, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária, serão asseguradas por meio eletrônico.

§ 5º As consultas públicas serão feitas por meio de plataforma permanente de participação social (participa.mogidascruzes.sp.gov.br), atendendo os prazos estipulados no § 3º e garantindo o mínimo de 15 (quinze) dias para consulta.

§ 6º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
III - o Relatório de Gestão Fiscal;
IV - o Portal da Transparência.

§ 7º O Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus Anexos (em PDF pesquisável).

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são aquelas especificadas nos Anexos V e VI, integrantes desta lei.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências e consultas públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 promovidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 14. As metas fiscais do Município são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobradas em:

I - Tabela 1 - Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, em valores correntes e constantes;
II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do exercício de 2022;
III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM;
VII - Tabela 7 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, seguindo o estabelecido no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

CAPÍTULO VI
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 15. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se passivos contingentes como obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou então de fatos passados ainda não reconhecidos, sendo que os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.

§ 2º Outras providências que poderão ser tomadas para garantir a segurança das contas públicas estão detalhadas no Capítulo IX - Do Equilíbrio das Contas Públicas, estabelecido na presente lei.

§ 3º Os riscos fiscais devem ser constantemente monitorados pelo Poder Executivo e, no caso de concretização ou alta probabilidade de concretização, as Secretarias Municipais deverão procurar soluções em conjunto, incluindo os outros Órgãos e o Poder Legislativo, a fim de manter a saúde financeira do Município, sem comprometer o funcionamento mínimo nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança, limpeza pública, saneamento, iluminação pública, mobilidade e gestão pública.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização das despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão nessa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 17. No prazo previsto no **caput** do artigo 16 da presente lei, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários, passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Ficam excluídas das metas bimestrais de arrecadação as Receitas de Capital de Operações de Crédito e Transferências de Capital, uma vez que o não ingresso desses tipos de receita implicam a não realização dos gastos de capitais vinculados a tais tipos de receita, não afetando as metas fiscais.

§ 2º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação das receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e da movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 3º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 4º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 5º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

§ 6º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao atendimento dos pisos constitucionais a que se referem os artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988 e aos pagamentos do serviço da dívida e dos precatórios judiciais.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados os resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO IX
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 19. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de todas receitas e despesas, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento dos pisos constitucionais, das vinculações legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 1º Em casos de imprevistos que comprometam o equilíbrio orçamentário, os Poderes Executivo e Legislativo deverão dar preferência na contenção de despesas relativas às naturezas de obras e instalações que não foram iniciadas e aquisição de imóveis e, no caso de não ser mais possível conter tais naturezas de despesas, deve-se conter as despesas relativas à natureza de equipamentos e material permanente, material de consumo, contratação de novos serviços de terceiros - pessoa jurídica e contratação de novos serviços de terceiros - pessoa física.

§ 2º Com relação ao disposto no § 1º deste artigo, fica blindado de tal dispositivo as despesas relativas às compras de material de consumo, equipamento e material permanente e pagamentos de serviços de terceiros já existentes para garantir o funcionamento mínimo das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, habitação e saneamento.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS REPASSADOS À CÂMARA

Art. 20. Os recursos a serem repassados à Câmara seguirá a proposta orçamentária aprovada pela Casa Legislativa, podendo ser alterado por abertura de crédito adicional, desde que devidamente justificado, respeitando o limite constitucional.

Parágrafo único. Seguindo os princípios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, fica vedado aumentar o valor nominal previsto a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2024 quando verificado diminuição ou estagnação do orçamento corrente previsto para o ano de 2024 nas áreas de saúde, educação ou assistência social.

Art. 21. No caso de o Município enfrentar imprevistos que causem impactos socioeconômicos negativos de maneira significativa e/ou a Prefeitura sofra uma queda significativa da receita corrente, prejudicando sua saúde financeira, fica autorizado ao Poder Legislativo devolver antecipadamente parte dos recursos que foram repassados pelo Poder Executivo, com a finalidade de auxiliar a Administração em tais cenários, vinculando tal repasse ao processo de abertura de crédito suplementar por anulação parcial do orçamento da Câmara Municipal para incrementar dotações específicas da Prefeitura.

§ 1º Os recursos devolvidos antecipadamente devem ser utilizados exclusivamente para auxiliar nas despesas correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e/ou segurança.

§ 2º As despesas decorrentes de tais recursos deverão ser devidamente justificadas e executadas a partir de vínculos específicos à receita devolvida antecipadamente.

CAPÍTULO XI
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22. Desde que respeitados os artigos 18 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), fica autorizada a alteração da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento da remuneração dos servidores;
II - criação ou extinção de cargos, empregos ou funções;
III - criação, extinção ou alteração da estrutura de carreiras;
IV - admissão de pessoal ou contratação quando comprovada a necessidade;
V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Os aumentos das despesas de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - dotação orçamentária suficiente para atender as projeções das despesas com pessoal e os acréscimos delas decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do **caput** deste artigo;
III - no caso do Poder Legislativo, a observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988;
IV - justificativa para tal medida.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - nas emergências e nas calamidades públicas;
II - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica à saúde pública;
III - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
IV - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente justificadas e autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO XII
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 23. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento ou concluídos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Para os fins deste artigo, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigências, acompanhado de parecer técnico da Pasta responsável por tal projeto, devidamente justificado, respeitando as normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Os novos projetos não poderão ser aprovados se não for comprovada e devidamente justificada a viabilidade orçamentária-financeira, técnica e administrativa durante sua execução e posterior funcionamento, sendo necessário estudo de impacto orçamentário-financeiro e pareceres técnicos das unidades orçamentárias envolvidas, comprovando sua necessidade e que tal projeto não irá causar restrições financeiras e orçamentárias que gerem prejuízo às outras áreas, em especial aquelas ligadas à saúde, educação, assistência social, segurança, saneamento, mobilidade e limpeza pública, e não causará dificuldades para cumprir as obrigações de pagamento com pessoal e encargos sociais, juros, amortizações e precatórios judiciais.

CAPÍTULO XIII
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação da receita para atender insuficiências de caixa, respeitado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 25. A contratação de novos empréstimos deve ser acompanhada, previamente, de estudo de viabilidade e parecer técnico, de modo a comprovar que os aumentos da dívida e dos seus encargos não irão comprometer as despesas correntes existentes, seguindo as normativas das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, com suas alterações.

§ 1º Ao planejar o financiamento de projetos, a Administração Pública deve buscar as melhores condições de pagamentos e prazos de juros, amortizações e outros encargos financeiros, de modo a minimizar seu impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º Fica vedada a contratação de novas operações de crédito para o financiamento de novos projetos a partir do momento que a Administração Pública Municipal apresentar dificuldades no pagamento de todas as suas obrigações essenciais, i.e., pessoal e encargos sociais, gastos administrativos e operacionais, precatórios, pagamentos com juros e amortizações da dívida já existentes e gastos mínimos em saúde e educação, salvo em caso de calamidade pública ou acompanhado de medidas que incrementem a arrecadação no longo prazo na mesma proporção.

§ 3º Para os fins deste artigo, a comprovação de dificuldades/viabilidade para a realização dos pagamentos será feita por meio de processo administrativo, acompanhado de estudo, devidamente analisado pela Secretaria de Finanças, pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º É vedado ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa, sob pena conforme indicada no artigo 359-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO XIV
DA DESPESA DE CARÁTER IRRELEVANTE

Art. 26. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, na Seção III - Da Dispensa de Licitação, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações.

CAPÍTULO XV
DOS CUSTOS E RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 27. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto às Secretarias Municipais para apurar os custos e avaliar os resultados dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XVI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 28. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa da unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 29. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, a saber:

I - apresentação de Plano de Trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos recursos a serem transferidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - tratando-se de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VI - a prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão concessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Plano de Trabalho, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

VII - a beneficiária se submeterá à fiscalização do órgão concessor, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos;

VIII - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

IX - comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XI - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, com suas alterações, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 30. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária e da abertura de créditos adicionais suplementares e especiais autorizados em lei e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 31. As disposições dos artigos 28 e 29 da presente lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das normas da legislação federal vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada no caso de competências concorrentes com os outros municípios, com o Estado ou com a União.

CAPÍTULO XVII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de leis dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição de novos tributos ou contribuições;

II - instituição ou alteração da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III - revisão de taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, a racionalização de custos e o equilíbrio das contas públicas.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da presente lei, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do **caput** deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2023, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo os respectivos projetos de leis serem acompanhados de informações e dados que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como de seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de benefícios fiscais, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Procuradoria-Geral do Município, inclusive benefícios concedidos por meio da Lei Municipal nº 7.436, de 8 de janeiro de 2019, que instituiu o Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos - PROMAE Emprega Mogi, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 7.545, de 26 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO XVIII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E REPROGRAMAÇÃO ENTRE ELEMENTOS

Art. 36. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais por decreto ou ato específico, devidamente justificados, para a Administração Direta e Indireta, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, dentro do limite de até 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária de 2024.

§ 1º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação parcial ou total das dotações aprovadas na lei orçamentária não poderão comprometer a execução das despesas cujas dotações foram anuladas parcial ou totalmente.

§ 2º A abertura de crédito especial ou suplementar por anulação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro deve respeitar as vinculações das despesas e receitas, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§ 3º Ficam excluídos do limite estabelecido no **caput** deste artigo os créditos adicionais extraordinários, os créditos adicionais derivados do uso da reserva de contingência, do excesso de arrecadação ou do superávit financeiro, assim como os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, inclusive destinado para a amortização do déficit atuarial técnico;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações relacionadas aos pisos constitucionais da educação ou da saúde;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas judiciais;

V - derivados de convênios, emendas parlamentares, operações de crédito e outros recursos vinculados.

Art. 37. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão, mediante decreto ou ato específico, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão ou entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidade de aplicação.

Art. 38. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão ou na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Art. 39. Ficam a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica e a Secretaria de Finanças autorizadas a decidirem sobre pedidos de reprogramação entre elementos de despesas na mesma categoria de programação, assim como efetuá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput** deste artigo, a reprogramação entre elementos de despesa não se confunde com operações por abertura de crédito adicional suplementar nem operações de transferência, uma vez que não são afetadas as metas físicas e financeiras.

LEI Nº 8.033/2023 - FL. 16

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. É dever dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, assim como de todos os envolvidos na Administração Pública, prezar pelo uso ético, técnico, justo e eficiente dos recursos orçamentários-financeiros públicos, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), considerando suas respectivas alterações.

Art. 41. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site *www.mogidascruzes.sp.gov.br.*

SGov/rbm

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

R$ Centavos

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	2.504.551.286,90	2.408.222.391,25	13,1303	112,6056	2.666.928.048,60	2.470.475.812,03	13,7344	112,1065	2.840.442.457,34	2.534.883.177,71	14,3426	111,6278
Receitas Primárias (I)	2.371.939.400,23	2.280.710.961,76	12,4351	106,6433	2.525.156.046,98	2.339.147.071,83	13,0043	106,1470	2.689.007.327,79	2.399.738.611,96	13,5779	105,6765
Despesa Total	2.504.551.286,90	2.408.222.391,25	13,1303	112,6056	2.666.928.048,60	2.470.475.812,03	13,7344	112,1065	2.840.442.457,34	2.534.883.177,71	14,3426	111,6278
Despesas Primárias (II)	2.399.854.783,93	2.307.552.676,86	12,5815	107,8984	2.556.386.633,25	2.368.077.139,15	13,1651	107,4598	2.697.496.653,01	2.407.314.701,96	13,6208	106,0101
Resultado Primário (III) = (I - II)	(27.915.383,70)	(26.841.715,10)	(0,1464)	(1,2551)	(31.230.586,27)	(28.930.067,32)	(0,1608)	(1,3128)	(8.489.325,22)	(7.576.090,00)	(0,0429)	(0,3336)
Resultado Nominal	24.916.217,55	23.957.901,49	0,1306	1,1202	142.591.369,57	132.087.751,57	0,7343	5,9939	(64.644.002,45)	(57.689.953,88)	(0,3264)	(2,5405)
Dívida Pública Consolidada	456.133.955,47	438.590.341,80	2,3913	20,5080	610.958.499,69	565.953.849,57	3,1464	25,6821	558.310.134,52	498.250.180,81	2,8191	21,9413
Dívida Consolidada Líquida	198.361.466,98	190.732.179,79	1,0399	8,9184	340.952.836,55	315.837.443,08	1,7559	14,3322	276.308.834,10	246.585.039,45	1,3952	10,8588
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:10

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso I)

R$ Centavos

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	2.272.548.393,28	12,6091	137,0844	2.262.553.659,57	12,2609	117,8093	(9.994.733,71)	(0,44)
Receitas Primárias (I)	2.038.105.396,75	11,3083	122,9424	2.124.033.850,80	11,5102	110,5967	85.928.454,05	4,22
Despesa Total	2.638.460.917,99	14,6394	159,1570	2.097.369.423,00	11,3657	109,2083	(541.091.494,99)	(20,51)
Despesas Primárias (II)	2.570.215.917,99	14,2607	155,0403	2.020.723.860,22	10,9504	105,2175	(549.492.057,77)	(21,38)
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(532.110.521,24)	(2,9524)	(32,0979)	103.309.990,58	0,5598	5,3792	635.420.511,82	(119,42)
Resultado Nominal	(437.907.216,97)	(2,4297)	(26,4154)	(138.849.338,75)	(2,3730)	(22,8015)	299.057.878,22	(68,29)
Dívida Pública Consolidada	533.113.468,01	2,9580	32,1584	364.755.470,21	1,9766	18,9925	(168.357.997,80)	(31,58)
Dívida Líquida Consolidada	116.070.020,50	0,6440	7,0016	97.797.059,42	0,5300	5,0922	(18.272.961,08)	(15,74)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:11

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R$ Centavos

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.954.705.000,00	2.272.548.393,28	16,26	2.577.690.570,01	13,43	2.504.551.286,90	(2,84)	2.666.928.048,60	6,48	2.840.442.457,34	6,51
Receitas Primárias (I)	1.712.866.118,98	2.038.105.396,75	18,99	2.267.510.166,47	11,26	2.371.939.400,23	4,61	2.525.156.046,98	6,46	2.689.007.327,79	6,49
Despesa Total	2.319.170.886,79	2.638.460.917,99	13,77	2.799.413.896,19	6,10	2.504.551.286,90	(10,53)	2.666.928.048,60	6,48	2.840.442.457,34	6,51
Despesas Primárias (II)	2.264.983.886,79	2.570.215.917,99	13,48	2.723.193.896,19	5,95	2.399.854.783,93	(11,87)	2.556.386.633,25	6,52	2.697.496.653,01	5,52
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(552.117.767,81)	(532.110.521,24)	(3,62)	(455.683.729,72)	(14,36)	(27.915.383,70)	(93,87)	(31.230.586,27)	11,88	(8.489.325,22)	(72,82)
Resultado Nominal	442.519.783,48	(437.907.216,97)	(198,96)	(22.624.771,07)	(94,83)	24.916.217,55	(210,13)	142.591.369,57	472,28	(64.644.002,45)	(145,34)
Dívida Pública Consolidada	675.528.652,52	533.113.468,01	(21,08)	419.340.869,32	(21,34)	456.133.955,47	8,77	610.958.499,69	33,94	558.310.134,52	(8,62)
Dívida Líquida Consolidada	633.977.237,47	196.070.020,50	(69,07)	173.445.249,43	(11,54)	198.361.466,98	14,37	340.952.836,55	71,88	276.308.834,10	(18,96)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.173.757.999,38	2.388.902.871,02	9,90	2.577.690.570,01	7,90	2.408.222.391,25	(6,57)	2.470.475.812,03	2,59	2.534.883.177,71	2,61
Receitas Primárias (I)	1.904.817.569,91	2.142.456.393,06	12,48	2.267.510.166,47	5,84	2.280.710.961,76	0,58	2.339.147.071,83	2,56	2.399.738.611,96	2,59
Despesa Total	2.579.067.566,25	2.773.550.116,99	7,54	2.799.413.896,19	0,93	2.408.222.391,25	(13,97)	2.470.475.812,03	2,59	2.534.883.177,71	2,61
Despesas Primárias (II)	2.518.808.128,27	2.701.810.972,99	7,27	2.723.193.896,19	0,79	2.307.552.676,86	(15,26)	2.368.077.139,15	2,62	2.407.314.701,96	1,66
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(613.990.558,36)	(559.354.579,93)	(8,90)	(455.683.729,72)	(18,53)	(26.841.715,10)	(94,11)	(28.930.067,32)	7,78	(7.576.090,00)	(73,81)
Resultado Nominal	492.110.532,91	(460.328.066,48)	(193,54)	(22.624.771,07)	(95,09)	23.957.901,49	(205,89)	132.087.751,57	451,33	(57.689.953,88)	(143,68)
Dívida Pública Consolidada	751.231.419,69	560.408.877,57	(25,40)	419.340.869,32	(25,17)	438.590.341,80	4,59	565.953.849,57	29,04	498.250.180,81	(11,96)
Dívida Líquida Consolidada	705.023.566,92	206.108.805,55	(70,77)	173.445.249,43	(15,85)	190.732.179,79	9,97	315.837.443,08	65,59	246.585.039,45	(21,93)

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:12

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)

R$ Centavos

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	339.885.041,54	14,97	424.212.294,75	23,15	424.212.294,75	23,71
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.930.065.535,57	85,03	1.408.551.537,29	76,85	1.365.267.559,19	76,29
TOTAL	2.269.950.577,11	100,00	1.832.763.832,04	100,00	1.789.479.853,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00	122.498.151,53	100,00
TOTAL	0,00	0,00	107.959.005,15	100,00	122.498.151,53	100,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:13

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105.718,57	44.347,18	560.631,68
Alienação de Bens Móveis	14.826,60	6.872,80	489.679,60
Alienação de Bens Imóveis	90.891,97	37.474,38	70.952,08

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR	725.516,66	619.798,09	575.450,91

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ Centavos

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.795.890,36	53.608.335,54	66.874.151,55
RECEITAS CORRENTES	39.795.890,36	53.608.335,54	66.874.151,55
Receitas de contribuições dos Segurados	33.320.712,04	40.174.662,32	0,00
Pessoal Civil	33.320.712,04	40.174.662,32	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.776.031,19	11.442.275,01	17.349.251,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.699.147,13	1.991.398,21	49.524.899,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.699.147,13	1.991.398,21	49.524.899,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
RECEITAS CORRENTES	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	89.506.437,07	152.530.669,15	165.144.618,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	129.302.327,43	206.139.004,69	232.018.770,06

(Continua)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	125.570.498,65	147.402.718,55	143.409.915,83
ADMINISTRAÇÃO	1.452.453,13	1.448.274,75	1.924.780,25
Despesas Correntes	1.452.453,13	1.437.885,75	1.915.430,25
Despesas da Capital	0,00	10.389,00	9.350,00
PREVIDÊNCIA	124.118.045,52	145.954.443,80	141.485.135,58
Pessoal Civil	124.118.045,52	145.954.443,80	141.485.135,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	47.687,28	55.303,31	68.233,13
ADMINISTRAÇÃO	47.687,28	55.303,31	68.233,13
Despesas Correntes	47.687,28	55.303,31	68.233,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	125.618.185,93	147.458.021,86	143.478.148,96

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.684.141,50	58.680.982,83	88.540.621,10

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.212.000,00	85.423.000,00	52.464.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	24.637,74	905.358,26	0,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/08/2023 e hora de emissão: 10:50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ Centavos

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	232.018.770,06	143.478.148,96	88.540.621,10	88.703.004,83
2022	232.018.770,06	143.478.148,96	88.540.621,10	893.776.725,64
2023	46.054.309,59	46.216.693,32	(162.383,73)	893.614.341,91
2023	178.594.010,25	172.603.173,91	5.990.836,34	899.605.178,25
2024	43.815.794,48	43.815.794,48	0,00	899.605.178,25
2024	170.311.603,16	166.063.056,58	4.248.546,58	903.853.724,83
2025	41.534.869,14	41.534.869,14	0,00	903.853.724,83
2025	165.723.957,24	160.281.587,76	5.442.369,48	909.296.094,31
2026	39.331.738,35	39.331.738,35	0,00	909.296.094,31
2026	156.982.598,65	156.933.944,14	48.654,51	909.344.748,82
2027	37.162.085,97	37.162.085,97	0,00	909.344.748,82
2027	149.152.009,72	152.121.773,82	(2.969.764,10)	906.374.984,72
2028	34.808.526,68	34.808.526,68	0,00	906.374.984,72
2028	141.829.689,66	146.870.291,18	(5.040.601,52)	901.334.383,20
2029	31.709.642,28	31.709.642,28	0,00	901.334.383,20
2029	134.892.555,81	141.478.915,75	(6.586.359,94)	894.748.023,26
2030	29.199.278,56	29.199.278,56	0,00	894.748.023,26
2030	127.927.203,73	137.456.868,46	(9.529.664,73)	885.218.358,53
2031	26.127.858,06	26.127.858,06	0,00	885.218.358,53
2031	120.969.436,16	134.785.334,20	(13.815.898,04)	871.402.460,49
2032	23.046.963,86	23.046.963,86	0,00	871.402.460,49
2032	114.317.614,41	131.762.291,25	(17.444.676,84)	853.957.783,65
2033	19.834.930,84	19.834.930,84	0,00	853.957.783,65
2033	108.562.117,86	126.838.746,86	(18.276.629,00)	835.681.154,65
2034	17.202.761,95	17.202.761,95	0,00	835.681.154,65
2034	102.214.053,22	124.548.064,92	(22.334.011,70)	813.347.142,95
2035	14.917.461,92	14.917.461,92	0,00	813.347.142,95
2035	96.267.636,70	120.776.180,48	(24.508.543,78)	788.838.599,17
2036	12.286.406,72	12.286.406,72	0,00	788.838.599,17
2036	90.866.728,80	116.023.234,73	(25.156.505,93)	763.682.093,24
2037	10.389.181,97	10.389.181,97	0,00	763.682.093,24
2037	85.784.716,91	111.360.233,55	(25.575.516,64)	738.106.576,60
2038	8.048.710,53	8.048.710,53	0,00	738.106.576,60
2038	80.771.846,79	107.187.759,38	(26.415.912,59)	711.690.664,01
2039	6.459.151,52	6.459.151,52	0,00	711.690.664,01
2039	75.095.896,61	104.738.462,78	(29.642.566,17)	682.048.097,84
2040	5.380.869,56	5.380.869,56	0,00	682.048.097,84

(Continua)

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2040	69.974.856,34	100.473.072,36	(30.498.216,02)	651.549.881,82
2041	4.284.777,13	4.284.777,13	0,00	651.549.881,82
2041	65.028.519,85	97.018.296,88	(31.989.777,03)	619.560.104,79
2042	3.364.149,52	3.364.149,52	0,00	619.560.104,79
2042	60.122.230,46	94.879.981,96	(34.757.751,50)	584.802.353,29
2043	2.753.000,85	2.753.000,85	0,00	584.802.353,29
2043	55.260.809,27	91.916.826,06	(36.656.016,79)	548.146.336,50
2044	2.314.286,92	2.314.286,92	0,00	548.146.336,50
2044	51.081.037,08	87.849.128,61	(36.768.091,53)	511.378.244,97
2045	1.930.242,38	1.930.242,38	0,00	511.378.244,97
2045	47.478.360,11	83.427.907,86	(35.949.547,75)	475.428.697,22
2046	1.559.973,07	1.559.973,07	0,00	475.428.697,22
2046	43.986.687,79	78.599.179,98	(34.612.492,19)	440.816.205,03
2047	1.303.246,32	1.303.246,32	0,00	440.816.205,03
2047	40.755.251,47	73.370.813,53	(32.615.562,06)	408.200.642,97
2048	1.055.772,12	1.055.772,12	0,00	408.200.642,97
2048	37.424.696,85	69.194.589,16	(31.769.892,31)	376.430.750,66
2049	883.562,00	883.562,00	0,00	376.430.750,66
2049	34.082.774,69	66.016.170,90	(31.933.396,21)	344.497.354,45
2050	768.195,54	768.195,54	0,00	344.497.354,45
2050	31.391.426,76	61.600.207,42	(30.208.780,66)	314.288.573,79
2051	672.913,38	672.913,38	0,00	314.288.573,79
2051	28.864.250,61	56.324.755,61	(27.460.505,00)	286.828.068,79
2052	536.081,86	536.081,86	0,00	286.828.068,79
2052	26.753.959,58	50.923.003,55	(24.169.043,97)	262.659.024,82
2053	423.653,03	423.653,03	0,00	262.659.024,82
2053	24.756.607,50	46.714.062,31	(21.957.454,81)	240.701.570,01
2054	372.368,47	372.368,47	0,00	240.701.570,01
2054	23.023.055,80	43.365.113,82	(20.342.058,02)	220.359.511,99
2055	317.684,63	317.684,63	0,00	220.359.511,99
2055	21.513.897,59	39.596.145,58	(18.082.247,99)	202.277.264,00
2056	264.244,62	264.244,62	0,00	202.277.264,00
2056	20.184.887,99	35.677.316,44	(15.492.428,45)	186.784.835,55
2057	234.916,31	234.916,31	0,00	186.784.835,55
2057	19.048.963,67	31.813.374,15	(12.764.410,48)	174.020.425,07
2058	220.791,74	220.791,74	0,00	174.020.425,07
2058	2.394.928,73	28.479.855,63	(26.084.926,90)	147.935.498,17

(Continua)

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

(Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2059	193.570,23	193.570,23	0,00	147.935.498,17
2059	2.005.669,21	25.487.768,36	(23.482.099,15)	124.453.399,02
2060	124.172,60	124.172,60	0,00	124.453.399,02
2060	1.764.094,83	22.572.867,95	(20.808.773,12)	103.644.625,90
2061	96.025,34	96.025,34	0,00	103.644.625,90
2061	1.545.022,20	19.840.365,50	(18.295.343,30)	85.349.282,60
2062	73.718,89	73.718,89	0,00	85.349.282,60
2062	1.328.214,86	17.109.690,21	(15.781.475,35)	69.567.807,25
2063	40.697,13	40.697,13	0,00	69.567.807,25
2063	1.149.989,58	14.825.875,34	(13.675.885,76)	55.891.921,49
2064	35.983,96	35.983,96	0,00	55.891.921,49
2064	970.596,64	12.563.267,79	(11.592.671,15)	44.299.250,34
2065	34.113,39	34.113,39	0,00	44.299.250,34
2065	795.064,84	10.357.989,19	(9.562.924,35)	34.736.325,99
2066	22.106,93	22.106,93	0,00	34.736.325,99
2066	648.202,83	8.531.404,93	(7.883.202,10)	26.853.123,89
2067	11.255,76	11.255,76	0,00	26.853.123,89
2067	509.737,06	6.791.653,17	(6.281.916,11)	20.571.207,78
2068	10.670,87	10.670,87	0,00	20.571.207,78
2068	398.839,46	5.360.971,44	(4.962.131,98)	15.609.075,80
2069	10.117,02	10.117,02	0,00	15.609.075,80
2069	314.416,35	4.246.924,11	(3.932.507,76)	11.676.568,04
2070	9.591,74	9.591,74	0,00	11.676.568,04
2070	236.186,05	3.222.613,05	(2.986.427,00)	8.690.141,04
2071	9.093,77	9.093,77	0,00	8.690.141,04
2071	180.722,14	2.484.021,04	(2.303.298,90)	6.386.842,14
2072	8.621,88	8.621,88	0,00	6.386.842,14
2072	129.323,79	1.786.291,46	(1.656.967,67)	4.729.874,47
2073	8.173,59	8.173,59	0,00	4.729.874,47
2073	92.657,81	1.277.094,31	(1.184.436,50)	3.545.437,97
2074	7.748,89	7.748,89	0,00	3.545.437,97
2074	64.498,27	892.034,88	(827.536,61)	2.717.901,36
2075	612,21	612,21	0,00	2.717.901,36
2075	46.611,65	643.509,83	(596.898,18)	2.121.003,18
2076	0,00	0,00	0,00	2.121.003,18
2076	30.006,04	414.808,16	(384.802,12)	1.736.201,06
2077	0,00	0,00	0,00	1.736.201,06

(Continua)

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	19.276,18	262.055,34	(242.779,16)	1.493.421,90
2078	0,00	0,00	0,00	1.493.421,90
2078	13.424,54	180.137,97	(166.713,43)	1.326.708,47
2079	0,00	0,00	0,00	1.326.708,47
2079	9.449,18	124.733,80	(115.284,62)	1.211.423,85
2080	0,00	0,00	0,00	1.211.423,85
2080	6.876,18	88.466,18	(81.590,00)	1.129.833,85
2081	0,00	0,00	0,00	1.129.833,85
2081	4.153,66	50.030,88	(45.877,22)	1.083.956,63
2082	0,00	0,00	0,00	1.083.956,63
2082	2.553,48	27.625,77	(25.072,29)	1.058.884,34
2083	0,00	0,00	0,00	1.058.884,34
2083	1.640,41	15.026,56	(13.386,15)	1.045.498,19
2084	0,00	0,00	0,00	1.045.498,19
2084	879,35	6.093,04	(5.213,69)	1.040.284,50
2085	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2085	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2086	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2086	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2087	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2087	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2088	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2088	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2089	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2089	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2090	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2090	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2091	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2091	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2092	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2092	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2093	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2093	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2094	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2094	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2095	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2095	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50

(Continua)

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a") (Continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2096	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2096	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2097	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2097	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2098	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50
2098	0,00	0,00	0,00	1.040.284,50

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 29/08/2023 e hora de emissão: 10:52

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ Centavos

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Desconto de até 100%	Meio Ambiente - Lei 5000/1999	52.039,94	54.017,46	56.070,12	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Desconto de até 30%	Construção Civil - LC 8/2002	13.398,38	13.907,52	14.436,01	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Serviços Administrativos - Lei 7436/2019	1.101.929,92	1.143.803,26	1.187.267,78	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de produção, comércio e importação de gases industriais - Lei 6994/2014	115.595,58	119.988,22	124.547,77	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	SABESP - Água e Saneamento - Lei 5367/2002	112.167,54	116.429,90	120.854,24	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Lei 5.931/2006	1.361.182,68	1.412.907,62	1.466.598,11	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Empresa - Setor de Aço - Lei 6964/2014	110.674,30	114.879,93	119.245,36	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) - Lei 6959/2014	540.403,05	560.938,37	582.254,03	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Templos, Igrejas e afins - LC 59/2009	436.085,21	452.656,45	469.857,39	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Aposentados e Pensionistas - LC 65/2009 e LC 78/2010	53.758,17	55.800,98	57.921,42	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - População de baixa renda - Lei 6970/2014	5.738.548,05	5.956.612,87	6.182.964,16	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Isenção	Agropecuária Leis 3697/1991; 4727/1997; 4848/1998; 7814/2022	663.655,51	688.874,42	715.051,65	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Esporte - Projeto Sanção Premial - LC 29/2004; LC 70/2010; LC 86/2011; LC 108/2014	1.004.328,00	1.042.492,46	1.082.107,18	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.2.50.0.1.00 - IPTU	Incentivo Fiscal	Nova Lei de Incentivo ao Esporte - Alteração da LC 70/2010 - Memorando 26602/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 10/2023	4.357.191,20	9.053.371,88	14.055.359,85	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Lei 7436/2019	1.878.919,83	1.950.318,78	2.024.430,89	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 4% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - WINOVER CALL CENTER LTDA - Lei 7436/2019	1.492.441,85	1.549.154,64	1.608.022,52	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 5% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Lei 7436/2019	71.274,82	73.983,26	76.794,63	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Redução de alíquota de 3% para 2%	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Lei 7436/2019	3.954.891,95	4.105.177,84	4.261.174,60	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	Incentivo Fiscal	Lei de Incentivo à Cultura (LIC) Lei 6959/2014	338.044,55	350.890,25	364.224,08	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de material elétrico e eletrônico para veículos automotores - Lei 5.931/2006	16.200,91	16.816,55	17.455,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de máquinas, materiais e utensílios agrícolas - AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRIC. LTDA - Lei 2.049/1971	14.071,65	14.606,37	15.161,41	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Empresa - Setor de produção, comércio e importação de gases industriais - Lei 6994/2014	4.628,83	0,00	0,00	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Telemarketing - NEOBPO SER. DE PROC. DE NEG. E TEC. S/A - Lei 7436/2019	74.987,08	77.836,59	80.794,38	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

(Continua)

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor Varejista - SUPERMERCADO ALABARCE LTDA - Lei 7436/2019	1.702,60	1.767,30	1.834,46	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
1.1.2.1.01.0.1.01 - Taxa de Fiscalização e Instalação	Isenção	Programa Mogiano de Atração de Investimentos e Geração de Empregos (PROMAE) - Setor de Hotelaria e Lazer - CLUB MED BRASIL S.A - Lei 7436/2019	5.300,12	5.501,53	5.710,58	Conforme Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.14, inciso I, a renúncia já está considerada na estimativa de receita e não afetará as metas de resultados fiscais.
TOTAL			23.513.421,72	28.932.734,45	34.690.138,20	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 22/08/2023 e hora de emissão: 17:17

Município de MOGI DAS CRUZES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, Art. 4°, § 3º)

R$ Centavos

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00		1.000.000,00
Gastos acima do esperado com Requisições de Pequeno Valor	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da Reserva de Contingência - artigo 4º da Lei Municipal 5283/2001	1.000.000,00
Assistências Diversas	600.000,00		600.000,00
Assistência para as vítimas de chuvas fortes	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
SUBTOTAL	1.600.000,00	SUBTOTAL	1.600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	25.045.512,87		25.045.512,87
Queda de 1% da Arrecadação Total (inclusive receitas de capital) com relação ao valor estimado	25.045.512,87	Limitação de Empenhos, conforme instruído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024	25.045.512,87
Discrepância de Projeções	12.076.667,80		12.076.667,80
Taxa de Inflação acima da meta (em 0,5 p.p.) - correção das despesas correntes agregadas acima do esperado	12.076.667,80	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotações de despesas discricionárias	12.076.667,80
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00		5.000.000,00
Encargos derivados de atraso no cronograma físico-financeiro de obras	5.000.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementares a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	5.000.000,00
SUBTOTAL	42.122.180,67	SUBTOTAL	42.122.180,67
TOTAL	43.722.180,67	TOTAL	43.722.180,67

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de MOGI DAS CRUZES, data de emissão: 11/08/2023 e hora de emissão: 16:54

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Porcentagem da Receita Municipal Estimada para a Reserva de Contingência Municipal	Porcentagem	4,65	2,91	2,79

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 76.983.877,18

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.06.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Estabelecimentos Formais no Município	unidade	38.348,00	40.000,00	39.000,00
Empresas beneficiadas (Promae)	unidade	2,00	12,00	12,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Formalização de feirantes	Percentual	41,00	100,00	70,00
Produtores rurais capacitados	Unidade	0,00	108,00	27,00
Capacitação de Feirantes	Percentual	98,60	100,00	100,00
Startups incubadas	Unidade	10,00	50,00	40,00
Empréstimos Efetivados	Reais	1.242.034,61	2.000.000,00	1.900.000,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 10.810.010,88

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (4 e 5º ano)	Nota	6,90	7,30	0,01
Índice de desenvolvimento de educação básica (8 e 9º ano)	Nota	6,00	6,60	0,00
Novas vagas para educação infantil	Unidade	975,00	1.885,00	790,00
Construção das Escolas do Futuro	Unidade	0,00	3,00	1,00
Acesso a conectividade para as crianças da rede municipal	Percentual	80,00	100,00	97,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental I	Percentual	40,00	0,00	5,00
Percentual de crianças sem aprendizagem adequada no Fundamental II	Percentual	84,00	0,00	10,00
Redução a dispersão percentual da nota média entre as escolas	Índice	25,00	0,00	5,00
Alunos com educação integral	Percentual	50,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 409.604.737,23

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - Secretaria de Educação

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Número de eventos culturais por ano	Unidade	0,00	4,00	1,00
Capacidade de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.	Unidade	450,00	850,00	770,00
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	4,50
Número de crianças fora da creche	Unidade	2.232,00	0,00	0,00
Tempo médio de agendamento para consulta pediátrica	Dias	17,00	15,00	15,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 158.799.487,96

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - Secretaria de Finanças

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-Fiscal	Índice	4,00	5,00	5,00
i-Planejamento	Índice	2,00	5,00	5,00
Nível de Gestão da Dívida Pública	Percentual	6,50	2,00	3,00
Grau de Alteração Orçamentária	Percentual	15,00	9,00	10,00
Superávit Financeiro	Percentual	3,90	4,50	4,50

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 128.370.042,75

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
i-CIDADE	Índice	5,00	5,00	5,00
i-Gov	Índice	3,00	5,00	5,00
Escala Brasil Transparente	Nota	4,65	10,00	10,00
Índice Nacional da Transparência	Índice	2,00	5,00	5,00
Serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00
Serviços públicos no GEOMOGI	Percentual	0,00	100,00	100,00
Cobertura de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Índice de eficiência de iluminação pública	Percentual	29,90	95,00	80,00
Índice de eficiência de serviços de mobilidade urbana	Percentual	53,00	100,00	85,00
Índice de eficiência de serviços de arborização urbana	Percentual	6,60	100,00	85,00
Índice de eficiência de serviços de zeladoria	Percentual	28,70	100,00	80,00
Número de pesquisa de análise de governo realizadas	Unidade	2,00	5,00	5,00
Número de seguidores nas redes sociais	Unidade	105.296,00	290.000,00	280.000,00
Economia de energia elétrica utilizando lâmpada de Led	Percentual	4,46	40,00	40,00
Número de espaços de participação deliberativa e audiências públicas na cidade	Unidade	2,00	18,00	18,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 23.820.805,30

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.11.00 - Secretaria de Saúde

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo:

20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de equipes de saúde da família e de atenção primária informatizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Percentual	50,84	68,88	64,04
Gestantes de alto risco devidamente atendidas e acompanhadas	Unidade	4.248,00	4.487,00	4.438,00
Percentual de unidades de saúde sob gestão municipal com ações de humanização implantadas	Percentual	100,00	100,00	100,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros diver	Percentual	46,92	60,00	60,00
Cobertura Vacinal	Percentual	75,00	75,00	75,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 385.294.955,90

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.18.00 - Secretaria de Gestão Pública

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Percentual de servidores formados nos cursos oferecidos pela EGG	Percentual	0,00	80,00	70,00
Taxa de ausência dos colaboradores e suas razões (absenteísmo)	Percentual	6,00	4,00	4,50
Percentual de prédios públicos conectados a fibra ótica	Percentual	30,00	100,00	100,00
Percentual de serviços municipais ofertados digitalmente	Percentual	20,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 420.003.121,07

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.14.00 - Secretaria de Segurança

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Taxa de eficácia no atendimento a demandas de posturas municipais registradas pela Central	Percentual	76,00	90,00	85,00
Taxa de Guardas Municipais por habitantes	Percentual	0,05	0,09	0,78
Número de habitantes por câmera de monitoramento	Unidade	4.025,00	2.966,00	2.966,00
Furto por 100 mil habitantes	Proporção	609,66	562,33	573,80
Roubo por 100 mil habitantes	Proporção	234,91	216,67	221,09
Furto e roubo de veículos por 100 mil habitantes	Proporção	351,66	324,35	330,97

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 36.069.889,12

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.02.02 - Habitação

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de Unidades Habitacionais	Unidade	0,00	1.145,00	500,00
Unidades regularizadas	Unidade	1.690,00	8.463,00	2.087,00
Nº de famílias contempladas com auxílio aluguel	Unidade	8,00	301,00	70,00
Nº de Famílias Beneficiadas com ações sociais	Unidade	129,00	7.948,00	2.037,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 6.621.041,60

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Nº de vagas ofertadas	Unidade	2.356,00	2.863,00	2.727,00
Número de atletas em formação por ano	Percentual	536,00	1.550,00	1.300,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 11.192.876,11

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.19.00 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Área pavimentada	M²	6.513,51	207.216,98	64.300,00
Atendimento das demandas de poda de árvore	Unidade	100,00	300,00	300,00
Arborização urbana (nota PMVA)	Nota	7,83	8,74	8,55
Preservação de parques urbanos e naturais	Unidade	5,00	8,00	8,00
Varrição manual por ano	KM	82.662,84	91.291,00	91.291,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 74.363.474,77

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.16.00 - Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Feiras temáticas por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Campanhas de Lançamento de Safra por ano	Unidade	0,00	24,00	6,00
Número de participantes em ações culturais fomentadas pela SMCT por Distrito por ano	Unidade	0,00	40.000,00	35.000,00
Quantidade de público em equipamentos da SMCT	Unidade	0,00	90.000,00	78.000,00
Quantidade de obras, espetáculos, exposições, entre outros, realizadas no município	Unidade	0,00	900,00	750,00
Percentual de Profissionais de Cultura e Turismo contemplados por ações e/ou programas de fomento	Percentual	40,00	90,00	54,00
Percentual de participação de público em ações realizadas pela SMCT	Percentual	0,00	60,00	52,00
Percentual pessoas formadas anualmente em cursos e atividades formativas da SMCT	Unidade	850,00	1.500,00	1.300,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 7.880.970,36

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Biodiversidade	Nota	8,92	9,20	9,00
Estrutura e educação ambiental	Nota	8,65	10,00	9,60

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 18.866.684,45

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Índice	3,19	4,00	3,60
Usuários em situação prioritária de inclusão nos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Percentual	12,00	50,00	45,00
Número de programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional	Unidade	3,00	3,00	3,00
Grau de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Índice	3,19	4,00	3,60
Grau de desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Nota	3,00	5,00	4,50
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	2.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 31.450.960,59

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.17.00 - Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
IQA (Índice de Qualidade da Água)	Percentual	99,00	99,00	99,00
Porcentagem de Domicílios Atendidos	Percentual	98,50	99,50	99,50
Demanda Bioquímica de Oxigênio	Percentual	95,00	80,00	85,00
Porcentagem de Tratamento de Esgoto	Percentual	64,36	72,37	70,36
Número das áreas de risco	Unidade	370,00	296,00	317,00
Limpeza de Valetas e Córregos, Com sistema Manual - DOSDUR	M²	300.000,00	600.000,00	560.000,00
Limpeza de Bueiros, Bocas de Lobo Entupidas e Galerias em Geral - DOSDUR	Percentual	82,00	82,00	82,00
Obras de contenção	M²	110,00	2.500,00	500,00
Índice de Limpeza de Valetas e Córregos - DEMUR	Percentual	83,00	95,00	92,00
Quantidade de equipamentos edificados de triagem	Unidade	1,00	3,00	2,00
Quantidade de equipamentos edificados de ecopontos	Unidade	4,00	5,00	5,00
Coleta seletiva	Percentual	2,35	3,50	3,20
Percentual de materiais reciclados	Percentual	3,00	10,00	8,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 434.373.606,28

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - Secretaria de Assistência Social

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Treinamentos realizados em parceria por ano	Unidade	0,00	12,00	8,00
Novos Cadastros no Mogi Conecta	Unidade	2.343,00	2.500,00	2.500,00
Número de empreendimentos solidários apoiados (Incubadoras sociais)	Unidade	8,00	8,00	8,00
Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza, sem acesso ao PBF	Unidade	9.805,00	0,00	2.500,00
Benefícios ofertados a Famílias no Cadastro Único em situação de pobreza e extrema sem acesso ao PBF	Unidade	0,00	10.000,00	7.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 17.819.232,82

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.10.00 - Secretaria de Mobilidade Urbana

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Índice de mortes no trânsito	Índice	12,07	0,75	1,51
Botoeira Sonora	Unidade	10,00	50,00	40,00
Faixa elevadas	Unidade	16,00	30,00	26,00
Sinalização de Horizontal	M²	5.173,37	120.000,00	115.000,00
Rampas acessíveis	Unidade	190,00	500,00	420,00
Sinalização Vertical	Unidade	133,00	1.500,00	1.350,00
Sistema cicloviário	KM	32,84	50,00	45,74
Frota acessível do Transporte Público	Perc	100,00	100,00	100,00
Confiabilidade nas partidas	Percentual	98,00	99,50	99,50
Demanda de passageiros	Unidade	2.400.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Demanda de passageiros equivalente	Índice	67,00	75,00	73,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 205.614.511,49

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Natureza:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas	Percentual	100,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R$ 46.611.001,04

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: Percentual de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Percentual **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Capacitação de pessoas para o mundo do trabalho

Indicador: Nº de Matrículas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30.000,00 **Índice Futuro:** 4.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.006 - Modernização dos Ambientes de Ensino Profissionalizante	100,00	R$ 24.971,26
2.086 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	3.000,00	R$ 3.657.989,78

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.682.961,04

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: Novas unidades de Ensino Fundamental

Indicador: Nº de Unidades Construídas/Ampliadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 23,00

Ação: 1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: % de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular

Tipo: Atividade

Produto: Alunos no ensino fundamental

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 26.466,00 **Índice Futuro:** 26.466,00

Ação: 2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental

Tipo: Atividade

Produto: Repasse para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais

Indicador: Percentual de escolas atendidas

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.101 - Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental	5,00	R$ 7.341.699,39
1.801 - Modernização dos ambientes de Ensino Fundamental	100,00	R$ 6.649.968,37
2.401 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem no ensino fundamental regular	26.466,00	R$ 34.473.147,82
2.701 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para as escolas de Ensino Fundamental	100,00	R$ 894.649,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 49.359.465,41

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade

Produto: Alunos no ensino para Jovens e Adultos

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 296,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.502 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	400,00	R$ 185.673,18

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 185.673,18

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva

Tipo: Projeto

Produto: Prédios com infraestrutura adequada

Indicador: % de unidades escolares modernizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva

Tipo: Atividade

Produto: Alunos com deficiência com atendimento especializado

Indicador: Nº de Alunos Matriculados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.305,00 **Índice Futuro:** 1.600,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.901 - Modernização dos ambientes para atendimento ao público alvo da Educação Especial Inclusiva	100,00	R$ 2.775.880,47
2.601 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na Educação Especial Inclusiva	1.600,00	R$ 6.007.888,20
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 8.783.768,67

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 1000 - EDUCA MOGI

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

1. Universalizar o acesso de todas as crianças, de forma inclusiva e equitativa, criando vagas em creches, pré-escolas e nos demais segmentos, através de investimentos ampliados e bem geridos.

2. Preparar a próxima geração, a partir da transformação das práticas pedagógicas, incorporando as abordagens da aprendizagem por projetos e integrando as escolas às famílias.

3. Ampliar e qualificar a oferta de formação técnica-profissional, especialmente de jovens, investindo mais recursos por meio de parcerias e, sobretudo, conectando os cursos às necessidades das empresas e à estratégia de desenvolvimento local.

9. Desenvolver os professores da educação pública municipal através de programas de capacitação profissional concentrados em habilidades e competências docentes para o século XXI.

Justificativa: Atualmente o município de Mogi das Cruzes possui um déficit de 50% de novas vagas de creche para educação infantil (SME, 2021), representando um desafio de atendimento à demanda que se apresenta superior a nossa capacidade. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, são 2.232 o número de crianças fora da creche. No ensino fundamental II, 84% das nossas crianças não apresentam uma aprendizagem adequada. E a nossa posição no IDEB (2021) referente ao 8º e 9º ano está dentro da meta estipulada para o ano de 2015, representando um atraso de 6 anos no cumprimento das metas estabelecidas.

Ações e Metas

Ação: 1.301 - Programa Escolas do Futuro

Tipo: Projeto

Produto: Unidades de Escolas do Futuro

Indicador: Nº de Unidades Construídas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.001 - Gestão Sistêmica da Educação

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Adm. voltados para promoção da política educacional municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Educação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.002 - Programa Municipal de Educação Integral

Tipo: Atividade

Produto: Atividades intelectuais, esportivas, musicais, artísticas e culturais oferecidas aos alunos, com fin

Indicador: Percentual de alunos atendidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino

Tipo: Atividade

Produto: Profissionais valorizados

Indicador: Nº de Profissionais Valorizados

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.002,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Proteção e segurança nas escolas
Indicador: Escolas municipais com sistema integrado de segura
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade
Tipo: Atividade
Produto: Acesso à internet e recursos tecnológicos para o público da Educação
Indicador: % de alunos e professores com acesso à conectivid.
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação
Tipo: Atividade
Produto: Profissionais da Educação com formação adequada
Indicador: Nº de Profissionais da Educação
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.002,00 **Índice Futuro:** 3.200,00

Ação: 2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Alunos alimentados
Indicador: Percentual de alunos atendidos
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Atendimento de transporte escolar
Indicador: Cobertura de atendimento
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.301 - Programa Escolas do Futuro	1,00	R$ 14.901.376,48
2.001 - Gestão Sistêmica da Educação	100,00	R$ 6.625.064,14
2.002 - Programa Municipal de Educação Integral	100,00	R$ 16.005.509,42
2.109 - Valorização dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino	3.150,00	R$ 252.567.804,09
2.201 - Programa Municipal de Segurança Escolar	90,00	R$ 5.633.067,31

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

2.207 - Tecnologias Educacionais e Conectividade	100,00	R$ 1.980.845,84
2.209 - Formação, capacitação e apoio ao desenvolvimento dos Profissionais da Educação	3.150,00	R$ 2.451.434,68
2.801 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	100,00	R$ 34.063.363,49
2.902 - Programa Municipal de Transporte Escolar	100,00	R$ 13.364.403,48
	Total do programa para o exercício de 2024:	R$ 347.592.868,93

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - SME

Função de Governo: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção de Governo: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil
Tipo: Projeto
Produto: Novas unidades de Creches e Pré-Escolas
Indicador: Nº de Vagas Novas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 975,00 **Índice Futuro:** 1.885,00

Ação: 1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil
Tipo: Projeto
Produto: Prédios com infraestrutura adequada
Indicador: % de unidades escolares modernizadas
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 15,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil
Tipo: Atividade
Produto: Alunos na educação infantil
Indicador: Nº de Alunos Matriculados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 19.333,00 **Índice Futuro:** 22.193,00

Ação: 2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas
Tipo: Atividade
Produto: Repasse para gestão orçamentária descentralizada nas escolas municipais
Indicador: Percentual de escolas atendidas
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.204 - Política Municipal de Acesso à Educação Infantil	790,00	R$ 7.293.436,96

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

1.504 - Modernização dos ambientes de Educação Infantil	100,00	R$ 1.248.479,61
2.304 - Garantia do desenvolvimento da aprendizagem na educação infantil	21.403,00	R$ 140.275.042,17
2.404 - Ampliação das transferências de recursos financeiros para creches e pré-escolas	100,00	R$ 278.827,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 149.095.785,85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atenção Primária

Indicador: Cobertura de mães atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.704 - Primeira Infância - Atenção às Gestantes	100,00	R$ 271.015,06
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 271.015,06

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Média Complexidade

Indicador: Cobertura de mães atendidas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 70,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.904 - Primeira Infância - Maternidade

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Hospitalares

Indicador: Nascidos vivos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 6.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.804 - Primeira Infância - Mãe Mogiana e Pró Criança	100,00	R$ 8.718.571,99
2.904 - Primeira Infância - Maternidade	0,00	R$ 2,50
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 8.718.574,49

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.004 - Atenção à Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Assistência Ofertados para Primeira Infância

Indicador: Nº de crianças atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 450,00 **Índice Futuro:** 850,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.004 - Atenção à Primeira Infância	770,00	R$ 445.201,68
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 445.201,68

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Culturais para Primeira Infância

Indicador: Eventos Culturais realizados por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.104 - Eventos Culturais - Primeira Infância	1,00	R$ 18.311,03
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 18.311,03

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1001 - PRIMEIROS PASSOS

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 4. Amar as crianças da cidade, especialmente aquelas de 0 a 6 anos, instituindo a política municipal pela Primeira Infância e criando uma rede intersetorial de apoio para implementação do Plano Municipal de Educação.

Justificativa: A primeira infância (0 a 6 anos), considerada como janela de oportunidade por ser um período de maior facilidade para aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo, é um aspecto crucial para a preparação da próxima geração. Com base no DATASUS (2020), a taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) no município de Mogi das Cruzes é de 10,10%. Zerar a taxa de mortalidade infantil, é um dos desafios para o desenvolvimento da próxima geração.

Ações e Metas

Ação: 1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos de infraestrutura urbana para a primeira infância

Indicador: Infraestrutura para a Primeira Infância

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 35,00 **Índice Futuro:** 38,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.004 - Infraestrutura para a Primeira Infância	37,00	R$ 250.599,85
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 250.599,85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.005 - Apoio ao Gabinete

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de assessoramento

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Gabinete

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.105 - CONDEMAT

Tipo: Atividade

Produto: Consórcio

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações do CONDEMAT

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.005 - Apoio ao Gabinete	100,00	R$ 4.437.837,88
2.105 - CONDEMAT	100,00	R$ 145.526,94
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.583.364,82

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.02 - Controladoria Geral do Município

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.505 - Gestão da Controladoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Controle das ações internas

Indicador: Relatórios entregues

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 9,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.505 - Gestão da Controladoria Municipal	9,00	R$ 29.725,90

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 29.725,90

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.305 - Gestão da Política Fiscal

Tipo: Atividade

Produto: Política Fiscal Municipal

Indicador: Equilíbrio Orçamentário-Financeiro

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.305 - Gestão da Política Fiscal	4,00	R$ 10.606.566,15
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 10.606.566,15

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura

Tipo: Operação Especial

Produto: Empréstimos auferidos

Indicador: % da Receita de Impostos gasta com pgto da Dívida

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 6,66 **Índice Futuro:** 5,39

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.705 - Gestão da Dívida Pública - Prefeitura	6,01	R$ 62.909.236,52
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 62.909.236,52

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - SMF

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.505 - Encargos por Serviços Financeiros

Tipo: Operação Especial

Produto: Serviços financeiros para a Prefeitura

Indicador: % da Receita de Impostos gasta com taxas bancárias

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,35 **Índice Futuro:** 0,30

Ação: 0.605 - Indenizações e Restituições

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamento em atraso e devolução a terceiros

Indicador: % Receita de Impostos p/ indenização e restituição

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,25 **Índice Futuro:** 0,01

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.505 - Encargos por Serviços Financeiros	0,33	R$ 2.142.028,90
0.605 - Indenizações e Restituições	0,02	R$ 416.159,87
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.558.188,77

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - SEPLAG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica

Tipo: Atividade

Produto: Planejamento Estratégico

Indicador: Índice de cumprimento das ações do PPA

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.405 - Planejamento e Gestão Estratégica	100,00	R$ 1.852.437,15
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.852.437,15

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 2.205 - Gestão da Dívida Ativa

Tipo: Atividade

Produto: Pagamento de Parte da Dívida Ativa

Indicador: Arrecadação da Dívida Ativa

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.205 - Gestão da Dívida Ativa	9,00	R$ 1,66
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1,66

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamentos dos Precatórios e RPVs

Indicador: Cumprimento das determinações judiciais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas

Tipo: Operação Especial

Produto: Pagamentos dos Precatórios e RPVs

Indicador: Cumprimento das determinações judiciais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.005 - Sentenças Judiciais Cíveis	100,00	R$ 11.562.914,50
0.105 - Sentenças Judiciais Trabalhistas	100,00	R$ 3.645.737,16

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 15.208.651,66

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 2000 - MOGI EFICIENTE

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 5. Implementar uma gestão estratégica de custos e receitas, redesenhando processos com base nos princípios da efetividade, eficiência e progressividade tributária.

Justificativa: Frente ao diagnóstico das contas pública, faz-se necessário o Município promover investimentos estratégicos para superar tais obstáculos e, assim, se transformar em uma Cidade Inteligente e Sustentável. A implementação e o uso de novas tecnologias, juntamente com práticas inovadoras de gestão, trarão economia de recursos no longo prazo e aumentará a qualidade e a velocidade de entrega do serviço público ao cidadão Mogiano.

Ações e Metas

Ação: 0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE

Tipo: Operação Especial

Produto: Empréstimos auferidos

Indicador: % da Receita gasta com pgto da Dívida

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 4,58 **Índice Futuro:** 6,72

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.405 - Gestão da Dívida Pública - SEMAE	6,67	R$ 30.621.870,12
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 30.621.870,12

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.106 - Gestão do PROCON

Tipo: Atividade

Produto: Serviços do Procon

Indicador: Nº de atendimentos por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 10.800,00 **Índice Futuro:** 24.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.106 - Gestão do PROCON	22.000,00	R$ 61.000,00

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 61.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao Cidadão

Indicador: Relatório publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.408 - Gestão da Ouvidoria Municipal	1,00	R$ 48.656,81

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 48.656,81

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - Coordenadoria de Comunicação Social

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.118 - Gestão da Comunicação Social

Tipo: Atividade

Produto: Comunicação Governamental

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Comunicação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais

Tipo: Atividade

Produto: Publicidade das Atividades Municipais

Indicador: Peças publicitárias

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 120,00 **Índice Futuro:** 120,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.118 - Gestão da Comunicação Social	100,00	R$ 2.167.421,18
2.206 - Publicidade e Divulgação das Atividades Municipais	1.200,00	R$ 8.222.698,97

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 10.390.120,15

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - SMG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.706 - Gestão dos Processos Administrativos

Tipo: Atividade

Produto: Elaboração dos atos oficiais e demais demandas da Pasta

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Governo

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.706 - Gestão dos Processos Administrativos	100,00	R$ 4.072.838,70
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.072.838,70

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.04.01 - SMG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.806 - Publicidade Institucional e Legal

Tipo: Atividade

Produto: Publicação dos atos oficiais

Indicador: Quantitativos de publicações de atos oficiais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.806 - Publicidade Institucional e Legal	100,00	R$ 895.481,78

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 895.481,78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - SEPLAG

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.208 - Gestão da Participação Social

Tipo: Atividade

Produto: Participação Social

Indicador: Nº de Consultas Públicas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 12,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.208 - Gestão da Participação Social	12,00	R$ 1.299.098,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.299.098,35

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ao Cidadão

Indicador: Satisfação com o atendimento ao cidadão

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 92,00 **Índice Futuro:** 97,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.406 - Pronto Atendimento ao Cidadão	95,00	R$ 197.219,68
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 197.219,68

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.506 - Gestão da Tecnologia

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de Manutenção e operação de TI

Indicador: Índice de Disponibilidade das Soluções de TI

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 98,00

Ação: 2.606 - Mogi Sem Papel

Tipo: Atividade

Produto: Sistema eletrônico de documentos e serviços

Indicador: % de serviços municipais ofertados digitalmente

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.506 - Gestão da Tecnologia	98,00	R$ 4.819.299,40
2.606 - Mogi Sem Papel	100,00	R$ 1.023.391,20

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 5.842.690,60

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - SMTDA

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 2001 - CIDADE INTELIGENTE

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

6. Agilizar os serviços ao cidadão e às empresas por meio da simplificação dos processos e canais de interação governo-cidadão e do governo digital, cujas soluções tecnológicas sejam integradas e acessíveis.

7. Ampliar o acesso dos mogianos à internet, especialmente no centros comerciais e áreas rurais, promovendo a alfabetização digital e ampliando as fontes de financiamento para infraestrutura de conectividade.

8. Empoderar o cidadão como protagonista das decisões da administração municipal por meio da cultura do governo aberto, disponibilizando dados e informações com linguagem acessível, e do fortalecimento das instâncias participativas, com responsividade do poder público.

Justificativa: Mogi das Cruzes precisa de avanços é com relação à digitalização dos serviços públicos: hoje, o percentual de serviços oferecidos de forma digital comparados aos serviços realizados de forma analógica é de 20%.
Alguns índices de eficiência de serviços oferecidos atualmente como iluminação pública, mobilidade urbana, zeladoria e arborização urbana representam desde 6,6% de eficiência até 53%.

Ações e Metas

Ação: 2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos

Tipo: Atividade

Produto: Transparência

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Transparência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.134 - Gestão da Transparência e Dados Abertos	100,00	R$ 1.013.699,23

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1.013.699,23

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.01 - SMAJ

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para as atividades jurídicas do Município, inclusive da Procuradoria-Geral do Município

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Jurídico

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.910 - Gestão das Atividades Jurídicas	100,00	R$ 1.854.327,64
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.854.327,64

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 1.110 - Inovação da Administração Pública

Tipo: Projeto

Produto: Ações do PMAT III executadas

Indicador: Execução das ações do plano

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.110 - Gestão da Administração Pública

Tipo: Atividade

Produto: Serviços de Apoio à Gestão Pública Interna

Indicador: Relatório Publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.210 - Gestão de Pessoal

Tipo: Atividade

Produto: Estagiários, plano de saúde, segurança no trabalho, vale alimentação etc.

Indicador: Relatório Publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.110 - Inovação da Administração Pública	100,00	R$ 39.361.413,35
2.110 - Gestão da Administração Pública	1,00	R$ 22.108.306,37
2.210 - Gestão de Pessoal	1,00	R$ 24.368.656,75

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 85.838.376,47

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público

Tipo: Atividade

Produto: Servidor capacitado para exercer suas funções técnicas e de liderança.

Indicador: Nºde servidores capacitados ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.310 - Desenvolvimento do Servidor Público	1.000,00	R$ 1.664,64
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.664,64

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.18.01 - SMGP

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 0.410 - Gestão de Encargos Sociais

Tipo: Operação Especial

Produto: Gestão de Encargos: INSS, FGTS, Contribuição ao IPREM, Déficit Atuarial do IPREM, PASEP etc.

Indicador: Relatório Publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
0.410 - Gestão de Encargos Sociais	1,00	R$ 141.843.667,99
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 141.843.667,99

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.20.01 - PGM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Administrativos da PGM

Indicador: Índice de Cumprimento de Metas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.810 - Apoio à Procuradoria Municipal	100,00	R$ 4.548.870,62
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4.548.870,62

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.510 - Apoio à Gestão da Previdência

Tipo: Atividade

Produto: Serviços para promover a gestão do regime de previdência municipal

Indicador: Prazo de concessão de benefício

Unidade de Medida: Dias **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 30,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.510 - Apoio à Gestão da Previdência	40,00	R$ 5.550.819,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 5.550.819,11

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 2002 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 10. Implementar um novo modelo de gestão pública, articulado à um amplo ecossistema de parcerias e alianças intersetoriais, no qual as decisões são tomadas com base em evidências e no território, e que reconheça o servidor enquanto liderança pública, implementando programas de formação, cultura de diálogo e valorização das carreiras.

Justificativa: Agilizar os processos administrativos, reconhecer o servidor como principal ativo das políticas públicas é fundamental para termos melhores resultados. Nesse sentido o programa APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA coloca ações e projetos de modernização da máquina pública e aperfeiçoamento dos servidores.

Ações e Metas

Ação: 2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade

Produto: Aposentadorias e Pensões

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.733,00 **Índice Futuro:** 1.973,00

Ação: 2.710 - Gestão da Massa Segregada

Tipo: Atividade

Produto: Aposentados e Pensionistas da Massa Segregada

Indicador: Nº de pessoas atendidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 547,00 **Índice Futuro:** 547,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.610 - Concessão de Aposentadorias e Pensões	1.913,00	R$ 133.493.109,46
2.710 - Gestão da Massa Segregada	547,00	R$ 46.872.285,14

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 180.365.394,60

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.411 - Conjunto Habitacional

Tipo: Projeto

Produto: Conjuntos Habitacionais em Jundiapeba

Indicador: Metragem Construída

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 8.000.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.411 - Conjunto Habitacional	1.250.000,00	R$ 2.621.807,18

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.621.807,18

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.23.01 - SMHAB

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Tipo: Atividade

Produto: Serviços p/ gerenciar Ações e desenvolver meios para avaliar e melhorar a situação habitacional

Indicador: Cumprimento das Metas das Ações - Habitação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.111 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	100,00	R$ 3.005.328,89
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 3.005.328,89

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.23.01 - SMHAB

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.211 - Produção Habitacional - HIS

Tipo: Projeto

Produto: Unidades Habitacionais

Indicador: Nº de Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.145,00

Ação: 2.311 - Regularização Fundiária

Tipo: Atividade

Produto: Unidades Regularizadas

Indicador: N° de Unidades regularizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.690,00 **Índice Futuro:** 8.463,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R$ 166.466,44
2.311 - Regularização Fundiária	2.087,00	R$ 827.436,59

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 993.903,03

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.23.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função de Governo: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção de Governo: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 2003 - HABITAÇÃO

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 11. Acelerar a regularização fundiária e inovar na política de habitação social, através do plano municipal de habitação, da lei municipal de regularização, e de novas formas de financiamento e parcerias sociais.

Justificativa: O programa HABITAÇÃO tem como principal desafio buscar alternativas aos déficit habitacional, regularização fundiária, e urbanização de favelas. É fundamental e urgente garantir moradia digna aos mogianos.

Ações e Metas

Ação: 1.211 - Produção Habitacional - HIS

Tipo: Projeto

Produto: Unidades Habitacionais

Indicador: Nº de Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.145,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.211 - Produção Habitacional - HIS	500,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.113 - Viva Mogi - Gestão

Tipo: Projeto

Produto: Serviços para o Mais Mogi

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações Mais Mogi

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.113 - Viva Mogi - Gestão	100,00	R$ 9.254.176,42
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 9.254.176,42

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para política de infraestrutura urbana

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Serviços Urbanos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 60,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.712 - Gestão da Política de Infraestrutura Urbana	90,00	R$ 24.612.024,54
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 24.612.024,54

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.012 - Urbanização
Tipo: Projeto
Produto: Favelas Urbanizadas
Indicador: Áreas Urbanizadas
Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 158.541,80

Ação: 1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais
Tipo: Projeto
Produto: Estradas modernizadas
Indicador: área pavimentada e recapeada
Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 15.000,00 **Índice Futuro:** 40.094,12

Ação: 1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas
Tipo: Projeto
Produto: Edifícios modernizados e reformados
Indicador: Quantidade de edifícios públicos modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins
Tipo: Projeto
Produto: Praças e Jardins modernizados e reformados
Indicador: Quantidade de Praças e Jardins modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.012 - Urbanização	41.000,00	R$ 4.393.132,37
1.418 - Abertura e Melhoria de Estradas Municipais	8.000,00	R$ 2.313.084,28
1.713 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas	3,00	R$ 1.000.000,83
1.813 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins	1,00	R$ 749.089,43
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 8.455.306,91

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios
Tipo: Projeto
Produto: Cemitérios
Indicador: Quantidade de Cemitérios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos
Indicador: Frota
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 180,00 **Índice Futuro:** 250,00

Ação: 2.112 - Manutenção das Estradas
Tipo: Atividade
Produto: Estrada transitável na área rural
Indicador: Manutenção de estradas não pavimentadas
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 715,00 **Índice Futuro:** 1.046,83

Ação: 2.412 - Gestão dos Cemitérios
Tipo: Atividade
Produto: Cemitérios
Indicador: N° de Cemitérios
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Uniforme e equipamentos de proteção para os funcionários

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador:	Cobertura dos trabalhadores protegidos				
Unidade de Medida:	Porcentagem	**Índice Recente:**	100,00	**Índice Futuro:**	100,00

Ação:	2.812 - Manutenção do Patrimônio Público				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Patrimônio Público				
Indicador:	N° de Prédios				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	30,00	**Índice Futuro:**	30,00

Ação:	2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Praças, Parques e Jardins				
Indicador:	N° de Praças, Parques e Jardins				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	192,00	**Índice Futuro:**	192,00

Ação:	4.112 - Aquisição de Material de Construção				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Material de Construção				
Indicador:	Cumprimento das Metas de Manutenção				
Unidade de Medida:	Metro Quadrado (m²)	**Índice Recente:**	28.800,00	**Índice Futuro:**	50.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.412 - Conservação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	0,00	R$ 1,66
1.712 - Aquisição e Manutenção dos Equipamentos Operacionais	235,00	R$ 4.358.925,91
2.112 - Manutenção das Estradas	951,67	R$ 41.618,48
2.412 - Gestão dos Cemitérios	4,00	R$ 87.756,03
2.512 - Aquisição de Insumos para Serviços Urbanos	100,00	R$ 332.927,90
2.812 - Manutenção do Patrimônio Público	30,00	R$ 2.826.679,08
2.913 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	192,00	R$ 100.002,50
4.112 - Aquisição de Material de Construção	47.000,00	R$ 209.329,25
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 7.957.240,81

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.02 - FUNDIP

Função de Governo: 25 - ENERGIA

Subfunção de Governo: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública

Tipo: Projeto

Produto: Rede de Eletricidade

Indicador: Quantidade de pontos trocados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3.000,00 **Índice Futuro:** 12.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.512 - Manutenção e Modernização da Iluminação Pública	3.000,00	R$ 16.000.410,28

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 16.000.410,28

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - SMU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.213 - Gestão Territorial

Tipo: Atividade

Produto: Gestão do ordenamento urbano

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Planej. Urbano

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 4.212 - Plano de Bairro

Tipo: Atividade

Produto: Plano de Bairro - Jundiapeba

Indicador: Plano elaborado e publicado

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.213 - Gestão Territorial	100,00	R$ 6.744.372,58
4.212 - Plano de Bairro	1,00	R$ 165.631,63
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 6.910.004,21

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.01 - SMU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Território monitorado

Indicador: Cobertura de monitoramento

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	80,00	R$ 633.272,97

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 633.272,97

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.22.02 - FMDUS

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 2004 - INFRAESTRUTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 12. Priorizar a manutenção da cidade nos bairros que mais precisam, agilizando o serviço através da zeladoria ativa (programas de participação social que fortalecem o sentimento de pertencimento à cidade) e do uso da tecnologia.

13. Ampliar as áreas de cobertura verde e espaços livres, especialmente em bairros pouco arborizados, fortalecendo a política de construções sustentáveis no planejamento urbano e implementando novas formas de gestão e parcerias para os parques públicos.

Justificativa: Tornar a cidade mais aprazível garantindo serviços de zeladoria de qualidade, com ambiação da cobertura de áreas verdes e demais infraestruturas.

Ações e Metas

Ação: 2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Território monitorado

Indicador: Cobertura de monitoramento

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.513 - Licenciamento, monitoramento e fiscalização	80,00	R$ 541.038,63
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 541.038,63

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente

Tipo: Projeto

Produto: Parques, postes e alunos capacitados

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas Ambientais Mais Mo

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.114 - Viva Mogi - Meio Ambiente	100,00	R$ 11.895.379,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 11.895.379,35

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para política de meio ambiente

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Meio Ambiente

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 80,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.214 - Gestão e Fiscalização da Política Ambiental	100,00	R$ 2.232.244,30
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.232.244,30

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.014 - Conservação do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Áreas Preservadas
Indicador: Nº de Áreas Preservadas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.314 - Gestão dos Parques Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Parques cuidados
Indicador: Nº de Parques Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.514 - Sensibilização Ambiental
Tipo: Atividade
Produto: Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização
Indicador: Média de público por evento
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 400,00

Ação: 2.714 - Manutenção da Arborização Urbana
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de podas de árvores
Indicador: Nº de árvores podadas por mês
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 300,00

Ação: 2.814 - Plano da Mata Atlântica
Tipo: Atividade
Produto: Plano da Mata Atlântica

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador:	Nº de Planos entregues				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	0,00	**Índice Futuro:**	1,00

Ação:	2.914 - Planos Ambientais				
Tipo:	Atividade				
Produto:	Planos ambientais				
Indicador:	Nº de Planos entregues				
Unidade de Medida:	Unidade	**Índice Recente:**	0,00	**Índice Futuro:**	5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R$ 166.468,94
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R$ 586.440,02
2.514 - Sensibilização Ambiental	300,00	R$ 4,16
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	250,00	R$ 631.191,60
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R$ 1,66
2.914 - Planos Ambientais	2,00	R$ 2.000,83
	Total do programa para o exercício de 2024:	R$ 1.386.107,21

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos

Tipo: Atividade

Produto: Qualidade do Manancial

Indicador: Área Monitorada

Unidade de Medida: Km² **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 713,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.235 - Política de Proteção Animal

Tipo: Atividade

Produto: Número de procedimentos

Indicador: Nº de Procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.016,00 **Índice Futuro:** 2.016,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.235 - Política de Proteção Animal	2.016,00	R$ 3.104.550,75

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.104.550,75

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.014 - Conservação do Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Áreas Preservadas
Indicador: Nº de Áreas Preservadas
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.314 - Gestão dos Parques Urbanos
Tipo: Atividade
Produto: Parques cuidados
Indicador: Nº de Parques Urbanos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.514 - Sensibilização Ambiental
Tipo: Atividade
Produto: Serviço de Educação Ambiental - Eventos para conscientização
Indicador: Média de público por evento
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 400,00

Ação: 2.714 - Manutenção da Arborização Urbana
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de podas de árvores
Indicador: Nº de árvores podadas por mês
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 300,00

Ação: 2.814 - Plano da Mata Atlântica
Tipo: Atividade
Produto: Plano da Mata Atlântica

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.914 - Planos Ambientais
Tipo: Atividade
Produto: Planos ambientais
Indicador: Nº de Planos entregues
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 5,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.014 - Conservação do Meio Ambiente	3,00	R$ 178.931,27
2.314 - Gestão dos Parques Urbanos	3,00	R$ 2,50
2.514 - Sensibilização Ambiental	300,00	R$ 5.826,24
2.714 - Manutenção da Arborização Urbana	250,00	R$ 63.632,82
2.814 - Plano da Mata Atlântica	0,00	R$ 1,68
2.914 - Planos Ambientais	2,00	R$ 0,83
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 248.395,34

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 1.014 - Remediação de Áreas Degradadas

Tipo: Projeto

Produto: Área Recuperada

Indicador: Nº de Matriculas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 7,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.014 - Remediação de Áreas Degradadas	0,00	R$ 2,50
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2,50

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 2005 - NOSSA TERRA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 14. Expandir e fortalecer a preservação dos recursos naturais, especialmente nas regiões de mananciais e serras, por meio da rígida fiscalização atrelada à tecnologia, valorizando o papel ambiental do agricultor e da agricultura ecológica, implementando soluções inovadoras de saneamento rural e formando uma rede de educadores e fiscalizadores ambientais.

Justificativa: Mogi das Cruzes possui uma área ambiental preservada de 47.227,24 hectares, representando 65% do município, estando inserida na segunda maior reserva de Mata Atlântica do Estado. Tal dado revela o potencial ambiental que o Município possui. Entretanto, há diversos desafios que precisam ser superados para Mogi das Cruzes se tornar uma Cidade Inteligente e Sustentável.

Ações e Metas

Ação: 2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos

Tipo: Atividade

Produto: Qualidade do Manancial

Indicador: Área Monitorada

Unidade de Medida: Km² **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 713,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.114 - Mapeamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos	0,00	R$ 2,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2,50

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.117 - Viva Mogi - Saneamento

Tipo: Projeto

Produto: Infraestrutura para Saneamento Básico

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas de Saneamento Mais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.117 - Viva Mogi - Saneamento	100,00	R$ 72.080.254,44
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 72.080.254,44

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.016 - Drenagem Urbana
Tipo: Projeto
Produto: Drenagem
Indicador: Nº das Áreas de Riscos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 370,00 **Índice Futuro:** 296,00

Ação: 1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água
Tipo: Projeto
Produto: Rede de Água
Indicador: Extensão de rede
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 5,00

Ação: 1.317 - Investimento em Saneamento
Tipo: Projeto
Produto: Galerias
Indicador: Quantidade construída de galerias
Unidade de Medida: Metro linear **Índice Recente:** 200,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto
Tipo: Projeto
Produto: Rede de Esgoto
Indicador: Extensão de rede
Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 12,00 **Índice Futuro:** 26,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: Rede de Saneamento - Córregos, Galerias e Drenagem

Indicador: Roçada de valetas e córregos

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 300.000,00 **Índice Futuro:** 600.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.016 - Drenagem Urbana	318,00	R$ 500.000,83
1.217 - Ampliação e Melhoria da Rede de Água	1,00	R$ 17.703.366,37
1.317 - Investimento em Saneamento	450,00	R$ 3.449.526,95
1.417 - Ampliação e Melhoria da Rede de Esgoto	6,00	R$ 6.154.773,37
2.117 - Manutenção do Sistema de Saneamento	560.000,00	R$ 500.003,33

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 28.307.670,85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.315 - Limpeza e Conservação

Tipo: Atividade

Produto: Coleta de resíduos

Indicador: Coleta de resíduos sólidos domiciliar

Unidade de Medida: Tonelada **Índice Recente:** 139.406,14 **Índice Futuro:** 139.406,14

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.315 - Limpeza e Conservação	139.406,14	R$ 70.371.788,37
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 70.371.788,37

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.01 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.015 - Gestão dos Recicláveis

Tipo: Atividade

Produto: Material reciclável

Indicador: Índice de material reciclado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.015 - Gestão dos Recicláveis	8,00	R$ 364.150,50

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 364.150,50

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.25.02 - SMMAPA

Função de Governo: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.015 - Gestão dos Recicláveis

Tipo: Atividade

Produto: Material reciclável

Indicador: Índice de material reciclado

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 1,00 **Índice Futuro:** 10,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.015 - Gestão dos Recicláveis	8,00	R$ 612.657,33
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 612.657,33

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 2.417 - Gestão da Política de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: Serviços adm. voltados para política de saneamento

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - SEMAE

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 99,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.417 - Gestão da Política de Saneamento	99,00	R$ 89.297.103,75
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 89.297.103,75

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 2006 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 15. Triar e destinar os resíduos sólidos corretamente para o reaproveitamento, ampliando a cobertura da coleta seletiva e da capacidade real de reciclagem do município, por meio de parcerias público privadas e concessões, do estímulo a novas cooperativas e da consciência ecológica para redução de geração de lixo.

16. Ampliar a resiliência da cidade às chuvas por meio da tecnologia, da reformulação do uso e ocupação do solo, do plano de macrodrenagem e saneamento básico e da redução de áreas inundáveis através da infraestrutura verde.

17. Aumentar a capacidade de coleta e tratamento de esgoto, e reduzir a perda de água através de investimento em infraestrutura.

Justificativa: Atualmente, o Município coleta somente 2,35% dos resíduos recicláveis que produz, sendo que apenas 0,07% desses resíduos são reciclados. A cidade também sofre perdas físicas de água na ordem de 46,6%. Além disso, há carência na área de Saneamento no Município, sendo necessário elevados investimentos para suprir a demanda existente. Portanto, é preciso um conjunto de ações para melhorar o tratamento de água e esgoto na cidade, ampliando as redes e modernizando as estações de tratamento.

Ações e Metas

Ação: 1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água
Tipo: Projeto
Produto: Fornecimento de água
Indicador: Porcentagem de Domicílios Atendidos
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 98,50 **Índice Futuro:** 99,50

Ação: 1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto
Tipo: Projeto
Produto: Esgotamento sanitário adequado
Indicador: Porcentagem de Tratamento
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 64,36 **Índice Futuro:** 72,37

Ação: 2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Comerciais do SEMAE
Indicador: Regularizações Ligações/Total Ligações Cadastradas
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 99,00

Ação: 2.517 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
Tipo: Atividade
Produto: Fornecimento de água
Indicador: IQA (Índice de Qualidade da Água)
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 99,00 **Índice Futuro:** 99,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Ação: 2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Tipo: Atividade
Produto: Esgotamento sanitário adequado
Indicador: Demanda Bioquímica de Oxigênio
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 95,00 **Índice Futuro:** 80,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.617 - Ampliação e Modernização do Sistema de Água	99,50	R$ 4.481.935,98
1.817 - Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto	70,36	R$ 16.294.083,70
2.017 - Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto	99,00	R$ 17.979.417,36
2.517 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	99,00	R$ 104.351.573,72
2.717 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	85,00	R$ 30.232.970,28
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 173.339.981,04

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.02 - UGP

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.118 - Viva Mogi - Mobilidade

Tipo: Projeto

Produto: Corredor viário ecológico; ciclovias; passeios

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Viva Mogi mobili

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.118 - Viva Mogi - Mobilidade	100,00	R$ 74.969.647,12
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 74.969.647,12

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 122 - TRANSPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana

Tipo: Atividade

Produto: Serviço Adm. voltado para a gestão do sistema de transporte municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Transporte

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.218 - Gestão da Mobilidade Urbana	100,00	R$ 9.434.920,59
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 9.434.920,59

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.418 - Segurança Viária

Tipo: Atividade

Produto: Trânsito mais seguro

Indicador: Redução de acidentes e mortes no trânsito

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 12,07 **Índice Futuro:** 0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	1,51	R$ 6.099.237,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 6.099.237,09

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária

Indicador: Nº de travessias de pedestres acessíveis

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 190,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.518 - Manutenção do Sistema Viário

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Quantidade m² de sinalização horizontal

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 5.173,37 **Índice Futuro:** 120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	420,00	R$ 240.333,99
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	115.000,00	R$ 6.317.515,37

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.557.849,36

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.01 - SMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo

Tipo: Atividade

Produto: Transporte Coletivo e Terminais

Indicador: Nº de Passageiros por dia útil

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 80.000,00 **Índice Futuro:** 150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R$ 13.666.623,12

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 13.666.623,12

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 125 - TRANSPORTE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.418 - Segurança Viária

Tipo: Atividade

Produto: Trânsito mais seguro

Indicador: Redução de acidentes e mortes no trânsito

Unidade de Medida: Índice **Índice Recente:** 12,07 **Índice Futuro:** 0,75

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.418 - Segurança Viária	1,51	R$ 7.495.367,60
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 7.495.367,60

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 451 - TRANSPORTE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana

Tipo: Projeto

Produto: Travessias, rampas e infraestrutura cicloviária

Indicador: Nº de travessias de pedestres acessíveis

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 190,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.518 - Manutenção do Sistema Viário

Tipo: Atividade

Produto: Sinalização do Trânsito

Indicador: Quantidade m² de sinalização horizontal

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 5.173,37 **Índice Futuro:** 120.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.318 - Melhoria da Mobilidade Urbana	420,00	R$ 12.485,63
2.518 - Manutenção do Sistema Viário	115.000,00	R$ 591.845,00

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 604.330,63

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.10.02 - FMMU

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo

Tipo: Atividade

Produto: Transporte Coletivo e Terminais

Indicador: Nº de Passageiros por dia útil

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 80.000,00 **Índice Futuro:** 150.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.119 - Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo	150.000,00	R$ 31.932,78

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 31.932,78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 1.218 - Investimento em Viário

Tipo: Projeto

Produto: Viário

Indicador: área pavimentada ou recapeada

Unidade de Medida: Quilômetro (km) **Índice Recente:** 35,99 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas

Tipo: Projeto

Produto: Vias Urbanas modernizadas

Indicador: área pavimentada e recapeada

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 6.513,51 **Índice Futuro:** 207.216,98

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.218 - Investimento em Viário	81,00	R$ 36.622.068,53
1.518 - Abertura e Melhoria de Vias Urbanas	64.300,00	R$ 26.254.487,60
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 62.876.556,13

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.19.01 - SMIU

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 2007 - MOBILIDADE URBANA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 18. Planejar e readequar a infraestrutura urbana para a mobilidade ativa, prezando pela máxima segurança viária, por meio de intervenções de engenharia que melhorem a circulação e de programas intersetoriais de educação para o trânsito.

19. Tornar o transporte público mais atraente que o individual motorizado, implementando novas tecnologias, integrando modais e redesenhando o Sistema de Mobilidade a partir da visão dos polos de tráfego e das centralidades urbanas.

Justificativa: A mobilidade urbana de Mogi é uma das grandes precariedades que temos no município, por isso, dentre as ações para melhorar o planejamento, é primordial termos uma gestão baseada em dados, que priorize a mobilidade ativa e o transporte coletivo.

Ações e Metas

Ação: 2.018 - Manutenção do Viário

Tipo: Atividade

Produto: Vias recuperadas

Indicador: Vias recuperadas - tapa buraco

Unidade de Medida: Metro Quadrado (m²) **Índice Recente:** 41.200,00 **Índice Futuro:** 81.500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.018 - Manutenção do Viário	71.500,00	R$ 23.878.047,07
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 23.878.047,07

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de assistência social

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Assistência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R$ 16.077.464,69
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 16.077.464,69

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 2.124 - Gestão da Política de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de assistência social

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Assistência

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.124 - Gestão da Política de Assistência Social	100,00	R$ 1.083.647,35
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.083.647,35

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3000 - REDUÇÃO DE POBREZA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 24. Reduzir a pobreza, fortalecendo os programas de transferência de renda e ampliando a oferta de qualificação profissional conectada às oportunidades de emprego e ao empreendedorismo.

Justificativa: As famílias em situação de vulnerabilidade social atualmente representam 47.333 de acordo com dados da Secretaria de Assistência Social (2021). Deste número total, 9.805 famílias com renda per capita até R$178,00 não possuem acesso ao benefício Bolsa Família.

Ações e Metas

Ação: 4.024 - Transferência de Renda

Tipo: Atividade

Produto: Renda às Famílias e/ou Pessoas Vulneráveis

Indicador: Famílias Beneficiadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10.000,00

Ação: 4.124 - Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Benefícios eventuais regulamentados

Indicador: Benefícios Cedidos

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
4.024 - Transferência de Renda	0,00	R$ 0,83
4.124 - Benefícios Eventuais	100,00	R$ 658.119,95

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 658.120,78

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.03 - Fundo Social de Solidariedade

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.225 - Gestão do Fundo Social

Tipo: Atividade

Produto: Ações do Fundo Social de Solidariedade

Indicador: Nº de Instituições atendidas por mês em média

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 45,00 **Índice Futuro:** 50,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.225 - Gestão do Fundo Social	50,00	R$ 642.970,33
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 642.970,33

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 1,66
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 9.988,67

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 9.990,33

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 175,00 **Índice Futuro:** 485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00	R$ 2.497,79
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R$ 1.000,45

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 3.498,24

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.226 - Conselho Tutelar

Tipo: Atividade

Produto: Conselho Tutelar

Indicador: Conselhos Tutelares no município

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 4,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.226 - Conselho Tutelar	4,00	R$ 283.725,51
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 283.725,51

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.01 - SMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência

Tipo: Atividade

Produto: Alimentação

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 530,00 **Índice Futuro:** 530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R$ 429.845,17
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R$ 195.595,14

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 625.440,31

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 0,83
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 7.285.603,31

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 7.285.604,14

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.526 - Serviço de Atendimento à PCD

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 175,00 **Índice Futuro:** 485,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.326 - Construção, Ampliação e Modernização - PCD	1,00	R$ 0,83
2.526 - Serviço de Atendimento à PCD	485,00	R$ 2.266.658,76

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.266.659,59

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.725,00 **Índice Futuro:** 4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.187,00	R$ 12.095.638,20

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 12.095.638,20

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social
Tipo: Projeto
Produto: Equipamentos ampliados ou construídos
Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social
Tipo: Atividade
Produto: Conselho Municipal de Assistência Social
Indicador: Nº de Encontros Ordinários e Conferências
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 13,00 **Índice Futuro:** 13,00

Ação: 2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 20,00 **Índice Futuro:** 40,00

Ação: 2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 206,00 **Índice Futuro:** 236,00

Ação: 2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias
Tipo: Atividade
Produto: serviços ofertados

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Indicador: Nº de Equipamentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9,00 **Índice Futuro:** 12,00

Ação: 4.426 - Segurança Alimentar - Assistência
Tipo: Atividade
Produto: Alimentação
Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 530,00 **Índice Futuro:** 530,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.426 - Construção, Ampliação e Modernização - Assistência Social	1,00	R$ 1.014.559,43
2.025 - Controle Social da Política de Assistência Social	12,00	R$ 17.646,65
2.726 - Serviço de Atendimento a Mulheres	40,00	R$ 551.536,95
2.826 - Serviço de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua	236,00	R$ 4.172.792,43
2.926 - Serviço de Atendimento a Adultos e Famílias	11,00	R$ 1.638.203,02
4.426 - Segurança Alimentar - Assistência	530,00	R$ 507.671,79
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 7.902.410,27

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.03 - FMDCA

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Tipo: Atividade

Produto: Serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.725,00 **Índice Futuro:** 4.407,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.626 - Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente	4.187,00	R$ 305.886,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 305.886,66

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.04 - FMI

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso

Tipo: Projeto

Produto: Equipamentos ampliados ou construídos

Indicador: Nº de equipamentos ampliados ou construídos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso

Tipo: Atividade

Produto: serviços ofertados

Indicador: Pessoas beneficiadas mensalmente

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 588,00 **Índice Futuro:** 888,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.026 - Construção, Ampliação e Modernização - Idoso	0,00	R$ 3.329,28
2.426 - Serviço de Atendimento ao Idoso	828,00	R$ 25.802,74

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 29.132,02

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.05 - FMIR

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 3001 - MOGI ACOLHEDORA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 25. Desenvolver uma cidade mais inclusiva, resiliente e segura através da ampliação de ações integradas (educação, esporte, assistência social, segurança pública, cultura e saúde) de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

26. Assegurar proteção e desenvolvimento aos indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, por violação de direitos, através da qualificação e inovação dos serviços de acolhimento e centros de referência.

Justificativa: Responder ao desafio de gerar capacidade de atendimento das demandas de assistência social, é um desafio de Mogi das Cruzes termos cada vez menos pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver uma cidade orientada por pessoas, é também garantir acesso a direitos e qualidade de vida digna à população.

Ações e Metas

Ação: 2.125 - Promoção da Igualdade Racial

Tipo: Atividade

Produto: Ações voltadas para promover igualdade racial

Indicador: Nº de ações de promoção de igualdade racial

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 3,00 **Índice Futuro:** 6,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.125 - Promoção da Igualdade Racial	6,00	R$ 4,99
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 4,99

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.229 - Apoio ao Turismo

Tipo: Atividade

Produto: Atração de Turista

Indicador: Circulação de Turistas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 125.000,00 **Índice Futuro:** 500.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.229 - Apoio ao Turismo	400.000,00	R$ 599.590,61

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 599.590,61

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.03 - FMT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 1,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,66

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.028 - Apoio à Cultura

Tipo: Atividade

Produto: Serviços meio para promover a política de cultura municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Ações Culturais

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.028 - Apoio à Cultura	100,00	R$ 3.551.781,69
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 3.551.781,69

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 319.942,38
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 622.173,31

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 942.115,69

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.01 - SMCT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Valorização da Cultura Local

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de difusão cultural

Indicador: N° de atividades de difusão cultural ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 318,00 **Índice Futuro:** 500,00

Ação: 2.128 - Promoção de Eventos Culturais

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Promovidos

Indicador: N° de Grandes Eventos Promovidos ao Ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2,00 **Índice Futuro:** 15,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	450,00	R$ 1.856.468,54
2.128 - Promoção de Eventos Culturais	15,00	R$ 439.604,61

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.296.073,15

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.02 - FMC

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 166,46

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 166,46

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.02 - FMC

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 2.027 - Valorização da Cultura Local

Tipo: Atividade

Produto: Atividades de difusão cultural

Indicador: N° de atividades de difusão cultural ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 318,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.027 - Valorização da Cultura Local	450,00	R$ 491.235,94

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 491.235,94

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.03 - FMT

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 1,66

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,66

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.04 - FPPCN

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 0,50
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,75

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.16.05 - FUSMM

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO

Programa: 3002 - CULTURA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 27. Fortalecer a cultura mogiana, resgatando a história e identidade cultural da cidade, por meio de pesquisas históricos-antropológicas, preservação e revitalização do patrimônio e da memória local, com especial articulação à rede escolar.

28. Ampliar, descentralizar e difundir a circulação de arte e cultura na cidade, fomentando e estruturando uma rede de parcerias intersetoriais que deem visibilidade às diversas expressões e linguagens culturais, especialmente aos movimentos de áreas periféricas.

Justificativa: Termos a cultura como ferramenta de construção de identidade e formação do indivíduo em diversos aspectos. Há necessidade de resgatar o senso de pertencimento dos mogianos com a história de Mogi das Cruzes.

Ações e Metas

Ação: 1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Culturais e Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de unidades novas ou reformadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 7,00 **Índice Futuro:** 11,00

Ação: 2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Manutenção em Unidades Culturais e Turísticas

Indicador: N° de Unidades Culturais e Turísticas Mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 18,00 **Índice Futuro:** 19,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.228 - Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos	2,00	R$ 0,50
2.127 - Manutenção do Patrimônio Cultural e Turístico	18,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1,75

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: Serviço Adm. voltado para a gestão da área de esporte e lazer do município

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Ações esportivas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer	100,00	R$ 5.060.633,47
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 5.060.633,47

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo

Tipo: Atividade

Produto: Material esportivo

Indicador: Cobertura das modalidades equipadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Atleta

Indicador: Nº de atletas em formação

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 536,00 **Índice Futuro:** 1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	85,00	R$ 141.494,36
2.429 - Atleta Mogiano	1.300,00	R$ 965.493,39

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 1.106.987,75

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas

Tipo: Projeto

Produto: Ginásios /Estádios/ Quadras abertas, campos e áreas recreativas

Indicador: Nº de unidades ampliadas e modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 18,00

Ação: 2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas

Tipo: Atividade

Produto: Ginásios/Estádios/Quadras abertas, campos e áreas recreativas

Indicador: Nº de unidades mantidas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 135,00 **Índice Futuro:** 137,00

Ação: 2.529 - Promoção de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Bens e serviços voltados para promover exercício físico para a saúde do cidadão

Indicador: Nº de Participantes

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 2.500,00 **Índice Futuro:** 3.660,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.229 - Construção, Ampliação e Modernização de Unidades Esportivas e Recreativas	5,00	R$ 1.040.400,51
2.129 - Manutenção de Unidades Esportivas e Recreativas	137,00	R$ 1.404.489,67
2.529 - Promoção de Saúde	3.328,00	R$ 755.835,36
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 3.200.725,54

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.01 - SMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 813 - LAZER

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos

Tipo: Atividade

Produto: Eventos Esportivos e Recreativos para a População

Indicador: Nº de eventos promovidos por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.629 - Eventos Esportivos e Recreativos	25,00	R$ 207.330,43

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 207.330,43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.02 - FMEL

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 3003 - ESPORTE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 29. Fomentar o esporte de alto rendimento em diferentes modalidades, por meio de parcerias público-privadas, e da ampliação da formação de atletas de base nos centros esportivos municipais.

Justificativa: Usar o esporte como ferramenta da integração e desenvolvimento social.

Ações e Metas

Ação: 2.329 - Aquisição de Material Esportivo

Tipo: Atividade

Produto: Material esportivo

Indicador: Cobertura das modalidades equipadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.429 - Atleta Mogiano

Tipo: Atividade

Produto: Atleta

Indicador: Nº de atletas em formação

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 536,00 **Índice Futuro:** 1.550,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.329 - Aquisição de Material Esportivo	85,00	R$ 0,83
2.429 - Atleta Mogiano	1.300,00	R$ 1.617.198,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.617.198,92

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.030 - Gestão do Tiro de Guerra

Tipo: Atividade

Produto: Tiro de Guerra

Indicador: Soldados apoiados

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.030 - Gestão do Tiro de Guerra	100,00	R$ 4.869,07

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 4.869,07

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 122 - SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para política de segurança pública

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Segurança

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.130 - Gestão da Política de Segurança Pública	100,00	R$ 30.233.744,91
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 30.233.744,91

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 128 - SEGURANÇA PÚBLICA - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança

Tipo: Atividade

Produto: Agentes treinados

Indicador: Cobertura de Capacitação

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.730 - Desenvolvimento dos Agentes de Segurança	100,00	R$ 146.072,11
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 146.072,11

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública
Tipo: Projeto
Produto: Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas
Indicador: Nº de Equipamentos Modernizados
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Ação: 2.430 - Apoio à Polícia Civil
Tipo: Atividade
Produto: Polícia Civil
Indicador: Polícia Apoiada
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.530 - Apoio à Polícia Militar
Tipo: Atividade
Produto: Polícia Militar
Indicador: Polícia Apoiada
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 1.247.231,69
2.430 - Apoio à Polícia Civil	100,00	R$ 282.256,05
2.530 - Apoio à Polícia Militar	100,00	R$ 964.514,10

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.494.001,84

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.330 - Defesa Civil

Tipo: Atividade

Produto: Monitoramento de Áreas de Risco

Indicador: Nº das Áreas de Riscos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 370,00 **Índice Futuro:** 296,00

Ação: 2.630 - Apoio aos Bombeiros

Tipo: Atividade

Produto: Bombeiro

Indicador: Bombeiros Apoiados

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.330 - Defesa Civil	318,00	R$ 531.541,03
2.630 - Apoio aos Bombeiros	100,00	R$ 1.578.014,05
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2.109.555,08

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.01 - SMSEG

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 2.230 - Inteligência e Fiscalização

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de inteligência e fiscalização

Indicador: Nº de habitantes por Câmera

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4.000,00 **Índice Futuro:** 2.348,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.230 - Inteligência e Fiscalização	2.348,00	R$ 1.040.025,96
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.040.025,96

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.14.02 - FMSeg

Função de Governo: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 3004 - SEGURANÇA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 30. Ampliar a fiscalização e monitoramento da cidade para a redução dos índices de criminalidade e descumprimentos às posturas municipais, por meio do investimento em tecnologia e inteligência territorial, cooperação intersetorial das forças de segurança, mediação de conflitos e adequações da infraestrutura urbana.

Justificativa: Nosso município é grande em território e população e, por isso, precisamos intensificar o monitoramento na cidade para que a ordem pública seja de fato garantida. A fiscalização de locais em potencial de crime também é função da Guarda Municipal, e um trabalho em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura pode mitigar a criminalidade, seja nos bairros periféricos ou nas áreas centrais e nobres da cidade.

Ações e Metas

Ação: 1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública

Tipo: Projeto

Produto: Unidades construídas, reformadas e/ou equipadas

Indicador: Nº de Equipamentos Modernizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 3,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.230 - Ampliação e Modernização da Segurança Pública	1,00	R$ 41.620,15

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 41.620,15

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária

Tipo: Projeto

Produto: Unidades construídas, ampliadas, reformadas ou adquiridas

Indicador: N° de unidades

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.120 - Gestão da Política de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Serviços administrativos voltados para política de saúde

Indicador: Número de servidores

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 871,00 **Índice Futuro:** 1.011,00

Ação: 2.220 - Atendimento da Atenção Primária

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atenção Primária

Indicador: Cobertura da pop. pelas equipes de Atenção Básica

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 50,84 **Índice Futuro:** 68,58

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.320 - Construção, Ampliação e Modernização da Saúde Primária	3,00	R$ 1.817.176,84
2.120 - Gestão da Política de Saúde	984,00	R$ 78.867.069,14
2.220 - Atendimento da Atenção Primária	64,04	R$ 83.020.102,50

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 163.704.348,48

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.121 - Gestão da Média Complexidade
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de Média Complexidade
Indicador: nº de procedimentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 1.942.355,00 **Índice Futuro:** 1.601.699,00

Ação: 2.221 - Gestão dos Hospitais
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Hospitalares
Indicador: Unidade Hospitalar
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 2,00

Ação: 2.222 - Cuidados à Saúde Mental
Tipo: Atividade
Produto: Serviços e cuidado para a saúde mental
Indicador: n.º de atendimento ou procedimentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 11.370,00 **Índice Futuro:** 11.878,00

Ação: 2.321 - Gestão de Pronto Atendimento
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de Unidades de Pronto Atendimento
Indicador: n.º de procedimentos
Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 859.285,00 **Índice Futuro:** 1.325.261,00

Ação: 2.421 - SAMU

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Indicador: n.º de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 29.354,00 **Índice Futuro:** 30.667,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.121 - Gestão da Média Complexidade	1.584.272,00	R$ 28.909.085,49
2.221 - Gestão dos Hospitais	2,00	R$ 110.013.210,08
2.222 - Cuidados à Saúde Mental	11.749,00	R$ 7.971.031,47
2.321 - Gestão de Pronto Atendimento	1.310.842,00	R$ 38.815.745,47
2.421 - SAMU	30.333,00	R$ 11.570.687,59
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 197.279.760,10

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.521 - Assistência Farmacêutica

Tipo: Atividade

Produto: Medicamentos e insumos estratégicos

Indicador: N.º de itens da lista padronizada

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 155,00 **Índice Futuro:** 155,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.521 - Assistência Farmacêutica	155,00	R$ 17.080.570,70
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 17.080.570,70

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.123 - Vigilância Sanitária

Tipo: Atividade

Produto: Fiscalização

Indicador: n.º de procedimentos

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 9.665,00 **Índice Futuro:** 10.097,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.123 - Vigilância Sanitária	9.987,00	R$ 747.234,72
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 747.234,72

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses

Tipo: Atividade

Produto: Vigilância, vacinação, combate de endemias e outros

Indicador: Cobertura vacinal

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 75,00 **Índice Futuro:** 75,00

Ação: 2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS

Tipo: Atividade

Produto: Serviços à IST/HIV/AIDS

Indicador: nº casos de pacientes com carga viral indetectável

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 89,50 **Índice Futuro:** 90,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.223 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	75,00	R$ 6.183.828,68
2.323 - Cuidado com Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS	89,88	R$ 265.961,21

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 6.449.789,89

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.01 - FMS

Função de Governo: 10 - SAÚDE

Subfunção de Governo: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 3100 - SAÚDE

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 20. Ampliar a cobertura da saúde básica e preventiva, com especial atenção à saúde da mulher, investindo na construção de equipamentos de Saúde da Família e na modernização e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

21. Garantir o atendimento humanizado, através de novos protocolos e qualificação profissional, agilizando e modernizando o direcionamento do cuidado especializado, exames de imagem e ambulatorial.

22. Modernizar a atenção à saúde mental, implantando o atendimento de telemedicina psicológico e requalificando os equipamentos existentes.

23. Minimizar o risco de epidemias e surtos, pelo aprimoramento do monitoramento e gestão de dados da vigilância em saúde, com foco na prevenção de doença.

Justificativa: A necessidade de investimento em prevenção em saúde, melhorando a qualidade e agilidade do serviço prestado.

Ações e Metas

Ação: 2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional

Tipo: Atividade

Produto: Educação Alimentar

Indicador: Nº de ações educativas sobre nutrição

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 8,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.420 - Segurança Alimentar e Nutricional	2,00	R$ 33.252,01
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 33.252,01

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico

Tipo: Atividade

Produto: Serviços voltados para promover política de desenvolvimento econômico municipal

Indicador: Índice de Cumprimento das Metas - Desenvolv. Econ.

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.031 - Gestão do Desenvolvimento Econômico	100,00	R$ 2.591.568,73

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.591.568,73

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 11 - TRABALHO

Subfunção de Governo: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia

Tipo: Atividade

Produto: Capacitação para o Mundo do Trabalho

Indicador: Nº de pessoas capacitadas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 30,00 **Índice Futuro:** 100,00

Ação: 2.133 - Frentes de Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Bolsas concedidas

Indicador: Nº de bolsas pagas por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.073 - Acesso ao Mundo do trabalho - Economia	100,00	R$ 0,83
2.133 - Frentes de Trabalho	750,00	R$ 1,66
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 2,49

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação

Tipo: Projeto

Produto: Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub

Indicador: Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Ideias e projetos inovadores

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 40.536,00 **Índice Futuro:** 42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	1,00	R$ 1.891.011,03
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	41.000,00	R$ 307.101,01

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.198.112,04

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção de Governo: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor

Tipo: Atividade

Produto: Crédito

Indicador: Crédito ofertado

Unidade de Medida: Monetária **Índice Recente:** 1.242.034,61 **Índice Futuro:** 2.000.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.233 - Crédito e Fomento ao Empreendedor	1.900.000,00	R$ 35.793,91
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 35.793,91

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - SMDEI

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.008 - Investimento em Turismo

Tipo: Projeto

Produto: Espaços Turísticos Novos ou Reformados

Indicador: N° de equipamentos turístico novos e/ou reformados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.008 - Investimento em Turismo	1,00	R$ 545.997,45

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 545.997,45

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.02 - FMIT

Função de Governo: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação

Tipo: Projeto

Produto: Unidades para auxiliar na promoção de ações de desenvolvimento econômico, tal como o futuro Hub

Indicador: Nº de Unidades Construídas ou Modernizadas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 1,00

Ação: 2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação

Tipo: Atividade

Produto: Ideias e projetos inovadores

Indicador: Nº de Atendimento

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 40.536,00 **Índice Futuro:** 42.000,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.131 - Investimento em Trabalho e Inovação	1,00	R$ 2,91
2.033 - Empreendedorismo, Empregabilidade e Inovação	41.000,00	R$ 1,25

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 4,16

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.02 - FMAS

Função de Governo: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho

Tipo: Atividade

Produto: Programas executados

Indicador: Pessoas Contempladas

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 500,00 **Índice Futuro:** 500,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.003 - Acesso ao Mundo do Trabalho	500,00	R$ 226.460,05

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 226.460,05

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 122 - AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento

Tipo: Atividade

Produto: Serviço para promoção da política agropecuária

Indicador: Índice de Cumprimento das Ações - Agricultura

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.032 - Gestão da Política de Agronegócio e Abastecimento	100,00	R$ 2.183.826,24

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 2.183.826,24

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras

Tipo: Projeto

Produto: Feiras e mercados modernizados

Indicador: Quantidade de feiras e mercados modernizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.132 - Manutenção dos Mercados

Tipo: Atividade

Produto: Mercados Mantidos

Indicador: Nº de Mercados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 4,00 **Índice Futuro:** 4,00

Ação: 2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras

Tipo: Atividade

Produto: Feiras Mantidas

Indicador: Nº de Feiras

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 28,00 **Índice Futuro:** 32,00

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura

Tipo: Atividade

Produto: Banco de Alimentos

Indicador: Nº de Produtores ou Fornecedores

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 105,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.332 - Ampliação e Modernização dos Mercados e Feiras	4,00	R$ 40.001,66
2.132 - Manutenção dos Mercados	4,00	R$ 233.419,98
2.232 - Fiscalização e Manutenção das Feiras	31,00	R$ 833,98
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	95,00	R$ 534.187,56
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 808.443,18

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural

Tipo: Projeto

Produto: Postes de iluminação fotovoltaica na área rural

Indicador: Nº postes de iluminação fotovoltaica

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 212,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.432 - Iluminação Fotovoltaica na Área Rural	217,00	R$ 514.372,82
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 514.372,82

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.01 - SMAA

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 608 - AGRICULTURA - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo: 31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio

Tipo: Atividade

Produto: Indivíduo treinado

Indicador: Nº de Indivíduos Capacitados por ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 90,00 **Índice Futuro:** 200,00

Ação: 2.632 - Serviço de Inspeção Municipal

Tipo: Atividade

Produto: Garantir a qualidade dos produtos de origem animal e a segurança alimentar, legalizar o pequeno prod

Indicador: Produtores formalizados

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 10,00

Ação: 2.732 - Promoção Seguro de Safras

Tipo: Atividade

Produto: Produtores assegurados

Indicador: Produtores atendidos ao ano

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 25,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.532 - Assistência Técnica e Extensão para o Agronegócio	200,00	R$ 4.164,93
2.632 - Serviço de Inspeção Municipal	10,00	R$ 2,50
2.732 - Promoção Seguro de Safras	20,00	R$ 124.847,96

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Total do programa para o exercício de 2024: R$ 129.015,39

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.24.02 - FMAABC

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 4000 - EMPREGO E RENDA

Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo

Objetivo:

31. Diversificar a economia local, especialmente pelo potencial logístico e turístico ecológico-rural, por meio do diagnóstico socioeconômico da zona rural, da melhoria da infraestrutura urbana dos novos e atuais territórios de desenvolvimento, e da revisão dos modelos de financiamento e incentivos fiscais para atração de investimentos.

32. Consolidar setores tradicionais, como a indústria e a agro-indústria, aumentando áreas destinadas à indústria, fortalecendo a identidade agrícola, favorecendo as cadeias produtivas locais, da agricultura familiar e o cooperativismo rural, modernizando a estrutura de abastecimento e implementando um arcabouço técnico-jurídico de apoio ao produtor.

33. Fomentar e coordenar a consolidação de um Polo Regional de Empreendedorismo e Tecnologia, solidificando o ecossistema de inovação e estruturando políticas específicas de incentivo tributário e desburocratização

Justificativa: Responder ao desafio relevante em relação ao desenvolvimento de emprego e renda na cidade de Mogi das Cruzes diz respeito à média de salário mínimo. Atualmente, o município ocupa o 128° lugar no ranking de municípios do estado de São Paulo segundo dados do IBGE (2019). Este dado compromete a competitividade do município perante as demais cidades do Estado de São Paulo, impactando também no número de Mogianos que optam por trabalhar em Mogi.

Ações e Metas

Ação: 2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura

Tipo: Atividade

Produto: Banco de Alimentos

Indicador: N° de Produtores ou Fornecedores

Unidade de Medida: Unidade **Índice Recente:** 54,00 **Índice Futuro:** 105,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.432 - Segurança Alimentar - Agricultura	95,00	R$ 1.576.414,42
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.576.414,42

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 01.01.00 - Câmara Municipal

Função de Governo: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 6000 - PODER LEGISLATIVO

Tipo: Gestão Políticas Públicas **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno.

Justificativa: Legislar e fiscalizar os atos da administração municipal.

Ações e Metas

Ação: 6.000 - Atividade Legislativa

Tipo: Atividade

Produto: Atividade Legislativa

Indicador: Sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 100,00 **Índice Futuro:** 100,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
6.000 - Atividade Legislativa	100,00	R$ 46.611.001,04
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 46.611.001,04

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 02.05.01 - SMF
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Formar reservas para contingências.
Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva para contingência
Indicador: % Receita de Impostos Prevista para a Reserva
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,50 **Índice Futuro:** 0,40

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.999 - Reserva de Contingência - Prefeitura	0,40	R$ 365.045,80
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 365.045,80

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original
Unidade Executora: 03.01.00 - SEMAE
Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção de Governo: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo
Objetivo: Formar reservas para contingências.
Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva para contingência
Indicador: % Receita Prevista SEMAE para a Reserva
Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 0,54 **Índice Futuro:** 0,42

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.997 - Reserva de Contingência - SEMAE	0,42	R$ 1.241.045,09
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 1.241.045,09

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 04.01.00 - IPREM

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DO RPPS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo: Apoio Administrativo **Caráter:** Contínuo

Objetivo: Formar reservas para contingências.

Justificativa: Reservas para contingências.

Ações e Metas

Ação: 9.998 - Reserva de Contingência - IPREM

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Reserva para contingência

Indicador: % Receita Prevista IPREM para a Reserva

Unidade de Medida: Porcentagem **Índice Recente:** 41,07 **Índice Futuro:** 26,77

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
9.998 - Reserva de Contingência - IPREM	26,77	R$ 75.377.786,29
Total do programa para o exercício de 2024:		R$ 75.377.786,29